Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVIII I Nº 45 I Quinta-feira, 23 de Maio de 2024



Foto: Edu Kapps / SMS

Rio aplica a segunda dose da vacina contra a dengue

A aplicação da segunda dose da vacina contra a dengue para crianças e adolescentes de 10 a 14 anos começa hoje, no Rio. A vacina está disponível em todas as 238 unidades de Atenção Primária do município, a partir das 14h.

Crianças e adolescentes podem ir até uma unidade de saúde para completar o esquema vacinal, respeitando o intervalo de três meses da primeira dose. O comprovante vacinal traz a data para a aplicação da segunda dose. O menor de idade deve estar, preferencialmente, acompanhado de um responsável, com documento de identidade e comprovante de vacinação, se disponível.

A expectativa é que todos os que tomaram a primeira dose completem o esquema vacinal. Inclusive aqueles que já tiveram dengue. Quem teve quadro recente da doença, nesse intervalo de três meses entre uma dose e outra, deve aguardar 30 dias para aplicação da segunda dose.

No Rio, na primeira fase da campanha contra a dengue, foram aplicadas mais de 130 mil doses. As unidades de saúde de referência para a imunização podem ser consultadas no site prefeitura.rio/ondeseratendido.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33
Código de Autenticação: 2de978e2

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Michell Yamasaki Verdejo

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Raoni César Ras

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Marcus Vinicius Medina Costa

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 4
Resolução Conjunta 4
Secretaria Municipal da Casa Civil 5
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 6
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 6
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 11
Secretaria Municipal de Infraestrutura 11
Secretaria Municipal de Transportes 14
Secretaria Municipal de Conservação 22
Secretaria Municipal de Educação 24
Secretaria Municipal de Assistência Social 30
Secretaria Municipal de Saúde 30
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 36
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 36
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 37
Secretaria Municipal de Esportes 37
Secretaria Municipal de Habitação 37
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 37
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 37
Secretaria Municipal de Ordem Pública 37
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 40
Secretaria Municipal de Turismo 40
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 40
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária 42
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 42
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 42
Tribunal de Contas do Município 43
Avisos, Editais e Termos de Contratos 44
Publicações a Pedido 98

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54514 DE 22 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 30.376.242,59, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00080.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 30.376.242,59 (trinta milhões e trezentos e setenta e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	2.7.55.000104	4	4	90	51	4.718.317,75	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	25.657.924,84	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**30.376.242,59**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5201.52001.11.122.0383.2523	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	25.657.924,84
TOTAL 5201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO							**-**	**25.657.924,84**
						TOTAL FISCAL	30.376.242,59	25.657.924,84
						TOTAL GERAL	30.376.242,59	25.657.924,84

Relação das Ações
2523 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
Relação das Fontes de Recurso
2.7.55.000104 - RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	30.376.242,59	-
	TOTAL GERAL	30.376.242,59	0,00

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
Relação dos Produtos
4285 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 54515 DE 22 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.707.862,06, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00074.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 7.707.862,06 (sete milhões e setecentos e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	2.7.54.000110	4	4	90	51	7.707.862,06	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**7.707.862,06**	**-**
						TOTAL FISCAL	7.707.862,06	-
						TOTAL GERAL	7.707.862,06	0,00

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
Relação das Fontes de Recurso
2.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	7.707.862,06	-
	TOTAL GERAL	7.707.862,06	0,00

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
Relação dos Produtos
3545 - OBRA EXECUTADA

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

DECRETO RIO Nº 54516 DE 22 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.455.388,40, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00082.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 10.455.388,40 (dez milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	2.7.55.000104	4	4	90	51	10.455.388,40	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**10.455.388,40**	**-**
						TOTAL FISCAL	10.455.388,40	-
						TOTAL GERAL	10.455.388,40	0,00
Relação das Ações								
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS								
Relação das Fontes de Recurso								
2.7.55.000104 - RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA								
Relações das Naturezas								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	10.455.388,40	-
	TOTAL GERAL	10.455.388,40	0,00
Relação das Ações			
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS			
Relação dos Produtos			
3545 - OBRA EXECUTADA			

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 20 05/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.642/2024
04/131.501/2024
04/131.158/2024
04/131.481/2024
04/131.683/2024
04/131.676/2024
04/131.504/2024
04/130.956/2024

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 21 05/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.555/2024
04/131.666/2024
04/130.241/2024
04/131.684/2024
04/131.651/2024
04/131.603/2024
04/131.582/2024
04/131.483/2024
04/131.618/2024
04/131.703/2024
04/131.723/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.620/2024
04/131.391/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
ATO DOS SECRETÁRIOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMS/SEOP/SMDUE Nº 71 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta o uso do solo e das edificações para o exercício da atividade agroindustrial de produtos de origem animal com impacto insignificante, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos agroindustriais de qualquer natureza, assim como os rótulos que deles provêm são passíveis de registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM-RIO/POA, em conformidade com o art. 15 da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018 e com o Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a crescente expansão da atividade agroindustrial de produtos de origem animal com impacto insignificante e a necessidade de assegurar as boas práticas industriais e sanitárias voltadas à garantia de idoneidade, integridade, inocuidade e segurança para o consumo;

CONSIDERANDO que a atividade econômica agroindustrial de produtos de origem animal de impacto insignificante é adaptável à categoria de uso prevista no inciso X, do art. 338, da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024;

RESOLVEM:
Art. 1º Esta Resolução Conjunta regulamenta o uso do solo e das edificações para o exercício da atividade agroindustrial de produtos de origem animal com impacto insignificante e doravante caracterizada como de pequeno porte.

Parágrafo único. A Agroindústria de Produtos de Origem Animal com Pequeno Porte caracteriza-se como atividade industrial de pequenas dimensões e escala reduzida de produção, tendo o processo produtivo compatível com os demais usos urbanos, inclusive residencial, sem causar incômodo de qualquer espécie.

Art. 2º Fica categorizada como de Uso Industrial I, nos termos do inciso X, do art. 338 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, a atividade econômica denominada Agroindústria de Produtos de Origem Animal com Pequeno Porte - Código 1.46.23.4.

§ 1º O exercício da atividade descrita no *caput* é permitido em edificações residenciais e adequado às diferentes zonas especificadas no art. 334 da Lei Complementar nº 270, de 2024, excetuadas a ZCA-1, ZCA-2, ZRU-1 e ZRM-1.

§ 2º A atividade de Agroindústria de Produtos de Origem Animal com Pequeno Porte só poderá ser exercida em Zona Agrícola - ZA, quando instalada em edificação que integre uma propriedade destinada ao uso agrícola.

Art. 3º Na emissão do Título de Registro de Estabelecimento de Produtos de Origem Animal conferido à agroindústria com pequeno porte, a autoridade sanitária competente do SIM-RIO/POA especificará o elenco produtivo associado à atividade.

Art. 4º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM-RIO/POA, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO, ante a constatação da desconformidade do estabelecimento tipificado nesta Resolução Conjunta, com a definição estabelecida no parágrafo único de seu art. 1º, providenciará:

I - a notificação do estabelecimento, com prazo para a adequação da atividade;

II - persistindo a inconformidade, a autuação do estabelecimento e a interdição da atividade;

III - a noticiação da irregularidade à Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF, para os fins de propositura da cassação do Alvará.

Art. 5º A CLF e o IVISA-RIO estabelecerão, nos limites de suas respectivas competências, os parâmetros e os critérios técnicos aplicáveis à atividade de Agroindústria de Produtos de Origem Animal com Pequeno Porte.

Art.6º Fica Revogada a Resolução Conjunta SMS/SEOP nº 70 de 16 de maio de 2024, publicada no D.O Rio de 20 de maio de 2024

Art. 7º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
Secretário Municipal de Ordem Pública

FRANCISCO SIEMSEN BULHÕES CARVALHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 044 DE 22 DE MAIO DE 2024
RESOLUÇÃO "P" Nº 257 DE 21 DE MAIO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"..., CVL-PRO-2024/00342,..."

LEIA-SE:
"..., CVL-PRO-2023/04342, ..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1496 DE 22 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUCIANA SANTIAGO FRANCISCO**, matrícula 60/352.008-7, com validade a partir de 16 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100164, da Subsecretaria de Ações Esportivas, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 1497 DE 22 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **TATIANA MARTINS WEHB**, com validade a partir de 16 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100164, da Subsecretaria de Ações Esportivas, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 1498 DE 22 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARLON FERREIRA DOS SANTOS**, com validade a partir de 13 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101766, da Secretaria Especial de Inclusão.

PORTARIA "P" Nº 1499 DE 22 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RICARDO ALVES DA SILVA**, com validade a partir de 13 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101764, da Secretaria Especial de Inclusão.

PORTARIA "P" Nº 1500 DE 22 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARCELO VICENTE DOS SANTOS**, matrícula 69/625.180-8, da Função de Confiança de Assistente II, código 079270, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA "P" Nº 1501 DE 22 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCELO VICENTE DOS SANTOS**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 101415, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, com validade a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato.

PORTARIA "P" Nº 1502 DE 22 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **HANNA LUIZA REIS SANTOS DE ANDRADE**, matrícula 69/625.337-4, da Função de Confiança de Assistente II, código 101415, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA "P" Nº 1503 DE 22 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **HANNA LUIZA REIS SANTOS DE ANDRADE**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 087572, da Coordenadoria de Seleção e Contratação de Investimentos, da Diretoria de Investimentos, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, com validade a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato.

PORTARIA "P" Nº 1504 DE 22 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 69/625.216-3, da Função de Confiança de Assistente II, código 087572, da Coordenadoria de Seleção e Contratação de Investimentos, da Diretoria de Investimentos, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA "P" Nº 1505 DE 22 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 079270, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, com validade a partir do primeiro dia útil após a publicação.

PORTARIA "P" Nº 1506 DE 22 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RODRIGO LUIZ TARGINO DOS SANTOS**, matrícula 60/359.438-9, com validade a partir de 17 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101015, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1507 DE 22 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FRANCISCO CARLOS DE REZENDE JUNIOR**, com validade a partir de 13 de maio de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101765, da Secretaria Especial de Inclusão.

PORTARIA "P" Nº 1508 DE 22 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ**, com validade a partir de 20 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico III, código 100098, do Núcleo de Integridade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 042 DE 20 DE MAIO DE 2024
PORTARIA "P" Nº 1450 DE 17 DE MAIO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"Nomear **EVELYN LOPES DE OLIVEIRA PEÇANHA**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099444..."

LEIA-SE:
"Nomear **EVELYN LOPES DE OLIVEIRA PESSANHA**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099444..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/05/2024
Processo: CVL-PRO-2023/04380 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria Especial de Relações Internacionais e Cooperação
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 43.328,21
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/05/2024
CVL-PRO-2024/00982 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de obsolescência para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2024/11183.

CVL-PRO-2024/01001 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de obsolescência para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2024/11181.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2024
Aprovo, com base no Despacho nº CVL-DES-2024/11213, a prestação de contas dos gestores do SDP da Subprefeitura da Tijuca - GP/COE2, formalizada através do processo nº GAB-PRO-2024/00418.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da XVI AR - GEL XXXV Jacarepaguá I, formalizada através do processo CVL-PRO-2024/01421.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2024*

PROCESSO: IC-PRO-2022/00128
OBJETO: Serviços de limpeza, conservação e copeiragem
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e RIO SHOP SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 145.823,71 (Cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)
FUNDAMENTO: Art. 1º, caput, da Lei Nº 10.520/2002
RAZÃO: Pregão
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento
(*) Omitido do D.O. Rio de 20/05/2024.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 22.05.2024

IPP-PRO-2024-00215 - Autorizo a celebração de novo Convênio entre o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e a Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE, objetivando o estágio remunerado de estudantes de nível superior da Universidade, por um periodo de 5(cinco) anos, prorrogáveis por igual período.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

PROCESSO SMF-PRO-2023/10062 - **DEFIRO O RECURSO** apresentado e **DETERMINO** a alteração do valor da presente remuneração provisória para **R$ 352**,**00** (trezentos e cinquenta e dois reais) mensais, **retroativamente a março de 2022**.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 05 DE 22 DE MAIO DE 2024

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para realizar, exclusivamente, **LICITAÇÃO**, **SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO PRAZO DE 24 MESES, DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE LOTES, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA**, **NA FORMA DA LEI**, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI, **ser desenvolvido no processo SMF-PRO-2023/10227.**

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art.1º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - FP/SUBGGC, para processar e julgar, exclusivamente, a **LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO PRAZO DE 24 MESES, DE ACESSO A INTERNET E INTRANET PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, DISTRIBUÍDAS EM TRÊS SERVIÇOS E ONZE LOTES, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA**, **NA FORMA DA LEI**, **ser desenvolvido no processo SMF-PRO-2023/10227**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:
PREGOEIRO TITULAR:
Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria
Matrícula: 50/324.486-0

PREGOEIRO SUBSTITUTO:
Geraldo Caxias Filadelfo
Matrícula: 11/170.397-4

EQUIPE DE APOIO:
MEMBRO Fátima Regina Solis Alvarez Figueiredo
Matrícula: 11/171.244-7

MEMBRO: Shirley de Freitas Sales
Matrícula: 12/224.624 -7

MEMBRO: Elielson Vieira da Silva
Matrícula: 11/210.011-3

SUPLENTES:
MEMBRO: Maristela Toledo Alves
Matrícula: 10/208.774-0

MEMBRO: Rosane da Silva e Souza Mattos
Matrícula: 11/238.651-4

MEMBRO: José Carlos Muniz Moreira
Matrícula:12/127.725-0

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 17/05/2024

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA SUBGGC/SMS/GM-RIO nº 01 de 12 de abril de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SMF-PRO-2024/08242	KARLA RENATA MEDEIROS	2024
PVR-PRO-2024/03366	VANGELA MARIA OLIVEIRA	2024
SMF-PRO-2024/09408	ANA CAROLINA PESSANHA AUGUSTO	2024
SMF-PRO-2024/09658	EMERSON AGUIAR PONTES	2024
SMF-PRO-2024/09659	ADRIANA SILVA BARROS	2025
SMS-PRO-2024/13827	LUIZ BAETAS DA CRUZ	2025
SME-PRO-2024/37140	FATIMA CRISTINA ALVES VAL	2025

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 17/05/2024

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA SUBGGC/SMS/GM-RIO nº 01 de 12 de abril de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SMS-PRO-2024/22960	LUANA DA COSTA RIBEIRO	2025
PVR-PRO-2024/03325	MARTHA BARROS QUARTEU	2025

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Deferir, o pedido do termo "sem esforço com os membros inferiores" de sua readaptação, formulado no seguinte processo:

SMS-PRO-2023/08015(SMS), **FABIANA SANTANA MANILHA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.616-0.

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

SME-PRO-2023/07941(SME), **PATRICIA DE OLIVEIRA CARNEIRO**, Professor I, matrícula 10/240.118-0.

SME-PRO-2023/62723(SME), **MARCIA GIOVANA BUENO ARAUJO**, Professor I, matrícula 10/266.337-5.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

SME-PRO-2023/28938(SME), **VALERIA RODRIGUES NUNES**, Professor II, matrícula 10/259.428-1.

SME-PRO-2022/25605(SME), **SHEILA DE PINHO SECHI**, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/216.031-5 e 10/268.837-2.

SME-PRO-2023/17969(SME), **SAMARA SALIBA TORRES QUEIROZ**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/283.714-4.

SME-PRO-2023/10277(SME), **FRANCILANE FRANCISCO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/254.369-2.

SME-PRO-2023/22955(SME), **KARINA BARBOSA PEREIRA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/258.949-7.

SME-PRO-2023/22789(SME), **DENISE GOMES BARRETO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/275.657-5.

SME-PRO-2022/19481(SME), **ELIANE FERREIRA DELGADO SOARES**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.203-1.

SME-PRO-2023/08380(SME), **MARIA ISALTINA SOUZA**, Merendeira, matrícula 10/227.411-6.

SMS-PRO-2023/11196, **MARIA BEATRIZ ALVES DE VILHENA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Agente de Defesa Civil, matrícula 10/281.834-2.

SMS-PRO-2023/07672(SMS), **ROBERTA FERREIRA FERNANDES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.396-0.

SMS-PRO-2023/24233(SMS), **GENICE GONÇALVES DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula 10/212.431-1.

GM-PRO-2023/03254(GM-RIO), **EDMILSON MIZAEL XAVIER**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.176-5.

GM-PRO-2023/00194(GM-RIO), **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.227-7.

GM-PRO-2023/01623(GM-RIO), **PATRICIA DA SILVA DIAS**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.982-2.

GM-PRO-2023/00836(GM-RIO), **LUIZ CARLOS ALVES CORREA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.460-7.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 23/05/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo
ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA
09/05/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2085
ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
09/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04977
ADMINISTRADORA NACIONAL
09/05/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00281
AGENCIA ESTADO S A
09/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/08954
AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
09/05/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/19044
AGROVITA ASSOC DE APOIO E COM AGRICOLA
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37179
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38882
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38983
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38989
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38995
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39125
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
21/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27821
21/05/2024 - 240001 - 140000262024
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
06/05/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/37671
15/05/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00201
15/05/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00203
17/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01469
20/05/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00202
21/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/24457
21/05/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/24342
21/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/26895
21/05/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/26394
21/05/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/26405
21/05/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/26412
21/05/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/26415
21/05/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024-26374
21/05/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00200
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
03/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/19271
09/05/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/20112
09/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22017
09/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23289
09/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/20852
09/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/23159
09/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/17615
09/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/20053
09/05/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/22849
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
09/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17515
09/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/12822
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
09/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/21266
ASSOCIACAO DA DONAS DE CASA DA EST.DA PEDRA
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55210
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JARDIM CLARICE
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55379
ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM SANTA CRUZ E ADJACENCIAS
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55216
ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55161
ASSOCIACAO DE MORADORES MORADAS DO IMPERIO
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55539
ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL MELO COSTA
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55649
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/59847
ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55803
ASSOCIACAO ESPACO NINHO CARIOCA
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55189
ASSOCIACAO MORADORES UNIAO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCI
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55315
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37879
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37982
B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS EIRELI
09/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01405
09/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01407
BANCO DO BRASIL S/A
20/05/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/01036
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
09/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/09024
BANCOOB S/A
09/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/09027
BINDER FC COMUNICACAO LTDA
09/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01622
09/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01623
09/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01624
BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/24175
BRAXTER HOSPITALAR LTDA
09/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/16028
09/05/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/19794
BRJ RENT A CAR EIRELI
09/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/18814
09/05/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/10992
CAAD COMITE DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55280
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55299
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55330
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/59834
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/59838
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
22/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/09915
CAMINHAS COMERCIAL LTDA
09/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/15992
CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAO BATISTA
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55257
CENTRO CULTURAL MONTESSORI
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55194
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55329
CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55158
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55159
CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55877
CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL.
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55622
CENTRO EDUCACIONAL VIVENDO E APRENDENDO
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55644
CENTRO EDUCAIONAL SHEKINAH
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/59702
CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55224
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
09/05/2024 - 110052 - CEN-PRO-2023/00659
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24777
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33152
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33154
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33611
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34855
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34947
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34949
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34950
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34951
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35037
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35223
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35239

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35240
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35683
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36107
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36119
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36233
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36286
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36506
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37187
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37432
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37592
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37745
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37845
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37865
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38426
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38430
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38631
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38968

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37888
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38218
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38862
09/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/37847
09/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/38075
09/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/38502
09/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/38579
09/05/2024 - 160004 - sme-pro-2024/37974
09/05/2024 - 160006 - 990246362024
09/05/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/38366
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/35538
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/38538
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/38543
09/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/38347
09/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/38359
09/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/38174
09/05/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/38637
09/05/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/38722

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38550
09/05/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/39151
09/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/38372
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/38551

CONDOMINIO RESIDENCIAL AGAMENON MAGALHAES
09/05/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/17583

CONGREGACAO MARIANA DO HOSPITAL DO CURUPAITI
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55831

CONSORCIO SONDOTECNICA ENCIBRA
29/04/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01250
29/04/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01251

CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
09/05/2024 - 150001 - GEO-PRO-2024/00557
09/05/2024 - 150001 - GEO-PRO-2024/00557
09/05/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/25032
09/05/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/25051

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
09/05/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00579

CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A
09/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00524
09/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00539

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
09/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/37519
09/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/37519
09/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/37519
09/05/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/39098

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/20358
09/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/18795

CRECHE CANTINHO CASLU
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55463

CRECHE CASULO AGOSTINHO
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55416
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55429
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55454

CRECHE COMUNITARIA AMOR DE MAE
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/59845

CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55558
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/59735

CRECHE COMUNITARIA ARCA DE NOE
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55204

CRECHE COMUNITARIA ASSOCIACAO SILVANA SILVA
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55222
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/59739

CRECHE COMUNITARIA CANTINHO DO SABER
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55162

CRECHE COMUNITARIA CORACAO DE MAE
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55520

CRECHE COMUNITARIA CORDEIRINHOS DE CRISTO
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/59718

CRECHE COMUNITARIA CRIANCA FELIZ
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55541

CRECHE COMUNITARIA ESTRELA DO AMANHA
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55296

CRECHE COMUNITARIA GENIO DO FUTURO
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55250

CRECHE COMUNITARIA JARDIM DO CONHECIMENTO
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55479

CRECHE COMUNITARIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANCA
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55184

CRECHE COMUNITARIA PEDACINHO DO CEU
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55230

CRECHE COMUNITARIA PLANETA BEBE
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55228

CRECHE COMUNITARIA UNIVERSO INFANTIL
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55492

CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55237
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55326

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MALLETZINHO
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55522

CRECHE ESCOLA COMUNITARIA SITIO ALEGRE
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55560

CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55323

CRECHE MARQUES
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55822

CRECHE PINGUINHO DE GENTE
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55197

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
26/12/2023 - 180067 - 990599242023

CRUZADA DO MENOR
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55863

D. LEAO XI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04794
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04797

DANIEL ROSA LOPES 25*****93**
09/05/2024 - 110035 - IPP-PRO-2024/000200

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
09/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/20235

DENT SERV.COM.E SERV.CORRELATOS DE SAUDE LTDA
09/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23015

DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA
09/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/05426

DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
09/05/2024 - 110035 - IPP-PRO-2024/000198

E. TAMUSSINO & CIA LTDA
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21410

ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA
13/05/2024 - 150042 - AGU-PRO-2023/01264

EDUCANDARIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55387

ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
09/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/38107

EMP. MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO URBE
09/05/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/00467

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S.A.
17/05/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00851

EMPRESA FLUMINENSE DE SERVICOS LTDA
09/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/05425

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
09/05/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/00648
09/05/2024 - 330051 - 990003732024
09/05/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00380

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA E PLANEJAMENTO S/A-IPLANRIO
09/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/20409

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
09/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12485
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/13860
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/13896
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21408
09/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14467
15/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/21106

ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04690

ERMAR ALIMENTOS LTDA
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38481
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38615
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38616
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38617
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38621
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38622
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38623
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38624
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38643

ERWIL CONSTRUCOES LTDA
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04676
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04784

ESCOLA COMUNITARIA ENCANTO DE MARIA
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55235

ESCOLA COMUNITARIA J.I.CHAVE DO TAMANHO
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55337

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ALEXANDRINO
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55177
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55199
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM BALAO MAGICO
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55205
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA TIA ANASTACIA
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55319
ESCOLA COMUNITARIA SEMENTES DO AMANHA
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55179
ESCOLA COMUNITARIA SOUZA PINTO
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55182
ESPACO CRIATIVO ERA UMA VEZ
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55175
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO MAE GAIA
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55169
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55172
ESPACO DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/59840
ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP
09/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/19739
EXCEL ELEVADORES LTDA
09/05/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/00602
EXPRESS WORK SERVICOS LTDA
09/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01273
F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
21/05/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/22678
FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA
16/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/02303
FENIX CONSTRUTORA LTDA
09/05/2024 - 180062 - URB-PRO-2024/00244
FIOS DA TERRA EDUCACAO E CULTURA AMBIENTE E ENERGIA TRABALHO E PARTICIPACAO
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55498
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/59728
FIOS DA TERRA-EDUC.E CULTURA,AMB.E ENERGIA, TRAB.E PARTIC.
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55490
FISIOLOGIC CLINICA DE FISIOTERAPIA EM TRAUMATO ORTOPEDIA
09/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26694
FP AUDIO EIRELI
09/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01285
FREEWAY TRANSPORTE LTDA
09/05/2024 - 150051 - 06/501.226/2021
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38034
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38101
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38120
GEOMECANICA S A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS
09/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00468
GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04669
GRUPO ESPIRITA ISMENIA RIBEIRO
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55559
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
15/05/2024 - 180011 - SMS-PRO-2023/32169
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
09/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00510
IANNACONI NEVES AUDIO LTDA
09/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01288
IDEIA GOOD SOLUCOES PARA INTERNET LTDA ME
09/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01591
IDS MEDICAL IMPORTACAO DISTRIBUICAO SERVICO EIRELE
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15529
IGUA RIO DE JANEIRO S A
13/05/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00176
21/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/15942
INFINITY MULTISERVICOS S A
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38001
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38118
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38128
09/05/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00263
INST MISSION COMUNHAO E PARTIC CASA MATERN NS NAZARE
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55549
INST PRESBITERIANO ALVARO REIS
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55545
INSTITUO DE ACAO SOCIAL VIDA
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/59742
INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO
09/05/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55375
INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55844
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/59842
09/05/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00074
INSTITUTO CRESCER COM META
09/05/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00173
INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55637
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55639
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/59820
INSTITUTO FAIR PLAY
09/05/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00086
INSTITUTO GNOSIS
09/05/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/07868
INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI
09/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00445
09/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00446
09/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00447
09/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00448
IPE ENGENHARIA LTDA
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03591
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03595
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03665
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03667
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03670
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03671
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03743
JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55506
JCTM COM. E TECNOLOGIA LTDA
03/05/2024 - 240002 - MAB-PRO-2024/00499
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
09/05/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/22894
LEGACY LIFE MEDICAL LTDA ME
09/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/21798
LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA
09/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01619
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
09/05/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/18096
LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA
07/05/2024 - 180070 - 09620000032022
07/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33156
15/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/17048
LSA ESTUDIO GRAFICO EDITORA E PAPEIS EIRELI
09/05/2024 - 330051 - 990217282024
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
03/05/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/15320
09/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17935
09/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/18047
09/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/18189
09/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/18266
09/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/20484
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/16313
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/16317
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/16319
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/16357
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17349
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17352
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17353
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17355
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17356
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19285
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19287
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19292
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19334
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23466
09/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/000079
09/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14992
09/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/15046
09/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/15476
09/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/15596
09/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/15606
09/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16142
09/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16348
15/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12779
M.B. MARTINS
09/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/05419
M3 MANUTENCOES E MONTAGENS LTDA
14/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/07018
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
09/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/16918
09/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/19798
09/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23014
09/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/18168
09/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/21243
09/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/19084
09/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/20357
09/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/20366
MARJA COM E REP E IMP DE PRODUTOS P SAUDE LTDA
15/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/09158
15/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/09170
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
09/05/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/21127
MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
09/05/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/23691
09/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/17924
MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
09/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22096
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
09/05/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/13887
09/05/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/19047
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03853
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03855
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03863
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03902

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04075
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04180
MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55480
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55519
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55821
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55209
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55221
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
09/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/22602
MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
09/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/09067
MOVIM.EDUC.JOSEFA ALCANTARA GOULART
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55341
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
09/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00422
09/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00423
09/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00424
09/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00435
09/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00440
09/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00441
09/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00457
MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
09/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/08654
NASCIMENTO E GALVAO CONSTRUTORA LTDA EPP
09/05/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00597
NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28843
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
09/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/10899
09/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/14346
OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
09/05/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/00600
OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55359
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55858
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/59827
OBRA SOCIAL LEAO DE JUDA
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/59704
OBRAS DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPERANCA
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55457
OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55465
OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
09/05/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/17779
PARGO ENGENHARIA LTDA
09/05/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00538
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38113
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39069
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
09/05/2024 - 330051 - 990085932023
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
11/04/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/17831
RICOHLOR COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI
09/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01286
RIOPAR PARTICIPACOES S A
17/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01766
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41047
20/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41593
20/05/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00304
RIOPRO INFORMATICA LTDA
09/05/2024 - 300051 - FIL-PRO-2023/00109
RIOSOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RJ
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55630
SAMEL SANTA MARIA CONSTRUTORA LTDA
09/05/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01270.06
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
09/05/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/18100
SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
09/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/17049
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
20/05/2024 - 560001 - 100024902021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL SMSDC
20/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/27643
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
09/05/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/20027
09/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/21148
SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04806
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04807
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
09/05/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00601
09/05/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/38285
09/05/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/38294
09/05/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/12192
09/05/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/20745
09/05/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/21974
09/05/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/22616
09/05/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/14978
SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
09/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/05934
SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL
09/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2023/55428
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55151
09/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55156
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37459
STERIMAIS SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
09/05/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/22042
TAVEPAS SOLUCOES INTEGRADAS
09/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01251
TERWAN ENGENHARIA DE ELETRECIDADE IND E COMERCIO
09/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/05874
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
09/05/2024 - 150051 - 065000222024
09/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/37683
09/05/2024 - 160016 - SMEPRO2024/38119
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04758
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
09/05/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/38293
TRANSLOG TRANSPORTE LOGISTICA E ARMAZENAMENTO LTDA
09/05/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/13858
TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
09/05/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/38527
09/05/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/38954
TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
09/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/37996
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
20/05/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00639
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
20/05/2024 - 430051 - 015007512022
20/05/2024 - 430051 - 015009062023
20/05/2024 - 430051 - 015063352021
20/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02332
20/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06180
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
09/05/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/17657
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVILHÃO 30
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37475
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37478
09/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37483
VANESSA DIONIZIO LTDA
09/05/2024 - 280002 - QVE-PRO-2024/00092.01
VASCULAINE COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA
09/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/16279
VIVA RIO
16/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/07142
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
09/05/2024 - 110042 - ZOO-PRO-2024/00022
09/05/2024 - 300001 - 120024732021
09/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01255
09/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01259
17/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/27629
W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
09/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/38149
WILIAM BONILHA DE ARAUJO 32006456873
09/05/2024 - 110035 - IPP-PRO-2024/000199

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22 DE MAIO DE 2024

PVR-PRO-2022/00964 - Autorizo a celebração do contrato preliminar de compra e venda do BLOCO 01 APTO 202 no Condomínio Residencial Inhaúma situado na Estrada Adhemar Bebiano, 1.185 - Inhaúma.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22 DE MAIO DE 2024

05/516.561/1996 - Declaro o vencimento antecipado do contrato de financiamento imobiliário por inadimplemento financeiro da parte devedora, com a imediata exigibilidade da dívida.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 47 DE 22 DE MAIO DE 2024.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 09/005.606/2010.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de Maio de 2024, o pedido de **Renúncia aos Proventos** da inativa Rosa Virginia Silva dos Santos na matrícula nº 15/231.371-6.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/03614 - TELMA ODETTE DOS SANTOS MAIA
PVR-PRO-2024/03447 - HERALDO PAZ BURITY
PVR-PRO-2024/00660 - JAIR MORAES CARRAPATOSO RIBEIRO
PVR-PRO-2023/09110 - RACHEL CARVALHO JARDIM
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/01327 - ANA MARIA DE CARVALHO FRANCA
PVR-PRO-2024/01277 - RENATA PRIMAVERA MARINHO
PVR-PRO-2024/02009 - JOCI RODRIGUES DOS SANTOS
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/01682 - VANIA DO NASCIMENTO BARBOSA
PVR-PRO-2024/01377 - WALTER WILSON RIBEIRO DA SILVA
PVR-PRO-2024/00212 - FATIMA CRISTINA DA SILVA
PVR-PRO-2023/10744 - LENY MARIA TORRES RODRIGUES
PVR-PRO-2023/10677 - DÉBORA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/00135 - ANTONIO FERREIRA DE PAIVA
PVR-PRO-2024/01702 - JOSVANE COSME SOARES
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2023/09199 - Maria do Carmo Sarmento Barcelos
PVR-PRO-2023/09131 - Sandra do Carmo Souza da Silva
PVR-PRO-2022/07755 - Maria Eunice Fernandes de Farias
PVR-PRO-2022/07262 - PATRICIA REGINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PVR-PRO-2022/07076 - TEREZINHA LEITE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2022/08016 - Luveleti Teixeira Sales
PVR-PRO-2022/03023 - PATRICIA PASSOS RUFINO
PVR-PRO-2021/01964 - MARCONI NUNES FERREIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2023/11811 - SONIA ROSA FARIA
PVR-PRO-2023/10215 - Marcelle Gomes de Souza
PVR-PRO-2023/10104 - Rita de Cassia de Souza Paiva
PVR-PRO-2023/09119 - Mirian dos Santos Torres Santos
PVR-PRO-2023/09118 - Ester Felizardo da Silva Gomes
PVR-PRO-2023/07682 - Virginia Cardoso Rodrigues Pereira
PVR-PRO-2023/09113 - Elilde de Souza Marques
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

Processo nº PVR-PRO-2022/02940 - Autorizo o empenhamento.
1- Objeto: Indenizações e restituições.
2- Partes: PREVI-RIO e FASS.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 13.875.280,00 (treze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

EIS-PRO-2024/07394 - PAULO ROBERTO ASMAR COUTO
Indeferido o que requer O cancelamento do Auto de Infração nº 1082860

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

EIS-PRO-2021/02062 - IRAN DE CARVALHO
Indeferido o que requer por não atender ao Art. 29, combinado com a alínea "d", Inc.da LC 70/2004, ocupando afastamento frontal mínimo, com garagem coberta por laje, e terraço descoberto no pavimento superior.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

PROCESSO nº 06/500.053/2024 - Com base no parecer da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 247 e 256 e na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/208/2024/MNM, às fls. 249-253, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE REFORMA DO CAMPO DE VARGINHA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DE APOIO**" no valor de R$ 3.301.942,06 (três milhões, trezentos e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos), com prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico encartado, às fls. 24-93, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

Processo nº 06/500.049/2024 - Com base no parecer da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 167 e 176 e na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/204/2024/MNM, às fls. 169/173v., **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, Inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação de "**REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL DOIS DE JULHO**", no valor de R$ 3.725.535,14 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), com prazo para execução de 210 (duzentos e dez) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico, às fls. 14-58, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

Processo nº 06/500.019/2024 - Com base no parecer da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 350 e 360, e na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/205/2024/MNM, às fls. 353/357v., **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, Inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA E ÁREAS DE LAZER DA RUA PONTO CHIQUE - CORDOVIL**", no valor de R$ 2.499.948,76 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), com prazo para execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico, às fls. 20-113, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

Processo nº 06/500.050/2024 - Com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 205 e 215, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/202/2024/MNM, às fls. 208/212 v., **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras de "**REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL INDEPENDÊNCIA**", no valor de R$ 15.751.102,43 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e dois reais e quarenta e três centavos), com prazo para execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 30/84, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº 06/501.042/2022 - Com base no parecer da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 778 e 788 e na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/207/2024/MNM, às fls. 781-785, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MODELO 3P-4S EM VILA VINTÉM**" no valor de R$ 3.310.033,36 (três milhões, trezentos e dez mil, trinta e três reais e trinta e seis centavos), com prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico encartado, às fls. 484-566, conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Processo nº 06/000.907/2021 - Contrato n.º 08/2022
Com base no parecer da Comissão designada através da Portaria "P" n.º 10/2024 - RU-PRE de 14 de maio de 2024, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO PARCIAL** da "**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NELCY NORONHA INTEGRANTE DAS 04 (QUATRO) ESCOLAS OLÍMPICAS COM RETIRADA E REMOÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DAS ARENAS DE HANDBOL E AQUÁTICO**", a cargo da empresa **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA**.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 050 DE 22 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/370.580/2016.

RESOLVE:
Designar os servidores **JAIME GERALDINO DINIZ FIGUEIREDO**, matrícula nº **11/138.884-2**, **CREA-RJ 2000106838** e **MIRIAM PINHEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº **69/561.259-3**, **CREA 2006122831**, para fazerem parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" O/SUBOP/CGO Nº 085 DE 01 DE AGOSTO DE 2016**, das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE DRENAGEM, ESGOTO E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE CHICO CITY, EM JACAREPAGUÁ, NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/3ª GO/XVIª AR - A.P 4.1**", objeto do processo **nº 06/370.580/2016**, referente ao **Termo de Cessão nº 021/2019** do **Contrato nº 030/2016**, celebrado em **18/07/2016**, a cargo da firma **F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, em **SUBSTITUIÇÃO** aos servidores **BRUNO DA COSTA SCIPION**, matrícula nº **11/267.600-5**, **CREA-RJ 2008110106**, e **RACHEL MADEIRA MAGALHÃES**, matrícula **11/268.106-2**, **CREA-RJ 2001109635**.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 039 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.570/2020.

RESOLVE:
Designar os servidores **MARCELO GALLI LOPES**, matrícula nº **11/268.140-1**, **CREA-RJ 2011115089**, **JOÃO CARLOS ALVES DE DEUS**, matrícula nº **11/268.114-6**, **CREA-RJ 1989107501** e **MARIO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº **69/561.267-6**, **CREA-RJ 2020106513**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE DRENAGEM, ESGOTO E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE CHICO CITY, EM JACAREPAGUÁ, NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/3ª GO/XVIª AR - A.P 4.1**", objeto do processo **nº 06/370.580/2016**, referente ao **Termo de Cessão nº 021/2019** do **Contrato nº 030/2016**, celebrado em **18/07/2016**, a cargo da firma **F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.**

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 24 de 19/04/2024, às fls. 23.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

PORTARIA RU/PRE Nº 115 DE 22 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legilação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar N.º 235/2021, especialmente nos parágrafos do seu artigo 4º ;

CONSIDERANDO os incisos do art. 4º e o art. 5º do Decreto Rio nº 53.922, de 02 de Fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar ações orçamentárias atrelando-se ao soberano interesse público, **a Atualização**

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de de Custeio, Caráter não Obrigatório- Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

Órgão/Entidade
1551 - Rio-Urbe

Data Atualização
15/05/2024

			PROGRAMAÇÃO MENSAL												R$
ND XXXX.XX.XX	DESCRIÇÃO ND	PODER DE GASTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL PROGRAMADO
3390.14.00	Diárias - Civil	**3.000,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
3390.30.00	Material de Consumo	**124.900,00**	0,00	0,00	0,00	2.195,00	6.200,00	16.643,57	16.643,57	16.643,57	16.643,57	16.643,57	16.643,57	16.643,58	**124.900,00**
3390.35.00	Serviços de Consultoria	**250.000,00**	4.704,00	4.224,00	5.157,00	8.335,00	8.798,00	8.798,00	8.798,00	8.798,00	8.798,00	8.798,00	8.798,00	8.798,00	**92.804,00**
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**160.000,00**	3.480,22	2.992,55	3.325,05	3.325,05	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**53.122,87**
3390.37.00	Locação de Mão de Obra	**345.000,00**	14.354,80	14.354,80	14.354,80	14.354,80	14.354,80	14.354,80	42.283,56	42.283,56	42.283,56	42.283,56	42.283,56	42.283,56	**339.830,16**
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**22.423.646,09**	1.650.255,82	1.922.614,84	1.754.470,91	2.444.496,77	2.097.507,99	1.775.748,12	1.761.765,46	1.760.774,66	1.762.165,46	1.757.225,44	891.705,85	903.257,46	**20.481.988,78**
3391.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**106.396,00**	3.426,46	5.182,35	4.655,38	3.638,94	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.250,00	5.200,00	5.200,00	**59.303,13**
3390.40.00	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ.	**640.000,00**	15.538,49	14.588,27	24.954,94	51.521,85	45.688,27	45.688,27	45.688,27	45.688,27	45.688,27	45.688,27	44.418,03	44.418,03	**469.569,23**
	TOTAL	24.052.942,09	1.691.759,79	1.963.956,81	1.806.918,08	2.527.867,41	2.182.899,06	1.873.582,76	1.885.528,86	1.884.538,06	1.885.928,86	1.880.888,84	1.014.049,01	1.025.600,63	21.623.518,17

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 112/2024 RU/PRE DE 21 DE MAIO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a elaboração de Laudo referente à Aceitação Definitiva das "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO CENTRO ESPORTIVO MIÉCIMO DA SILVA**, **SITUADO NA RUA OLINDA ELLIS N.º 470** - **CAMPO GRANDE** ", objeto do Contrato SMI nº **187/2022**, a cargo da empresa **RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, processo nº **15/000.934/2021**.

VANESSA BERGMAN, matrícula nº 13/295.242-2
ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR, matrícula nº 13/145.891-8
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula 13/319.220-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 113/2024 RU/PRE DE 21 DE MAIO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a elaboração de Laudo referente à Aceitação Definitiva das "**OBRAS DE REFORMA DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS CRUZEIRO DO SUL E PARQUE IRAJÁ - RUA HANIBAL PORTO 702 E 730 E SUAS RESPECTIVAS QUADRAS**", objeto do Contrato SMI nº **71/2022**, a cargo da empresa **R SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, processo nº **06/001.156/2021.**

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 13/319.220-0
ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR - matrícula 13/145.891-8
JOÃO AUDIR MARTINS BRITO - matrícula 13/146.113-6

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 114/2024 RU/PRE DE 22 DE MAIO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem as "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE BMX DO PARQUE RADICAL DE DEODORO - ESTR. MAL. ALENCASTRO**, **1357 - RICARDO DE ALBUQUERQUE**", objeto do Contrato SMI nº 22/2024, processo nº 06/500.466/2023, a cargo da empresa **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula n.º 13/295.245-5
ILDEFONSO CASTRO JUNIOR, matrícula n.º 10/146.124-3
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUIES, matrícula n.º 13/319.220-0
VANESSA BERGMAN, matrícula n.º 13/295.242-2 (Suplente)

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21.05.2024

06/001.270/2021 - **R SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 33/2024 - RU/PRE de 25/01/2024, publicada no D.O. n.º 215 de 29/01/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 623, ficam aceitas em caráter definitivo as "**OBRAS DE REFORMA DAS FACHADAS**, **REVISÃO DO TELHADO**, **IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS**, **REFORMA DO PÁTIO INTERNO E OUTROS SERVIÇOS DO CONJUNTO HABITACIONAL JÕAO BATISTA DE BRITO**, **SITUADO NA RUA PICUÍ N.º 325** - **BENTO RIBEIRO**", objeto do Contrato SMI N.º 85/2022**.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22.05.2024

02/700.814/2018 - **ABRE CONSTRUÇÕES LTDA** - **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo, a partir de **22/05/2024**, do Contrato SMI n.º 222/2022, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MANUEL DE MACEDO - PAQUETÁ**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

AGU-PRO-2024/00067 - APROVO o Projeto Básico, RATIFICO A DESPESA e AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da empresa ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

LTDA, CNPJ 03.285.661/0001-07, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, § 1º do Art. 9º e § único do Art.12 do Decreto 50797, sob a Aquisição n.º 2408409, cujo objeto refere-se às OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DOS MUROS DE CONTENÇÕES E CALHA DO RIO ACARI - ESTRADA JOÃO PAULO ESQUINA COM A RUA CAJATUBA - HONÓRIO GURGEL - XV R.A - AP 3.3, no valor de R$ 2.466.232,72 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

AGU-PRO-2024/00067 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1.Objeto: OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DOS MUROS DE CONTENÇÕES E CALHA DO RIO ACARI - ESTRADA JOÃO PAULO ESQUINA COM A RUA CAJATUBA - HONÓRIO GURGEL - XV R.A - AP 3.3.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.
3. Fundamento: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
4. Valor: R$ 2.466.232,72 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).
5. Razão: Obras emergenciais devido as chuvas ocorridas em janeiro/2024.
6. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Decisão de recurso em segunda instância - INDEFIRO o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO DE INFRAÇÃO
03/01/024292/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100334839
03/01/024293/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100334872
03/01/024099/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100398880
03/01/024100/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100398886
03/01/024101/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100398882
03/01/024102/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100344406
03/01/024103/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100344420
03/01/024112/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100234257
03/01/024285/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100334768
03/01/024289/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100334868
03/01/024288/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100334861
03/01/024286/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100334874
03/01/024287/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100334875
03/01/024290/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100334840
03/01/024291/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100334834
03/01/024174/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100249253
03/01/024160/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100219103
03/01/024164/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100226761
03/01/024161/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100249263
03/01/024162/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100226926
03/01/024189/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100279603
03/01/024114/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100233333
03/01/024104/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100344415
03/01/024105/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100344436
03/01/024106/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100344410
03/01/024264/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100335821
03/01/024227/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100249608
03/01/024424/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100342705
03/01/024257/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100334881
03/01/024338/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100249580
03/01/024331/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100249662
03/01/024328/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100233416
03/01/024325/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100228013
03/01/024314/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100227496
03/01/024315/2023	CONSORCIO INTERNORTE	A100227493
03/01/024033/2023	CONSORCIO INTERSUL	A100344066
03/01/024034/2023	CONSORCIO INTERSUL	A100344056
03/01/024035/2023	CONSORCIO INTERSUL	A100405644
03/01/024003/2023	CONSORCIO INTERSUL	A100280119
03/01/024005/2023	CONSORCIO INTERSUL	A100250034
03/01/023334/2023	CONSORCIO INTERSUL	F00135607
03/01/023333/2023	CONSORCIO INTERSUL	F00135608
03/01/023634/2023	CONSORCIO SANTA CRUZ	A100226768
03/32/004535/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100279984
03/01/023682/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100279412
03/01/023683/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100335330
03/01/023635/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100226771
03/01/023644/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100280003
03/01/023645/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100250445
03/01/023643/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100280005
03/01/023642/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100280004
03/01/023641/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100280006
03/01/023633/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100226792
03/01/023657/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100227903
03/01/023656/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100227868
03/01/023655/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100227919
03/01/023654/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100227016
03/01/023653/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100227916
03/01/023652/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100227017
03/01/023651/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100227967
03/01/023665/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100232999
03/01/023650/2023	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100227968

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.927
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI, PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005922,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 50 e 232.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 9 de junho de 2024 às 20h do dia 12 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.928
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA COLOCAÇÃO UM CAMINHÃO COM GERADORES DE ENERGIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “ENASE 2024”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento nº.133714,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a criação de 2 (duas) vagas especiais temporárias para estacionamento de um caminhão gerador, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Oceânico.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 17 de junho de 2024 às 19h do dia 21 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.929
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005959,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida do Pepê, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 842 e 1.014.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 2 de junho de 2024 às 19h do dia 6 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.930
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PAPAGAIOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005963,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Ailton Henrique da Costa, no trecho compreendido entre a Rua Cláudio Abramo e a Rua Alfredo Volpi.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 28 de maio de 2024 às 19h do dia 30 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.931
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TAQUARA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “FAMILIA É TUDO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005945,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada da Ligação, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1.095 e 1.213.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de maio de 2024, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.932
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “MANIA DE VOCÊ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005881,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Avenida Via Parque, no trecho compreendido entre a edificação de nº 20 até a Rua Dr. João Uchoa Cavalcanti Neto.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 2 de junho de 2024 às 12h do subsequente e das 23h do dia 3 de junho de 2024 às 12h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.933
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005932,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Rua Fala Amendoeira, nas proximidades nº 315;

II- Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nas proximidades do nº 400.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 23 de maio de 2024 às 20h do dia 24 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.934
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI, PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005961,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 50 e 232.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade, das 22h do dia 2 de junho de 2024 às 19h do dia 6 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.935
EM 22 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA A REALIZAÇÃO DA CORRIDA DIVAS RUN OUTONO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento nº.133270,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CTRT/AP-4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Lúcio Costa, pista da orla marítima, trecho compreendido entre Avenida Gilka Machado e Avenida Pedro Moura, no dia 26 de maio de 2024, da 0h às 10h.

§1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º Os veículos procedentes da Estrada do Pontal com destino a Avenida Lúcio Costa, terão como opção de desvio: Estrada do Pontal, Avenida Gilka Machado, Avenida Genaro de Carvalho, Avenida Gláucio Gil, Avenida Presidente Nereu Ramos, Rua das Acontecências, Avenida Pedro Moura e Avenida Lúcio Costa.

Art. 2º Proibir o estacionamento no bolsão da Avenida Lúcio Costa, Posto 12, das 8h do dia 25 de maio de 2024 às 12h, do dia 26 de maio de 2024.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratram os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.936
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR BARRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 133769,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão com gerador e um veículo abastecedor na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Barra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 31 de maio de 2024 às 23h do dia 6 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.937
EM 22 DE MAIO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS 2024”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 124933,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2,

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para às 3h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 7h às 11h, nas seguintes vias:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoque;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de maio de 2024, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.938
EM 22 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CIRCUITO CARIOCA NO BECO DO PINHEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 131634,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na pista de rolamento na Rua Governador Irineu Bornhausen, no trecho entre a Rua do Catete e a Rua Arno Konder.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 25 e 26 de maio de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.939
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “BAILE DE FAVELA - O FILME”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005910,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Ministro João Alberto, junto ao bordo esquerdo da via, no sentido da circulação, no trecho compreendido com a Rua Ministro Artur Ribeiro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 13 de junho às 6h do dia 18 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.940
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "A VIDA NA PRAIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005908,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na baia de estacionamento da Avenida Prado Júnior, próximo à edificação de nº 330.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 28 de maio às 19h do dia 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.941
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005914,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Francisco Otaviano, junto ao bordo esquerdo da via, no sentido da circulação.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 28 de maio às 20h do dia 31 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.942
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005944,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias e da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Engenheiro Alfredo Duarte, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 391 e 485;

II - 10 (dez) vagas na Rua Ministro Artur Ribeiro, próximo à edificação de nº 220.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 26 de maio às 22h do dia 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.943
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO "PROJETO CORRIDA DOS BICHOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 005874,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias e da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas na Rua da Cevada, no trecho compreendido entre a Rua do Alho e a Rua do Feijão;

II - 20 (vinte) vagas na Rua do Arroz, no trecho compreendido entre a Rua do Alho e a Rua do Feijão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 31 de maio às 20h do dia 2 de Junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.944
EM 22 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "FESTIVAL VAMOS PASSEAR 2024".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 131693,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da Área de Lazer no dia 26 de maio de 2024, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho entre a Rua Santa Clara e a Rua Prado Jr, a partir da 3h;

II - Avenida Atlântica, no trecho entre a Rua Francisco Otaviano e Rua Figueiredo Magalhães, a partir das 5h.

§1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º Os trechos mencionados acima deverão permanecer interditados até as 18h, usualmente na área de lazer aos domingos.

§3º. O regime de pista reversível que ocorre na Avenida Atlântica, pistas junto às edificações, deverá ser implantado no seu horário habitual, ou seja, às 7h.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratra o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.945
EM 22 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Previa de Eventos 133580,

CONSIDERANDO Parecer Técnico de Evento nº. 067/2024, da CET/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento na Rua das Laranjeiras, bordo direito da via do sentido da circulação, no trecho em frente à edificação de nº 374.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de junho de 2024, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.946
EM 22 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO E COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELÊNCIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela Subprefeitura da Zona SUL,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, na Ladeira dos Tabajaras, no trecho compreendido entre o nº 230 ao nº 681, nos dias 23 e 24 de maio de 2024, das 7h às 18h;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Ladeira dos Tabajaras, no trecho compreendido entre o nº 230 até o nº 681, da 0h do dia 23 de maio às 19h do dia 24 de maio de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.947
EM 22 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FACHADA DE EDIFÍCIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02688,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Dias da Rocha, no trecho em frente ao nº 29, no período de 23 a 29 de maio de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na rua Dias da Rocha, no trecho em frente ao nº 29, em ambos os lados da via, da 0h do dia 23 de maio às 5h do dia 30 de maio de 2024,

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.948
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO NO ENTORNO DA RODOVIÁRIA DO RIO DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO O Ofício nº 041/2024 - GEOP, de 22 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, de ônibus interestaduais na Avenida Cidade de Lima, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Cordeiro a Graça e a Avenida Professor Pereira Reis.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 29 de maio de 2024 às 23h59min do dia 2 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.949
EM 22 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PIEDADE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE IMPLANTAÇÃO DO “PARQUE PIEDADE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº IFR-OFI-2024/00337, de 20 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos na Rua Manoel Vitorino, no trecho compreendido entre a Praça dos Garis e a Rua Vianna Júnior.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 23 até às 22h do dia 26 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.950
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ARVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o documento CET-CAP-2024/02640,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 668 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Érico Veríssimo, no trecho em frente ao nº 600.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 23 e 24 de maio de 2024, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.951
EM 22 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A AÇÃO DE PODAS DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 670/2024, da CET/CTRT/AP 4,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das seguintes vias:

I - Uma faixa de rolamento, do lado ímpar, da Avenida Salvador Allende, entre os Nº s. 971 e 1.001.

II - Uma faixa de rolamento, do lado ímpar, da Avenida Olof Palme, em frente ao Nº. 505.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 26 de maio de 2024, 2 e 9 de junho de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.952
EM 22 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO OLARIA DURANTE A REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta S/nº da Multiservice de 16/05/2024;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, faixa à esquerda, na Estrada do Engenho da Pedra, no trecho em frente ao nº 1.727.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, faixa à esquerda, da Estrada do Engenho da Pedra, no trecho em frente ao nº 1.727.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de maio de 2024, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.953
EM 22 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NA FUNDIÇÃO PROGRESSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Fundição Progresso;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a via de ligação da Avenida Mem de Sá para a Rua dos Arcos (Praça Cardeal Câmara).

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 23 e 30 de maio de 2024, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.954
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO LINS PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM EM OBRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Leoncio Felix, de 22 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1° Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão “betoneira” e 1 (um) caminhão “bomba” no recuo da Avenida Menezes Cortes - sentido Grajaú, lado oposto a Rua Groairas.

Paragrafo único. O caminhão “bomba” que necessita estar acoplado ao caminhão “betoneira” está autorizado a parar no sentido oposto da mão de direção da via, durante a transferência do concreto.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de maio de 2024, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.955
EM 22 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E ALARGAMENTO DE PISTA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Gabrielle Dos Santos Batista - OEC, datado de 22 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Estrada da Pedra, exceto os coletivos do sistema BRT, da seguinte forma:

I - pista sentido Recreio dos Bandeirantes, trecho compreendido entre a Rua Jaime de Lemos e a Rua dos Construtores;

II - pista sentido Santa Cruz, trecho compreendido entre a alça de retorno para a Estrada da Pedra e a Rua Jaime de Lemos.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, em sistema de siga-pare, para uso exclusivo do BRT, na Avenida Dom João VI, pista sentido Santa Cruz, no trecho entre a Rua Cel Jaime Lemos e a Rua dos Bombeiros.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 23 ao dia 25 de maio de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.956
EM 22 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDE DA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02706,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Borges de Medeiros, no trecho em frente ao nº 829.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de junho de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.957
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria “N” CET-RIO n° 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.158/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Oliveira Fausto, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Álvaro Ramos e a Rua Arnaldo Quintela, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 31, Loja A, da seguinte forma:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.958
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria "N" CET-RIO n° 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.164/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Oliveira Fausto, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Álvaro Ramos e a Rua Arnaldo Quintela, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 29, Loja A, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.959
EM 22 DE MAIO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CATETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria "N" CET-RIO n° 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.235/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Andrade Pertence, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Travessa Carlos de Sá, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 7, Loja E, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.960
EM 22 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO VILA DA PENHA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/22/000.014/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Travessa da Generosidade, em toda a sua extensão.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.961
EM 22 DE MAIO DE 2024.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS ESCOLARES EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/06047,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros escolares, com 1 (uma) vaga, na Rua Duquesa de Bragança, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Meira de Vasconselos e a Rua Barão de Mesquita, em frente à edificação nº 67, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, no período escolar, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.962
EM 22 DE MAIO DE 2024.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03371.01,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 8 (oito) vaga, na Praça Nossa Senhora Auxiliadora, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Marques Canário e a Rua Ministro Raul Machado, no sentido da primeira para a segunda, em frente ao CIEP Nação Rubro Negra, na baia existente, ao longo da via

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo de 5 (cinco) minutos para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.963
EM 22 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO JARDIM CARIOCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/07311,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas, com 4 (quatro) vagas, na Rua Morávia, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Cândido de Oliveira e a Rua Tenente Cleto Campelo, em frente à edificação nº 115, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.964
EM 22 DE MAIO DE 2024.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO JARDIM GUANABARA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/07312,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo B, na Rua Padre Peroneille, da seguinte forma:

I - a 17m do alinhamento do meio-fio da Rua São Ciro;

II - na divisa existente entre as edificações nº s 71 e 81;

III - em frente à edificação nº 701;

IV - em frente à edificação nº 710.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.965
EM 22 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03412,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas na Avenida Delfim Moreira, na baia existente no canteiro central, pista junto aos prédios, da seguinte forma:

I - 5 (cinco) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Borges de Medeiros e a Rua Almirante Pereira Guimarães, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 12, à 90º ;

II - 5 (cinco) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Afrânio de Melo Franco e a Rua Leblon, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 192, à 90º ;

III - 10 (dez) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Cupertino Durão e a Rua José Linhares, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 514, à 90º ;

IV - 10 (dez) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Gal. Urquiza e a Rua Venâncio Flores, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 820, à 90º ;

V - 5 (cinco) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Aristides Espínola e a Rua Rita Ludolf, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 114, à 90º.

Art. 2º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas na Avenida Vieira Souto, na baia existente no canteiro central, pista junto aos prédios, da seguinte forma:

I - 5 (cinco) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 50, à 90º ;

II - 5 (cinco) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Rainha Elizabeth, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 110, à 90º ;

III - 5 (cinco) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Melo e a Rua Farme de Amoedo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 206, à 90º ;

IV - 5 (cinco) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Farme de Amoedo e a Rua Vinícius de Moraes, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 250, à 90º ;

V - 5 (cinco) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Vinícius de Moraes e a Rua Joana Angélica, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 336, à 90º ;

VI - 5 (cinco) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Joana Angélica e a Rua Maria Quitéria, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 408, à 90º ;

VII - 5 (cinco) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Maria Quitéria e a Rua Garcia D´Ávila, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 526, à 90º ;

VIII - 5 (cinco) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Garcia D´Ávila e a Rua Aníbal de Mendonça, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 564, à 90º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.966
EM 22 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01762,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Dona Mariana, lado par, no trecho compreendido entre a Rua São Clemente e Rua Voluntários da Pátria, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 56, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 11 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.967
EM 22 DE MAIO DE 2024.

REGULAMENTA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03515,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulação transversal, tipo A, na Ladeira do Leme, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Peixoto e a Rua General Francisco Pinto, no sentido da primeira para segunda, em frente à edificação nº 380.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.968
EM 22 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01588,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para Veículos Urbanos de Carga - VUC, Utilitários e Caminhões na Avenida Delfim Moreira, lado par, ao longo na baia do canteiro central, pista junto às edificações, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 50;

II - no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Rainha Elizabeth, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 110;

III - no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Melo a Rua Farme de Amoedo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 206.

IV - no trecho compreendido entre a Rua Farme de Amoedo e a Rua Vinícius de Moraes, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 258;

V - no trecho compreendido entre a Rua Vinícius de Moraes e a Rua Joana Angélica, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 366;

VI - no trecho compreendido entre a Rua Joana Angélica e a Rua Maria Quitéria, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 412;

VII - no trecho compreendido entre a Rua Maria Quitéria e a Rua Garcia D'Ávila, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 526;

VIII - no trecho compreendido entre a Rua Garcia D'Ávila e a Rua Aníbal de Mendonça, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 564.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.969
EM 22 DE MAIO DE 2024.
ALTERA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.849 DE 18 DE MARÇO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/04494,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria TR/SUBTT/CRV nº 5.849 de 18 de março de 2024, que estabelece estacionamento especial para motocicletas na Rua Almirante João Cândido Brasil, da seguinte forma: onde se lê "...em frente a edificação nº 327..." leia-se "… em frente a edificação nº 335...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.849
EM 16 DE MAIO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ÁGUA SANTA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE DE TELEFONIA - SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº CSV-PRO-2024/01154, Licença 01831/2024;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 N1;

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Frei Damião Berge.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de maio de 2024 a 28 de julho de 2024, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 17/05/2024.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/05/2024
Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-2.1
PROCESSO: CET-PRO-2023/03371 **TIPO: "A"**
VIAS: Rua Doutor Marques Canário e Rua Tubira
BAIRRO: Leblon

CET-RIO/CTRT/AP-4
PROCESSO: CET-PRO-2024/01844 **TIPO: "SPEED TABLE"**
VIA: Avenida José Luiz Ferraz
BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

CET-RIO/CTRT/AP-2.2/3N1
PROCESSO: MTR-PRO-2024/07522 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Ferreira Cardoso
BAIRRO: Maria da Graça

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/05/2024
PROCESSO CET-PRO-2024/01823 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01821 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01312 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01822 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 21/05/2024
PROCESSO CET-PRO-2024/01168 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01045 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01848 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 22/05/2024
PROCESSO CET-PRO-2024/01849 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01315 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 074 DE 22 DE MAIO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 114/2024, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E REPAROS DE PNEUS 295/80, R22.5, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 114/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/05/2024
PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00353 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 793/1120, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90278/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS PARA MOTOR, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTORES EURO 5 E EURO 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 3.850,00, o item 02, no valor unitário de R$ 3.850,00, o item 03, no valor unitário de R$ 82,00, o item 04, no valor unitário de R$ 82,00, o item 06, no valor unitário de R$ 3,40, o item 10, no valor unitário de R$ 950,00, o item 19, no valor unitário de R$ 45,00, o item 22, no valor unitário de R$ 49,00, o item 23, no valor unitário de R$ 99,99, o item 24, no valor unitário de R$ 99,99, o item 25, no valor unitário de R$ 690,00, o item 29, no valor unitário de R$ 49,00, o item 30, no valor unitário de R$ 39,00, o item 37, no valor unitário de R$ 49,00, o item 38, no valor unitário de R$ 49,00, o item 42, no valor unitário de R$ 384,90; e o item 49, no valor unitário de R$ 265,90, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**; cujo item 05, no valor unitário de R$ 84,00; o item 12, no valor unitário de R$ 130,00; o item 14, no valor unitário de R$ 130,00; o item 33, no valor unitário de R$ 130,00; o item 48, no valor unitário de R$ 185,00 e o item 51, no valor unitário de R$ 340,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **CBPL - CASA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA**; cujo item 09, no valor unitário de R$ 5,00, o item 27, no valor unitário de R$ 280,00 e o item 28, no valor unitário de R$ 280,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA-EPP**; cujo item 11, no valor unitário de R$ 980,00; o item 26, no valor unitário de R$ 750,00; o item 31, no valor unitário de R$ 18,00; o item 40, no valor unitário de R$ 2.900,80; o item 41, no valor unitário de R$ 2.900,80 e o item 43, no valor unitário de R$ 390,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA-ME**; cujo item 13, no valor unitário de R$ 256,00; o item 52, no valor unitário de R$ 490,80; o item 59, no valor unitário de R$ 3.643,00 e o item 60, no valor unitário de R$ 3.643,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RIDAUTO2003 AUTO PEÇAS EIRELI**; cujo item 15, no valor unitário de R$ 132,00; o item 32, no valor unitário de R$ 84,00; o item 34, no valor unitário de R$ 300,68; o item 35, no valor unitário de R$ 140,00; o item 36, no valor unitário de R$ 140,00; o item 39, no valor unitário de R$ 3,10; o item 54, no valor unitário de R$ 265,90; o item 57, no valor unitário de R$ 72,00; o item 58, no valor unitário de R$ 72,00 e o item 61, no valor unitário de R$ 240,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA**; cujo item 20, no valor unitário de R$ 45,00; e o item 21, no valor unitário de R$ 45,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA (Filial)**; cujo item 46, no valor unitário de R$ 1.142,69; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/05/2024
PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00084 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 555/566, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90294/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BILHETERIA**, **INCLUINDO O FRETE**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 119,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **L CORREA MENDES** e cujo item 02, no valor unitário de R$ 22,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **JRB COMÉRCIO**, **LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/05/2024
PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/02094 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de "**Aquisição de Tubos de Aço**,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

Telas de Arame, **Eletrodo e Arame**", no valor estimado de **R$ 731.104,80 (setecentos e trinta e um mil cento e quatro reais e oitenta centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/04069 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE***, no valor estimado de **R$ 159.755,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/05/2024

Processo nº CSV-PRO-2024/03078 - AUTORIZO em conformidade com o contido no Ofício nº CSV-OFI-2024 /00491, de 17 de maio de 2024.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

PROCESSO: 26/000.878/2022
1. Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS I, II, III, VII, XXI E XXIII RAS - AP1 E IV, V, VI, VIII, IX E XXVII RAS - AP2 - Termo aditivo ao contrato 045/2022.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 8.438.034,48 (oito milhões e quatrocentos e trinta e oito mil reais e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/05/2024

CSV-PRO-2024/05300	1.083.895	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO-2024/05303	1.083.892	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO-2024/05289	1.083.891	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO-2024/00989	1.038.670	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO-2024/02166	1.083.760	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO-2024/03252	1.053.972	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2024/03254	1.053.973	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2024/03255	1.053.971	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
CSV-PRO-2024/03247	1.053.964	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A
CSV-PRO-2024/03267	1.053.983	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A
CSV-PRO-2024/03248	1.053.963	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

CSV-PRO-2024/00589	1.023.411	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -CEDAE

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/05/2024

CSV-PRO-2024/01294	1.036.533	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

CSV-PRO-2024/00527	1.026.829	RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A

3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
RECURSO INTEMPESTIVO
EXPEDIENTE DE 16/05/2024

CSV-PRO-2024/04176	1.038.667	VIVO S.A
CSV-PRO-2024/04182	1.038.696	TELEFONICA BRASIL S/A
CSV-PRO-2024/04184	1.038.699	TELEFONICA BRASIL S/A

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

CSV-PRO-2024/05396	1.026.588	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

Processo CSV-PRO-2023/08118- pelos fatos e razões expostos no despacho nº CSV-DES-2024/39512, autorizo a anulação da Contratação direta por Dispensa de Licitação nº 90260/2024, e autorizo a retomada para realização da dispensa eletrônica.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

CSV-PRO-2024/05448 - APROVO a Prestação de Contas dos gestores de SDP - TAXI.Rio da Secretaria Municipal de Conservação (4300), no valor total de R$ 805,24, referente à Natureza de Despesa 3.3.90.39.41.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 047 DE 22 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 22/11/2023, **José Emídio de Araújo Neto**, Gerente de Departamento-B, registro nº 33.067-2, **Joao Claudio J. França**, Assistente Especial Técnico, registro nº 33.066-0, **Bernardo Ornelas Ferreira**, Coordenador de Projeto, registro nº 65.559-7, **Wagner de Jesus Jardim**, Gerente de Divisão, registro no 33.270-0, **Ricardo André Ribeiro da Silva**, Coordenador de Processo, registro no 65.418-0, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 113/2023, que se refere à Aquisição de "equipamento de compostagem com aeração forçada e cobertura por manta semipermeável", constante do processo 01/501.925/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material; e
4) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 048 DE 22 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 20/03/2024, **José Emídio de Araújo Neto**, Gerente de Departamento - B, registro nº 33.067-2, **Joao Claudio J. França**, Assistente Especial Técnico, registro nº 33.066-0, **Bernardo Ornelas Ferreira**, Coordenador de Projeto, registro nº 65.559-7, **Wagner de Jesus Jardim**, Gerente de Divisão, registro no 33.270-0, **Ricardo André Ribeiro da Silva**, Coordenador de Processo, registro no 65.418-0, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 2404328, que se refere à Prestação de serviços de instalação de medidor de vazão de biogás em tubulação de aço inox, constante do processo CLB-PRO-2023/04498, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1)Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2)Examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3)No caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4)Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5)Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 049 DE 22 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 03/04/2024, **Adilson Gonçalves Soares Junior**, Assistente Técnico de Informática I, registro nº 47.259-4, **Celso Miguel da Cunha Pacheco**, Assistente Técnico de Informática I, registro nº 64.797-7, **Igor Farias de Almeida**, Gerente de Departamento-A, registro nº 54.943-8 e **Diogo Loiola Melo**, Assistente Administrativo Técnico, registro nº 61.167-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 2404526, que se refere a Prestação de serviço de licenciamento do uso de Software Corel Draw, constante do processo nº 01/500.224/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "P" DE 22 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nº 213 Dispensar **SILVIO RAMOS DE BARROS**, registro n° 563253, Gari, com validade a partir de 01 de abril de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 32773, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

Nº 214 Designar **EDUAN DE SOUZA COELHO**, registro n° 559328, Gari, com validade a partir de 02 de abril de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 32773, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA COMLURB "P" DE 22 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 215 DESIGNAR a empregada **ELLEN MARQUES SILVA**, registro 65.832-0, como Autoridade titular pelo tratamento de dados pessoais, de modo a exercer as atribuições constantes do Art. 41, da LGPD, de acordo com o Art. 6° do Decreto 49.558, de 06 de outubro de 2021.

Nº 216 DESIGNAR a empregada **DANIELA DE SÁ PACHECO STEIMAN**, registro 40.666-4, como Autoridade suplente pelo tratamento de dados pessoais, de modo a exercer as atribuições constantes do Art. 41, da LGPD, de acordo com o Art. 6° do Decreto 49.558, de 06 de outubro de 2021.

A presente terá a sua vigência a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias COMLURB "P" 307 e 308 de 29 de setembro de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Processo CLB-PRO-2024/05755 - Wellington Gomes dos Santos - reg. 64.632-8 - **Não Autorizo**

Processo CLB-PRO-2024/05976 - Marcelo Ribeiro de Castro, reg. 65.021-6 - **Autorizo**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **1484** - Dispensar **CAROLINA FERRAZ FRAUCHES CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/267.970-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5500, setor 10826 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/41865)

№ **1485** - Exonerar, a pedido, **MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 11/207.861-6, com eficácia a contar de 16 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 87634, setor 52105 da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/41493)

№ **1486** - Tornar sem efeito a Resolução SME "P" Nº 1458, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 17 - 05 - 2024, por motivo de desistência. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/34405)

№ **1487** - Designar **ANA CARLA MORITO MACHADO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/256.435-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5825, setor 11497 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37427)

№ **1488** - Designar **ELOÁ DANTAS OLIVEIRA SETTI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.395-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7665, setor 11020 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37726)

№ **1489** - Exonerar, a pedido, **OCIMAR NASCIMENTO**, PROFESSOR I, matrícula 11/218.653-4, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8740, setor 11913 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/39268)

№ **1490** - Designar **OCIMAR NASCIMENTO**, PROFESSOR I, matrícula 10/218.653-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8742, setor 11913 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/39268)

№ **1491** - Dispensar, a pedido, **MONICA DOS SANTOS TEIXEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/264.826-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8742, setor 11913 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/39279)

№ **1492** - Nomear **MONICA DOS SANTOS TEIXEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/264.826-9, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8740, setor 11913 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/39279)

№ **1493** - Dispensar **SUELLEN BARBOSA FROTA MARTINS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268.265-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6489, setor 11303 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/41867)

№ **1494** - Designar **SUELLEN BARBOSA FROTA MARTINS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.265-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6488, setor 11303 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/41867)

№ **1495** - Dispensar **INGRID DE SOUZA MEDEIROS**, PROFESSOR II, matrícula 12/254.945-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6488, setor 11303 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/41864)

№ **1496** - Designar **INGRID DE SOUZA MEDEIROS**, PROFESSOR II, matrícula 10/254.945-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6452, setor 11314 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/41864)

№ **1497** - Dispensar, a pedido, **TANIA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA BORGES**, PROFESSOR II, matrícula 12/221.904-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6301, setor 11353 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40475)

№ **1498** - Designar **TANIA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA BORGES**, PROFESSOR II, matrícula 10/221.904-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6300, setor 11353 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40475)

№ **1499** - Designar **VANIA DE MATTOS AZEVEDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/249.580-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5432, setor 10807 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/41775)

№ **1500** - Designar **SEBASTIÃO CESAR MEIRELLES SANT**'ANNA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/254.161-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir ANDREIA DOS SANTOS DE PAULA BEZERRA, GERENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAS-07, código 45578, setor 10716 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/41219)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 7 DE MAIO DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1374 DE 6 DE MAIO DE 2024

Onde se lê:
"....6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais..."

Leia-se:
"....9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais..."

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10 DE JANEIRO DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 116 DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Onde se lê:
"... (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01198)."

Leia-se:
"... (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01198)."

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

SME-PRO-2024/39272
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 20 a 22/05/2024, ao servidor **ROBERTO CESAR CUCHARERO PEREGRINA**, Professor I - Matemática, matrícula 10/279.947-6, para participar do evento de premiação que acontecerá no Auditório do Edifício Sede do Ministério da Educação, em Brasília/DF, uma vez que conquistou a medalha de Ouro da Olimpíada de Professores de Matemática do Ensino Médio (OPMbr).

SME-PRO-2024/38514
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos dias 28 e 29/05/2024, à servidora **BIBIANA WIST DE CAMPOS**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, matrícula 10/345.907-0, desde que comprove a participação no I Simpósio de Estudos do Discurso e Cartografia, a ser realizado na Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 266, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 355, de 6 de setembro de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 69/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/03749, referente à contratação do serviço de poda e manejo arbóreo para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir de 17 de abril de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 266, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Ana Maria de Souza Jacob	11/232825-0	E/CTO/CPE/GOP
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Luciana Silva Estácio da Costa	12/200436-4	E/CTO/CPE/GOP
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Michelle Azevedo Carvalho	1/300187-2	E/SUBG/CCPAR
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5	E/SUBG/CCPAR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100775-6	E/1.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	12/201175-7	E/1.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sueli de Amorim Jacarandá	10/247185-2	E/1.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105636-5	E/1.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Leila Cristina Correia de Lima Arizôt Aragão	11/239613-3	E/2.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7	E/2.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Magno Sales Coutinho	12/282768-1	E/2.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Nádia Fontam de Oliveira	10/268397-7	E/2.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Osmar Silva Nascimento	12/300269-8	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Claudia Regina de Oliveira	12/215839-2	E/3.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Cristina Sudo	11/233992-7	E/3.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Danielle Mangia Pereira Fernandes	12/264116-7	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165062-1	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241575-0	E/4.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ivana de Oliveira Quedes	12/327438-8	E/4.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Renata Miranda Faria	10/273167-7	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Pedro Henrique Barbosa da Silva	11/247050-8	E/5.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Monica Vilar dos Santos	12/224399-6	E/5.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Georgina da Silva Freire Pimenta	10/193668-1	E/5.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Priscila Rodrigues Monteiro	12/283007-3	E/5.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carla de Paula Alves	11/200669-0	E/6.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Marcela Thays da Silva Dias Rodrigues	12/200685-6	E/6.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Patrícia Cristina Carvalho Rodrigues	12/200471-1	E/6.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Solange Moreira Mendes	10/258938-0	E/6.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Danielle dos Santos Oliveto	11/2766459	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Lyana Machado Bueno	10/263908-6	E/7.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2	E/7.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Michele Valois Resende	12/259480-2	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Frederico Mendonça Leão de Jesus	11/238852-8	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rodrigo Rodrigues de Oliveira	12/272250-2	E/8.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Morgana Pinage Gomes Pereira	12/193293-8	E/8.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Edson Simão da Silva	10/291471-1	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Karoline de Moraes Carreia Jorge	12/273235-2	E/9.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carla Maria Pinto de Carvalho	10/229915-4	E/9.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Tânia Maria Souza da Silva	10/193948-7	E/9.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Magaly Magda de Paula	10/171627-3	E/9.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279895-7	E/10.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rosana de Oliveira Guimarães	12/194227-5	E/10.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Franciane Reis Seixas de Jesus	12/283442-2	E/10.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Alex da Silveira de Oliveira	10/252965-9	E/10.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2	E/11.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	José Carlos de Araujo Machado	12/194081.6	E/11.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Maria Palmira da Silva Stalla	12/146233-2	E/11.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5	E/11.ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 267, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 159, de 18 de abril de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 68/2023, relacionado ao processo n.º SME- PRO-2023/09467, referente à prestação de serviços especializados editoriais e gráficos para atender a SME - Materiais Pedagógicos, com validade a partir de 31 de março de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 267, DE 22 DE MAIO DE 2024.		
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Júnior	11/272086-0
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Carla Andrea Dias Celestino	11/165473-0
Fiscal Técnico (Arts 9.º, 10.º e 11.º)	Luis Felipe Gomes de Oliveira Rocha	10/291721-9
Fiscal Administrativo (Arts 9.º, 10.º e 11.º)	Glauco Ferreira Rodrigues	12/227963-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 268, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/005137/2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria E/SUBG "P" N.º 265, de 21 de maio de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 44 de 22 de maio de 2024, página 31, coluna 2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 269, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/32795,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 521 de 18 de dezembro de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 191/2023 pertinente ao processo nº SME-PRO-2023/32795, a ser formalizado com a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB para prestação de serviços técnicos de capina, roçada e capina e roçada em talude (com rapel) com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais de consumo, veículos, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais materiais que se façam necessários para completa execução nas Unidades Escolares e suas dependências que possuem área verde pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, contemplando ainda a remoção e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 4 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 269, DE 22 DE MAIO DE 2024.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Ana Maria de Souza Jacob	11/232825-0	E/CTO/CPE/GOP
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Luciana Silva Estácio da Costa	12/200436-4	E/CTO/CPE/GOP
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sueli Corzon Leiva Guardado	10/201175-7	E/1.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105636-5	E/1.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100775-6	E/1.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carla Moreira Xavier	12/250013-0	E/1.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Magno Sales Coutinho	12/282768-1	E/2.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Nádia Fontam de Oliveira	10/268397-7	E/2.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Leila Cristina Correia de Lima Arizôt Aragão	11/239613-3	E/2.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7	E/2.ª CRE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Cristina Sudo	11/233992-7	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Danielle Mangia Pereira Fernandes	12/264116-7	E/3.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Osmar Silva Nascimento	12/300269-8	E/3.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Claudia Regina de Oliveira	12/215839-2	E/3.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ivana de Oliveira Quedes	12/327438-8	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Renata Miranda Faria	10/273167-7	E/4.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165062-1	E/4.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241575-0	E/4.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Monica Vilar dos Santos	12/224396 5	E/5.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Priscila Rodrigues Monteiro	12/283007-3	E/5.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Pedro Henrique Barbosa da Silva	11/247050-8	E/5.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Georgina da Silva Freire Pimenta	10/193668-1	E/5.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Patrícia Cristina Carvalho Rodrigues	12/200471-1	E/6.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Thais Martins Barbosa Opalka	12/300240-9	E/6.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carla de Paula Alves	11/200669-0	E/6.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Marcela Thays da Silva Dias Rodrigues	12/200685-6	E/6.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Lyana Machado Bueno	10/263908-6	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Michele Valois Resende	12/259480-2	E/7.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Danielle dos Santos Oliveto	11/2766459	E/7.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2	E/7.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Morgana Pinage Gomes Pereira	12/193293-8	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Edson Simão da Silva	10/291471-1	E/8.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Frederico Mendonça Leão de Jesus	11/238852-8	E/8.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rodrigo Rodrigues de Oliveira	12/272250-2	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Tânia Maria Souza da Silva	10/193948-7	E/9.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Magaly Magda de Paula	10/171627-3	E/9.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Karoline de Moraes Carreia Jorge	12/273235-2	E/9.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carla Maria Pinto de Carvalho	10/229915-4	E/9.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Franciane Reis Seixas de Jesus	12/283442-2	E/10.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Alex Da Silveira de Oliveira	10/252965-9	E/10.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279895-7	E/10.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rosana de Oliveira Guimarães	12/194227-5	E/10.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2	E/11.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	José Carlos de Araújo Machado	12/194081-6	E/11.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5	E/11.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Maria Palmira da Silva Stalla	12/146233-2	E/11.ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 264, de 21 de maio 2024, publicada no D.O.RIO n.º 44, de 22 de maio de 2024, página 31, coluna 2.

ONDE SE LÊ: "Assessor I"
LEIA-SE: "Assistente I"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/32233
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Paulo Vitor Soares Ferreira Ubaldino
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Concessão de diárias a agentes públicos em serviço
5- Valor: R$ 760,98 (setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), na natureza de despesa 3.3.90.14, Tipo: 12 e Item: 138.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

PROCESSO: SME-PRO-2024/40590
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Bruno Monteiro Bruno
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Concessão de diárias a agentes públicos em serviço
5- Valor: R$ 1.700,84 (mil setecentos reais e oitenta e quatro centavos), na natureza de despesa 3.3.90.14, Tipo: 12 e Item: 138.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

PROCESSO: SME-PRO-2023/25925
1- Objeto: Prestação de serviços de conservação e manutenção de unidades escolares da 8ª CRE.
2- Partes: PCRJ/SME e SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 22, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4- Razão: Necessidade de manutenção e conservação para funcionamento das unidades escolares da 8ª CRE.
5- Valor: R$ 3.233.987,41 (três milhões duzentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Tipo 26 e Item 446.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

SME-PRO-2024/35526- AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2022, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro- PCRJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, CNPJ n.º 40.160.558/0001-59, cujos objetos são: I- Prorrogação do prazo, utilizando o saldo contratual, no valor de R$ 13.173.370,00 (treze milhões e cento e setenta e três mil e trezentos e setenta reais), por um período de 12(doze) meses, a contar de 31/07/2024 a 30/05/2024, com fulcro no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e II - Reajuste no percentual de 6,00%, correspondente à variação do IPCA-E, no valor de R$ 790.402,20 (setecentos e noventa mil e quatrocentos e dois reais e vinte centavos), com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O valor do presente termo aditivo incluindo os dois objetos conforme mencionados acima é de R$ 13.963.772,20 (treze milhões e novecentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha de fls. de 906.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

SME-PRO-2024/35524- AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 111/2022, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 28.816.270/0001-94, I- Prorrogação do prazo, utilizando o saldo contratual, no valor de R$ 2.123.940,00 (dois milhões e cento e vinte e três mil e novecentos e quarenta reais), por um período de 12(doze) meses, a contar de 13/07/2024 a 12/07/2025, com fulcro no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e II - Reajuste no percentual de 6,00%, correspondente à variação do IPCA-E, no valor de R$ 127.436,40 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O valor do presente termo aditivo incluindo os dois objetos conforme mencionados acima é de R$ 2.251.376,40(dois milhões e duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha de fls. de 919.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

PROCESSO: SME-PRO-2023/18388.
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEF/GAI.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil e reais), na natureza de despesa 3.3.90.39, Tipo: 75 e Item: 441 e R$ 10.000,00 (dez mil reais), na natureza de despesa 4.4.90.52, Tipo: 75 e Item: 434.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/GAA-CA, formalizada através do processo SME-PRO-2024/09964 no valor de R$ 42.167,64.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CCPAR/GCP, formalizada através do processo SME-PRO-2024/04207 no valor de R$ 1.107,07.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTO/CPE/GLO, formalizada através do processo SME-PRO-2024/16127 no valor de R$ 38.104,91.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 21/05/2024

Processo n° SME-PRO-2024/03601
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 354-387 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço necessários para atender aos procedimentos de carga, descarga,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

estocagem, distribuição, recuperação de material e mobiliário escola da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME), por LICITAÇÃO, através de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por fundamento legal o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME) por um período de 36 (trinta e seis) meses.
(*) Republicado por ter saído incorreções no D.O. Rio n.º 44 de 22/05/2024.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

SME-PRO-2024/41692 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Fixados com validade a partir de **22/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE FONTES SWERTZ**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158154-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 599 de 22/12/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/42651.**

Fixados com validade a partir de **22/05/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CARLA CRISTINA LUCAS DE AZEVEDO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/106123-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 610 de 29/12/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/25723.**

Fixados com validade a partir de **22/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DA PENHA WANDELI CUNHA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194386-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 440** de **03/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/60508.**

Fixados com validade a partir de **22/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **NEUZA MARIA CORRÊA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/227555-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 490** de **12/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/07488.**

Fixados com validade a partir de **22/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SHIOITI KOKETSU DA SILVA**, **AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL "A"**, MATRÍCULA: **15/171202-5**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 476** de **05/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/27972.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

PROCESSO Nº 07/02/001290/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2020, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/001291/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2020, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/001292/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2020, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/001771/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2020, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/001772/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2020, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/001773/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2020, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/002175/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2020, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/002363/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2020, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/002476/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2020, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/000019/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2020, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/000575/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 01/2021, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/000959/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 02/2021, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/001036/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2021, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/001293/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2021, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/001868/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2021, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/002063/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2021, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/002259/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2021, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/002828/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2021, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/003081/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2021, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/003258/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2021, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/003691/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2021, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

PROCESSO Nº 07/02/000212/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2021, contrato n° 28/2019, celebrado com a CHÁCARA DO CÉU.

*Omitido no D.O.Rio Nº 80 de 12/07/2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/ 42240
1. **Objeto:** Transferência do FNDE.
2. **Partes:** PCRJ/2ª CRE e CEC (02. 04.001) Deodoro e outros.
3. **Fundamentos:** Não Sujeito à Legislação vigente.
4. **Razão:** Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE BÁSICO -1ª PARCELA 2024 em Unidades Escolares da E/2ª CRE.
5. **Valor:** R$ 563.460,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).
6. **Autorização:** José Edmilson da Silva.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE N.º 308, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/03/000.023/2024 de 14 de maio de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Rejane da Silva Oliveira Rodrigues Alvarenga, P II,11/207.041-5;
- Ana Paula Liporage Gradim de Souza, PEF, 11/289.277-6;
- Elidia Maria Rodrigues Correia, PEI, 11/268.197-1;
- Monica Nehrer Nobre Matos, PEI, 12/268.190-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE Nº 309 DE 22 DE MAIO DE 2024
A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a publicação da ORDEM DE SERVIÇO (03.13.005) Nº 01, de 14 de setembro de 2023 e da ORDEM SERVIÇO (03.13.005) Nº 02, de 27 de setembro de 2023, que instaurou Sindicância Administrativa na forma que menciona no DO nº 125 de 15/09/2023, página 29, 1ª coluna e DO nº 154 de 30/10/2023, página 41, 2ª coluna.
Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 15/05/2024

SME-PRO-2024/37162
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 58/2023.

SME-PRO-2024/37164
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 57/2023.

SME-PRO-2024/37174
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 52/2023.

SME-PRO-2024/37212
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 45/2023.

SME-PRO-2024/37214
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 59/2023.

SME-PRO-2024/37246
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 67/2023.

SME-PRO-2024/37248
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 68/2023.

SME-PRO-2024/37262
Aprovo a comprovação de despesa referente ao mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 71/2023 e 84/2023.

SME-PRO-2024/37275
Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 75/2023.

SME-PRO-2024/37297
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 81/2023.

SME-PRO-2024/37299
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 82/2023.

SME-PRO-2024/37550
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 51/2023.
(*)Omitido no D.O. de 16/05/2024

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 22/05/2024

Processo:SME-PRO-2024/18498
CEC da EDI 03.12.809 Professora Valéria Pereira de Souza
Tornar se efeito a aprovação da prestação de Contas PDDE Estrutura publicado no D.O de nº 39, 1ª coluna, pág.41 de 15 de maio de 2024.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE N. º 155, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/04/000027/2024 de 22 de maio 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Erika Pedreira da Silva, Professor II, matrícula 10/291.728-4;
- Rachel Santos Correia Santana, Professor II, matrícula 10/232.155-2;
- Jurema Faria Correa dos Santos, Professor II, matrícula 10/264.653-7
- Viviane Carvalhal Martins, PEF, matrícula 10/311514-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 22/05/2024

PROCESSO SME- PRO- 2024/09880 - AUTORIZO a celebração do **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato SME/4ª CRE Nº 02/2022**, formalizado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação - 4ª Coordenadoria Regional de Educação, e a empresa **B G CRESPO PRODUÇÕES E LOGÍSTICAS EIRELI**., com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no parecer da Comissão Especial de Verificação designada pela Portaria "P" SME/4ª CRE Nº 30, de 21 de Maio de 2024.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/39686	E4ª /CRE (04.30.803) EDI PROFESSOR MOACYR DE GOES	SAMANTHA FERRAZ LOBO CAVALCANTI	11/172.103-4
		INGRID DE JESUS WHITE MASCARENHAS	12/285.077-4
SME-PRO-2024/33701	E/4ª CRE (04.30.812) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO EDER FRANCIS CARBONERA	DEBORA CRISTINA RODRIGUES ESTEVES	12/249.988-7
		NATHALIA RODRIGUES DIAS MORAES	10/260.436-1
SME-PRO-2024/16845	E/4ª CRE (04.31.602) C.M. BARBOSA LIMA SOBRINHO	MAYARA SOARES BAZILIO	11/275.795-3
		MARCOS PAULO RÉGIS FARIA	12/301.385-1
SME-PRO-2024/21516	E/4ª CRE (04.31.011) EM. RAUL PEDERNEIRAS	EDMA HENRIQUES DE SOUZA	11/101.281-4
SME-PRO-2024/34160		MARLENE MARIA DE AQUINO DE ARAUJO	12/122.179-5
SME-PRO-2024/33181	E/4ª CRE (04.31.017) EM. CARDEAL CÂMARA	ANA PAULA PINTO GONSALVES	11/216.459-8
		WALLACE CAVALCANTI CIODARO	10/279.965-8
SME-PRO-2024/33860	E/4ª CRE (04.31.023) EM. PRESIDENTE GRONCHI	ILMA FATIMA CONSTANTINO VALVERDE	11/242.631-0
		ANA CAROLINA TEIXEIRA BATISTA DE MIRANDA	12/222.128-1

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GSM Nº 35 DE 22 DE MAIO DE 2024

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2024/38517 autuado em 07/05/2024.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de Instituição de Ensino de Educação Infantil na modalidade Creche em horário Integral.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Ademilda Vaz Drumond Santos, Professor II, Matricula 10/254809-7;
II-Raquel Batista de Oliveira, Professor II, Matrícula 10/215677-6 e
III- Leonardo Candido da Silva, Professor de Ensino Fundamental - Anos finais, Matrícula 10/297683-5.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 22/05/2024 até a finalização do Processo, perante a creche denominada ASSOÇIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA localizada na Rua Ouricuri, nº 135, Maré - Ramos - RJ, CEP: 21030-010

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

SME-PRO-2024/39628
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/40188
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/41257
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.12 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.506) CIEP Raymundo Ottoni de Castro Maya, formalizada através do processo SME-PRO-2023/33056, no valor de R$ 65.323,97 (Sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 163 de 14/11/2023.

(*)EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos gestores de SDP da E/9ª CRE/GED, formalizada através do processo SME-PRO-2023/22940 no valor de R$ 28.533,87 (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.605) Creche Municipal Professora Eugênia Maria Veloso Marchesi, formalizada através do processo SME-PRO-2023/28105, no valor de R$ R$ 11.817,87 (Onze mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)
(*) Omitido no D.O RIO n.º 168 de 23/11/2023.

(*)EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE E/CRE (09.18.506) CIEP Raymundo Ottoni de Castro Maya, formalizada através do processo SME-PRO-2023/17403 no valor de R$ 26.780,25 (Vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 172 de 29/11/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE: 22/05/2024

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME e:

Processo	Unidade Escolar		Código	Valor	Fonte
SME-PRO-2022/25304	E/CRE (10.19.027)	EM GET Felipe Camarão	3.3.90.39.34	R$ 10.100,00	1.500.117
SME-PRO-2022/29501	E/CRE (10.19.037)	EM Francisco Caldeira de Alvarenga	3.3.90.39.34	R$ 21.500,00	1.500.117
SME-PRO-2022/29554	E/CRE (10.19.050)	EM Roberto Coelho	3.3.90.39.63	R$ 58.900,00	1.500.117
SME-PRO-2023/63247	E/CRE (10.19.089)	EM GET Ivo Pitanguy	3.3.90.39.63	R$ 70.000,00	1.500.117
SME-PRO-2022/29454	E/CRE (10.26.012)	EM Prof. Vieira Fazenda	3.3.90.39.63	R$ 32.000,00	1.500.117
SME-PRO-2022/29452	E/CRE (10.26.013)	EM Ana Neri	3.3.90.39.63	R$ 7.500,00	1.500.117

3 - Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Administrativas.
5 - Autorizo: Patrícia da Silva Mendonça

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 19 DE 22 DE MAIO DE 2024

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.006) Escola Municipal Amadeu Rocha da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Tereza Cristina Lopes Muniz
Matrícula: 11/298375-7
Cargo: Professor de Educação Infantil
Função: Diretor IV

Nome: Fernanda de Brito Bastos Pardal
Matrícula: 12/279149-9
Cargo: Professor de Ensino Fundamental
Função: Diretor Adjunto

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.001) Escola Municipal Cuba, formalizada através do processo SME-PRO-2024/40578 no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.017) Escola Municipal Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna, formalizada através do processo SME-PRO-2024/39987 no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do E/CRE(11.20.502) CIEP João Mangabeira, formalizada através do processo SME-PRO-2024/18859 no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) .

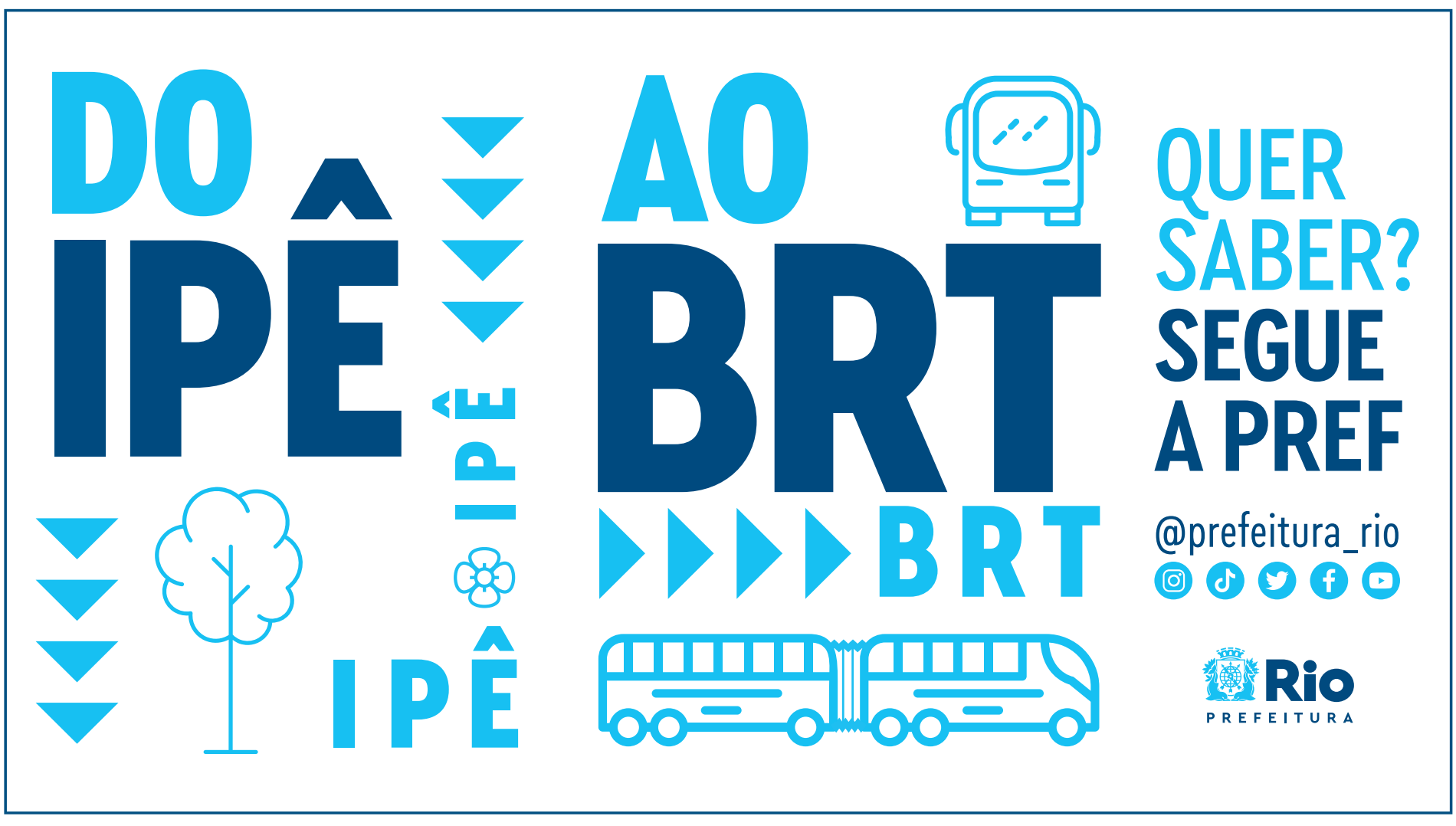
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

PROCESSO SME-PRO 2024/39497
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **abril**/**2024**, do Termo de Colaboração nº **05**/**2023**, celebrado com a OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL.

PROCESSO SME-PRO 2024/39511
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **abril**/**2024**, do Termo de Colaboração nº **07**/**2023**, celebrado com o CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ.

PROCESSO SME-PRO 2024/39647
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **abril**/**2024**, do Termo de Colaboração nº **09**/**2023**, celebrado com o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PROCESSO SME-PRO 2024/39656
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **abril**/**2024**, do Termo de Colaboração nº **10**/**2023**, celebrado com o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº 271 DE 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão Sindicante através do **ASS-DES-2024/19156**, e o disposto no art. 27 do Decreto n.º 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução "P" SMAS N.º 197, de 03 de Abril de 2024, para apurar e esclarecer os fatos e circunstâncias relatados nos autos do processo n.º ASS-PRO-2024/00987.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 276 DE 20 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão Sindicante através do **ASS-DES-2024/19156**, e o disposto no art. 27 do Decreto n.º 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução "P" SMAS N.º 198, de 03 de Abril de 2024, para apurar e esclarecer os fatos e circunstâncias relatados nos autos do processo n.º ASS-PRO-2024/01011.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.05.2024

Processo n.º ASS-PRO-2022/0675 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 17/26, assim como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa da Convivência Nossa Mãe do Belo Amor, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 2022239420005 de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV, 330455720220005 no valor total de R$ 90.219,00 (noventa mil duzentos e dezenove reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22.05.2024

Processo n.º ASS-PRO-2023/01164 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 73/113, assim como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Amanhecer Amparo a Infância, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV, 330455720230019 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO: 1573/2024
2)OBJETO: Mat. de Escritório
3)PARTES: SMAS E ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
4)RAZÃO: Pregão 754/2023
5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
6)VALOR: R$ 1.445,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 1124/2024
2)OBJETO: Mat. de limpeza
3)PARTES: SMAS E PACA COMERCIAL LTDA
4)RAZÃO: Pregão 754/2023
5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
6)VALOR: R$ 43.791,90 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 1118/2024
2)OBJETO: Mat. de Escritório
3)PARTES: SMAS E ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
4)RAZÃO: Pregão 754/2023
5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
6)VALOR: R$ 24.507,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e sete reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 3185/2023
2)OBJETO: Mat. de consumo
3)PARTES: SMAS E NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COM. E SERVIÇOS ME
4)RAZÃO: Pregão 1007/2022 - Reconhecimento Dívida
5)FUNDAMENTO:Outros
6)VALOR: R$ 48.776,70 (quarenta e oito mil,setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 1460/2024
2)OBJETO: Serviços Gráficos
3)PARTES: SMAS E META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
4)RAZÃO: Pregão 894/2023
5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
6)VALOR: R$ 15.071,86 (quinze mil, setenta e um reais e oitenta e seis centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

PROCESSO nº: ASS-PRO-2024/01558 - "**AUTORIZO**" a celebração do Termo de Contrato entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS com a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., para aquisição de 254 (duzentas e cinquenta e quatro) Estações de Trabalho dos tipos: 1 (SFF) e 2 (SFF), incluindo garantia de 60 (sessenta) meses, para atender as demandas desta SMAS, sendo resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-FP/SUBGGC n.º 109/2023, no valor total de R$ 1.265.660,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21 DE MAIO DE 2024

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de Jorge Luiz Guimarães, Agente de Vigilância, Classe Especial, matrícula 14/190.470-5, aposentado através da Portaria "P" Nº 46 de 27/03/2024, conforme Processo nº ASS-PRO-2024/00687.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6155 DE 22 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/18120 de 14/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

RATIFICADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
18001	S/SUBHUE	TERESA CRISTINA VIVAS NAVARRO VANNUCCI	57/324.338-3
INCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
18001	S/SUBHUE	DANIEL LOPES DA MATTA	60/359.810-9

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30/04/24.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024
RODRIGO DE SOUZA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6156 DE 22 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2024/07900 de 20/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Marcele Ferreira Azevedo Borges	12/214.975-5	Agente de Administração	Secretário II
Deise Luci Lisboa Moreira	12/218.393-7	Agente de Administração	Subgerente VI

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício do S/IVISA-RIO nº 172 de 15/01/2021, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 658 de 01/02/2021, publicada no D.O. Rio de 02/02/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024
RODRIGO DE SOUZA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 22 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 139 de 02/05/2024,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

RESOLVE:
nº 814 - Designar **ALINE CORREA DA SILVA,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/231.352-6, para exercer, com validade a partir de 06/05/2024, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027214, do Setor de Recursos Humanos, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Hamilton Land, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 815 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 22/05/2024, **SILVESTRE FRANCISCO PEREIRA NETO,** Médico Cirurgia Pediátrica, matrícula 10/159.264-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026161, do Serviço de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 816 - Dispensar, com validade a partir de 01/05/2024, **RODRIGO CLEBICAR LEITE,** Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/312.289-2, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027017, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 817 DE 22 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2024/03233.02,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5
JOSE ALVARO BASTOS PINHEIRO	12/174.518-1
RODRIGO OCTAVIO MONTEIRO VALLE	10/209.191-6
ADRIANA ITALO DANTAS	12/219.193-0
JORGE LUIS DA SILVA	10/096.155-7
JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	10/111.491-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2023, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO e a empresa MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, cujo objeto é a aquisição de Brocas e Fresas com comodato de Craniótomo Drill, com assistência técnica, de forma parcelada, para os serviços de neurocirurgia, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO- 2024/03233 - SMS-PRO-2024/03233.02 para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 891 de 17 de maio de 2023, publicada no D.O Rio 18 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024
SMS-PRO-2023/28185 - Torno SEM EFEITO o autorizo da abertura de licitação de fls.: 1841, publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 01/03/2024, na página de n° 61 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com o critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 47.698.474,56 (quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) com e sem cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 22 DE MAIO DE 2024
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 564 - Aposentar **ANTONIO DOS SANTOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/262.125-8, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/24906 (S/SUBPAV/CAP-3.3/DVS).

nº 565 - Aposentar **JOICE DA MOTTA FERREIRA BATISTA**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/262.804-8, com proventos proporcionais, na fração de 4.890/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/25601 (S/SUBPAV/CAP-1/DVS).

nº 566 - Aposentar **LENI LEMOS DE OLIVEIRA VIDAL**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/208.114-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/23805 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
22 DE MAIO DE 2024
Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de ELIZABETH MARIA BABO CARDOSO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/215.136-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 312 de 27 de MARÇO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/12486.

Fixados com validade a partir de 08/04/2024, os proventos mensais de inatividade de MARIA INES GUEDES DE OLIVEIRA LOPES, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/164.186-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 380 de 05 de ABRIL de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/11522.

Fixados com validade a partir de 08/04/2024, os proventos mensais de inatividade de GEUZA FERREIRA ROSA CUNHA, TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/191.152-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 386 de 05 de ABRIL de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/10975.

Fixados com validade a partir de 08/04/2024, os proventos mensais de inatividade de LENICE ANTONIA DE SOUZA SILVA, ENFERMEIRO, 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/189.163-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 389 de 05 de ABRIL de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/12195.

Fixados com validade a partir de 08/04/2024, os proventos mensais de inatividade de NAIR JANSEN DE MELLO, MÉDICO GINECOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/163.916-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 391 de 05 de ABRIL de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/11988.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de EDILUSMAR DOS ANJOS FONSECA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/174.190-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 311 de 27 de MARÇO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/11582.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/05/2024*
Processo nº SMS-PRO-2024/10603 - **Empenho** 2024NE000109
1. Objeto: Taxi Rio Corporativo para o transporte sanitário dos usuários residentes na AP 2.2
2. Partes: SMS e Coord. Geral de Atenção Primária da AP 2.2
3. Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4. Razão: Suprimento de Fundos
5. Valor: R$ 75.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
6. Autorização: Luciana Nascimento de Lima
(*) Omitido no D.O. Rio de 21/05/2024

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024
Processo nº SMS-PRO-2024/20519 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, Fabio Fonseca da Silva, matrícula 11/239.236-3 e Vanilza dos Santos, matrícula 12/224.247-7.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024
Processo nº SMS-PRO-2024/26574 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, Karla Andrea de Matos Leal, matrícula 11/213.220-7 e Rogerio Negreiros, matricula 12/205.861-8

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024
PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/32314 (09/63/000.093/2023) - ROSEANO ROCHA PINTURAS E REFORMAS LTDA - RETOMADA DA EXECUÇÃO E REINÍCIO DA CONTAGEM DOS PRAZOS.
AUTORIZO a retomada execução do contrato supracitado e, consequentemente, a contagem do prazo partir de 24/05/2024, mediante apostilamento nos termos do § 5º do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021**.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024
Processo nº: SMS-PRO-2024/ 28225- APROVO o Termo de Referência às fls 17 a 22 AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Medico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024
Processo nº: SMS-PRO-2024/19546
1.N° da aquisição: 2406871
2.Solicitação de consumo ID: 72192
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BRAXTER HOSPITALAR LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 1045/2023
7.:Valor: 46.980,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/22826
1.N° da aquisição: 2407342
2.Solicitação de consumo ID: 72665
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 959/2023
7.:Valor: 259,00 (Duzentos e cinquenta e nove reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/16908
1.N° da aquisição: 2407909
2.Solicitação de consumo ID: 73227
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 822/2023
7.:Valor: 3.132,00 (Três mil, cento e trinta e dois reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/22826
1.N° da aquisição: 2407924
2.Solicitação de consumo ID: 73242
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 959/2023
7.:Valor: 489,00 (Quatrocentos e oitenta e nove reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/19546
1.N° da aquisição: 2407926
2.Solicitação de consumo ID: 73244
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SEROPLAST IND.E COM.DE PROD.HOSPITALARES EIRELLI
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 1045/2023
7.:Valor: 1.020,00 (Mil e vinte reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/10822
1.N° da aquisição: 2408379
2.Solicitação de consumo ID: 73698
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA
5.Fundamento: Lei Federal N° 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6.Razão: Pregão 1182/2022
7.:Valor: 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ Nº 11/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18° das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar denúncia de 31/04/2024, objeto do Processo 09/63/000008/2024, composta pelos seguintes servidores do quadro permanente:

ALEXANDRE CHAIA, BUCOMAXILOFACIAL, MATRÍCULA 12/229.089-8
SULAMITA REGINA DA SILVA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, MATRÍCULA 11/193.087-4
CRISTIANE LIMA FERREIRA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, MATRÍCULA 12/224.486-1
JOSÉ LINCOLN SOUZA CRUZ, ENFERMEIRO, MATRÍCULA 12/237+616-8
A ser presidida pelo primeiro membro, secretariada pelo terceiro membro, sendo o último membro, o suplente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/28621 **APROVO** o termo de referência às Fls. 08/23, para a aquisição, em caráter emergencial, de Material Médico Cirúrgico I para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/28622 **APROVO** o termo de referência às Fls.06/19, para a aquisição, em caráter emergencial, de Material Médico Cirúrgico II para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/23738 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 06 a 12 referente ao Emergencial para aquisição de Material Médico Cirúrgico para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.
*Omitido do D.O 20/05/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/10872 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90187/2024, no valor global de R$ 16.320,00 (Dezesseis mil e trezentos e vinte reais) a favor da empresa ARC FONTOURA IND.COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.599.555/0001-31, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
*Omitido do D.O 15/05/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

SMS-PRO-2024/28598 - APROVO o Termo de Referência do processo em epígrafe e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a aquisição de **MATERIAL MEDICO CIRURGICO** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22.05.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/05141.04 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 221871000029
2. Objeto: Aquisição de equipos para bomba infusora
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Pharos Hospitalar LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 24.396,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

Processo nº SMS-PRO-2023/24648.06 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2407850
2. Objeto: Serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e Sterimais Serviços de Esterilização LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 27.394,08 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e quatro mil e oito centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22.05.2024

SMS-PRO-2023/26236.03 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2024NE000063** no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº **2024NE000244**, emitida em nome da empresa **MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**.
* **Omitido em 16/05/2024.**

SMS-PRO-2023/30152.03 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2024NE000032** no valor de **R$ 180.991,02 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e um reais e dois centavos)**, que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº **2024NE000247**, emitida em nome da empresa **T.R. REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**.
* **Omitido em 17/05/2024.**

SMS-PRO-2024/09834 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2024NE000055** no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº **2024NE000234**, emitida em nome da empresa **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**.
* **Omitido em 14/05/2024.**

SMS-PRO-2024/ 09388.18 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº **2024NE000071** no valor de **R$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais)**, que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº **2024NE000216**, emitida em nome da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
* **Omitido em 06/05/2024.**

SMS-PRO-2024/09388.18 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº **2024NE000106** no valor de **R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**, que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº **2024NE000215**, emitida em nome da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
* **Omitido em 06/05/2024.**

09/66/000.118/2023 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº **2024NE000169** no valor de **R$ 267,90 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**, que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº **2024NE000182**, emitida em nome da empresa **SICAFA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME**.
* **Omitido em 24/04/2024.**

SMS-PRO-2024/10774 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2024NE000009** no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº **2024NE000227**, emitida em nome da empresa **CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS**.
* **Omitido em 19/04/2024.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

PROCESSO nº. SMS-PRO-2024/28407- **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
Nº da Aquisição: 2408154
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 3.580,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 22/05/2024

PROCESSO nº. SMS-PRO-2024/28382- **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
Nº da Aquisição: 2408155
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 2.802,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 22/05/2024

PROCESSO nº. SMS-PRO-2024/28404- **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
Nº da Aquisição: 2408156
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 945,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 22/05/2024

PROCESSO nº. SMS-PRO-2024/28404- **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa**
Nº da Aquisição: 2408157
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I
RAZÃO: PREGÃO
VALOR: R$ 3.270,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 22/05/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
***DESPACHOS DA PRESIDENTE**
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

SMS-CAP-2024/016051 - Parecer para Farmácia do QCG (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 28.176.998/0004-41**.** Praça da República, 45, CEP: 21.211-350, Centro / Rio de Janeiro - RJ**.** O estabelecimento foi inspecionado por equipe da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Gerência de Fiscalização em Farmácias, Drogarias e Serviços Farmacêuticos. Constatou que o estabelecimento possui condições técnico-operacionais para realizar a atividade de: Dispensação de Medicamentos, incluindo os sujeitos ao controle especial (Portaria MS nº 344/98).
Consideramos, assim, que o estabelecimento assistencial de saúde em tela possui condições sanitárias satisfatórias de funcionamento e está isento, pelo Decreto Rio nº 46022 de 28/05/2019 art. 1º parágrafo 6º I, da exigibilidade de obtenção de Licenciamento Sanitário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

SMS-CAP-2024/17625 - Parecer referente ao Ofício nº 1/SDMQ/740 - Protocolo COMAER nº 67443.000699/2024-55, Centro de Manipulação Farmacêutica da Aeronáutica (CEMFAR), localizado nas dependências do Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica (LAQFA), CNPJ: 00.394.429/0099-14, Estabelecido na Estrada do Galeão, nº 4001 - Galeão, Ilha do Governador, CEP: 21941-353 Rio de Janeiro/RJ. O estabelecimento foi inspecionado pela equipe da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Gerência de Fiscalização em Farmácias, Drogarias e Serviços Farmacêuticos. Constatou-se que o Centro de Manipulação Farmacêutica da Aeronáutica encontra-se apto à Dispensação de medicamentos (inclusive os sujeitos ao controle especial), Manipulação de medicamentos: Grupo I (a partir de matérias primas e insumos, inclusive os de origem vegetal), Grupo III (medicamentos sujeitos ao Controle especial e antibióticos) e Grupo IV (antineoplásicos estéreis).
Consideramos, assim, que o estabelecimento assistencial de saúde em tela possui condições sanitárias satisfatórias de funcionamento e está isento, pelo Decreto Rio nº 46022 de 28/05/2019 art. 1º parágrafo 6º I, da exigibilidade de obtenção de Licenciamento Sanitário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/05/2024

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/04641	CENCOSUD BRASIL COMÉRCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00062 - CNPJ 39.346.861/0385-68 Avenida de Santa Cruz, 7138 - Senador Camará 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/20211	SUPERMERCADO ZONA SUL S/A SIM-RIO/POA nº 00271 - CNPJ 33.381.286/0076-79 Avenida Flamboyants da Península, 855 - Barra da Tijuca 011 - MANTEIGA TEMPERADA COM TOMATE SECO 012 - MATEIGA TEMPERADA COM DAMASCO E PIMENTA 013 - MANTEIGA TEMPERADA COM SALSA E ALHO 046 - LAGARTO BOVINO RECHEADO RESFRIADO 049 - BARRIGA SUÍNA RESFRIADA 050 - CORTE RESFRIADO DE FRANGO - FILÉ DE PEITO TEMPERADO 051 - SOBRECOXA SEM PELE COM OSSO TEMPERADA RESFRIADA 052 - SOBRECOXA COM OSSO TEMPERADA RESFRIADA 055 - BIFE À MILANESA 075 - KAFTA BOVINA TEMPERADA RESFRIADA
SMS-PRO-2024/20222	SUPERMERCADO ZONA SUL S/A SIM-RIO/POA nº 00271 - CNPJ 33.381.286/0076-79 Avenida Flamboyants da Península, 855 - Barra da Tijuca 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO MOLE 002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 003 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - FRALDA 004 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA 006 - HAMBÚRGUER DE BOVINO RESFRIADO - FRALDA E PATINHO 007 - HAMBÚRGUER DE COSTELA RESFRIADO 008 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - CORTES DIANTEIROS 009 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO -CORTES TRASEIROS 022 - CARNE BOVINA COZIDA E TEMPERADA (ROSBIFE) 053 - COXINHA DA ASA TEMPERADA RESFRIADA
SMS-PRO-2024/21332	SUPERMERCADO ZONA SUL S/A SIM-RIO/POA nº 00306 - CNPJ 33.381.286/0032-58 Rua Marques de Abrantes, 181 - Flamengo 012 - MANTEIGA TEMPERADA COM DAMASCO E PIMENTA 013 - MANTEIGA TEMPERADA COM SALSA E ALHO 023 - MANTEIGA TEMPERADA COM TOMATE SECO
SMS-PRO-2024/21333	SUPERMERCADO ZONA SUL S/A SIM-RIO/POA nº 00306 - CNPJ 33.381.286/0032-58 Rua Marques de Abrantes, 181 - Flamengo 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO MOLE 002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 003 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - FRALDA 004 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA 005 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 007 - HAMBÚRGUER DE COSTELA RESFRIADO 008 - HAMBÚRGUER DE BOVINO RESFRIADO - FRALDA E PATINHO 009 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - CORTES TRASEIROS
SMS-PRO-2024/21336	SUPERMERCADO ZONA SUL S/A SIM-RIO/POA nº 00301 - CNPJ 33.381.286/9021-98 Rua Gustavo Sampaio, 679 - Leme 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - COXÃO MOLE 002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO 003 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - FRALDA 004 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PALETA 005 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 006 - HAMBÚRGUER DE BOVINO RESFRIADO - FRALDA E PATINHO 007 - HAMBÚRGUER DE COSTELA BOVINA RESFRIADO 008 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - CORTES DIANTEIROS 009 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - CORTES TRASEIROS 012 - MANTEIGA TEMPERADA COM DAMASCO E PIMENTA
SMS-PRO-2024/21338	SUPERMERCADO ZONA SUL S/A SIM-RIO/POA nº 00301 - CNPJ 33.381.286/9021-98 Rua Gustavo Sampaio, 679 - Leme 011 - MANTEIGA TEMPERADA COM TOMATE SECO 013 - MANTEIGA TEMPERADA COM SALSA E ALHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

SMS-PRO-2024/21606	SUPERMERCADO ZONA SUL S/A SIM-RIO/POA nº 00273 - CNPJ 33.381.286/0022-86 Rua Prudente de Morais, 49 - Ipanema 012 - MANTEIGA TEMPERADA COM DAMASCO E PIMENTA 013 - MANTEIGA TEMPERADA COM SALSA E ALHO 025 - MANTEIGA TEMPERADA COM TOMATE SECO
SMS-PRO-2024/21632	SUPERMERCADO ZONA SUL S/A SIM-RIO/POA nº 00274 - CNPJ 33.381.286/0034-10 Rua Esteves Junior, 36 - Laranjeiras 012 - MANTEIGA TEMPERADA COM DAMASCO E PIMENTA 013 - MANTEIGA TEMPERADA COM SALSA E ALHO 025 - MANTEIGA TEMPERADA COM TOMATE SECO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Processo SMS-PRO-2023/28185 - Torno sem efeito publicação em DO de 11/04/2024, página 79, e APROVO o Termo de Referência, às fls. 2263 a 2306 de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) com e sem cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-RIO), conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Processo SMS-PRO-2023/06424 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 861 a 876, referente à aquisição de material médico hospitalar GR 86 pertencente às classes 6515 e 6532, a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/26614 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/135502/2024)	Livia de Paula Ribeiro da Silva Dias CNPJ: 52.346.179/0001-37 Etr do Barro Vermelho, 1195 A - Rocha Miranda Auto de Infração: 1049444

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/05/2024

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/136529/2024	DEPETS CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ: 34.087.980/0001-23 RUA LOPES DA CRUZ, 97 - MEIER, Termo de Intimação: 589018 Concedido prazo até: 25/05/2024
09/97/133497/2024	VETERINARIA LAISSA IGLESIAS LTDA CNPJ: 14.199.656/0001-90 AVN OLEGARIO MACIEL, 366 LOJ F - BARRA DA TIJUCA Termo de Intimação: 578204 Concedido prazo até: 17/06/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/05/2024

PROCESSO DE ASSUNTO DIVERSOS - INDEFERIDOS	
09/97/135804/2024	BX AGRONEGOCIO LTDA CNPJ: 40.551.115/0001-99 AVN BRASIL, 19001 PAV 76 BOX 20B - IRAJA
09/97/135805/2024	BX AGRONEGOCIO LTDA CNPJ: 40.551.115/0001-99 AVN BRASIL, 19001 PAV 76 BOX 20B - IRAJA
09/97/136304/2024	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES AS CNPJ: 18.328.118/0089-40 AVN N/S DE COPACABANA, 1246 LOJ A - COPACABANA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/05/2024

PROCESSO DE ASSUNTO DIVERSOS - INDEFERIDO	
09/97/1258692024	CLINICA VETERINARIA CETRAVET LTDA CNPJ: 28.840.033/0004-01 AVN GEREMARIO DANTAS, 1407 - FREGUESIA(JACAREPAGUA)

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/03752	Centro de Integracao Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro Rua da Constituição, 67, Centro Auto de Infração n° 1089283

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/05/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/04605 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/014.733/2024)	Bazar e Festas JJ Pedro Ltda Me Avenida Minist Edgard Romero, 239, Gal F, Loj 107, Gal F, Loj 109, Madureira Auto de Infração n° 1070620
SMS-PRO-2024/04407 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/014.307/2024)	Excelsior Administracao de Bens Proprios Ltda Rua Fernando Mendes, 6, Entr Supl Avn Atlantica, 1800, Copacabana Auto de Infração n° 1072069

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/05416 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/017.259/2024)	Sociedade Brasileira de Patologia Clinica/Medicina Laborator Rua Dois de Dezembro, 78, Salas 909 E 910, Flamengo Auto de Infração n° 1090779
SMS-PRO-2024/05129	Luiz Eduardo de Moura Castro Zacour Eireli Rua Jardim Botanico, 635, Sal 403, Jardim Botanico Auto de Infração n° 1086172
SMS-PRO-2024/06596	Space Calcados e Complementos Ltda Rua Dias da Cruz, 102, Meier Auto de Infração n° 1074287
SMS-PRO-2024/05079	Quartzo Engenharia de Defesa Industria e Comercio Ltda Rua Jose de Figueiredo, 320, Loj 105, Blc 5, Barra da Tijuca Auto de Infração n° 1064033
PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/02041 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/168784/2023)	Mpimenta Consultoria & Desenvolvimento Ltda Avenida Eixo Metr Este Oeste Pal 3381655 Apt 905 Blc I Barra da Tijuca Auto de Infração n° 1063520
SMS-PRO-2024/02688	Ferreira Lopes Engenharia e Construcoes Ltda Rua Vitor Alves, 1, Bloco 1, Sala 504d, Jacarepagua Auto de Infração n° 1060542

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/05/2024

PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DE IMPORTAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/902756/2022	Water Warehouse Produtos e Serviços para Tratamento de Água e Efluentes Ltda Estrada dos Bandeirantes, 13911 - lote 3 - PAL 22199 - Vargem Pequena

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/05/2024

PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO ANVISA RDC 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
AROMA SELEZIONE COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA CNPJ 18.571.698/0001-60
Processo nº 09/901606/2022
Pó para o preparo de alimento achocolatado
Mistura para o preparo de café com leite

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

Mistura para o preparo de cappuccino
Mistura para o preparo de cappuccino com canela
Pó para o preparo de alimento achocolatado
Mistura para o preparo de café com leite
Mistura para o preparo de cappuccino
Mistura para o preparo de cappuccino com canela

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/05/2024

PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO ANVISA RDC 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
SERRA AZUL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 21.467.173/0001-94
Processo nº 09/902959/2021
Pão de queijo congelado 500 g
Pão de queijo congelado 1 kg
Pão de queijo congelado 2 kg

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE UNIDADE PÚBLICA DISPENSADORA DE TALIDOMIDA - DEFERIDO	
OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/10841	POLICLINICA HELIO PELLEGRINO RUA DO MATOSO, 96 - PRAÇA DA BANDEIRA, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20270-133 CNPJ: 03.207.914/0001-16 CNES: 2269368

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/05/2024

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/117420/2024	Hospital Rio Botafogo Eireli Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo, CEP: 22260-020, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 26.388.123/0001-35 Termo de Intimação nº 588391 Concedido prazo até 12/06/2024
09/97/117432/2024	Hospital Rio Botafogo Eireli Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo, CEP: 22260-020, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 26.388.123/0001-35 Termo de Intimação nº 588391 Concedido prazo até 12/06/2024
09/97/119579/2024	Kosmos Atendimento Ambulatorial Ltda Praça Aquidauana, 122 - Vila Kosmos, CEP: 21220-260, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 06.130.707/0001-07 Termo de Intimação nº 589605 Concedido prazo até 18/05/2024
09/97/121029/2024	Casa de Saúde Grajaú Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 2460, 2472, 2484 e 2496 - Grajau, CEP: 20540-342, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.474.285/0001-84 Termo de Intimação nº 587662 Concedido prazo até 18/06/2024
09/97/121097/2024	Casa de Saúde Grajaú Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 2460, 2472, 2484 e 2496 - Grajau, CEP: 20540-342, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.474.285/0001-84 Termo de Intimação nº 587662 Concedido prazo até 18/06/2024
09/97/122015/2024	Onix Comércio de Produtos Odontológicos Eireli Avenida Armando Lombardi, 949 loja 301 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-020, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 09.376.051/0001-97 Termo de Intimação nº 587725 Concedido prazo até 15/05/2024
09/97/122039/2024	Instituto Brasileiro Vida Saudavel Ltda Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 bloco 005 sala 0417 - Barra da Tijuca, CEP: 22775-056, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 29.107.028/0001-04 Termo de Intimação nº 577994 Concedido prazo até 02/06/2024
09/97/126059/2024	Hosp Med Serviços Técnicos Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1111 bloco 001 sala 0406 - Barra da Tijuca, CEP: 21050-810, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 06.165.663/0001-42 Termo de Intimação nº 588480 Concedido prazo até 08/05/2024
09/97/127088/2024	Hospital Casa Menssana Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Rua Marechal Jofre, 30 - Grajaú, CEP: 20560-185, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.628.405/0001-98 Termo de Intimação nº 584911 Concedido prazo até 25/05/2024
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/096560/2024	Oeste Farmácia de Manipulação Ltda Avenida das Américas, 3939 bloco 2 loja F - Barra da Tijuca, CEP: 22631-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.573.810/0001-60 Termo de Intimação nº 588220
09/97/098578/2024	C.A. P Serviços Médicos Rua Filomena Nunes, 131 - Olaria, CEP: 21021-380, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 14.016.550/0004-56 Os dados contidos no requerimento não estão de acordo.
09/97/100197/2024	C.A. P Serviços Médicos Rua Filomena Nunes, 131 - Olaria, CEP: 21021-380, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 14.016.550/0004-56 Os dados contidos no requerimento não estão de acordo.
09/97/100291/2024	C.A. P Serviços Médicos Rua Filomena Nunes, 131 - Olaria, CEP: 21021-380, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 14.016.550/0004-56 Os dados contidos no requerimento não estão de acordo.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

PROCESSO RSU-PRO-2022/00568 - LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA

Na forma do art 81, I, da Lei Federal 13.303/2016, AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2023, mantido com a empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**, referente à prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação** da prestação de serviços de coleta de amostras biológicas e exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas, pelo período de 12 (doze) meses, de **21/06/2024 à 20/06/2025**, nas unidades UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA CIDADE DE DEUS, CER BARRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA VILA KENNEDY, UPA SENADOR CAMARÁ, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, UPA SEPETIBA, UPA JOÃO XXIII e UPA PACIÊNCIA.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 235, DE 17 DE MAIO DE 2024.(*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inc. VII, do Estatuto Social da RIOSAÚDE, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 53/2024, de 17 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 42, pág. 51, de 20/05/2024, que trata da instituição, estrutura, funcionamento, atribuições e competência das Comissões Permanentes de Sindicância e Processos Apuratórios afins (CPS) da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde,

RESOLVE:
Art. 1º designar, como integrantes das Comissões Permanentes de Sindicância e Processos Apuratórios afins (CPS) "I", "II e "III", os seguintes agentes públicos, sob a presidência dos primeiros:

1. CPS "I"

FUNÇÃO	COLABORADOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	MARIA ROSÁLIA JOAZEIRO DE ABREU	69/4.056.332-0
VOGAL	MANOELLA IVANOVA RAMOS	45/4.031.155-5
VOGAL	PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES	69/4.067.162-8
SUPLENTE	ANTÔNIO PEDRO SOUZA LOUREIRO	69/4.066.956-4
SUPLENTE	TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA	69/4.046.412-3

2. CPS "II"

FUNÇÃO	COLABORADOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	RONALDO VASCONCELOS DA SILVA	69/4.058.198-3
VOGAL	EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA	69/4.048.904-7
VOGAL	THALLYS DE OLIVEIRA BARRETO	69/4.070.480-9
SUPLENTE	BRUNA VIANNA DE CARVALHO	69/4.066.872-3
SUPLENTE	GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA	69/4.069.089-1

3. CPS "III"

FUNÇÃO	COLABORADOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	69/4.062.841-2
VOGAL	VICTOR MENEZES CRUZ	45/4.031.077-1
VOGAL	MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA	69/4.058.861-6
SUPLENTE	LUÍS DELMIRO MENDES	69/4.066.853-3
SUPLENTE	RENATA CORREIA HESPANHOL	59/4.046.367-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*)Republicado por conter incorreção no D.O. Rio n.º 42, de 20/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - **SMTE**, vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CERS, em conformidade com o Decreto Rio Nº 49.570 de 2021.
No presente caso, o Truck da empreendedora Sra. Andrea Rodrigues Mourão, intitulado DEA QUENTINHAS, Alvará: 133098, inscrição Municipal: 65.046.253 - Processo: 21/000.063/2024,que exercia suas atividades na Praça José Orlando Bernardes - Rua Emílio Miranda, em frente ao nº 128, Braz de Pina terá que ser retirado desse espaço em razão de decisão da Coordenação de Economia sobre Rodas - (CESR). Porém, essa atividade poderá ser recomeçada na Rua Honório, em frente ao nº 1341 - cachambi e a empreendedora manterá o alvará anteriormente recebido, mantendo as atividades de seu comércio nesse novo endereço.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - **SMTE**, vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CERS, em conformidade com o Decreto Rio Nº 49.570 de 2021.
Defiro os seguintes processos:
21/000.097/2024 - DANIELE LIMA DOS SANTOS
21/000.111/2024 - GIOVANNI LUIGI FRANÇA DE VASCONCELOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Processo TRA-PRO-2024/00291 - AUTORIZO a celebração de Contrato de Comodato entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, e a empresa ISRAEL7 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS A EMPRESAS LTDA inscrita no CNPJ nº 30.579.133/0001-25, para fins utilização da Lj. SS247, da Avenida Geremário Dantas, nº 1400, Freguesia/Jacarepaguá, Rio de Janeiro RJ, para funcionamento do Centro Municipal de Trabalho e Emprego de Jacarepaguá, com a realização de despesas condominiais em nome do CONDOMÍNIO QUALITY SHOPPING JACAREPAGUÁ, CNPJ 03.352.001/0001-93

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

RESOLUÇÃO "P" Nº 35, DE 22 DE MAIO DE 2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo nº **29/000.502/2021**.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art.1º Instituir a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº **121/2023**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, objeto do processo administrativo nº **29/000.502/2021**.

Parágrafo único.
A presente Comissão, com efeitos a partir de **01/04/2024**, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequencia, nos casos de seus impedimentos legais:

I - DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, Matrícula 60/328.247-2;
II - MATHEUS DO NASCIMENTO BARRETO, GERENTE DE PROCESSO III, Matrícula 50/336.897-4; e
III - ROBERTA SANTOS LOUREIRO, Assistente I, Matrícula 60/296.736-2.
Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024.

RESOLUÇÃO "P" Nº 36, DE 22 DE MAIO DE 2024.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo nº **01/820.004/2019**.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art.1º Instituir a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº **009/2019**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada Central de Oportunidades - CEOP, objeto do processo administrativo nº **01/820.004/2019**.

Parágrafo único.
A presente Comissão, com efeitos a partir de **01/04/2024**, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequencia, nos casos de seus impedimentos legais:

I - DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, Matrícula 60/328.247-2;
II - MATHEUS DO NASCIMENTO BARRETO, GERENTE DE PROCESSO III, Matrícula 50/336.897-4; e
III - ROBERTA SANTOS LOUREIRO, Assistente I, Matrícula 60/296.736-2.
Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024.

RESOLUÇÃO "P" Nº 37, DE 22 DE MAIO DE 2024.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo nº **01/820.005/2019**.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art.1º Instituir a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº **017/2019**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, objeto do processo administrativo nº **01/820.005/2019**.

Parágrafo único.
A presente Comissão, com efeitos a partir de **01/04/2024**, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequencia, nos casos de seus impedimentos legais:

I - DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, Matrícula 60/328.247-2;
II - MATHEUS DO NASCIMENTO BARRETO, GERENTE DE PROCESSO III, Matrícula 50/336.897-4; e
III - ROBERTA SANTOS LOUREIRO, Assistente I, Matrícula 60/296.736-2.
Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024.

RESOLUÇÃO "P" Nº 38, DE 22 DE MAIO DE 2024.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo nº **01/820.361/2017**.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art.1º Instituir a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº **007/2019**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada Central de Oportunidades - CEOP, objeto do processo administrativo nº **01/820.361/2017**.

Parágrafo único.
A presente Comissão, com efeitos a partir de **01/04/2024**, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequencia, nos casos de seus impedimentos legais:

I - DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, Matrícula 60/328.247-2;
II - MATHEUS DO NASCIMENTO BARRETO, GERENTE DE PROCESSO III, Matrícula 50/336.897-4; e
III - ROBERTA SANTOS LOUREIRO, Assistente I, Matrícula 60/296.736-2.
Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024.

RESOLUÇÃO "P" Nº 39, DE 22 DE MAIO DE 2024.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo nº **01/820.008/2019**.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art.1º Instituir a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº **016/2019**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada Central de Oportunidades - CEOP, objeto do processo administrativo nº **01/820.008/2019**.

Parágrafo único.
A presente Comissão, com efeitos a partir de **01/04/2024**, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequencia, nos casos de seus impedimentos legais:

I - DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, Matrícula 60/328.247-2;
II - MATHEUS DO NASCIMENTO BARRETO, GERENTE DE PROCESSO III, Matrícula 50/336.897-4; e
III - ROBERTA SANTOS LOUREIRO, Assistente I, Matrícula 60/296.736-2.
Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Processo n.º MAB-PRO-2024/00879 - AUTORIZO celebração de Termo de Compromisso para estágio não obrigatório do aluno BRUNO NERY SOARES, a partir de 13/05/2024 até 12/05/2025 no valor de R$ 8.033,82 (oito mil e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) na forma da Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal n.º 45.582/2018 e portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019.

Processo n.º MAB-PRO-2024/00901 - AUTORIZO celebração de Termo de Compromisso para estágio não obrigatório da aluna BEATRIZ INOCENCIO SILVA, a partir de 13/05/2024 até 12/11/2024 no valor de R$ 8.033,82 (oito mil e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) na forma da Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal n.º 45.582/2018 e portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

PROCESSO MAB-PRO-2024/00929 - APROVO o Termo de Referência às fls. 23/33 e AUTORIZO a abertura da licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total estimado de R$ 135.754,10, para contratação de empresa para Aquisição de MAQUINÁRIO ESPECIALIZADO - ELETRODOMÉSTICO, para atender as necessidades da Cozinha Sustentável da Maré, de Bangu e Chapéu Mangueira da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

*Fixados, com validade a partir de **05/04/2024**, os proventos mensais de inatividade da servidora EDNA MARIA MENDES DA COSTA FERREIRA, Agente Auxiliar de Administração, Classe Especial A, matrícula nº 15/118.692-3, aposentado através da **RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 21 de 04/04/2024**, conforme MAB-PRO-2024/00370.

(*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O.Rio de 15/05/2024, pág. 55, 2ª col.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Onde se lê: Fixados, com validade a partir de 11/05/2023 (data da eficácia da Aposentadoria)...

Leia-se: Fixados, com validade a partir de 27/06/2023 (data da eficácia da Aposentadoria)...

(*)D.O. Rio nº 136 de 02/10/2024, pág. 75.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Marcus Vinicius Medina Costa**

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 48 DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **Marcos Antônio Coutinho Monteiro, Matrícula: 60/360.495-6**, nomear o Engenheiro **Angelo Ricardo Pereira de Miranda, Matrícula: 60/360.494-9**, nomear o Engenheiro **Cassio Lamego Cavalcante de Souza**, **Matrícula: 60/360.496-4**, como fiscais titulares e a Agente de Trabalhos de Engenharia **Rafaela Freitas Costa, Matrícula: 11/268.150-0** como fiscal substituto para fiscalizar a prestação de serviços de "**REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA COMUM RELACIONADOS À MANUTENÇÃO COM ADEQUAÇÕES, IMPLANTAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODERNIZAÇÕES DE PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS PÚBLICAS, "SKATE PARKS", SALAS DE PROJEÇÃO OU DE EXIBIÇÃO CULTURAIS, DENTRE OUTRAS RELACIONADAS AO BEM-ESTAR SOCIAL, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA GERAL DAS REGIÕES DO ENTORNO DAS ÁREAS LOCALIZADAS NAS AEIS (ÁREAS ESPECIAIS DE TERESSE SOCIAL) DAS AP**'s **1, 2, 3, 4 E 5.",,"**
Objeto do Contrato nº 008/2024 - Processo COM-PRO-2023/00268, **a cargo da empresa NOLASCO CONSTRUCOES REFORMAS E INSTALACOES LTDA.**

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data da publicação.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

RESOLUÇÃO SMCT "P" 37 DE 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato SMCT nº 12/2023, processo TEC-PRO-2023/00344, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO, SEM COMBUSTÍVEL A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA SMCT:

- Ana Lucia Brito Guedes, Assistente II, matrícula: 12/129.595-5;
- Deborah Lesch Estrella, Gerente II, matrícula: 11/300.193-0;
- Rita de Cassia F. Siqueira Bernardi, Gerente II, matricula: 11/280.675-0
- Jacqueline Lara dos Santos, Gerente II, matricula: 11/291.973-6

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário;

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Processo: QVE-PRO-2024/00245 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - adoçante dietético.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e C C S Valente Comércio de Gêneros Alimentícios.
Fundamento: Inciso I do artigo 28 da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
Razão: PE-RP SEOP nº 289/2023
Valor: R$ 43,20
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO EVENTUAL SUBSTITUTO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Processo: QVE-PRO-2024/00173 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Aquisição de material de expediente - Papel reprográfico formato A4.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Monsarás Distribuidora e Comércio Ltda
Fundamento: Inciso I do artigo 28 da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
Razão: PE-RP FP/SUBGGC Nº 90064/2024
Valor: R$ 6.923,00
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

PROCESSO: QVE-PRO-2023/00279 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 27/41.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 544, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o funcionamento extraordinário da Feirarte III - Praça Saens Pena nos dias 23 de maio, 05, 06 e 20 de junho e 04 e 05 de julho de 2024, bem como suspende o funcionamento da Feirarte III - Praça Saens Pena nos dias 25 de maio, 22 de junho e 06 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

RESOLVE:
Art. 1°. Fica autorizado o funcionamento extraordinário da Feirarte III - Praça Saens Pena nos dias 23 de maio; 05, 06 e 20 de junho e 04 e 05 de julho de 2024.

Art. 2°. Fica suspenso o funcionamento da Feirarte III - Praça Saens Pena nos dias 25 de maio, 22 de junho e 06 de julho de 2024**.**

Art. 3º. Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PGM-CAP-2023/06440	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO TERMINAL RODOVIÁRIO NOVO RIO LTDA
NEGO provimento ao pedido e MANTENHO os Autos de Infração nº 675.389, nº 848.889 e nº 853.628.	

EXPEDIENTE DE 15 DE MAIO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/08602	CAREM DOS SANTOS FERREIRA
SMF-PRO-2024/08605	DAVID DE OLIVEIRA

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2024/08603	JADER DA COSTA MONTEIRO

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/08604	ANA LUISA PELOSI DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2024/08531	ERLANE DA CRUZ GUIMARAES
SMF-PRO-2024/08532	LEONARDO GUEDES RIBEIRO

EXPEDIENTE DE 16 DE MAIO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/08504	MAYARA FERREIRA DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/08529	FABRICIO GOMES DOS SANTOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/08522	WEMERSON GABRIEL BARRETO DE ALMEIDA
SMF-PRO-2024/08528	PEDRO JOSE DE MATTOS BORGES

SMF-PRO-2024/08530	CLARICE PERES ARAGAO DA SILVA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 17 DE MAIO DE 2024
PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/07026	ELIANA SANTOS

SMF-PRO-2024/06618	MARIA DAS DORES DE SOUZA
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar CRISTIANO SANTOS ARAUJO, altero o equipamento de trabalho para “carrocinha” e incluo “BATATA FRITA INDUSTRIALIZADA; CHOPE E CERVEJA; COM AMBULANTE DE ARTIGOS DESTINADOS A ALIMENTACAO; REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL EM LATA OU PLÁSTICO; SANDUÍCHES; SUCOS,REFRESCOS E MATES INDUSTRIALIZADOS E EMBALADOS; SALGADOS; TAPIOCA” na relação de produtos comercializados da autorização ao exercício do comércio ambulante 80099967.	

SMF-PRO-2024/06968	ANA CLAUDIA DE VASCONCELOS MARTINS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo DAMIÃO DOS SANTOS LIMA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80270801.	

EXPEDIENTE DE 19 DE MAIO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/06979	NELSON SOARES
SMF-PRO-2024/06990	MARCOS AURELIO SARAIVA GALLO
SMF-PRO-2024/06991	VANESSA DE MOARES FRANCO
SMF-PRO-2024/07053	RICARDO DE SANTANA SIMOES
SMF-PRO-2024/07129	GABRIELA DE SOUZA FERREIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/06981	KATIA ISABELLE FRANCA MOREIRA
SMF-PRO-2024/06982	ELIZABETH SILVA MACEDO
SMF-PRO-2024/07034	ANDRE LUIS FERREIRA DE SENNA
SMF-PRO-2024/07035	JOSIMAR CARLOS DE SOUZA
SMF-PRO-2024/07039	FREDERICO TAVARES DOS SANTOS

SMF-PRO-2024/07042	RISOLETA DA SILVA BORGES
DEFIRO a solicitação de inclusão de “ACESSÓRIOS PARA APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, RÁDIO E TV; ARTIGOS DE BORRACHA; ARTIGOS DE COURO; BIJOUTERIA; PEQUENAS PEÇAS DE VESTUÁRIO; TAMANCOS E CHINELOS” na relação de produtos comercializados na autorização 80104162.	

SMF-PRO-2024/07127	RONALDO JOSE BRITO
DEFIRO a solicitação de inclusão de “COM AMBULANTE DE ARTIGOS DESTINADOS A ALIMENTACAO; FRUTAS; LEGUMES; VERDURAS” na relação de produtos comercializados na autorização 80084706.	

SMF-PRO-2024/07136	RAIANE DE OLIVEIRA GESTEIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo OSCAR EDUARDO ARIAS CASTANEDA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80265875.	

EXPEDIENTE DE 20 DE MAIO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/06608	ENICIA FERREIRA DE ALMEIDA
SMF-PRO-2024/07250	ADEDIANA NEVES DA SILVA
SMF-PRO-2024/07258	JULIO CESAR CARDOSO DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2024/07259	EDUARDO CARVALHO LIMA
SMF-PRO-2024/07364	HUDSON KENNEDY DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2024/07365	CLAUDIO GONSALVES FERREIRA
SMF-PRO-2024/07455	BARBARA BRETAS DA SILVA
SMF-PRO-2024/07518	EWERTON PONCIANO DA SILVA
SMF-PRO-2024/08402	GEORGIA VASCONCELLOS MONTEIRO
SMF-PRO-2024/08403	FABIOLA FROIS JORGE
SMF-PRO-2024/09724	FABIANE SANTANA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/04302	RAFAEL SILVA FIGUEREDO
SMF-PRO-2024/07206	JOELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

SMF-PRO-2024/05568	LINDA MAIRI DE JESUS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de MARIA LUCIA DE JESUS para LINDA MAIRI DE JESUS.	

SMF-PRO-2024/07406	ISABELLE FERREIRA DE GARCIA PAULA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/07302	ALAN CARLOS DO NASCIMENTO GABI
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2023/08845	JANILDE FERNANDES OLIVEIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80205970 para Rua Correa Dutra, nº 99 - Catete, no horário de 07:00 às 21:00.	

EXPEDIENTE DE 22 DE MAIO DE 2024
PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/07553	STEPHANIE JAQUES DE OLIVEIRA

SMF-PRO-2024/08262	FABIO DIAS DOS SANTOS
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/740.006/2024 - ATACADÃO S.A

PROCESSOS DE PUBLICIDADES INDEFERIDAS
04/740.036/2024 - IMPACTO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GNV LTDA
04/740.038/2024 - JCM NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA
04/740.040/2024 - JCM NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2024

PROCESSOS DE BAIXA DEFERIDOS
04/740.046/2024 - SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
04/740.,098/2024 - MANUS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
04/740.045/2024 - FORTILIDER TUBOS E CONEXÕES LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/760.073/2024 - DOZE DE FEVEREIRO CAFETERIA LTDA
04/760.000/2024 _ FORTE MEDICAMENTOS LTDA
04/760.006/2024 _ AMESC ASSOCIACAO MEDICA ESPIRITA CRISTA
04/760.021/2024 _ SENDAS DISTRIBUIDORA SA
04/760.057/2024 _ TERRA FIRME DA BAHIA LTDA
04/760.060/2024 _ SANTO BOLO COM. PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
04/760.066/2024 _ ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS SA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

SMF-PRO-2023/17487 - MARIA GORETE DOS SANTOS
Defiro o pedido inclusão de Gustavo dos Santos Farias como preposto na matrícula 90027.

EXPEDIENTE DE 17/05/2024

SMF-PRO-2024/00844 - MARIA DE JESUS VIEIRA
Defiro o pedido de transferência da feira 432 para a feira 183, na matrícula 50193.

EXPEDIENTE DE 21/05/2024

SMF-PRO-2024/09284 - ELAINE SILVA RIBEIRO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56750.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/05/2024

SMF-PRO-2023/20212 - ROSIMARY CORREA RIBEIRO
Pelo CACG: Considerando a Lei 1533/1990 em seu art. 18, paragrafo único; o substituto possui a função de auxiliar o expositor titular da matrícula e tomar conta da barraca ou painel, caso este precise ausentar-se por motivo justificável à Coordenação. Sendo assim, o requerimento de cadastro de artesão com base na Lei Complementar 245/2022 é indeferido por esta Gerência à solicitante Rosimary Corrêa Ribeiro.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22/05/2024.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2024/02104 - WAGNER LIMA DA SILVA, Guarda Municipal - **Matrícula 850.977-0**, nos períodos: 26/06/1984 a 17/10/1984; 21/11/1984 a 12/08/1986; 12/01/1987 a 02/05/1989; 01/06/1989 a 29/08/1992, no total de 2769 (dois mil setecentos e sessenta e nove) dias, desprezando o período de 30/08/1992 a 08/09/1992, no total de 09 (nove) dias, por ser concomitante com a GMRIO.
Solicitação realizada em 07/05/2024.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2024

Processo Rio GM-PRO-2023/02814
Autorizo a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço global, no valor total estimado em R$ 10.100.774,16 (Dez milhões, cem mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) e Aprovo o Termo de Referência fls. 424 a 441 para Registro de Preços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento das peças necessárias, dos 152 veículos da frota própria da guarda municipal do rio de janeiro - GM-Rio, sob demanda, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Processo nº 01/701.691/2021 - Nos termos do Art. 79, Inciso I, e nos termos do inciso XII do Art. 78, da lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** rescindir o **Contrato nº 003/2022**, celebrado com a empresa **J.V.S. COMERCIAL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Processo nº GM-PRO 2023/02438 - Nos termos, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a celebração de contrato em favor da empresa PINK SERVICE LTDA, CNPJ: 05.394.940/0001-26, cujo objeto é Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais de limpeza, materiais de higiene e equipamentos, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência ao Pregão Eletrônico PE-RP-GM-RIO Nº 90190/2024, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, por um período de 24 (vinte quatro) meses, no valor de R$ 4.964.000,00 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DIA 22.05.2024

Em atendimento ao inciso III, art. 4º do Decreto Rio n. 53.922 de 02.02.2024 - Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio Despesas de Caráter Não Obrigatório

ANEXO I
Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio Despesas de Caráter Não Obrigatório - 1º Quadrimestre/2024

Órgão/Entidade
3931

Data Atualização
17/05/2024

R$

			Programação Mensal												
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
33.90.14.00	Diárias	24.000,00	22.843,14		1.156,86										24.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	2.414.904,00	17.960,00	168.516,50	17.389,00	386.415,26	51.000,00	253.374,75	253.374,75	253.374,75	253.374,75	253.374,75	253.374,75	253.374,74	2.414.904,00
33.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Cient, Desp.	100												100	100
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	41.604,00	8.320,80	8.320,80	8.320,80	8.320,80	8.320,80								41.604,00
33.90.37.00	Locação de Mão de Obra	2.915.102,00	215.625,00	215.625,00	215.625,00	215.625,00	215.625,00	215.625,00	194.062,50	285.457,90	285.457,90	285.457,90	285.457,90	285.457,90	2.915.102,00
33.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	13.883.870,90	1.385.566,41	1.421.701,60	1.654.737,68	1.458.701,18	1.481.789,18	1.458.284,38	1.456.858,18	713.747,78	713.747,78	716.206,84	711.718,25	710.811,64	13.883.870,90
33.90.40.00	Serv. de Tec. de Informação e Com. P.J	2.425.042,00	195.202,99	189.519,56	195.025,33	220.010,33	195.025,33	200.672,07	177.799,33	162.105,38	162.105,38	162.105,38	139.789,03	425.681,89	2.425.042,00
33.90.36.00	Outros Serv. P. Jurídica - Bolsa formação	100												100	100
Total		21.704.722,90	1.845.518,34	2.003.683,46	2.092.254,67	2.289.072,57	1.951.760,31	2.127.956,20	2.082.094,76	1.414.685,81	1.414.685,81	1.417.144,87	1.390.339,93	1.675.526,17	21.704.722,90

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2024.
Processo GM-PRO-2024/02263 - AUTORIZO

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2024.
Processo GM-PRO-2023/00694 - AUTORIZO

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 105, DE 03 DE MAIO DE 2024.
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 105, de 03 de maio de 2024, **a contar de 22/05/2024.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 22/05/2024
Processo nº: ANI-PRO-2024/00647 - APROVO o Termo de Referência às fls 36 a 42 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso ll, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a serviços gráficos para atendimento às demandas das USMV´s (Unidade de Saúde Médico-Veterinárias) desta Secretaria, adjudicando o fornecimento à Empresa que oferecer o menor preço global.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22.05.2024
Processo TUR-PRO-2023/00718.02
Aprovo, nos termos do despacho da Gerência de Contabilidade (fl. 454), a Prestação de Contas da 1ª parcela do Termo do Contrato nº 160/2023, sob a responsabilidade do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO GRANDE RIO, relativo ao Carnaval de 2024.

Processo TUR-PRO-2023/00761.02
Aprovo, nos termos do despacho da Gerência de Contabilidade (fl. 395), a Prestação de Contas da 1ª parcela do Termo do Contrato nº 157/2023, sob a responsabilidade do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA ISABEL, relativo ao Carnaval de 2024.
0
Processo TUR-PRO-2023/00861.02
Aprovo, nos termos do despacho da Gerência de Contabilidade (fl. 500), a Prestação de Contas da 1ª parcela do Termo do Contrato nº 161/2023, sob a responsabilidade do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PORTELA, relativo ao Carnaval de 2024.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 048, DE 22 DE MAIO DE 2024
A **SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM-RIO) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 012/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a empresa ASSOCIAÇÃO ABRAÇO CULTURAL, cujo objeto é a contratação de 600 (seiscentas) vagas de cursos de idiomas estrangeiros, nas modalidades presencial e on-line, com carga horária total estimada de 42 (quarenta duas) horas por módulo de cada idioma, a serem realizados no período de 12 (doze) meses, conforme consta no processo LHE-PRO-2023/00141, cabendo às fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4

Comissão de Fiscalização:
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8
MARIANNA ROSA VIEIRA - Matrícula 60/356.066-1

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 044, DE 14 DE MAIO DE 2024, publicada no D.O Rio de 16 de maio de 2024.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 049, DE 22 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1° - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 004/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e o Sr. VALZIR AUGUSTO RABELLO, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Júlio Fragoso, nº 47, Madureira, Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, sede da Casa da Mulher Carioca - Tia Doca, conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/00454, cabendo às fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE - Matrícula: 60/324.634-5

Comissão de Fiscalização:
VERÔNICA MOREIRA MORENO SILVA - Matrícula: 60/359.447-0
MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA - Matrícula: 11/230.180-2

Substitutas Eventuais da Comissão:
JACQUELINE CAETANO DE JESUS RAMOS, Matrícula: 50/348.910-1
CARLA LOPES PORTO BRTASIL - Matrícula: 11/160.158-2

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 017, DE 13 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O Rio de 14 de março de 2023.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 050, DE 22 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a observância imperativa dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisições de bens e contratação de serviços para o pleno funcionamento dos equipamentos vinculados a esta Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher;

RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela atestação de documentos fiscais e faturas no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011;

ALESSANDRA PEREIRA, Matrícula 60/331.882-1
ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT, Matrícula 11/170.364-4
BÁRBARA BAHIA DE HOLANDA MELO, Matrícula 60/324.555-2
CARLA LOPES PORTO BRASIL, Matrícula 11/160.158-2
ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES, Matrícula 60/324.627-9
KELLY DIAS ROCHA CARREIRA - Matrícula: 11/223.808-7
MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA, Matrícula 11/230.180-2
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA, Matrícula 11/252.859-4
MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE, Matrícula 60/324.634-5
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4
MARIANNA ROSA VIEIRA - Matrícula 60/356.066-1
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - Matrícula 60/359467-8
VERONICA MOREIRA MORENO SILVA - Matrícula 60/359.447-0

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 011, DE 02 DE MARÇO DE 2022, publicada no D.O Rio de 29 de junho de 2022;

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 051, DE 22 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 014/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a CLARO S/A., cujo objeto é prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel para atender as necessidades desta SPM-RIO, constante do processo 20/000.219/2021, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

Gestora:
KELLY DIAS ROCHA CARREIRA, Matrícula 11/223.808-7

Comissão de Fiscalização:
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA, Matrícula 11/252.859-4,
MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE - Matrícula: 60/324.634-5;

Substitutas Eventuais da Comissão:
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - Matrícula 60/359467-8

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 107, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no D.O Rio de 07 de dezembro de 2023;

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 052, DE 22 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição da **Comissão Gestora** ao Termo de Colaboração nº 021/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada " INSTITUTO SESSUB", conforme tratado no processo 20.000.019/2022.

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência:

1. MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344-072.4
2. MARIANNA ROSA VIEIRA - Matrícula 60/356.066-1
3. MOANAN COSTA DO COUTO - Matrícula 60/328.307-4

Art. 2º. Caberá às servidoras designadas para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SPM-RIO nº 04 de 01 de março de 2021, publicada no D.O.RIO nº 04 de 18 de março de 2021 a página nº 63.

Art. 3º. Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 23, DE 14 DE MARÇO DE 2024 e publicado no D.O Rio de 15 de março de 2024.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 053, DE 22 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição da **Comissão Gestora** responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 26/2022, através do processo LHE-PRO-2022/00054, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO DOM PIXOTE", para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes.

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência:

1. MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA, Matrícula 11/230.180-2
2. VERONICA MOREIRA MORENO SILVA - Matrícula 60/359.447-0
3. CARLA LOPES PORTO BRASIL, Matrícula 11/160.158-2

Art. 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Comissão Gestora da Parceria, assim constituída através da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 20 DE 01 MARÇO DE 2024.

Art. 3. Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 023, DE 17 DE ABRIL DE 2023, publicado no D.O Rio de 18 de abril de2023.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 054, DE 22 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base no Art. 4º do DECRETO RIO Nº 48342 de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no processo LHE-PRO-2022/00093,

RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, como responsáveis pela atestação de documentos relativos aos estagiários da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher:

ALESSANDRA PEREIRA - Matrícula: 60/331.882-1
ANA CLAUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT - Matrícula: 11/170.364-4
BÁRBARA BAHIA DE HOLANDA MELO - Matrícula: 60/324.602-2
ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula: 60/324.627-9
KELLY DIAS ROCHA CARREIRA - Matrícula: 11/223.808-7
LANA CRISTINA E SILVA COSTA - 60/347.705-6
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula: 60/344.072-4
VITÓRIA SOARES DE OLIVEIRA - 60/359.461-1

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 068, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no D.O Rio de 28 de setembro de 2023;

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 055, DE 22 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 023/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de transferência direta e temporária de recursos às beneficiárias do Programa Cartão Mulher Carioca, através da emissão e entrega de cartões eletrônicos recarregáveis, constante do processo 20/000.219/2021, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestora:
MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA, Matrícula 11/230.180-2

Comissão de Fiscalização:
MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE - Matrícula: 60/324.634-5;
JACQUELINE CAETANO DE JESUS RAMOS, Matrícula: 50/348.910-1

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 050, DE 20 DE JULHO DE 2023, publicada no D.O Rio de 21 de julho de 2023;

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 056, DE 22 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização para atestar faturas de despesas junto às Concessionárias de Serviços Públicos: LIGHT - CNPJ 60.444.437/0001-46, CEDAE - CNPJ 033.352.394/0001-04, IGUA RIO DE JANEIRO S.A. - CNPJ: 42.353.180/0001-35 e AGUAS DO RIO 4 SPE S.A (AGUAS DO RIO) - CPNJ: 42.644.220/0001-06, cabendo às fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestora:
MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA, Matrícula 11/230.180-2

Comissão de Fiscalização:
MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE - Matrícula: 60/324.634-5;
JACQUELINE CAETANO DE JESUS RAMOS, Matrícula: 50/348.910-1

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 077, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no D.O Rio de 22 de setembro de 2021;

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 057, DE 22 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 080/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender as demandas internas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, sob o regime de Registro de Preços do tipo maior desconto sobre o valor global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/00710, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

Gestora:
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - Matrícula 60/359467

Comissão de Fiscalização:
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4;
MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE - Matrícula: 60/324.634-5

Substitutas Eventuais da Comissão:
VERONICA MOREIRA MORENO SILVA - Matrícula 60/359.447-0
VITÓRIA SOARES DE OLIVEIRA - 60/359.461-1

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 025, DE 27 DE MARÇO DE 2024, publicada no D.O Rio de 01 de abril de 2024;

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 058, DE 22 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 009/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/00418, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor:
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COIMBRA - Matrícula 11/252.859-4

Comissão de Fiscalização:
ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT - 11/170.364-4
KELLY DIAS ROCHA CARREIRA - Matrícula: 11/223.808-7

Substituta Eventual da Comissão:
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 049, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no D.O Rio de 01 de dezembro de 2022;

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024
Processo: LHE-PRO-2022/00171 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviço de curso de capacitação técnica.
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art.74, inciso III.
Razão: Licitação - Inexigibilidade
Valor: R$ 147.388,48.
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2024
Art. 1º COM-PRO-2024/00025 - APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao período de 01 a 31/12/2023, relativo a 2.ª parcela dos recursos do Termo de Colaboração n.º 007/2023, firmado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e IEVA - Instituto Eventos Ambientais, do projeto Turistando com a Comunidade, no valor de R$ 101.742,14 (cento e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), conforme o parecer do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º Tornar sem efeito o Despacho Nº COM-DES-2024/00449, publicado no D.O.Rio de 19 de abril de 2024, pág. 64, coluna 1.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 22/05/2024)
07/10/000.529/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista o proposto pela Terceira CPI.

13/000.088/2021 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO.

07/09/000.245/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/03/000.324/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

APOSTILA: Em conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1.746/2021, decido Apostilar a RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" N. º 124, DE 10 DE MAIO DE 2024, onde se lê inassiduidade, leia-se abandono de cargo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

RESOLUÇÃO PGM N° 1202 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta o programa de capacitação de servidores lotados na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 1º a 3º do Decreto Rio nº 31.614 de 18 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que dentre as ações estruturantes do Planejamento Estratégico da PGM 2022-2030 está previsto treinar regular e periodicamente todo o pessoal da PGM, visando sobretudo ao conhecimento e manuseio de instrumentos tecnológicos mais recentes, no estado da arte;

RESOLVE:
Art. 1° - Consolidar as diretrizes e a regulamentação do programa de capacitação de servidores lotados na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (PGMRJ);

Art. 2° - O programa de capacitação de servidores da PGMRJ realizar-se-á através da participação em atividades de treinamento, atualização, reciclagem, e qualificação promovidas pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e obedecerá aos seguintes propósitos, sem prejuízo de outros que se extraiam deste regulamento:

I. Promover a melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão e a valorização da função pública, por meio de capacitação permanente;
II. Criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;
III. Promover o desenvolvimento permanente das competências e habilidades exigíveis para o atendimento das necessidades da Administração Pública;
IV. Estabelecer critérios e planejar a efetiva participação dos servidores em ações de capacitação e aperfeiçoamento, racionalizando seus gastos.

Art. 3° - O programa de capacitação de servidores da PGMRJ será elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pelo Procurador-Geral e executado pela Gerência de Valorização do Servidor (PG/CGP/GVS);

Art. 4º - A divulgação dos cursos será feita pela Gerência de Valorização do Servidor (PG/CGP/GVS) através de e-mail institucional, link próprio na Intranet da PGMRJ, ou por ferramenta tecnológica que venha ser instituída com a finalidade de comunicação institucional.

Art. 5º - A inscrição nos cursos oferecidos pelo programa será feita por e-mail e será considerada regular após o recebimento da confirmação, a ser enviada pela Gerência de Valorização do Servidor (PG/CGP/GVS).

§1º - O servidor poderá solicitar troca de turma até 48h (quarenta e oito horas) antes do início das aulas da turma no qual esteja matriculado;
§2º - A solicitação de troca de turma deverá ser feita através de e-mail direcionado para capacitacao.pgm@rio.rj.gov.br ou por ferramenta tecnológica que venha ser instituída com a finalidade de comunicação institucional;
§3º - A troca de turma será realizada mediante disponibilidade de vaga e após a confirmação a ser feita pela Gerência de Valorização do Servidor (PG/CGP/GVS).

Art. 6º - O regime de participação nas aulas será presencial, excetuados os casos em que o servidor estiver lotado no Escritório de Representação em Brasília.

§1º - Caberá à Gerência de Valorização do Servidor (PG/CGP/GVS), sempre que possível, prover os meios para que a aula seja transmitida remotamente aos servidores que encontrarem-se na condição prevista no *caput*.
§2º - O servidor deverá permanecer em sala de aula por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da aula.

Art. 7º - Serão considerados capacitados os servidores regularmente inscritos no programa e que tenham completado o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

Art. 8º - O registro da presença do servidor nos cursos de capacitação será através de assinatura do próprio em lista de presença, que ficará disponível nos primeiros 15 minutos de cada aula.

Parágrafo único - O servidor que não assinar a lista de presença será considerado faltoso e a carga horária daquela aula não será computada.

Art. 9º - Caso o período das aulas do curso escolhido coincida com períodos de férias ou demais afastamentos legais, caberá ao servidor informar à equipe de capacitação e solicitar a inscrição em outra turma ou curso, mediante disponibilidade de vaga.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

Art. 10º - Os certificados de conclusão dos cursos serão emitidos pela Procuradoria Geral do Município e poderão ser retirados através de link a ser disponibilizado na intranet.

Art. 11º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 20/05/2024

PGM-PRO-2024/01412 - JACQUELINE GONÇALVES LOBO VIANNA - MATRÍCULA nº 15/131.975-5
Fixados com validade a partir de 15 de abril de 2024, os proventos da ex-servidora **JACQUELINE GONÇALVES LOBO VIANNA**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 15/131.975-5 aposentada em 15/04/2024, através da Resolução "P" nº 072, de 12 de abril de 2024.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

PGM-PRO-2023/03649
Considerando a necessidade de prorrogação do prazo do contrato em vigor, conforme justificativa dos autos, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato PGM nº 009/2024, celebrado com a LEOC SANTOS ENGENHARIA, objetivando a modificação qualitativa, com acréscimo de R$ 103.337,30 (49,91%) e supressão de R$ 23.331,08 (11,27%), por meio de alteração das especificações do projeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com respectivo acréscimo de seu valor em R$ 80.006,22 (38,64%) e prorrogação do prazo de entrega por um novo período de 71 (setenta e um) dias, a contar de 24/04/2024 até 06/07/2024, para a conclusão dos serviços de reforma/recuperação e impermeabilização/estanqueidade das cisternas e das caixas coletoras de esgotos da Sede da PGM-RJ, com fundamento no art. 124, I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.
Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 93, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a transformação de cargo efetivo que compõe a estrutura funcional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sem aumento de despesa global de pessoal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pelos artigos 3º, inciso XXIV, 20 e 23 da Lei Complementar nº 289, de 25 de novembro de 1981, pelo artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.544, de 20 de dezembro de 2012 e pelos artigos 1º, inciso XXIII e 13, inciso III do Regimento Interno aprovado pela Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019.

Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 5.544, de 20 de dezembro de 2012; e
Considerando a vacância do cargo de Técnico de Contabilidade, por meio da Resolução 'P' nº 042, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:
Art. 1° Ficam incorporados à estrutura funcional deste Tribunal de Contas os cargos efetivos relacionados no Anexo I, sendo o custo compensado na forma do Anexo II.
§1º A transformação do cargo efetivo tratado neste ato não acarreta aumento da despesa global de pessoal desta Corte de Contas.
§2º Em razão da transposição efetuada, o quantitativo atualizado de cargos efetivos, por categoria funcional, passa a ser o disposto no Anexo III deste normativo.

Art. 2º Esta Resolução TCMRio entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS INCORPORADOS À ESTRUTURA FUNCIONAL

Cargo	Remuneração (R$)	Quantidade	Total (R$)
Técnico de Controle Externo	14.112,30	01	14.112,30

ANEXO II
COMPENSAÇÃO
CARGOS EFETIVOS SUPRIMIDOS DA ESTRUTURA FUNCIONAL

Cargo	Remuneração (R$)	Quantidade	Total (R$)
Técnico de Contabilidade	14.112,30	01	14.112,30

Anexo I - cargos criados (R$)	14.112,30
Anexo II - compensação (R$)	14.112,30
Economia Orçamentária (R$)	0,00

ANEXO III
QUANTITATIVO ATUALIZADO DE CARGOS EFETIVOS POR CATEGORIA FUNCIONAL

CARGO EFETIVO	PREVISTOS	OCUPADOS	VAGOS
Procurador	8	7	1
Conselheiro-Substituto	3	3	0
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Tecnologia da Informação	18	12	6
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Direito	1	0	1
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Contabilidade	14	11	3
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Engenharia	21	21	0
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Medicina	1	1	0
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Comunicação Social	1	0	1
Auditor de Controle Externo	230	209	21
Técnico de Controle Externo	203	197	6
TOTAL	**500**	**461**	**39**

Referência: 12/04/2024

RESOLUÇÕES "P", DE 21 DE MAIO DE 2024.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Nº 054 - Exonerar a pedido, com validade a partir de 1º de junho de 2024, **ANTONIO FRANCISCO GIOIA SOARES JUNIOR**, matrícula nº 40/901.695-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria Geral de Administração - SGA.

Nº 055 - Nomear, com validade a partir de 1º de junho de 2024, **ALTAMIRO MUNIZ JUNIOR**, matrícula nº 40/901.695-7, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria Geral de Administração - SGA, em vaga resultante da Resolução "P" nº 054, de 21 de maio de 2024.

PORTARIA SGA Nº 013, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Altera a Composição da Comissão Gestora Permanente da Política de Sustentabilidade Multidimensional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Alterar a composição da Comissão Gestora Permanente da Política de Sustentabilidade Multidimensional, instituída através da Resolução TCMRJ nº 046, de 08 de março de 2022, designando MARIA AUGUSTA MIZIARA BATISTA BARATTA DE CARVALHO, matrícula nº 90/902.164-3, em substituição a FABIO PELLIZZARO CENTURIONE SCOTTO, matrícula nº 40/901.761-7.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

Processo nº: 040/100573/2024
Ref: Pregão Eletrônico TCMRio nº 90008/2024
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de materiais de consumo (copo plástico descartável, papel higiênico e papel toalha interfolhados)

ADJUDICO o objeto da Licitação conforme detalhado nos quadros abaixo, pelo valor global de **R$ 30.422,90**, e **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico TCMRio nº 90008/2024**.

Empresa: SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Copo Plástico Descartável 200 ml. Caixa com 2.500 unidades	cx	110	86,14	9.475,40

Empresa: EUCONSIGO CONSULTORIA CONSTRUÇÃO LTDA					
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
2	Toalha de Papel Interfolhada, 22x23cm. Caixa com 2.400 unidades	cx	270	70,25	18.967,50

Empresa: VIPE COMERCIAL LTDA					
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
3	Papel Higiênico Interfolhado. Pacotes com 750 fls.	Pct	200	9,90	1.980,00

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

Auxílio Saúde - Inclusão de Dependente
Processo nº 040/102.630/2023 - Thiago de Assis Virgilio, matrícula nº 40/902.332-6.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Auxílio Creche/Educação - Inclusão de Dependente
Processo nº 040/101.451/2024 - José Cles Pereira de Sousa, matrícula nº 20/902.380-5.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

PROCESSO: 40/101.047/2024
Tendo em vista o constante às peças P028/P029, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO**, matrícula 20/900.853-3.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

PROCESSO: 40/100.601/2024
Tendo em vista o constante às peças P027/P028, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **FLAVIO TORRES NUNES**, matrícula 90/901.929-0.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

PROCESSO: 40/100.674/2024
Tendo em vista o constante às peças P031/P032, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JOSÉ RENATO TORRES DO NASCIMENTO**, matrícula 80/902.336-7.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 35 DE 22 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca os candidatos relacionados abaixo, providos conforme **Decreto Rio "P" n° 149, de 21 de maio de 2024**, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, pelo Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O Boletim de Investidura - BI preenchido e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 24/05/2024 até às 23h59 do dia 04/06/2024. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação por meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova, para atendimento presencial, no período de 24/05/2024 a 04/06/2024, das 9h às17h.

VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME CANDIDATO
	2º	MARCELLA DE SOUZA SÃO THIAGO
	3º	RAISSA RAMOS PARANHOS
	4º	MARCELO PESSOA CONSTANTINO
**	5º	CAROLINA RAMOS LEANDRO
	6º	GUILHERME GOMES BARQUETTE

LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

COTA	CLASS. NI	NOME CANDIDATO
**	1º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado na vaga regular**
**	2º	DAYSE LUCI DE PINHO GOMES

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público.

() Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.**

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho(s) até 05(cinco) anos;
Comprovante de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos
(https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Exame Oftalmológico
Candidato com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, deverá apresentar, também, exame eletrocardiográfico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 36 DE 22 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca os candidatos relacionados abaixo, providos conforme Decreto Rio "P" n° 150, de 22 de maio de 2024, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, pelo Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O Boletim de Investidura - BI preenchido e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 24/05/2024 até às 23h59 do dia 04/06/2024. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação por meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova, para atendimento presencial, no período de 24/05/2024 a 04/06/2024, das 9h às 17h.

VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	31º	BRUNO AMORIM SOARES
	32º	ADRIANO BEHOCARAY LAMEGO NETO
	33º	**candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse**
	34º	JULIAN JEFFERSON SOARES
	35º	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA BASTOS
	36º	PATRICIA SILVA GUIMARÃES
	37º	CRISTIAN DOUGLAS LINHARES DA SILVA
	38º	LUANNA CAMILLA FERNANDES ALVES
	39º	**candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse**
	40º	RAFAELA NAIRA BARBOSA DE OLIVEIRA
	41º	BRUNO CARAM SAMPAIO
	42º	**candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse**
	43º	ÉRICA ALMEIDA DA FONSECA
	44º	JEFFERSON SIQUEIRA SILVA
	45º	SIMONE MARIA ROSSATO FERREIRA
	46º	EDUARDO ROSA DE OLIVEIRA
	47º	SIMONE HEINECK
	48º	ISRAEL AUGUSTO MARINS MORETTONI
	49º	VANESSA BARRETO DELGADO BOTELHO
	50º	**candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse**
	51º	MARCELLY PEREIRA RODRIGUES
	52º	THIAGO NUNES DE CARVALHO LOPES
	53º	JOCILENE RESENDE DA SILVA
	54º	**candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse**
	55º	**candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse**
	56º	ANDRESSA DA ROCHA ZANINELLI

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

COTA	CLASS.	NOME
**	12º	SAULO FERREIRA NASCIMENTO
**	13º	VICTOR JOSÉ RIBEIRO DE QUEIROZ
**	14º	RAQUEL DAMACENA RIBEIRO
**	15º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO
**	16º	GUSTAVO DA SILVA ROCHA E BROM DUTRA

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

COTA	CLASS.	NOME
*	4º	LEONARDO CAETANO DIAS

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público.
(**) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

Comprovante de vacinação de filho(s) até 05(cinco) anos;
Comprovante de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos
(https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Exame Oftalmológico
Candidato com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, deverá apresentar, também, exame eletrocardiográfico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
COMUNICADO
AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

A COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS - FP/SUBGGC/CCSC/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, **COMUNICA** aos interessados em participar do próximo certame de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL**, **PARA OS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO**, o período para a captação de demandas no sistema informatizado CCON - Controle de Contratos.

ARP 2408269 - UG 140009
Dia e Horário do início: 23/05/2024
Dia e Horário do término: 07/06/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
COMUNICADO
AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

A COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO, DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS - FP/SUBGGC/CCSC/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, **COMUNICA** aos interessados em participar do próximo certame de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, o período para a captação de demandas no sistema informatizado CCON - Controle de Contratos.

ARP 2408410 - UG 140009
Dia e Horário do início: 23/05/2024
Dia e Horário do término: 07/06/2024

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33.300351/2010
Endereço: **RUA PROFESSOR HENRIQUE COSTA, 841 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22770-234**
Requerente: CONDOMINIO PECHINCHA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência Trata-se de solicitação de alterações cadastrais em recurso a dados apresentados em fls 184 a 186 dos presentes autos, relativo a processo (CI) para desdobramento fiscal com fins de individualização de inscrições em loteamento precário não licenciado pela S.M.P.U. (Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), localizado na Rua Prof. Henrique Costa (CL 04084-0), n° 813 (Fds 841 e 843) Bairro: Pechincha. As inscrições fiscais referentes ao aludido loteamento são 3.476.090-0 até 3.476.123-9 (e MP's atualmente canceladas: 3.175.568-9 e 3.056.905-7), cf fls 184 a 186.
De acordo com o Decreto n° 14.327/1995 c/c Decreto n° 45.915/2019 c/c Resolução SMF n° 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP N° 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP N° 1/2021 e documentos juntados aos autos foram efetuadas as seguintes alterações cadastrais:
- **Inscrição Fiscal 3.476.110-6:**
Titular: Pedro Aurélio Fonseca Paradas (titular precário) e outro.
Destinatário: Pedro Aurélio Fonseca Paradas
- **Inscrição Fiscal 3.476.105-6:**
Titular: José Roberto Soares Martins (titular precário) e outros.
Destinatário: José Roberto Soares Martins
- **Inscrição Fiscal 3.476.119-7:**
Titular: Roseli Siqueira Lopes (titular precário) e outro.
Destinatário: Roseli Siqueira Lopes
Com relação aos does de fls 272 a 279, não foi identificada a solicitação, sendo necessário que o contribuinte indique e especifique nos autos eventual pedido.
Em prosseguimento, sugere-se enviar o p.p para Cip-2.1 a fim de notificar o(s) contribuinte(s).
Rio de Janeiro, 07 de março de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.305588/2013
Endereço: **ETR. DOS BANDEIRANTES, 13480 - VARGEM PEQUENA -- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22783-112**
Requerente: EMBRA EMPREEND. LTDA - A/C ALEXANDRA M. GOMES Inscrição: 0006449-3 E 0006453-5
Ciência: 1. Trata-se de reconhecimento de não-incidência de IPTU até o exercício de 2019, para os imóveis de inscrição em epígrafe, conforme decisão às fls. 101/105, com registro de ciência ao contribuinte às fls. 114, v;
2. Em consequência, foi retirado das duas inscrições o código provisório de suspensão de exibilidade do IPTU e implantado código definitivo de não incidência até o exercício de 2019 (115/118). Foram tomadas as seguintes providências para regularização da tributação dos imóveis:
a) Inscrição 0006449-3 - revistos os lançamentos de 2000 a 2013, substituindo as guias 00/2000 a 00/2010 pelas guias 01, sem valor a cobrar. Foram canceladas as notas de débito das guias substituídas. As guias 00/2011, 00/2012 e 01/2012(2007 a 2010) foram substituídas respectivamente pelas 01/2011, 04/2012 e 03/2012 com cobrança somente das TCLs. Foram canceladas as notas de débito das guias substituídas e geradas outras para as novas guias emitidas. A guia 03/2013, que estava com exigibilidade suspensa, foi substituída pela guia 05/2013, sem valor a cobrar. Em seguida, foram revistos os lançamentos de 2020 a 2024, com emissão da guia 03/2024, cobrando o IPTU destes exercícios. A tributação dos exercícios de 2014 a 2019 já se encontra regularizada (fls. 123);
b) Inscrição 0006453-5 - revistos os lançamentos de 2000 a 2013, substituindo as guias 00/2000 a 00/2011 pelas guias 01, sem valor a cobrar. Foram canceladas as notas de débito das guias substituídas de 2000 a 2009. As guias 00/2012, 01/2012(2007 a 2010) e 03/2013, que estava com exigibilidade suspensa, foram substituídas respectivamente pelas guias sem valor a cobrar 03/2012, 04/2012 e 04/2013. Em seguida, foram revistos os lançamentos de 2020 a 2024, com emissão da guia 05/2024, cobrando o IPTU destes exercícios. A tributação dos exercícios de 2014 a 2019 já se encontra regularizada (fls. 129),
3. Preliminarmente ao apoio, para envio de ofício à PG/PDA, com sugestão de:
a) Inscrição 0006449-3(fls. 120) - cancelamento dos débitos de IPTU de 1978 a 1982, 1986, 1989 a 1991, 1994 e 1995, 2000 a 2010. Substituição dos débitos referentes às guias 00/2011, 00/2012 e 01/2012 pelas cobranças somente de TCLs consignadas respectivamente nas guias 01/2011, 04/2012 e 03/2012;
b) Inscrição 0006453-5(fls. 122) - cancelamento dos débitos de 1986, 1989 a 1993 e de 2000 a 2009.
4. À FP/REC-RIO/CIP-2, para entrega das guias 03/2024(11 0006449-3) e 05/2024(0006453-5) e ciência ao contribuinte (EMBRA EMPREEND. LTDA - A/C ALEXANDRA M. GOMES - ETR. DOS BANDEIRANTES, 13480, VARGEM PEQUENA, RIO DE JANEIRO, RJ - 22783-112). Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 14/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: IMÓVEL FECHADO, ALUGADO OU INTERDITADO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.305543/2021
Endereço: **ETR ADHEMAR BEBIANO, 408 - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 21051-070**
Requerente: IGREJA EVANGELICA BATISTA BEREIA
Inscrição: 08569659
Ciência: Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de isenção do IPTU para imóvel ocupado por templo religioso com base no inciso XXII do Art. 61 da Lei nº 691 de 24/12/1984, Art 5º, inciso V da Lei 2.687/98, art 2ª, parágrafo único da Lei nº 5.132/09.
Este processo tem decisão deferindo a isenção de IPTU e TCL para os exercícios de 2021 e 2022, fls 32/33. Posteriormente sob alegação de contrato de locação por prazo indeterminado nova decisão foi prolatada, fls 59/61, tendo o exercício de 2023 sido acrescido no período de isenção.
Às fls 72/93, novamente, informando que o contrato ainda vigora por prazo indeterminado, o contribuinte requer renovação do benefício.
PARECER
O inciso XXII do artigo 61 da Lei 691/1984 define a hipótese isencional do IPTU para imóveis ocupados por templos
Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
XXII - os imóveis efetivamente ocupados por templos religiosos, centros e tendas espíritas.
Ao longo dos autos, temos os seguintes elementos:
1) O estatuto da Requerente é datado de 14/10/2017, com protocolo no Registro Civil Pessoa Jurídica em 17/01/2018 (fls 50/54). Da sua leitura, particularmente do Art 3º, a Requerente parece-nos constituir uma instituição religiosa.
2) A unidade está alugada para a Requerente, existe contrato de locação, fls 42/45, com prazo de 01/10/2020 a 30/09/2022, sem previsão expressa de renovação automática. Porém, à fl 93, foi juntada declaração do locador (procurador) informando que o contrato encontrava-se neste momento por prazo indeterminado.
3) Existe conta de luz para este endereço em nome do templo datada de setembro de 2022, fl 48.
4) Autorização do proprietário para requerer o benefício fiscal, fl 29. Fotos do imóvel, fls 30/31 e declaração de atividades à fl 17
Entende-se, portanto, que estão atendidos os pressupostos para a concessão do benefício fiscal. Por essa razão propõe-se o DEFERIMENTO do pedido de isenção de IPTU para o período de 2024 a 2026. Como o contrato de locação não previu a renovação automática e que foi juntado tão somente uma declaração do locador informando que neste momento o contrato está por prazo indeterminado, a requerente deverá renovar o benefício fiscal após o prazo da concessão do benefício, comprovando que ainda está ocupando o imóvel para atividade religiosa.
Quanto à TCL, a isenção prevista no art. 5º, inciso V, da Lei 2687/1998, também opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para o período de 2024 a 2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

Com relação a COSIP, conforme previsto no art 2º § único da Lei 5132/2009, já existe decisão, fls 66/69, deferindo a isenção.
À consideração de V. Sa.
FP/REC-RIO/CIP-1, em
DECISÃO
Aprovo o parecer acima, e DEFIRO o pleito no sentido de reconhecer a isenção do IPTU e da TCL para o período de 2024 a 2026. Ratifico a decisão de fls 66/69, e DEFIRO a isenção de COSIP a partir de junho de 2023, já implantada.
Este reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser retirado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
Após, a FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte das decisões.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 07/03/2024
1) Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU, de TCL e COSIP -Templo, para o imóvel de inscrição em epígrafe;
2) De acordo com decisão às fls. 97, foram implantados códigos de isenção do IPTU e de TCL, de 2024 a 2026, conforme relatório às fls. 98;
3) Foram revistos os lançamentos de 2024, substituindo a guia existente por outra sem valor a cobrar (fls. 99);
4) À FP/REC-RIO/CIP (fls.97); em seguida à FP/REC-RIO/CEP-2, para ciência ao contribuinte desta decisão juntamente com a decisão às fls. 95/97(Coordenador do IPTU), no endereço eleito pelo contribuinte às fls. 02. Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, 26/03/2024
De acordo
FP/REC-RIO/CIP-1, 01/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/77.305567/2021
Endereço: **RUA TAIPU, 279 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23030-410**
Requerente: ASSOC. BIBLICA E CULTURAL FILHOS DA LIBERDADE DE DEUS
Inscrição:0616577-3
Ciência Trata o presente pedido de reconhecimento de Imunidade do IPTU para o imóvel de Inscrição Fiscal n° 0.616.577-3, com fulcro no Art. 150, inciso VI, "b" da Constituição Federal de 1988; Art. 5o, inciso V da Lei 2.687/1998; Art. 2°, parágrafo único da Lei 5.132/2009 - Imunidade TEMPLOS.
De acordo com a decisão de fls.: 105, que indeferiu o pedido de isenção do IPTU, foram tomadas as seguintes providências para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada (cópia de tela CISEN e relatórios fiscais acostados aos autos):
- excluídos os códigos resolutórios de imunidade para o IPTU e isenção de TCL - Templos;
- emitida a guia 01/2024, referente à cobrança de IPTU e TCL do exercício de 2021 (alíquota de 2,5% sem mora;
- emitida a guia 02/2024, referente às cobranças de IPTU e TCL dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 alíquota de 1,0%), sem mora.
Ressalto que as guias emitidas contemplam cota com vencimentos para o exercício de 2025. Para o pagamento de tal cota deverá ser considerado o fator de atualização (FAT) de 2024 para 2025, que será divulgado em dezembro de 2024. Se o pagamento destas cotas for efetuado até dezembro de 2024, não haverá atualização monetária para as mesmas.
Encaminhamento:
- envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega 2-3 endereço para notificação às fls.: 02;
- após, ao arquivo
FP/REC-RIO/CIP 1, em 16/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/374.501/2023
Endereço: RUA ORQUIDEAS DA PEDRA RASA, 23 (ANTIGA RUA C) - RICARDO DE ALBUQUERQUE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21665-170
Requerente: VALMIR SILVA DE SANTANA
Inscrição: 3188070-1
Ciência: Trata-se de legalização de edificação residencial.
Com base nos documentos do processo, retificamos o logradouro para Rua Orquídeas da Pedra Rasa (antiga Rua C), conforme numeração concedida pela licença 40/0123/2006, permanecendo os demais dados cadastrais atribuídos em 2013 pelo processo 04/300.694/2004:
Área construída: 185 m2
Idade: 2006
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25/01/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.
Requerente: Valmir Silva de Santana
Endereço: Rua Orquídeas da Pedra Rasa (antiga Rua C) n° 23 - Ricardo de Albuquerque. Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 19/02/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/372537/2024
Endereço: ETR. DOS BANDEIRANTES, N° 23.513 - VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22785-091 Requerente: GOLD BANDEIRANTES IMOVEIS LTDA
Inscrição: 0922211-8
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel acima qualificado, com fulcro no art. 61, XXIII, da Lei n. 691/84 e no art. 5º, IV, da Lei n. 2.687/98.
PARECER
Trata-se de legalização de prédio comercial (Galpão) no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência a partir de 2025 (com base na CVF N° 553/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 4 Quadra D PAL 22261
Área construída: 446 m2
Tipologia: Galpão / Utilização: Não Residencial / Posição: Frente / Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente Gold Bandeirantes Imóveis Ltda
Endereço p/correspondência: Etr. dos Bandeirantes, n° 23.513 - Vargem Pequena - CEP: 22785-091
FP/REC-RIO/CIP-4, em 03 de abril de 2024
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATARIO AUSENTE.

Processo: 04/372.417/2024
Endereço: ESTR. ADHEMAR BEBIANO, 4595 CASA 93 - ENGENHO DA RAINHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20765-171
Requerente: DEVANIR FERREIRA PAULA
Inscrição: 0033220-5
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento mais terraço coberto no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência a partir de 2025 (Obras Concluídas em 02/06/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: Casa 93 Área construída: 187 m2
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Vila / Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente Devanir Ferreira Paula
Endereço p/correspondência: Etr. Adhemar Bebiano, n° 4.595 - Casa 93 - Engenho da Rainha - CEP: 20765-171
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11 de abril de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATARIO AUSENTE.

Processo: 04/372.388/2024
Endereço: AVN. DOS MANANCIAIS, N° 559 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22720-400
Requerente: MARIA DOS ANJOS COSTA DOS SANTOS
Inscrição: 11748209
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2025, conforme dados a seguir:
Área construída: 234m2
Tipologia: loja
Utilização: não residencial
Posição: frente
Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Maria dos Anjos Costa dos Santos.
Endereço para correspondência: Avn. dos Mananciais, n° 559 - Taquara - CEP 22720-400.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 08 de abril de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATARIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL
O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **PEDRA DO RECREIO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 04.689.174/0001-64,** da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1263/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PAULO ROBERTO MATHEUS**, **43**, **CASA 22**, **VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/14218**, da Nota de Lançamento nº **1263/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL
O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **WALTER DOS SANTOS FRANCA CPF nº XXX.229.707-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1300/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO MATO ALTO**, **4435**, **GUARATIBA**, nos seguintes termos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/14704,** da Nota de Lançamento nº **1300**/**2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **CARLOS RENATO MACEDO DE SOUSA CPF nº XXX.967.897-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1324/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA AREALVA**, **40**, **CAMPO GRANDE**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/14967,** da Nota de Lançamento nº **1324**/**2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **MARCO ANTONIO FERREIRA DE CASTILHOS CPF nº XXX.719.147-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1385/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF SANTOS MOREIRA**, **13**, **CASA 21**, **VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/15367,** da Nota de Lançamento nº **1385**/**2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE LUIZ ARAUJO DE MACEDO CPF nº XXX.851.087-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1386/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF SANTOS MOREIRA**, **13**, **CASA 22 A, VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/15795,** da Nota de Lançamento nº **1386**/**2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE LUIZ ARAUJO DE MACEDO CPF nº XXX.851.087-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1387/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF SANTOS MOREIRA**, **13**, **CASA 22 B, VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/15796,** da Nota de Lançamento nº **1387**/**2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE LUIZ ARAUJO DE MACEDO CPF nº XXX.851.087-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1388/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF SANTOS MOREIRA**, **13**, **CASA 23, VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/15797,** da Nota de Lançamento nº **1388**/**2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE LUIZ ARAUJO DE MACEDO CPF nº XXX.851.087-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1389/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF SANTOS MOREIRA**, **13**, **CASA 24, VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/15371,** da Nota de Lançamento nº **1389**/**2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE LUIZ ARAUJO DE MACEDO CPF nº XXX.851.087-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1390/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF SANTOS MOREIRA**, **13**, **CASA 25, VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/15372,** da Nota de Lançamento nº **1390**/**2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE LUIZ ARAUJO DE MACEDO CPF nº XXX.851.087-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1393/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF SANTOS MOREIRA**, **13**, **CASA 28**, **VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/15799,**
da Nota de Lançamento nº **1393/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE LUIZ ARAUJO DE MACEDO CPF nº XXX.851.087-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1394/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF SANTOS MOREIRA**, **13**, **CASA 29, VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/15800,**
da Nota de Lançamento nº **1394/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE LUIZ ARAUJO DE MACEDO CPF nº XXX.851.087-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1395/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF SANTOS MOREIRA**, **13**, **CASAS 30 E 31**, **VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/15801,**
da Nota de Lançamento nº **1395/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE LUIZ ARAUJO DE MACEDO CPF nº XXX.851.087-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1396/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF SANTOS MOREIRA**, **13**, **CASA 32**, **VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/15378**
da Nota de Lançamento nº **1396/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE LUIZ ARAUJO DE MACEDO CPF nº XXX.851.087-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1397/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF SANTOS MOREIRA**, **13**, **CASA 33**, **VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/15379,**
da Nota de Lançamento nº **1397/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE LUIZ ARAUJO DE MACEDO CPF nº XXX.851.087-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1398/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF SANTOS MOREIRA**, **13**, **CASA 34**, **VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/15380,**
da Nota de Lançamento nº **1398/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE LUIZ ARAUJO DE MACEDO CPF nº XXX.851.087-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1399/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF SANTOS MOREIRA**, **13**, **CASA 35**, **VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/15381,**
da Nota de Lançamento nº **1399/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NOTIFICAÇÃO

Retificação: D.O RIO Nº 44 de 22/05/2024 - página 60
Onde se lê: ….no artigo 87 da Lei 8.666/93 e no art. 589 do RGCAF.
Leia-se: ...no artigo 156, da Lei 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

EIS-PRO-2021/00896 - GILBERTO ALVEZ VENTURA
Cancelo o Auto de Infração 821192
(omitido do D.O-RIO de 02/09/2021)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

EIS-PRO-2022/11609 - CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer apresentando cortes dos demais desníveis da garagem, se o projeto atende por completo ao disposto no Parágrafo Único do Art. 18 do Dec. 18.199/1999, quanto ser projetado na forma de um único subsolo, com pé direito de 3,00 metros;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

2. O subsolo junto à testada do lote na Rua Salvador Allende deverá atende à Alínea “a” do Inciso XXIII das Condições Gerais do Dec. 3046/198, não podendo o pavimento acima emergir mais que 1,50m em relação ao nível do logradouro;
3. Considerando a disposição dos blocos no lote, atender ao afastamento frontal de 5,00 metros no pavimento de cobertura em relação as testadas do lote, conforme a alínea “b” do Inciso XXVIII do Decreto 3.046/1981;
4. Apresentar quadro de escolas para o local atualizado conforme o número de unidades projetadas;
5. Apresentar quadro de comércio, conforme o disposto no Inciso XIX das Condições Gerais do Dec. 3.046/1981 atualizado conforme o número de unidades projetadas;
6. No preenchimento do Anexo I-A:
a) Preencher o item 9.3.15, motivado pela apresentação da DPA e DPE;
b) No item 9.4.2 datar e apor assinatura do PREO;
7. Apor assinatura no PREO na planta do projeto.

EIS-PRO-2022/08363 - TEMB SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

EIS-PRO-2022/11607 - CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. O desmembramento virtual apresentado não isenta do atendimento do Art. 135 do Dec. 322/1976. O projeto deverá apresentar via interna;
2. Esclarecer apresentando cortes dos demais desníveis da garagem, se o projeto atende por completo ao disposto no Parágrafo Único do Art. 18 do Dec. 18.199/1999, quanto ser projetado na forma de um único subsolo, com pé direito de 3,00 metros;
3. Considerando a disposição dos blocos no lote, atender ao afastamento frontal de 5,00 metros no pavimento de cobertura em relação às testadas do lote, conforme a alínea “b” do Inciso XXVIII do Decreto 3.046/1981;
4. Apresentar quadro de escolas para o local atualizado conforme o número de unidades projetadas;
5. Apresentar quadro de comércio, conforme o disposto no Inciso XIX das Condições Gerais do Dec. 3.046/1981 atualizado conforme o número de unidades projetadas;
6. Apresentar o quadro de áreas privativas, conforme o disposto no item 3 das Condições Gerais, do Anexo III do dec. 48.719/2021 atualizado conforme último projeto apresentado para análise;
7. No preenchimento do Anexo I-A:
a) Preencher o item 9.3.6 conforme informado na petição;
b) Preencher o item 9.3.15, motivado pela apresentação da DPA e DPE;
c) No item 9.4.2 datar e apor assinatura do PREO;
8. Apor assinatura no PREO na planta do projeto.

EIS-PRO-2023/03517 - FABIO RENATO DE ANDRADE GUEDES
Cumpra as Exigências
Permanece a seguinte exigência publicada em 12/04/2023: “Apresentar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, conforme Itens 3 e 4 das Condições Gerais, do Decreto 48.719/2021.” - o documento apresentado em 17/05/2024 é referente ao Dec. 9.218/1990 e não se aplica ao empreendimento - Observar a Resolução EIS-REN-2023/00018/2023.
E ainda, permanecem as exigências referentes ao preenchimento do Anexo I-B:
a) Não consta limite de profundidade para o local. Corrigir o item 5.1;
b) No item 8.1 corrigir o zoneamento conforme legislação em vigor, indicar que existe limite de zonas, descrever e indicar que existem parâmetros diferenciados;
c) O quadro 8.1.3 deverá ser preenchido quanto as áreas do lote e os valores do parâmetro diferenciado;
d) Nos quadros 8.1.2, 8.1.3 e 8.2 preencher os campos cálculo capitulação, conforme solicitado;
e) Considerando o informado no item 2.1.3, rever o item 9.2.5;
f) Considerando o corte e o muro indicados nos desenhos apresentados, corrigir a declaração do item 2.3.3;
g) No quadro 9.3 informar motivação e número do protocolo para os itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.15. Os demais itens que não forem aplicáveis marcar a opção “N.A.”;
h) Apor a data do preenchimento no item 9.4.2.

EIS-PRO-2021/03011 - CCISA 113 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos, em face ao solicitado pelo requerente.

EIS-PRO-2023/07435 - CLÍNICA INTERPLÁSTICA LTDA.
Cumpra as Exigências
1. Atender afastamentos laterais e de fundos de acordo com artigos 4º e 5º da LC 198/19;
2. Retificar Anexo I-B da Res. “N” EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:
a) Item 8.1.2.1, retificar capitulação incluindo readequação de potencial construtivo;
b) Item 8.1.2.2, informar permeabilidade (superfície mínima drenante) observando atendimento à seção V do Capítulo III da LC 270/24, especialmente do Art. 352; capitular e informar projetado;
c) Item 8.1.2.3, retificar capitulação incluindo readequação de potencial construtivo;
d) Item 8.4, revisar áreas, compatibilizando com plantas (PUC, projeção de varandas, 9º pav e o que mais couber), observando atendimento da ATE máxima permitida;
e) Compatibilizar itens 2.2.3 e 9.2.8 quanto à remoção vegetal;
f) Item 9.2.12, não cabe pois a LC 166/16 foi revogada pela LC 270/24;
3. Nas plantas:
a) Apresentar cota legível do recuo;
b) Cotar afastamentos, especialmente no tipo e 9º pav.

EIS-PRO-2022/11605 - CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender por completo ao disposto no Parágrafo Único do Art. 18 do Dec. 18.199/1999, quanto ser projetado na forma de um único subsolo, com pé direito de 3,00 metros;
2. O subsolo junto à testada do lote na Rua Salvador Allende deverá atende à Alínea “a” do Inciso XXIII das Condições Gerais do Dec. 3046/198, não podendo o pavimento acima emergir mais que 1,50m em relação ao nível do logradouro;
3. Considerando a disposição dos blocos no lote, atender ao afastamento frontal de 5,00 metros no pavimento de cobertura em relação as testadas do lote, conforme a alínea “b” do Inciso XXVIII do Decreto 3.046/1981;
4. Apresentar quadro de escolas para o local atualizado conforme o número de unidades projetadas;
5. Apresentar quadro de comércio, conforme o disposto no Inciso XIX das Condições Gerais do Dec. 3.046/1981 atualizado conforme o número de unidades projetadas;
6. No preenchimento do Anexo I-A:
a) Preencher o item 9.3.15, motivado pela apresentação da DPA e DPE;
b) No item 9.4.2 datar e apor assinatura do PREO;
7. Apor assinatura no PREO na planta do projeto.

EIS-PRO-2023/15515 - FACULDADES CATOLICAS
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2023/08887 - GEORGE PIERS AUNE E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Com o código da licença para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2022/08363 - TEMB SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 20/05/2024

EIS-PRO-2024/04673 - RAFAEL GOMES RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1- Retificar item 8.1.2.3 do Anexo I-B: ATE máxima (cálculo = 2,0 x250; limite = 500,00m2).
2- Preencher item 8.1.2.2 do Anexo I-B (cálculo: 70% da área livre mínima = 21%; capitulação: parágrafo 6º do art.352 da L.C.270/2024; limites: 21%; projetado: ?).
3- Indicar em planta a superfície mínima drenante em atendimento ao parágrafo 6º do art.352 da L.C.270/2024.

EIS-PRO-2023/16076 - FABIOLA RODRIGUES COSTA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (observar que haverá desdobramento do número de unidades comercais);
2. Rever titulo do projeto - Modificação com decréscimo de área em prédio comercial existente..;
3. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Ana Barbosa L=17,00m, PAA Nº 8645 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano), além de figurar lote conforme dimensões do RGI;
4. Apresentar plantas dos pavimentos e cortes, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas);
5. Apresentar quadro de áreas completo, em PDF a parte, conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
6. Projetar depósito temporário de lixo conforme Normas Comlurb, indicando os cálculos no PDF do quadro de áreas, além de projetar bicicletário conforme art.30 da LC198/19;
7. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
8. Juntar RGI;
9. Solicitar alteração da titularidade.
Nota 1: Sujeito a reanálise face ao teor das exigências;
Nota 2: Consultar a LC198/2019 quanto as características das partes comuns de prédio comercial (sanitários inclusive), além de disposição das vagas.

EIS-PRO-2023/15900 - DOUGLAS ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o pagamento do DARM de correção do IPCA-e no valor de R$ 163,57, referente ao pagamento de contrapartida.

EIS-PRO-2023/15524 - ANA CAROLINA BASTOS MAYNART DE MELO
Cumpra as Exigências
1. Comprovar o pagamento do DARM de correção do IPCA-e gerado pelo sistema de contrapartida.

EIS-PRO-2021/04752 - VALDETE JERONIMO BITTENCOURT
Cumpra as Exigências
1- Minuta de habite-se/aceitação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 37135.46701832-4724 como número de referência.
Nota: Juntar concordância com os termos da minuta. Após a concordância será emitida a certidão.

EIS-PRO-2021/04752 - VALDETE JERONIMO BITTENCOURT
Pode habitar o apto 201 e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo no apto 101, de prédio residencial bifamiliar com 02(dois) pavimentos, em lote interno de vila, sito à Rua Aristides caire Nº 373 casa 13 (ATC= 186,25m² e acréscimo= 87,64m²).

EXPEDIENTE DE 21/05/2024

EIS-PRO-2024/01878 - HAILTON CESAR FORTES
Cumpra as Exigências
1-Preliminarmente deverá comprovar a legalidade do indicado como existente, apresentando R.I. histórico, incluindo a informação da forma como o imóvel foi averbado (com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto).
2-Requerer a legalização de toda a edificação, caso o prédio não possua Habite-se.
3-Apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
4-Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.

EIS-PRO-2024/03589 - ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DUTRA
Cumpra as Exigências
1 -Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023, com o somatório das áreas indicadas no quadro compatíveis com a área total das edificações constante no projeto apresentado (casa 1 = 142,63m2; casa 2 = 154,38m2).

EIS-PRO-2024/08294 - ANTONIO LUIZ RODRIGUES CALDAS
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá anexar certidão de ônus reais do Registro de Imóveis referente ao imóvel em questão.

02/34/000.397/2019 - GREGÓRIO PEREIRA AMADO
Cumpra as Exigências
1. Comprovar o plantio de mudas de acordo com a LC 198/2019.

EIS-PRO-2023/11375 - ELINETE FIGUEIREDO DE AQUINO DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 3430847.46761481-9338 como número de referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

02/345.880/2002 - BIANCA IRACY PERNAMBUCO
Passe-se Alvará

02/34/000.830/2018 - ALEXANDRE SILVA ZONTA
Pode habitar Prédio residencial unifamiliar com dis pavimentos mais terraço coberto, em lote de vila, situado na Rua Engenho da Rainha, n° 316, casa 114.

EIS-PRO-2023/11375 - ELINETE FIGUEIREDO DE AQUINO DO NASCIMENTO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Marechal Antônio Sousa nº 1692 - Jardim América - XXXI R.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 20/05/2024

02/371.745/2010 - JARDIM ESCOLA ST GEORGES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar formulário e projeto conforme Anexos da Res. 27/2021;
2- Apresentar projeto assinado;
3- Retificar carimbo para "projeto de legalização de modificação com acréscimo de área de edificação de uso exclusivo destinada a ensino, com os favores da L.C. 99/2009, situada na Av. ...);
4- Indicar ATE, T.O. permitido e projetado;
5- Indicar ATC existente (346,87m²), acréscimo e total;
6- Apresentar CREA/ CAU do PRPA e PREO;
7- Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras respectivamente ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019;
8- Apresentar parecer e projeto visado pela Cet-Rio; e
9- Apresentar Laudo de Exigências e projeto aprovado pelo CBERJ.

EIS-PRO-2022/08364 - PEDRO ANDRÉ BAPTISTA ABRAHÃO
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação pertinente.

EIS-PRO-2023/07192 - FELIPE FARIA DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar fotos do local para uma avaliação preliminar

EIS-PRO-2024/04067 - BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar o código nº 5294863.44945475-8369 como número de referência no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/05872 - ABDL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar direito de requerer face documentação apresentada;
2 - Apresentar contrato social da ABDL Emp. e Participações se for o caso;
3 - ART do PREO.

EIS-PRO-2022/05422 - ALEXANDRE CARRERA DE MENEZES
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o direito de requerer, mediante à apresentação da Certidão de Registro de Imóveis;
2- Reapresente o formulário anexo ao Decreto nº 40720/2015, apondo as devidas assinaturas por quem de direito;
3- Apresentar ART específica para o objeto do processo (MURO), devendo alterar os seguintes campos da ART apresentada: "4- Atividade técnica" (manter apenas "execução" e retirar demais atividades); "quantidade": 0 (zero) e em "observações" informar: execução/ recuperação de muro com altura de ____metros;
4- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2024/08455 - MAURO SÉRGIO DA SILVA MOREIRA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 6036700.45971760-5757 (Projeto Aprovado)
- 6036700.45971691-2202 (LICIN)
- 6036700.46687237-8095 (Licença)

EIS-PRO-2023/17826 - BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Projetos aprovados disponíveis para visualização. Utilizar os códigos nº 4422193.46694136-6348 e nº 4422193.46694116-6286 como número de referência no Processo-Rio.

02/374.081/2010 - CLAUDIO LUIZ DARGAM COSTA
Cumpra as Exigências
1 - Solicitar no ISS a liberação do Visto Fiscal no sistema de licenciamento da SMDUE.
2 - Apresentar fotos da varanda de fundos objeto também da contrapartida para uma avaliação preliminar.

EIS-PRO-2023/09997 - ALEXANDRE ZANON DE MORAES
Cumpra as Exigências
1- Tendo em vista a concessão do passe-se alvará em 06/05/2024 e o pagamento do DARM 2428668 ref à Licença 24/0564/2024, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:3206951.46691180-3624 (Projeto Aprovado), 3206951.46691179-3602 (Licença);
2- Apresente nova ART do PREO e do PRPA com o endereço da obra correto ou retificar a ART apresentada.

EIS-PRO-2024/04067 - BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar o código nº 5294863.44945475-8369 como número de referência no Processo.Rio.

02/371.356/2010 - LUIZ PAULO GONÇALVES BRET DE MENEZES
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a licença, o requerente deverá juntar ao p.p., 2 vias do projeto, em cores convencionais (preto: existente aprovado; vermelho: a legalizar), com a demarcação de todas as áreas acrescidas à planta original, que obteve habite-se em 06/09/2002, conforme as correções discutidas em audiência.
obs.: após cumprir as exigências, a processo sofrerá reanálise.

EIS-PRO-2024/08455 - MAURO SÉRGIO DA SILVA MOREIRA JUNIOR
Passe-se Alvará

02/371.279/2009 - MARCELO COELHO DO NASCIMENTO E OUTROS
Pode habitar Unidades 101, 102, 201 e 202

EXPEDIENTE DE 21/05/2024

EIS-PRO-2024/04299 - SILVIO GREGORIANO DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o direito de requerer;
2- Juntar documentação do requerente;
3- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado;
4- No projeto:
4.1- Garantir em projeto empena cega do piso ao teto nas varandas e sacadas voltadas para as divisas, bem como que elas são abertas;
4.2- Indicar área permeável junto a planta de situação;
4.3- Retirar quadro de áreas, bem como planta de localização da prancha;
4.4- Compatibilizar planta de cobertura com planta de situação quanto a sua projeção.

EIS-PRO-2022/02781 - CAMPELO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação conforme solicitado.

EIS-PRO-2024/00887 - VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL
Cumpra as Exigências
Atender exigências de 02/02/2024.

EIS-PRO-2024/02628 - ANDRE LUIZ ANET
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do requerimento online;
2. Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM através do requerimento online.

02/370.392/2002 - RENATO ARCHER DUQUE E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar mais um jogo do projeto (Pranchas 04, 05 e 06), conforme plantas visadas em 15/03/2024, devidamente assinadas pelo proprietário, PRPA e PREO, respectivamente..

02/370.067/2006 - ANTONIO CARLOS CARREIRA FREITAS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto de acordo com o local, indicando, inclusive qualquer tipo de construção porventura existente na área pública ocupada no local (pérgolas, etc);
2 - Cotar o afastamento frontal em diversos pontos, considerando a testada em curva do lote;
3 - Previamente à concessão do habite-se solicitado, deverá ser emitida nova licença de obras, com o atendimento de toda a documentação de restrição, podendo existir ainda, laudo de contrapartida a ser elaborado, face o pedido dos benefícios da Lei Complementar 99/2009;
4 - Na planta de situação, indicar com uma linha tracejada, a área do lote e a área pública ocupada;

EIS-PRO-2023/06051 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1- Completar documentação para análise.

EIS-PRO-2023/14582 - ADRIANO GOMES GERALDELI
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/06897 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 5779412.45104429-211 (Licença);
- 5779412.45057725-917 (Anexo I);
- 5779412.43840703-5359 (Projeto).

EIS-PRO-2024/02191 - PEDRO HENRIQUE BARBOSA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 5030146.45472162-844 (Licença);
- 5030146.45398139-7395 (Formulário);
- 5030146.45295449-1785 (Projeto).

02/001.126/2010 - ALEXANDRE SAMI SAUL
Cumpra as Exigências
Apresentar documento de propriedade do imóvel, comprovando o direito de requerer no pp, ou abrir processo em separado.

EIS-PRO-2024/07837 - RENO MACHADO DUARTE
Cumpra as Exigências
1- Tendo em vista as informações o projeto apresentado e considerando que o parâmetro contrariado para a construção pretendida se enquadra:
- nos itens nº 7 ("área coberta sobre afastamento frontal em qualquer pavimento) e nº 9 (acréscimo de área coberta no afastamento lateral) da tabela contida no Anexo II do Dec RIO 52582/23, ou seja AC (área coberta), para a sauna, área gourmet, parte do closet e afastamento lateral;
- no item 8 ("área descoberta sobre afastamento frontal) da tabela contida no Anexo II do Dec RIO 52582/23, ou seja AD (área coberta), para o terraço descoberto no 1º pavimento;
- que no requerimento nº 202401454, a área acrescida gerou um DARM de contrapartida considerando Acpp o qual deverá ser revisto e retificado para Ac e Ad, com DARM complementar a pagar.
Compareça para ciência do pagamento complementar referente ao recálculo da contrapartida e informe a forma de pagamento para emissão do DARM.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

EIS-PRO-2022/01705 - LEONARDO PASCOAL GONÇALVES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com o licenciamento o requerente deverá apor assinatura à última versão de projeto analisada, digitalizá-la e verificar se a mesma permanece legível para aprovação.

EIS-PRO-2024/05447 - GG ADMINISTRACAO EIRELI - ME
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará em 10/05/2024 e o pagamento do DARM 2828727 ref à Licença 24/0629/2024, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência: 5538568.46777960-3066 (Projeto Aprovado) e 5538568. 46777959-3088 (Licença).

02/316.204/1999 - AURIZONIA EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender as restrições para Habite-se/Aceitação: apresentar as declarações assinadas pelo profissional que assina o projeto.

02/371.117/2010 - CRISTIANA SOLZA
Cumpra as Exigências
Quadro de áreas: informar ATE e ATC, existente e acrescida.

EIS-PRO-2024/05485 - AUTO POSTO SENNA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Termo de Permissão de Uso atualizado;
2 - Deverá comprovar a legalidade do figurado como existente;
3 - CET-RIO;
4 - SUBCLA;
5 - DPAe DPE da Iguá;
6 - ART/RRT do PREO e respectiva documentação

EIS-PRO-2024/09022 - SR RESPONSAVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0050/2024

02/41/001.556/2015 - HUGO DIAZ ABREU
Ficam aceitas as obras

02/262.703/2015 - CARLOS EDUARDO DE CARVALHO CHAVES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/07192 - FELIPE FARIA DA SILVA E OUTROS
Ficam aceitas as obras

02/41/000.642/2016 - RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A
Ficam aceitas as obras

02/315.487/2000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08725 - CARLOS ROBERTO FRANÇA DE CARVALHO
Passe-se Alvará

02/41/000.670/2013 - JFE 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

02/41/000.487/2017 - HERMOGENIO ALBERTO MONTEIRO FILHO
Passe-se Alvará

02/41/000.747/2012 - MAURICIO GUIMARAES PEDRO JUNIOR E/ OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08319 - MARCELLE DE CAMPOS
Passe-se Alvará

02/41/000.853/2020 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02628 - ANDRE LUIZ ANET
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14582 - ADRIANO GOMES GERALDELI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00079 - NASCIMENTO E VIANA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar situado na Avenida CW, n.º 1060 ap. 101/8 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 22/05/2024

02/41/000.466/2020 - SPIL SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA
Compareça para Ciência Considerando que consta em andamento para o local o processo de construção 02/41/000469/2013, com licença em vigor, o licenciamento do projeto objeto da contrapartida se dará pelo processo anterior e este permanecerá como apenso.

EIS-PRO-2022/05169 - JORGE CARRERA PIRES JUNIOR
Compareça para Ciência de que o imóvel em questão encontra-se na Área de Especial interesse Social (AEIS) vila da Amizade. Imóveis em AEIS devem ser licenciados pela Secretaria Municipal de Habitação (SMH). Deverá ser aberto processo próprio na SMH para tal.

EIS-PRO-2024/01680 - ALDO B SPE LTDA
Compareça para Ciência Em atendimento ao art. 5° do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento n° 202307368 calculado de acordo com o art. 7º do Dec. 52585/23, com os benefícios do inciso II do art. 8º -A da LC 260/23. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.

EIS-PRO-2024/02389 - OSCAR NELSON GOMES PEREIRA
Compareça para Ciência Em atendimento ao art. 5° do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento n° 202400095 calculado de acordo com o art. 7º do Dec. 52585/23, com os benefícios do inciso II do art. 8º -B da LC 260/23. A contrapartida está quitada e o processo apto ao licenciamento.

EIS-PRO-2024/05881 - NATALIA SILVA DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Cotar a largura total do logradouro, conforme PAA 11961 (13,00m);
2- Apresentar projeto utilizando a representação gráfica coinstruir/ demolir;
3- Representar a rampa de acesso ao subsolo corretamente, cotar as dimensões e indicar a inclinação;
4- Atender o afastamento frontal mínimo, conforme inciso III, alínea “a”, da subzona A-15, do Dec. 3046/1981;
5- Apresentar demonstrativo de áreas;
6- Cotar todas as dimenões da edificação e afstamentos;
7- No quadro de áreas indicar as áreas existentes e de acréscimo;
8- No pav. de cobertura, projetar afastamento de 5,00m do plano de fachada, atendendo o inciso XXVIII das Disposições Gerais do Dec. 3046/1981;
9- Cotar altura total da edificação;
10- Aumentar fonte utilizada na indicação dos níveis, de modo a tornar a informação legível no projeto e;
11- Projetar área de drenagem, conforme Art. 352 da L.C. 270/2024.

EIS-PRO-2021/04524 - FELIPE OST SUHRE
Cumpra as Exigências
Permanecem exigências de 14/05/2024

02/41/000.469/2013 - SPIL SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto incluindo as modificações objeto dos processos 02/41/000466/2020 e EISPRO202401680
2. Anexar Declaração de fase de obras caso solicite prorrogação da licença
3. Apresentar documentação para baixa de restrições de 90 dias e 1ª laje

EIS-PRO-2023/02153 - ATACADAO S A
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

EIS-PRO-2023/03432 - SPE CAPITÃO PEDRO AFONSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/365.331/1996 - LUIZ EDUARDO DO AMARAL DE MENEZES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar 2 jogos de projetos para as coberturas e pavimento de dependências;
2 - Rever no quadro de áreas da planta de situação as áreas de acréscimo objeto da contrapartida conforme Laudo nº 4865 de 24/10/2011.

EIS-PRO-2022/12608 - SPE CAPITÃO PEDRO AFONSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/05882 - BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0051/2024

02/41/000.409/2015 - JOSÉ CARLOS MOREIRA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07299 - CEZAR THADEU VINHEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02153 - ATACADAO S A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12608 - SPE CAPITÃO PEDRO AFONSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03432 - SPE CAPITÃO PEDRO AFONSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

EIS-PRO-2023/15069 - PIERINA NICOLLI VIEIRA
Cumpra as Exigências
A Certidão de habite-se Nº 07/0091//2024 encontra-se na folha 25. Para visualização utilizar o código 4015945. 46016753-7384, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2023/10448 - ELAINE FERREIRA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
Mantidas as exigências preliminares do despacho do dia 14/03/2024, reproduzidas abaixo:
1 - Apresentar projeto conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021, (nas cores convencionais);
2 - Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3 - Apresentar Quadro de Áreas de nº de compartimentos da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

EIS-PRO-2024/05010 - CHRISTIANO BEZERRA ANDRADE
Cumpra as Exigências
nº 1 do despacho de 03/05/2024 que não foi corretamente atendida e a seguir reformulada:
1. Esclarecer quem assina como proprietário na anuência juntada, tendo em vista o último proprietário no RGI, juntando também documentação do mesmo (RG);

02/42/000.321/2013 - LEANDRO FERREIRA SOARES
Cumpra as Exigências
1 - Preliminarmente atender à Lei Complementar 270/2024, quanto:
1.1 - Ao número máximo de 3 pavimentos (§ 3º do Art. 333, Parágrafo único do Art. 337, Art. 354, Art. 377 e Anexo XXI);
1.2 - À SMD de 20,00% da área livre do terreno resultante da aplicação da Taxa de Ocupação máxima, definida no Anexo XXI (Art. 351, Art. 352 e Art. 353).

EIS-PRO-2023/01412 - LANBERG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições do alvará

EIS-PRO-2022/05336 - SPE PEDRO CORREIA - EMP. IMOB. LTDA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2.3 e 4 de 02/06/2022, permanecendo as demais como se segue:
2 - Apresentar, em atendimento ao Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017:
2.1 - As fotos do imóvel (Inciso V);
2.2 - A Certidão do RGI válida (Inciso VII).
3 - Completar o Detalhamento dos Serviços de Demolição.
Observação: A exigência 1 de 02/06/2022 de apresentar a anuência da outra Proprietária constante do RI para a demolição pretendida fica sem efeito, tendo em vista a juntada do mesmo atualizado.

EIS-PRO-2023/15649 - FABRIZIA GUIMARÃES DA SILVA GOES
Cumpra as Exigências
Nº 1 do despacho de 30/04/2024, que não foi corretamente atendida, e a seguir reformulada:
1- No Quadro de áreas: transferir as áreas antes discriminadas como “telheiro” e “churrasqueira”, após somadas, para o campo “terraço coberto” (14,55m²); compatibilizar o somatório das áreas de “edificação principal” com a de projeto (85,22m²); remover a área de “telheiro”;
E ainda:
- compatibilizar a ATC do formulário ANEXO I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, com o somatório das áreas computáveis (exceto piscina e terraço descoberto) do Quadro de áreas da resolução SMDUE nº 00018/2023, após corrigido (111,31m²).

EIS-PRO-2022/11985 - CONDOMINIO EDIFICIO ICARAI
Cumpra as Exigências
Regularizar o processo. Licença vencida.

EIS-PRO-2024/04681 - AFONSO MALIACAN PEREIRA
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online;
2) Efetuar o pagamento do DARM de correção do IPCA-E.

EIS-PRO-2024/02531 - AUTO POSTO MECANICA CORONEL VEIGA LTDA
Cumpra as Exigências
preliminar nº 1 do despacho de 22/02/2024, como reproduzida a seguir:
1. Juntar Formulário ANEXO I-C (modificação de projeto aprovado), preenchido completamente, referente a Resolução EIS-REN nº 00009/2022 e Projeto nos moldes dos ANEXOS II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, contendo o exposto no ANEXO III do Dec. 48.719/202, sem as cores convencionais (modificação de p.a.);
Obs.: A forma de pagamento nº 2273 gerada na inicial pelo PRPA/PREO, está sujeita a alteração/substituição caso haja necessidade de revisão do cálculo de contrapartida, após cumprimento das exigências preliminares;

EIS-PRO-2021/03920 - CARLOS AUGUSTO BOTELHO FRANCK
Cumpra as Exigências
Baixar restrições da licença de obra.

EIS-PRO-2023/07071 - MEIRE TOLENTINO LEITÃO FERNANDES
Cumpra as Exigências
1 - Atender a exigência do dia 14/08/2023, reproduzida abaixo:
Atender ao Inciso III do Art. 1º do Decreto 8417/89, reproduzido abaixo:
III - Documento de comprovação das dimensões do imóvel (Certidão de Registro de Imóveis ou Projeto Aprovado de Parcelamento ou Remembramento)

EIS-PRO-2023/02200 - ROSEANE DE ANDRADE SILVA
Cumpra as Exigências
Baixar restrições da licença de obra.

EIS-PRO-2022/01080 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar, em atendimento ao § 1º do Art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022/26:
1.1 - O Anexo I devidamente preenchido;
1.2 - O documento comprobatório da posse legítima do imóvel (Inciso I);
1.3 - A Procuração válida até a finalização do Processo (Inciso V);
1.4 - O Contrato ou Estatuto Social da empresa (Inciso VI).

EIS-PRO-2023/18951 - CRISTINA BARBOSA BASTOS
Cumpra as Exigências
Preliminares nº 1 e 2 do despacho de 23/01/2024, que não foram corretamente atendidas e a seguir, reformuladas:
1- No projeto de arquitetura revisar representação, deixar somente o modelo simplificado (sem o interior) e usar cor convencional para os acréscimos apenas nos contornos e hachuras (fundo cinza); Rever a representação para o terraço descoberto (cinza claro sem hachuras), modificando o nome de “varandas” para “terraço descoberto”, caso assim o seja;
E as de nº 3 e 4 do despacho de 13/03/2024:
1- utilizar cores convencionais na planta de corte simplificado e telhado juntadas;
2- Compatibilizar os trechos do terraço descoberto em relação ao p.a. de 08/07/2009 (quinas do prédio - prisma vazado), representando em cor convencional o piso de terraço descoberto acrescido;
E ainda:
- Juntar quadro de áreas nos moldes da resolução SMDUE nº 00018/2023, compatibilizando com as áreas informadas;
Obs.: A forma de pagamento nº 2416, gerada na inicial pelo PRPA/PREO, foi corrigida e substituída pela de nº 4103, e não há valores a restituir / complementar.

EIS-PRO-2022/00692 - MAKING GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
A pedido do requerente para juntar dociumentos / petição.

EIS-PRO-2024/08476 - SR. RESPOSNSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0053/2024

EIS-PRO-2024/09020 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0054/2024

23/42/000.269/2021 - AIDA MARIA GONÇALVES CARDOSO
Extraído o Auto de Infração número 1028520

EIS-PRO-2023/10871 - SERGIO ROSARIO BIANCO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01108 - JOSIE ELAINE FERREIRA RODRIGUES KOHATSU
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 21/05/2024

EIS-PRO-2024/02694 - JOÃO LUCIO DA SILVA JACOBS
Compareça para Ciência do teor do despacho de 13/05/2024 da Sra. Coordenadora Geral mantendo a vigência do auto de infração nº 1028638.

EIS-PRO-2024/08364 - NATALIA SILVA PEREIRA MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6023527.46837420-72
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6023527.46716796-7194
3 - Anexo I: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6023527.46715361-3461
4 - Quadro de Áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6023527.46838138-7019

EIS-PRO-2024/08363 - LUIS CARLOS SOUTO SILVA
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6023485.46840491-8818
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6023485.46717404-7365
3 - Anexo I: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6023485.46717385-6653
4 - Quadro de Áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6023485.46717108-4486

EIS-PRO-2023/07686 - LIZETE MEDEIROS DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2870465.46793154-8235

EIS-PRO-2023/00012 - CRISTINA MARQUES RODRIGUES AMARAL E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Retificar medidas conforme PAL 19314 e Ofício da GCT às fl. 35.
2) Indicar no projeto os nomes de todos os proprietários no carimbo.
3) Figurar medidas de frente e fundo dos lotes originais de acordo com o PAL 19314.

EIS-PRO-2024/08369 - GUILHERME AUGUSTOAMADO PEREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 00009/2022;
2 - Indicar na planta de situação a largura do logradouro (15,00m);
3 - Juntar Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, determinado pelo Dec. nº 16721/98 e de acordo com a Resolução SMDEIS nº 00018/2023, para atendimento à SMFP;
4 - No Anexo I-B, a ser juntado, indicar nos respectivos campos, o nº do processo junto à CET-RIO (EIS-PRO-2024/08369.1), o número da licença de demolição (deverá abrir processo) e os protocolos de DPA e DPE;
5 - Retirar vagas projetadas no afastamento frontal;
6 - Juntar ART/RRT do responsável técnico e a devida guia quitada

EIS-PRO-2024/08883 - FATIMA NOGUEIRA DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
Para consulta à autenticidade da certidão:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6116618.46831731-8989processo.rioSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbanoeEconômico/SMDUE10

EIS-PRO-2023/13517 - JONE PAULO BARBOSA SOBRAL
Cumpra as Exigências
1 - No formulário em área total construída, indicar o somatório das áreas da edificação principal + varandas + garagem (251,72m²);
2 - No formulário em ATE por prédio indicar 184,72m² (92,36 X 2).

EIS-PRO-2024/04335 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0098/2024

02/05/000.584/2020 - SERGIO FELIPE DA SILVA TAVARES
Extraída Notificação número 25/0099/2024

02/59/000.101/2018 - ORGANIZACAO DOS SEM TETO LTDA
Extraído Edital de Irregularidade de Parcelamento nº 25/0002/2024
Informamos em cumprimento ao disposto no artigo 1º, §2º, inciso II, do Decreto nº 18.473/00, que o Parcelamento situado na RUA JACUNDÁ, entre fds. Cond. nº 195 e fds. Sítio 344 PAL 11593, foi considerado CLANDESTINO, conforme processo administrativo nº 02/59/000101/2018.
Responsável legal: ORGANIZACAO DOS SEM TETO LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

02/59/000.101/2018 - ORGANIZACAO DOS SEM TETO LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028682

EIS-PRO-2024/08883 - FATIMA NOGUEIRA DA SILVEIRA
Mantenho a Exigência

06/701.374/2020 - WESLEN RENATO BERNARDES DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/05/2024

EIS-PRO-2021/01663 - VIVIANE CORREA KOPKE
Cumpra as Exigências
1 - Juntar novo projeto com a modificações

EIS-PRO-2024/02677 - SELENE MEIRA LAMELLAS
Cumpra as Exigências
1- Figurar a área permevael na planta de situação
2- Corrigir o somatório do ATC

EIS-PRO-2024/03334 - ALBANO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA ME
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo I-B do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção "Verificar Documento";
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 5183938.46902305-1825 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 5183938.45387480-2085 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 5183938.45387478-2108 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 5183938.45387694-128 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2021/04436 - SIDNEY DO CARMO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração de estado da obra.

EIS-PRO-2021/03365 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender a exigência nº 1 de 16/05/2024, anexando declaração de aceitação dos serviços de drenagem expedida pela RIO ÁGUAS.

EIS-PRO-2023/04425 - AGDA CAROLINA MARTINS DE SOUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09678 - LUCIANA FREZ DE MELO GAMA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Estrada do Cantagalo, 871 - ATC = 153,24m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 17/05/2024

EIS-PRO-2023/09775 - FABIO BAUDINO BENTES
Cumpra as Exigências
1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar os códigos relacionados como número de referência para visualização dos documentos:
1) EISPRO202309775 _ DARM-Minuta-229542 _ 17052024 - Utilizar o código 3177204.46547445-8656 como número de referência;
2) EISPRO202309775 _ Passa-se Alvará _ 17052024 - Utilizar o código 3177204.46546364-9347 como número de referência;
3) EISPRO202309775 _ Minuta-229542 _ 17052024 - Utilizar o código 3177204.46546363-9348 como número de referência.

02/270.076/2018 - VA1392 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Compatibilizar o quadro de áreas aprovado com o quadro de áreas do projeto apresentado, observando a área calculada através do processo EIS-PRO-2023/18957 da LC260/2023.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/09775 - FABIO BAUDINO BENTES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 20/05/2024

EIS-PRO-2024/06716 - D 4 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
Utilizar os códigos relacionados:
1. EISPRO202406716 _ Passa-se Alvará _ 20052024, Documento Nº: 5754555.46666868-9356 como número de referência;
2. EISPRO202406716 _ Minuta-229166, Documento Nº: 5754555.46666867-9357 como número de referência;
3. EISPRO202406716 _ DARM Minuta-229166, Documento Nº: 5754555.46669012-7832 como número de referência;

EIS-PRO-2023/14992 - ROGERIO CHOR
Cumpra as Exigências
Atender exigência publicada em 26/12/2023;
-Compatibilizar projeto LICIN com projeto aprovado em 25/11/2015 pelo processo 02/001591/2015;

EIS-PRO-2023/15921 - PEDROSA E PEDROSA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
Utilizar os códigos relacionados:
1. EISPRO202315921 _ Passa-se Alvará _ 20052024, Documento Nº: 4137924.46655620-1866 como número de referência;
2. EISPRO202315921 _ Minuta-229566 _ 20052024, Documento Nº: 4137924.46655619-1844 como número de referência;
3. Tubira_43_-_Mais_Valia_2023_rev.01, Documento Nº: 4137924.44611239-2548 como número de referência;
4. Anexo_I_retificado-rua_Tubira.pdf, Documento Nº: 4137924.44610280-2193 como número de referência.

EIS-PRO-2024/04211 - PATRÍCIA ALVAREZ DA SILVA BAPTISTA
Cumpra as Exigências
1: O requerente deverá alterar o título das pranchas para: "Licença para construção de prédio unifamiliar com dois pavimentos situado à Rua Vitória Régia Lote 49 do PAA 3645 (PAL 6908) ";
2: Apresentar a Planta de Situação com melhor qualidade de imagem;
3: Apresentar Planta Baixa de Acesso conforme as outras plantas apresentadas;
4: Esclarecer o corte B e suas linhas;
5: No Formulário LICIN, anexo I alterar o item 4.4 e inserir ATC 208,86m²;
6: Por conta de ser apresentado em projeto, cortes superiores a 3m de altura, o requerente deverá atender ao item IV Art. 359 do Dec. 270/2024 e no Formulário LICIN, Anexo I alterar o item 5.3 deverá inserir dados do processo a ser aberto na GEO-RIO.
7: O muro frontal deverá atender ao Art. 331. "Os fechamentos com muros dos imóveis voltados para logradouro público ficam limitados a um metro e dez centímetros de altura, sendo admitido acima desta medida, o fechamento com grade ou outro elemento que permita a permeabilidade visual. ".
8: No Corte A, representar a linha de 11 m na vertical e não como está sendo representado em 90º em relação ao assente do terreno.

EIS-PRO-2023/04028 - ROBERTO IRINEU MARINHO
Cumpra as Exigências
1. Corrigir quadro de áreas, informando as áreas existentes;
2. Corrigir projeto, inserindo as cores convencionais, de acordo com os acréscimos efetuados, observando o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/02968 - LEONARDO ARMANDO YAMAMOTO
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202302968 _ Minuta-227991, com alteração do PREO, Documento Nº: 1945986.46636489-8738 como número de referência;
b) EISPRO202302968 _ Baixa de Restrião 20052024, Documento Nº: 1945986.46635639-714 como número de referência;

EIS-PRO-2024/06716 - D 4 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15921 - PEDROSA E PEDROSA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12884 - TAISSA FARO WERTHEIN E LUCAS ABRAMOVAY WERTHEIM
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/05/2024

EIS-PRO-2021/04119 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
completar documentação

EIS-PRO-2021/04120 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
completar documentação

EIS-PRO-2024/02245 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente completar documentação:
01.RGI atualizado de todos os imóveis;
02:Certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre os imóveis
03.Indicar número do processo
04.indicar prédios a serem demolidos;
05. Rever título do projeto
OBS. Sujeito à reexame

02/310.537/2008 - NOVA JORNADA RESTAURANTE LTDA
Cumpra as Exigências
Observando o disposto na Resolução SMDEIS Nº 27/2021:
1. Juntar projeto em cores convencionais dos acréscimos;
2. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO;
3. Juntar CREA/CAU dos responsáveis técnicos;
4. Juntar RGI do imóvel;
5. Juntar laudo de exigências e projeto visado pelo do CBMERJ.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/08618 - HELENA LUCIA CARNEIRO SANTOS
Cumpra as Exigências
Para dar prosseguimento a análise o requerente deverá anexar o nada a opor do IRPH em processo próprio no Órgão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

EIS-PRO-2023/03384 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HAIN NIGRI
Cumpra as Exigências
01.Rever Anexo I da REs.27/2021 (indicar ATC)
02.Apresentar projetop completo compatibilizado com o Projeto aprovado pelo processo EIS-PRO-2023/12021 / com projeto aprovado pelo GEM e projeto aprovado pela SMAC (EIS-PRO-2023/03698.01);
03.Apresentar ART/RRT do PREO (execução de obra) que deverá assinar o projeto e formulários.

EIS-PRO-2023/14153 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/05/2024
EIS-PRO-2023/18558 - DANIEL MIGUEL KLABIN
Cumpra as Exigências
Para ter acesso aos documentos autenticados e (ou) assinados, o requerente deverá consultar o Processo.Rio através dos números:
Anexo I C (Fls 30 a Fls 33)
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4534223.45958233-4558>
Planta Aprovada (Fls. 34)
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4534223.45958244-4590>

EIS-PRO-2024/00593 - NEWTON DE OLIVEIRA PASSOS NETO
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar novos documentos para análise.

02/11/000.450/2020 - ELIZABETH VITALE MALDONADO ANDRADE
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 17/05/2024
EIS-PRO-2023/09594 - TANIA MARIA DE BARROS BASTOS
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0034/2024, inclusa no Processo.Rio Documento Nº: 3149300.46552674-6372 - consulta à autenticidade emhttps://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3149300.46552674-6372processo.rioSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbanoeEconômico/SMDUE25), pronta para visualização e impressão
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0034/2024 ou requerer a prorrogação da licença
3- Em caso de aceitação das obras: Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EXPEDIENTE DE 20/05/2024
EIS-PRO-2024/08419 - ILHA DE ARUANS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio - Documento Nº: 6029519.46612566-6492 - consulta à autenticidade em: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6029519.46612566-6492
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/00074 - NOBORU WATANABE
Cumpra as Exigências
1- Rever o projeto, indicando como área existente a constante do IPTU até 2010 igual a 161m²;
2- Atualizar o Anexo 1, em função da exigência acima.

EIS-PRO-2024/08419 - ILHA DE ARUANS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio - Documento Nº: 6029519.46612566-6492 - consulta à autenticidade em: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6029519.46612566-6492
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/08635 - ILHA DE ARUANS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio - Documento Nº: 6077734.46614346-4090 - consulta à autenticidade em: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6077734.46614346-4090
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/08419 - ILHA DE ARUANS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08635 - ILHA DE ARUANS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/05/2024
EIS-PRO-2021/02274 - ETELVINO DOS SANTOS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILÍARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências 1- Minuta da licença nº 229503, disponível para a visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 12066.46400397-9406 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12066.46400397-9406processo.rioSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbanoeEconômico/SMDUE111)
2- Darm disponível, através do Requerimento on-line
3- Enviar, através do requerimento on-line, o comprovante do pagamento do Darm

EIS-PRO-2024/00410 - ALCENIR MARIA GONÇALVES LISBOA
Cumpra as Exigências
1- Foi emitida a Certidão nº 05/0048/2024- inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 4703438.46834886-9677)
2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

EIS-PRO-2022/04861 - HUGO GOMES SENNA
Cumpra as Exigências
1- Foi emitida a Certidão nº 05/0045/2024- inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 529046.46487503-745)
2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.
Documento Nº: 529046.46487503-745Certidão Inclusa no Processo. Rio (Documento Nº: 529046.46487503-745 - consulta à autenticidade emhttps://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=529046.46487503-745processo.rioSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbanoeEconômico/SMDUE36), pronta para visualização.

EIS-PRO-2024/08122 - TEREZINHA MARIA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0084/2024, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 5975863.46784745-4206, pronta para visualização.
2- Para Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0084/2024, e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico

EIS-PRO-2024/01018 - IRIO VAZ FARIA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0079/2024, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 4806958.46815181-1128 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4806958.46815181-1128processo.rioSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbanoeEconômico/SMDUE26), pronta para visualização e impressão
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0085/2024 e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2024/06328 - IEDA FICKS DIAS
Cumpra as Exigências
1- Rever o título do projeto para modificação com acréscimo de área em prédio existente, passando de unifamiliar para bifamiliar, uma vez que não houve a demolição da construção anterior;
2- Considerar a área existente igual a 76m², conforme registro do IPTU até 2011.

02/35/000.124/2019 - RAFAEL DA SILVA FARIA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 20/05/2024
EIS-PRO-2024/07174 - VALERIA ALVES CRUZ VILELA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1) Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/2021 em cores convencionais considerando-se o projeto anteriormente aprovado;
E mais
2) Apresentar a seguinte documentação: a) ART/RRT do PREO e do PRPA; b) IPTU com idade do imóvel; c) Documento de identificação do procurador;
3) Anexo I: a) Deverá ser adotado formulário da Res. 27/21 ou o referente ao Anexo I-B da Res. “N” EIS-REN-2022 nº 00009/2022(pois não é o caso de modificação de projeto aprovado- I-C); b) esclarecer a divergência apresentada entre ATE e ATC; c) Adequar parâmetros urbanísticos de acordo com a LC 270/24; d) Preencher nº dos protocolos no formulário da DPA/DPE e do CBMERJ; d) Inserir nº do processo no cabeçalho; e) Esclarecer a divergência entre o nº de pavimentos apresentado em projeto aprovado (3 pavtos) e o averbado em RGI(2 pavtos)

02/37/000.007/2017 - JEAN FELLIP MARTINS AMIM
Cumpra as Exigências
Publicação tendo em vista o comparecimento da proprietária na GLF solicitando abertura do sistema para protocolar requerimento de habite-se e relatório fotográfico.

EIS-PRO-2023/14415 - ALBERTO ANTONIO GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1- Compareça para agendar vistoria.

EIS-PRO-2023/18536 - ANTONIO CARLOS CARDOSO DA FONSECA
Cumpra as Exigências
Permanecem as Exigências:
1) Compatibilizar em cores convencionais a área existente indicada no projeto, anexo I e quadro de áreas da SMFP com a área do IPTU (51m²);
3) Após compatibilização retificar área do quadro 4.4;
6) Retificar Ate projetado.
E mais:
Apresentar projeto em prancha única em cores convencionais de acordo com Anexo III do Dec. 48719/2021;
Cotar PAA corretamente(perpendicularmente);
Apresentar planta de situação somente confrontantes limítrofes ao lote e com cotas legíveis;
Retificar título do projeto, considerando-se o acréscimo feito na unidade existente e esclarecendo se trata-se de licença de construção ou legalização;
Compatibilizar os acréscimos nos cortes;

EIS-PRO-2022/03641 - LAIZIA LOURENCO VIEIRA
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências de 20/06/2023, pois a baixa resolução do projeto anexado não permite a compreensão das cotas e palavras. Não foi possível analisar.

EIS-PRO-2024/07295 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0126/2024

EIS-PRO-2023/14752 - DURVAL ALVES BARBOSA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 21/05/2024
02/37/000.474/2016 - PRISCILLA ALBINO ALVES PIMENTA
Compareça para Esclarecimentos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

EIS-PRO-2021/02929 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Cumpra as Exigências
1. Juntar declaração de estado da obra e requerimento com o número de meses da prorrogação.

07/600.037/1960 - ESPOLIO DE NILO PEREIRA DE MAGALHES
Cumpra as Exigências
1- Em todas as declarações juntadas, informar como proprietário Espólio de Nilo Pereira de Magalhães, representado por Solange Vitorio de Magalhães Gonçalves(Inventariante)
2- Rever o preenchimento do Anexo III do Dec.40719/15.

EIS-PRO-2023/18000 - ENEIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1- Compareça para agendar vistoria;

02/37/000.052/2016 - MARIA IRENE SOARES DO NASCIMENTO & OUTROS
Extraída Notificação número 03/0127/2024

02/37/000.320/2020 - APOLLO MAGNO GOMES 12950702783
Extraído o Auto de Infração número 1084387

23/37/000.097/2021 - DAISE TERESINHA JACOB
Extraído o Auto de Infração número 1084389

02/37/000.207/2016 - NAIM EMILE MOUSSA
Extraído o Auto de Infração número 1084390

02/37/000.184/2019 - ANDERSON GARCIA
Extraído o Auto de Infração número 1084386

02/37/000.482/2018 - IGNÊZ MARIA SANTOS DE ALMEIDA
Extraído o Auto de Infração número 1084388

EIS-PRO-2022/03333 - RAPHAEL VINICIUS BARROZO GOMES DE MOURA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/05/2024
07/168.836/1967 - ANTONIO NOGUEIRA
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o requerimento para Espólio de Antonio Nogueira;
2. Juntar cópia do documento de identidade de todos os procuradores para comprovar assinatura no requerimento.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 21/05/2024
EIS-PRO-2023/17251 - CYRELA ORQUÍDEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:
1- Atender a exigência 4 de 09/01/2024:
- Apresentar enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida, assim como suas declarações.
Face projeto e documentação juntados em 27/03/2024, cabe à parte:
2- Planta de Situação
- Apresentar Pl. de Situação de acordo com o Anexo III do Dec. Rio n° 48719/21
- Apresentar esquema gráfico do lote 1 do PAL 33393, contendo a área de recuo com suas dimensões gerais e a área de recuo correspondente ao lote 1 do desmembramento deste em particular, com sua respectiva área e dimensões
- Atender ao inciso II do Art. 4° da LC 198/19, quanto ao afastamento lateral e de fundos dos Castelos D'água
- Atender ao parágrafo 2° do Art. 26 da LC 198/19, quanto a localização dos medidores no afastamento frontal
- Indicar nível da Guarita
- Indicar curvas de nível, se for o caso
3- Apresentar Planta de Telhado com as dimensões da área coberta e rever os itens 8.5 e 8.7.1 do Anexo I-A.
4- Cortes
- Apresentar corte da guarita e compatibilizar as alturas úteis e projetadas das edículas com o indicado no item 8.6 do Anexo I-A
5- Anexo I-A
- Item 5.1 - rever largura do logradouro e alterar área existente de recuo, uma vez que já foi doada em 02/04/76
- Item 6.1.9 - indicar RN
- Item 7.3 - SIM (PAL em aprovação)
- Item 8.5 - indicar a Ocupação da área do Telhado
- Item 8.6 - rever áreas e alturas das edículas, além de indicar as cotas de soleiras das construções.
- Item 8.7 - rever ATC e TO
- Item 9.2 - preencher todas as declarações
- Item 9.3 - Indicar os números dos protocolos. Constam os seguintes subprocessos: EIS-PRO-2023/17251.01 (SMH); EIS-PRO-2023/17251.03 (CET-RIO); EIS-PRO-2023/17251.04 (SUBCLA)
6- Documentos:
- DPA/DPE
- DPEP - ÁGUAS DO RIO
- CAU/CREA e RRT/ART do PREO
- RRT do PRPA - projeto de arquitetura
- Apresentar Pl. de Situação aprovada pela RIO-ÁGUAS contendo ou não a FNA
- Apresentar Quadro de Áreas Privativas das unidades, contendo o Dec. 16721/98 assinado

EIS-PRO-2021/01269 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Publicação a pedido do requerente para inclusão de documentos.

EXPEDIENTE DE 22/05/2024
23/440.011/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Considerando a publicação da última exigência realizada em 22/09/2022, o projeto a ser apresentado deverá atender a LC 270/2024

EIS-PRO-2022/10292 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Os documentos citados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO;
2- O requerente deverá escolher a opção "VALIDAR DOCUMENTO".

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 21/05/2024
EIS-PRO-2023/13636 - AMANDA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Face juntada de documentos e novo projeto para atendimento de exigências de 09/11/2023. Cumprida as exigências 3; 6; 7 permanecendo as demais:
1-Apresentar projeto figurando todos os alinhamentos sobre o terreno demonstrando as áreas de recuo/investidura, porventura incidentes;
2-Esclarecer quanto à titularidade, tendo em vista, a averbação R - 4 para o prédio nº 44 no RI juntado;
4-Apresentar projeto com o padrão gráfico e cromático da Res. SMU nº 728/2007 - Anexo I (para alinhamento, divisas, textos e cotas); Anexo III (modelo de carimbo para projeto de remembramento, apor número do processo);
5-Corrigir o quadro de áreas após os ajustes citados na exigência 4;
8-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada (observar PAA 12387);
9-No desenho representar de forma esquemática o prédio existente nº 44 (sem habite-se) e os prédios nº 867 (a demolir) e nº 36 (a demolir) observando-se exigência 4 (linha cheia, preta, espessura 0,2);
11-No projeto: b) Corrigir a descrição do lote primitivo (a modificar; Nº 867 e Nº 36); c) Figurar as cotas auxiliares sem parênteses para o recuo; d) Corrigir a área do lote original onde figuram os prédios 36 e 867 observando-se Lote 01 do PAL 39313);
12-Representar início e final do trecho curvo sujeitos aos raios (vide PAL 39.313);
Tendo em vista as correções efetuadas, deverá ainda:
13-Apresentar contrato social da empresa Renovar Soluções em Licenciamento LTDA;
14-Figurar todas as medidas do recuo, na cor amarela e sem parênteses, pela Estrada dos Bandeirantes e retirar textos "raio conforme"; "raio do recuo"; observando-se exigência 4.

EIS-PRO-2024/00817 - JORGE HENRIQUE BARBOSA CABRAL E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento com a Minuta 229565 elaborada.
Ao Expediente-
Aguardar concordância com minuta e solicitação de extração do DARM para pagamento.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 21/05/2024
EIS-PRO-2024/08995 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SERENATA
Extraída Notificação número 45/2904/2024
Endereço do imóvel: RUA SERENATA nº 181

EIS-PRO-2024/08982 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PROFESSORA CORINA
Extraída Notificação número 45/2903/2024
Endereço do imóvel: RUA ROCHA FRAGOSO nº 33

EIS-PRO-2022/01561 - ASSOC DA UNIAO ESTE BRAS DOS ADVENTISTAS DO SETIMO DIA
Extraída Notificação número 45/2898/2024
Endereço do imóvel: RUA LEMOS BRITO nº 424

EIS-PRO-2024/09027 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2924/2024
Endereço do imóvel: RUA DAS TULIPAS nº 77

EIS-PRO-2024/09011 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ORQUIDEA
Extraída Notificação número 45/2915/2024
Endereço do imóvel: RUA LUPICÍNIO RODRIGUES nº 100 BLOCO III

EIS-PRO-2024/09015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ELVIRA
Extraída Notificação número 45/2919/2024
Endereço do imóvel: RUA BUARQUE DE MACEDO nº 50

EIS-PRO-2023/00627 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA VILA
Extraída Notificação número 45/2896/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF ARTUR THIRÉ nº 375

EIS-PRO-2024/09009 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LIRIO
Extraída Notificação número 45/2913/2024
Endereço do imóvel: RUA LUPICÍNIO RODRIGUES nº 100 BLOCO II

EIS-PRO-2024/09019 - CONDOMINIO BUARQUE DE MACEDO
Extraída Notificação número 45/2923/2024
Endereço do imóvel: RUA BUARQUE DE MACEDO nº 65

EIS-PRO-2024/08989 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OÁSIS
Extraída Notificação número 45/2909/2024
Endereço do imóvel: RUA JORACY CAMARGO nº 206

EIS-PRO-2024/09006 - IGASE INSTITUTO GERAL ASSISTENCIA SOCIAL EVANGELICA - CGMB SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/2911/2024
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SANTA CRUZ nº 172

EIS-PRO-2023/00630 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2899/2024
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDINA RÊGO nº 20

EIS-PRO-2024/09030 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDIM DAS TULIPAS
Extraída Notificação número 45/2927/2024
Endereço do imóvel: RUA DAS TULIPAS nº 267

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

EIS-PRO-2024/09032 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DAS TULIPAS
Extraída Notificação número 45/2929/2024
Endereço do imóvel: RUA DAS TULIPAS nº 393

EIS-PRO-2024/09014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROVIL
Extraída Notificação número 45/2918/2024
Endereço do imóvel: RUA BUARQUE DE MACEDO nº 45

EIS-PRO-2023/00563 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2895/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF ARTUR THIRÉ nº 352

EIS-PRO-2024/08990 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO UIRAPURU
Extraída Notificação número 45/2908/2024
Endereço do imóvel: RUA JORACY CAMARGO nº 295

EIS-PRO-2024/09031 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TULIPAS GARDEN
Extraída Notificação número 45/2928/2024
Endereço do imóvel: RUA DAS TULIPAS nº 269

EIS-PRO-2024/09010 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HORTENCIA
Extraída Notificação número 45/2914/2024
Endereço do imóvel: RUA LUPICÍNIO RODRIGUES nº 100 BLOCO I

EIS-PRO-2023/00561 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2892/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF ARTUR THIRÉ nº 339

EIS-PRO-2023/00633 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2901/2024
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDINA RÊGO nº 232

EIS-PRO-2023/00629 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2897/2024
Endereço do imóvel: RUA LEMOS BRITO nº 285

EIS-PRO-2024/08992 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ILHA DO SOL
Extraída Notificação número 45/2906/2024
Endereço do imóvel: RUA JORACY CAMARGO nº 600

EIS-PRO-2024/09005 - CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLAR DO ENGENHO
Extraída Notificação número 45/2910/2024
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SANTA CRUZ nº 263

EIS-PRO-2024/08991 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA GARCIA VI
Extraída Notificação número 45/2907/2024
Endereço do imóvel: RUA JORACY CAMARGO nº 325

EIS-PRO-2024/09012 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AZALEA
Extraída Notificação número 45/2916/2024
Endereço do imóvel: RUA LUPICÍNIO RODRIGUES nº 100 BLOCO IV

EIS-PRO-2024/09017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BELA BUARQUE
Extraída Notificação número 45/2921/2024
Endereço do imóvel: RUA BUARQUE DE MACEDO nº 59

EIS-PRO-2023/00562 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2893/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF ARTUR THIRÉ nº 351

EIS-PRO-2024/09029 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TULIPAS
Extraída Notificação número 45/2926/2024
Endereço do imóvel: RUA DAS TULIPAS nº 117

EIS-PRO-2024/09008 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRINCIPADO DE LUXEMBURGO
Extraída Notificação número 45/2912/2024
Endereço do imóvel: RUA RIBEIRO GUIMARÃES nº 217

EIS-PRO-2024/09013 - CONDOMINIO GARDEN VILLAGE
Extraída Notificação número 45/2917/2024
Endereço do imóvel: RUA LUPICÍNIO RODRIGUES nº 100 BLOCO V

EIS-PRO-2024/09018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FAGUNDES
Extraída Notificação número 45/2922/2024
Endereço do imóvel: RUA BUARQUE DE MACEDO nº 62

EIS-PRO-2024/08994 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JÓIA 2005
Extraída Notificação número 45/2905/2024
Endereço do imóvel: RUA ÁLVARO DIAS nº 54

EIS-PRO-2023/00560 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2891/2024
Endereço do imóvel: RUA PROF ARTUR THIRÉ nº 321

EIS-PRO-2023/00632 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2900/2024
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDINA RÊGO nº 212

EIS-PRO-2024/09016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAURO
Extraída Notificação número 45/2920/2024
Endereço do imóvel: RUA BUARQUE DE MACEDO nº 53

EIS-PRO-2024/09028 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TULIPAS
Extraída Notificação número 45/2925/2024
Endereço do imóvel: RUA DAS TULIPAS nº 105

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 22/05/2024 entre LEBS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA GUARUJÁ s/nº, Terreno irregular com área total de 9.155,00m², parte de um todo maior designado Estação Ferroviária de Cosmos, tendo por objeto a(s) área(s) de 581,43m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12770. Termo nº 26/2024 lavrado às fls. 098/098v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/05/000.856/2019.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00059"**
EIS-PRO-2023/11773 - RM SANTOS CLÍNICA MÉDICA LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00060"**
EIS-PRO-2024/01910 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A

"**Cancelada a LMPI Nº EIS-LPI-2024/00005 por motivo de erro material."**
"**Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2024/00014"**
EIS-PRO-2023/02547.01 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

"**Foi emitido o Termo Municipal de Encerramento - TME-2024/00013"**
EIS-PRO-2023/10773.01 - CCISA131 INCORPORADORA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00064"**
EIS-PRO-2023/01218 - POSTO HILÁRIO LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
"**Atendar integralmente às exigências."**
EIS-PRO-2023/17251.04 - CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREEND.E PARTICIP.

Apresente os seguintes documentos:
1) Planta e projeto visado pela DUE/SUBCLU para as obras pretendidas.
2) Planta de situação em escala adequada, indicando:
a) curvas de nível e corpos hídricos, se for o caso;
b) localização de todas as árvores existentes no interior do(s) lote(s), identificadas por algarismos arábicos somente, ordenados sequencialmente, grafando em verde as que serão mantidas, em amarelo as que se pretende suprimir, em roxo as ameaçadas de extinção e em vermelho as que se pretende transplantar;
c) tabela com a numeração dos espécimes, identificação botânica, DAP, altura e diâmetro de copa - obtidos através do censo florestal da área objeto da intervenção - e motivo da remoção pretendida;
d) localização das árvores existentes no passeio correspondente à testada do(s) lote(s);
e) localização de massa(s) arbórea(s), massa(s) arbustiva(s) e/ou herbácea(s), dimensionando-as em metros quadrados e discriminando, através de inventário, as espécies que compõem tal formação;
f) localização de todas as edificações, vias de acesso, infraestrutura, estacionamentos ou demais intervenções existentes e/ou a serem implantadas, inclusive no subsolo, com as devidas cotas e quadros de áreas.
EIS-PRO-2024/09023 - BARRA BONITA SHOPPING EMPREEND.E PARTICIP.

"**Arquive-se, considerando a duplicidade de requerimentos vinculados ao mesmo objeto. A análise segue no âmbito do processo EIS-PRO-2021/01621."**
EIS-PRO-2024/02125 - PEDRO FERREIRA NUNES

"**Em atenção à petição da empresa às fls. 85, fica concedido prazo adicional de 60 dias para cumprimento das exigências."**
EIS-PRO-2023/10577.01 - LEONARDO SANTORO.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2024/05753 - INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA
EIS-PRO-2024/06727 - VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A
EIS-PRO-2024/08218 - CASA DE SAÚDE PINHEIRO MACHADO LTDA
EIS-PRO-2023/10389 - MIPE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
EIS-PRO-2023/11752 - NOVA CASBRI COMERCIAL LTDA
EIS-PRO-2023/17087 - UPA PACIÊNCIA
EIS-PRO-2023/06717 - CORNING COMUNICAÇÕES ÓPTICAS S.A
EIS-PRO-2023/06441 - REC SAPUCAÍ S/A

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2024/0087"**
"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2023/12284 - MRV INDÚSTRIA DE KITS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2024/0089"**
"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2023/09083 - WAP AIR REFRIGERAÇÃO LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

"**Considerando que o requerente preencheu os 3 anexos relativos a construção, loteamento e demolição**; **Preliminarmente deverá esclarecer de que se trata e preencher o anexo relativo."**
EIS-PRO-2024/09037 - ORIENTE EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**Preliminarmente o pretendido deverá ser instruido com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas**, **acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/00095.04 - ALEXANDER AREDE DE MATOS

"**Apresentar relatório para o transplantio da espécie Pau Brasil - espécie nº 679 (Paubrasilia echunata ou Caesalpinia echinata) - indivíduo excluído da ARV, conforme ATA da 29ª Reunião da CAVA."**
EIS-PRO-2022/08652.04 - OECI S.A.

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2023/07250 - SILK FABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA

"**O requerente deverá:**
Atender integralmente a condicionante 18 da AMF 2024/00006"
EIS-PRO-2022/10468.02 - MARIA ODETE DOS SANTOS CARVALHO FIGUEIREDO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) LAUDO DE APTIDÃO Nº 42 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00344; SMU-PRO-2022/00345; SMU-PRO-2023/00574
Endereço do imóvel: AVENIDA Portugal, 534 - apartamentos 101, 201 e 301
Bairro: URCA
Inscrição do IPTU: 101 - 0.3.431.575-4; 201 - 3.431.574-7; 301 - 0.3.448.460.0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7451/1988 "AEBT Cassino da Urca" e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pela Gerente: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 11/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

(*) Republicado por incorreções - Pás. 136 do D.O. RIO de 27 de setembro de 2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

REQUERIMENTO DE LICENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ - Nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico SMDUE através do processo Nº EIS-PRO-2024/08457, Licença Ambiental Municipal Prévia, para OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA 1 E OUTRAS, NO CONJUNTO DA MARINHA, NO BAIRRO DA PAVUNA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - AP 3.6.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ - Nº 29.468.022/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico SMDUE através do processo Nº EIS-PRO-2024/08787, Licença Ambiental Municipal Prévia, para OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA TRAVESSA URURAÍ E OUTRAS, NO BAIRRO DE HONÓRIO GURGEL, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XV R.A. - AP 3.3.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/200.263/2024
MODALIDADE: Concorrência Pública Eletrônica- CO SMI n.º 90019/2024.
OBJETO: **OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NO LARGO DA MAÇONARIA, NA ESTRADA DO MENDANHA E OUTRAS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.381.080,30 (trinta milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitenta reais e trinta centavos).
FULCRO: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA E HORA: 02/07/2024 às 10:30h. (Horário de Brasília)
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2024/00506
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 90021/2024 - "Obra de contenção de encosta com cortina atirantada a jusante da Avenida Joaquim Magalhães, 985 - Senador Vasconcelos - XVIII RA - AP- 5.2".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 17 de junho de 2024 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias
ESTIMATIVA: R$ 589.531,97
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;
PREÇO DE CADA EDITAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, e no e-mail: transmlicita@gmail.com.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE 22/05/2024.

LUZ-PRO-2024/01666 - Cancelo o Auto de Infração Nº 986.157, por motivo de emissão indevidamente uma vez que o fato gerado, ou seja, a intimação nº 008/24 e 009/24, já haviam sido atendidas.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2022
INTIMAÇÃO Nº 010/2024

REF.: MEMORANDO Nº AGU-MEM-2024/00015
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO NA RUA IMBUÍ, 167 (CASA 5A) - TANQUE: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT, Seção VI, Art. 136 do § 03º e § 35º do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção se encontra na F.M.P (*Faixa Marginal de Proteção*) do Rio Tindiba, sendo esta uma área não edificante e de risco de desabamento, erosão e alagamento, fica então INTIMADO o proprietário ou responsável pelo imóvel situado no endereço acima de que: Deverá realizar a demolição da construção que está situada em parte ou no todo da F.M.P (Faixa Marginal de Proteção), do Rio Tindiba, e remover todo o entulho de modo que não haja carreamento de material para o leito do mesmo; Estas são irrecuperáveis, e a queda delas, além de representar risco aos moradores poderá obstruir a calha do rio causando problemas a terceiros, os quais também serão de responsabilidade dos infratores; À Fundação Rio-Águas/DOC não consegue estabilizar a margem do rio com as construções presentes no local, pois não há praça para escavação, para instalação de muro de Gabião; A tentativa de "contenção" feita pelo morador é irregular e inócua. Caso a praça não seja liberada, de modo a permitir a execução das obras, o restante dos imóveis poderá ruir também, bem como haver danos em imóveis vizinhos, e a responsabilidade será dos ocupantes. Já houve a entrega da Notificação nº 013/2024 em 07/02/2024 para o mesmo endereço; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso; Decorrido o prazo acima determinado o Poder Público poderá a qualquer momento, realizar os serviços e cobrar as despesas do infrator. O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima poderá acarretar em multas previstas no Artigo nº 136, § 35.º do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de abril de 1970.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

INTIMAÇÃO Nº 011/2024

REF.: MEMORANDO Nº AGU-MEM-2024/00015
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO NA RUA IMBUÍ, 167 (CASA 05) - TANQUE: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT, Seção VI, Art. 136 do § 03º e § 35º do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção se encontra na F.M.P (*Faixa Marginal de Proteção*) do Rio Tindiba, sendo esta uma área não edificante e de risco de desabamento, erosão e alagamento, fica então INTIMADO o proprietário ou responsável pelo imóvel situado no endereço acima de que: Deverá realizar a demolição da construção que está situada em parte ou no todo da F.M.P (Faixa Marginal de Proteção), do Rio Tindiba, e remover todo o entulho de modo que não haja carreamento de material para o leito do mesmo; Estas são irrecuperáveis, e a queda delas, além de representar risco aos moradores poderá obstruir a calha do rio causando problemas a terceiros, os quais também serão de responsabilidade dos infratores; À Fundação Rio-Águas/DOC não consegue estabilizar a margem do rio com as construções presentes no local, pois não há praça para escavação, para instalação de muro de Gabião; Já houve a entrega da Notificação nº 014/2024 em 07/02/2024 para o mesmo endereço; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso; Decorrido o prazo acima determinado o Poder Público poderá a qualquer momento, realizar os serviços e cobrar as despesas do infrator. O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima poderá acarretar em multas previstas no Artigo nº 136, § 35.º do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de abril de 1970.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
´26/103.125/2023 - CLARO S/A.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2024/00528 - V01 TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024
NOTIFICAÇÃO Nº 044/2024

REF: OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/04167
SMS-OFI-2024/04164
SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, ficam NOTIFICADOS os proprietários, responsáveis ou ocupantes das construções irregulares sobre a F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Viegas no trecho que vai da estaca 85, próximo à Rua Itália, até à estaca 120, no cruzamento com Rua Augusto Figueiredo, conforme planta e tabela anexas (estudo 4-2-F-0004). - Bangu, devendo estar cientes de que:Seus imóveis encontram-se sobre a F.M.P do Rio Viegas que é área de risco de desabamento erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização; Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários; As coordenadas SAD-69 do polígono formado pela F.M.P do Rio Viegas, estão no quadro abaixo:
Link: **https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/licenciamento-de-projetos-particulares-de-drenagem/**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE (ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO)
REALIZADOS NA REUNIÃO 01/2024, SESSÃO EM: 19/04/2024

Número do auto	Nome do requerente	Número do recibo	
RA20290162	TATIANE COSTA DE MIRANDA	CEN-0090/2024	NÃO CONHECIDO
RA20290152	TATIANE COSTA DE MIRANDA	CEN-0089/2024	NÃO CONHECIDO
RA20284392	TATIANE COSTA DE MIRANDA	CEN-0088/2024	NÃO CONHECIDO
RA20290154	TATIANE COSTA DE MIRANDA	CEN-0087/2024	NÃO CONHECIDO
RA20290155	TATIANE COSTA DE MIRANDA	CEN-0086/2024	NÃO CONHECIDO
RA20294159	TATIANE COSTA DE MIRANDA	CEN-0085/2024	NÃO CONHECIDO
RA20294161	TATIANE COSTA DE MIRANDA	CEN-0084/2024	NÃO CONHECIDO
RA10247521	TATIANE COSTA DE MIRANDA	CEN-0083/2024	NÃO CONHECIDO
RA20284402	TATIANE COSTA DE MIRANDA	CEN-0082/2024	NÃO CONHECIDO
RA20290150	TATIANE COSTA DE MIRANDA	CEN-0081/2024	NÃO CONHECIDO
RA20290153	TATIANE COSTA DE MIRANDA	CEN-0080/2024	NÃO CONHECIDO
S508148253	SONIA NICACIO BRAULIO	CEN-0079/2024	NÃO CONHECIDO
I401248221	SONIA NICACIO BRAULIO	CEN-0078/2024	NÃO CONHECIDO
I401637113	SONIA NICACIO BRAULIO	CEN-0077/2024	NÃO CONHECIDO
I401811944	SONIA NICACIO BRAULIO	CEN-0076/2024	NÃO CONHECIDO
I401811959	SONIA NICACIO BRAULIO	CEN-0075/2024	NÃO CONHECIDO
I4002264278	HELIO DE SOUZA UCHOA	CEN-0073/2024	NÃO CONHECIDO
I402254310	HELIO DE SOUZA UCHOA	CEN-0072/2024	NÃO CONHECIDO
S507715714	HELIO DE SOUZA UCHOA	CEN-0071/2024	NÃO CONHECIDO
H401029511	HELIO DE SOUZA UCHOA	CEN-0070/2024	NÃO CONHECIDO
H301507404	HELIO DE SOUZA UCHOA	CEN-0069/2024	NÃO CONHECIDO
H301503805	HELIO DE SOUZA UCHOA	CEN-0068/2024	NÃO CONHECIDO
I401278819	HELIO DE SOUZA UCHOA	CEN-0067/2024	NÃO CONHECIDO
S508430170	HELIO DE SOUZA UCHOA	CEN-0066/2024	NÃO CONHECIDO
B300790844	HELIO DE SOUZA UCHOA	CEN-0065/2024	NÃO CONHECIDO
I402299899	HELIO DE SOUZA UCHOA	CEN-0064/2024	NÃO CONHECIDO
B200990654	HELIO DE SOUZA UCHOA	CEN-0063/2024	NÃO CONHECIDO
RA30066440	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS VALENTE DO CARMO	CEN-0062/2024	NÃO CONHECIDO
RA30088887	ARICIA SANT'ANA LACERDA	CEN-0061/2024	NÃO CONHECIDO
RD30024539	ARTHUR EUGENIO VIEIRA DE FARIA	CEN-0030/2024	NÃO CONHECIDO
G600895235	REGINALDO XAVIER DA SILVA	CEN-0029/2024	NÃO CONHECIDO
D400389442	REGINALDO XAVIER DA SILVA	CEN-0028/2024	NÃO CONHECIDO
S505111993	REGINALDO XAVIER DA SILVA	CEN-0027/2024	NÃO CONHECIDO
S504398352	REGINALDO XAVIER DA SILVA	CEN-0026/2024	NÃO CONHECIDO
G800362230	REGINALDO XAVIER DA SILVA	CEN-0025/2024	NÃO CONHECIDO
G800362764	REGINALDO XAVIER DA SILVA	CEN-0024/2024	NÃO CONHECIDO
G800362763	REGINALDO XAVIER DA SILVA	CEN-0023/2024	NÃO CONHECIDO
G800373389	REGINALDO XAVIER DA SILVA	CEN-0022/2024	NÃO CONHECIDO
B200235658	FABIO LIMA DOS SANTOS	CEN-0021/2024	NÃO CONHECIDO
B300715571	JOSE RUBENS BEZERRA LOPES	CEN-0020/2024	NÃO CONHECIDO
I401882617	JOSE RUBENS BEZERRA LOPES	CEN-0019/2024	NÃO CONHECIDO
RA10189950	DEBORAH CARLA DA SILVA MIRANDA	CEN-0018/2024	NÃO CONHECIDO
RA20131188	DENILSON AMARAL DE AZEVEDO	CEN-0017/2024	NÃO CONHECIDO
RA40085434	CASSIANO IMBROSIO VENIZ	CEN-0016/2024	NÃO CONHECIDO
RA30041970	ALESSANDRO MOREIRA SILVA	CEN-0015/2024	NÃO CONHECIDO
H401585718	JOSE RUBENS BEZERRA LOPES	CEN-0014/2024	NÃO CONHECIDO
RA50023489	BRUNO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	CEN-0013/2024	NÃO CONHECIDO
B300958225	JOSE RUBENS BEZERRA LOPES	CEN-0012/2024	NÃO CONHECIDO
H401545859	JOSE RUBENS BEZERRA LOPES	CEN-0011/2024	NÃO CONHECIDO
I100435959	JOSE RUBENS BEZERRA LOPES	CEN-0010/2024	NÃO CONHECIDO
I500007610	JOSE RUBENS BEZERRA LOPES	CEN-0009/2024	NÃO CONHECIDO
I100435963	JOSE RUBENS BEZERRA LOPES	CEN-0008/2024	NÃO CONHECIDO
I200361810	JOSE RUBENS BEZERRA LOPES	CEN-0007/2024	NÃO CONHECIDO
H401417310	JOSE RUBENS BEZERRA LOPES	CEN-0006/2024	NÃO CONHECIDO
H301382617	JOSE RUBENS BEZERRA LOPES	CEN-0004/2024	NÃO CONHECIDO
S508595540	JOSE RUBENS BEZERRA LOPES	CEN-0003/2024	NÃO CONHECIDO
H301434361	JOSE RUBENS BEZERRA LOPES	CEN-0002/2024	NÃO CONHECIDO
I600038785	JOSE RUBENS BEZERRA LOPES	CEN-0001/2024	NÃO CONHECIDO
RD30043394	SONIA MARIA ALVES DE MELLO	CEN-0060/2024	NÃO CONHECIDO
S508573511	VALBER RIBEIRO MAIA	CEN-0059/2024	NÃO CONHECIDO
S507590621	VALBER RIBEIRO MAIA	CEN-0058/2024	NÃO CONHECIDO
I400680000	VALBER RIBEIRO MAIA	CEN-0057/2024	NÃO CONHECIDO
I400747387	VALBER RIBEIRO MAIA	CEN-0056/2024	NÃO CONHECIDO
I400619748	VALBER RIBEIRO MAIA	CEN-0055/2024	NÃO CONHECIDO
H301353045	VALBER RIBEIRO MAIA	CEN-0054/2024	NÃO CONHECIDO
I400610452	VALBER RIBEIRO MAIA	CEN-0053/2024	NÃO CONHECIDO
I400619998	VALBER RIBEIRO MAIA	CEN-0052/2024	NÃO CONHECIDO
RD30077266	ANDERSON SABADINE DA CRUZ	CEN-0051/2024	NÃO CONHECIDO
RA20043117	GLAUBER WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CEN-0050/2024	NÃO CONHECIDO
RA20042966	GLAUBER WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CEN-0049/2024	NÃO CONHECIDO
RA20040688	GLAUBER WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CEN-0048/2024	NÃO CONHECIDO
RA20171040	GLAUBER WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CEN-0047/2024	NÃO CONHECIDO
RA30004672	GLAUBER WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CEN-0046/2024	NÃO CONHECIDO
RA20022651	GLAUBER WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CEN-0045/2024	NÃO CONHECIDO
I700169446	GLAUBER WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CEN-0044/2024	NÃO CONHECIDO
I700150965	GLAUBER WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CEN-0043/2024	NÃO CONHECIDO
I700156143	GLAUBER WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CEN-0042/2024	NÃO CONHECIDO
I700151531	GLAUBER WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CEN-0041/2024	NÃO CONHECIDO
I700156136	GLAUBER WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CEN-0040/2024	NÃO CONHECIDO
I700179781	GLAUBER WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CEN-0039/2024	NÃO CONHECIDO
I700184607	GLAUBER WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CEN-0038/2024	NÃO CONHECIDO
I700150866	GLAUBER WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CEN-0037/2024	NÃO CONHECIDO
I700158764	GLAUBER WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CEN-0036/2024	NÃO CONHECIDO
I700157352	GLAUBER WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CEN-0035/2024	NÃO CONHECIDO
I700159864	GLAUBER WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CEN-0034/2024	NÃO CONHECIDO
H200992347	LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO NUNES	CEN-0033/2024	NÃO CONHECIDO
S504629464	LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO NUNES	CEN-0032/2024	NÃO CONHECIDO
S508598500	LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO NUNES	CEN-0031/2024	NÃO CONHECIDO
I700153548	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-0345/2024	NÃO CONHECIDO
I600072287	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-0344/2024	NÃO CONHECIDO
I700186428	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-0343/2024	NÃO CONHECIDO
S508467674	CESAR AUGUSTO BORGES	CEN-0342/2024	NÃO CONHECIDO
I401440050	CESAR AUGUSTO BORGES	CEN-0341/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

I401071829	CESAR AUGUSTO BORGES	CEN-0340/2024	NÃO CONHECIDO
H400869412	MARCUS SOARES MEIRA	CEN-0339/2024	NÃO CONHECIDO
I600090441	CESAR AUGUSTO BORGES	CEN-0338/2024	NÃO CONHECIDO
B300110447	CINTHIA RODRIGUES MENESCAL PALHARES	CEN-0337/2024	NÃO CONHECIDO
I400219804	MARCUS SOARES MEIRA	CEN-0336/2024	NÃO CONHECIDO
H300680565	BRUNO SHELTON CARVALHO DE PAOLI	CEN-0335/2024	NÃO CONHECIDO
S508795786	MARCELO OLIVEIRA MORAES	CEN-0334/2024	NÃO CONHECIDO
I600509326	ERIC PFISTERER CABRAL DE MENEZES	CEN-0333/2024	NÃO CONHECIDO
H800427357	MARCELO OLIVEIRA MORAES	CEN-0332/2024	NÃO CONHECIDO
H800376917	MARCELO OLIVEIRA MORAES	CEN-0331/2024	NÃO CONHECIDO
H401604183	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-0330/2024	NÃO CONHECIDO
H401410813	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-0329/2024	NÃO CONHECIDO
I300381853	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-0328/2024	NÃO CONHECIDO
S104526148	MARIA RITA DA SILVA SOARES	CEN-0327/2024	NÃO CONHECIDO
I700216806	CARLOS EDUARDO FARIA DE MORAES	CEN-0326/2024	NÃO CONHECIDO
S508776069	KAIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CEN-0325/2024	NÃO CONHECIDO
S103853055	LILIAN GOMES DE OLIVEIRA	CEN-0324/2024	NÃO CONHECIDO
RD30119787	FABRICIO MESQUITA FONSECA	CEN-0323/2024	NÃO CONHECIDO
RB10003892	LILIAN GOMES DE OLIVEIRA	CEN-0322/2024	NÃO CONHECIDO
RA20463231	JOSUE FELIX FRANCISCO DAS CHAGAS	CEN-0321/2024	NÃO CONHECIDO
RD30082395	JOSUE FELIX FRANCISCO DAS CHAGAS	CEN-0320/2024	NÃO CONHECIDO
RA30041295	JOSUE FELIX FRANCISCO DAS CHAGAS	CEN-0319/2024	NÃO CONHECIDO
RA10242438	JOSUE FELIX FRANCISCO DAS CHAGAS	CEN-0318/2024	NÃO CONHECIDO
I700150840	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-0373/2024	NÃO CONHECIDO
S508773140	SONIA REGINA LIMA DA GRAÇA DO VABO	CEN-0372/2024	NÃO CONHECIDO
H400707779	SONIA REGINA LIMA DA GRAÇA DO VABO	CEN-0371/2024	NÃO CONHECIDO
H400685562	SONIA REGINA LIMA DA GRAÇA DO VABO	CEN-0370/2024	NÃO CONHECIDO
H800437496	SONIA REGINA LIMA DA GRAÇA DO VABO	CEN-0369/2024	NÃO CONHECIDO
H301377518	SONIA REGINA LIMA DA GRAÇA DO VABO	CEN-0368/2024	NÃO CONHECIDO
I400972878	MARCUS SOARES MEIRA	CEN-0367/2024	NÃO CONHECIDO
H401315083	MARCUS SOARES MEIRA	CEN-0366/2024	NÃO CONHECIDO
I100578515	IVAN BARROS CARDOSO	CEN-0365/2024	NÃO CONHECIDO
I200354272	MARCUS SOARES MEIRA	CEN-0364/2024	NÃO CONHECIDO
I100018819	DANIEL LINS DE ALMEIDA	CEN-0363/2024	NÃO CONHECIDO
I200304634	DANIEL LINS DE ALMEIDA	CEN-0362/2024	NÃO CONHECIDO
I401606547	DANIEL LINS DE ALMEIDA	CEN-0361/2024	NÃO CONHECIDO
H400757794	DANIEL LINS DE ALMEIDA	CEN-0360/2024	NÃO CONHECIDO
I401852187	DANIEL LINS DE ALMEIDA	CEN-0359/2024	NÃO CONHECIDO
I401457170	DANIEL LINS DE ALMEIDA	CEN-0358/2024	NÃO CONHECIDO
I401274320	DANIEL LINS DE ALMEIDA	CEN-0357/2024	NÃO CONHECIDO
I401895949	DANIEL LINS DE ALMEIDA	CEN-0356/2024	NÃO CONHECIDO
H600460595	DANIEL LINS DE ALMEIDA	CEN-0355/2024	NÃO CONHECIDO
I300405473	DANIEL LINS DE ALMEIDA	CEN-0354/2024	NÃO CONHECIDO
H401157106	DANIEL LINS DE ALMEIDA	CEN-0353/2024	NÃO CONHECIDO
I401319885	DANIEL LINS DE ALMEIDA	CEN-0352/2024	NÃO CONHECIDO
I400985017	DANIEL LINS DE ALMEIDA	CEN-0351/2024	NÃO CONHECIDO
I402253336	DANIEL LINS DE ALMEIDA	CEN-0350/2024	NÃO CONHECIDO
I401899614	DANIEL LINS DE ALMEIDA	CEN-0349/2024	NÃO CONHECIDO
H600358205	DANIEL LINS DE ALMEIDA	CEN-0348/2024	NÃO CONHECIDO
I300406260	DANIEL LINS DE ALMEIDA	CEN-0347/2024	NÃO CONHECIDO
I400959885	DANIEL LINS DE ALMEIDA	CEN-0346/2024	NÃO CONHECIDO
I401087540	DIEGO RODRIGO DE MORAES FERREIRA	CEN-0401/2024	NÃO CONHECIDO
I400961284	DIEGO RODRIGO DE MORAES FERREIRA	CEN-0400/2024	NÃO CONHECIDO
I400676695	DIEGO RODRIGO DE MORAES FERREIRA	CEN-0398/2024	NÃO CONHECIDO
I100477666	DIEGO RODRIGO DE MORAES FERREIRA	CEN-0397/2024	NÃO CONHECIDO
I401320986	DIEGO RODRIGO DE MORAES FERREIRA	CEN-0396/2024	NÃO CONHECIDO
I100442675	DIEGO RODRIGO DE MORAES FERREIRA	CEN-0395/2024	NÃO CONHECIDO
I100438205	DIEGO RODRIGO DE MORAES FERREIRA	CEN-0394/2024	NÃO CONHECIDO
I401009582	DIEGO RODRIGO DE MORAES FERREIRA	CEN-0393/2024	NÃO CONHECIDO
I401194587	DIEGO RODRIGO DE MORAES FERREIRA	CEN-0392/2024	NÃO CONHECIDO
I600461539	RODRIGO FISZMAN IGREJAS LOPES	CEN-0391/2024	NÃO CONHECIDO
S508092204	RODRIGO FISZMAN IGREJAS LOPES	CEN-0390/2024	NÃO CONHECIDO
I600573783	RODRIGO FISZMAN IGREJAS LOPES	CEN-0389/2024	NÃO CONHECIDO
H200717783	ALINE PIMENTEL DA SILVA	CEN-0388/2024	NÃO CONHECIDO
H800091084	ALINE PIMENTEL DA SILVA	CEN-0387/2024	NÃO CONHECIDO
I400224681	ALINE PIMENTEL DA SILVA	CEN-0386/2024	NÃO CONHECIDO
B200904325	MARIO SERGIO VILLAS BOAS MOREIRA	CEN-0385/2024	NÃO CONHECIDO
D301018294	MARIO SERGIO VILLAS BOAS MOREIRA	CEN-0384/2024	NÃO CONHECIDO
G900202585	MARIO SERGIO VILLAS BOAS MOREIRA	CEN-0383/2024	NÃO CONHECIDO
B200853021	MARIO SERGIO VILLAS BOAS MOREIRA	CEN-0382/2024	NÃO CONHECIDO
H200827884	ANA PAULA MACIEL DA SILVA	CEN-0381/2024	NÃO CONHECIDO
H800184282	ANA PAULA MACIEL DA SILVA	CEN-0380/2024	NÃO CONHECIDO
S508236534	ERIC PFISTERER CABRAL DE MENEZES	CEN-0379/2024	NÃO CONHECIDO
S508665035	BRUNO SHELTON CARVALHO DE PAOLI	CEN-0378/2024	NÃO CONHECIDO
S508769392	BRUNO SHELTON CARVALHO DE PAOLI	CEN-0377/2024	NÃO CONHECIDO
H401458442	MARCELO OLIVEIRA MORAES	CEN-0376/2024	NÃO CONHECIDO
H800518574	MARCELO OLIVEIRA MORAES	CEN-0375/2024	NÃO CONHECIDO
H800573036	MARCELO OLIVEIRA MORAES	CEN-0374/2024	NÃO CONHECIDO
I46827667	VALMIR PEREIRA	EST-0525/2024	NÃO CONHECIDO
RA40100427	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-0524/2024	NÃO CONHECIDO
B82671777	AX TRADE IMP. EXPORTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÕES EMP. E PART. LTDA	EST-0523/2024	NÃO CONHECIDO
I466333538	MARCIO SIMOES FERNANDES	EST-0522/2024	NÃO CONHECIDO
RD30040167	ELISETE COELHO DE MORAIS SERRA	EST-0521/2024	NÃO CONHECIDO
B86071664	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-0520/2024	NÃO CONHECIDO
RA2035861	ADAO PIERRE DE CARVALHO ROCHA	CEN-0534/2024	NÃO CONHECIDO
I100587509	ANDRE DO NASCIMENTO CLAUDIANO	CEN-0139/2024	NÃO CONHECIDO
I100579429	ANDRE DO NASCIMENTO CLAUDIANO	CEN-0138/2024	NÃO CONHECIDO
S104663079	ANDRE DO NASCIMENTO CLAUDIANO	CEN-0137/2024	NÃO CONHECIDO
I401799896	ANDRE DO NASCIMENTO CLAUDIANO	CEN-0136/2024	NÃO CONHECIDO
I401739233	ANDRE DO NASCIMENTO CLAUDIANO	CEN-0135/2024	NÃO CONHECIDO
i45281203	THALITA JAMILLY DUARTE SOARES	EST-0536/2024	NÃO CONHECIDO
RA10110979	CARLOS ROBERTO PEREIRA DE PAIVA	EST-0533/2024	NÃO CONHECIDO
I45341350	CARLOS ROBERTO PEREIRA DE PAIVA	EST-0532/2024	NÃO CONHECIDO
RA10120867	CARLOS ROBERTO PEREIRA DE PAIVA	EST-0531/2024	NÃO CONHECIDO
RA10042729	CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA	EST-0530/2024	NÃO CONHECIDO
RA20286500	JURANDIR MARCONDES CRUZ DE ASSIS	EST-0529/2024	NÃO CONHECIDO
RA20415548	JURANDIR MARCONDES CRUZ DE ASSIS	EST-0528/2024	NÃO CONHECIDO
RA10182260	MANUEL OCTAVIO DE ALMEIDA BALSA	EST-0527/2024	NÃO CONHECIDO
B77031377	EVERALDO SANTANNA CUVA	EST-0526/2024	NÃO CONHECIDO
RA20232506	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-0265/2024	NÃO CONHECIDO
B87336722	JAILTON SANTOS FILHO	EST-0264/2024	NÃO CONHECIDO
B85333203	ISABELLA COUTO SANTANA	EST-0263/2024	NÃO CONHECIDO
B86085785	MICHAEL SILVA DE CASTRO	EST-0262/2024	NÃO CONHECIDO
RA20010770	JORGE DA CONCEIÇÃO	EST-0261/2024	NÃO CONHECIDO
I46398144	JORGE DA CONCEIÇÃO	EST-0260/2024	NÃO CONHECIDO
B81676200	SAMANHTA VILELA DE ANDRADE SILVA	EST-0259/2024	NÃO CONHECIDO
i45394171	RYAN DOS SANTOS MACIEL	EST-0257/2024	NÃO CONHECIDO
I300004491	VITOR LUCIANO BASTOS LOPES	ILH-0097/2024	NÃO CONHECIDO
H301280106	HENRIQUE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ILH-0096/2024	NÃO CONHECIDO
D101165128	SERGIO AUGUSTO GARRIDO DE LIMA	ILH-0095/2024	NÃO CONHECIDO
B200387309	SERGIO AUGUSTO GARRIDO DE LIMA	ILH-0094/2024	NÃO CONHECIDO
H700363270	THIAGO PIRES DA SILVA	ILH-0093/2024	NÃO CONHECIDO
S506270121	REGINALDO XAVIER DA SILVA	ILH-0092/2024	NÃO CONHECIDO
S506454681	REGINALDO XAVIER DA SILVA	ILH-0091/2024	NÃO CONHECIDO
D400596626	REGINALDO XAVIER DA SILVA	ILH-0090/2024	NÃO CONHECIDO
H200256598	REGINALDO XAVIER DA SILVA	ILH-0089/2024	NÃO CONHECIDO
S506106173	REGINALDO XAVIER DA SILVA	ILH-0088/2024	NÃO CONHECIDO
I300302186	FABIO PEREIRA DA SILVA	ILH-0087/2024	NÃO CONHECIDO
I402100622	LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	ILH-0086/2024	NÃO CONHECIDO
D300832043	JACQUELINE CUNHA BORDINI REIS	ILH-0085/2024	NÃO CONHECIDO
I401132993	LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	ILH-0084/2024	NÃO CONHECIDO
I401219766	LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	ILH-0083/2024	NÃO CONHECIDO
I401419085	LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	ILH-0082/2024	NÃO CONHECIDO
I401132978	LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	ILH-0081/2024	NÃO CONHECIDO
I401121261	LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	ILH-0080/2024	NÃO CONHECIDO
I401187574	LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	ILH-0079/2024	NÃO CONHECIDO
I40163312	LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	ILH-0078/2024	NÃO CONHECIDO
I401673692	LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	ILH-0077/2024	NÃO CONHECIDO
I300411161	LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	ILH-0076/2024	NÃO CONHECIDO
D802261112	JOSE CLAUDENI FARIAS VERAS	ILH-0075/2024	NÃO CONHECIDO
H200296752	JACQUELINE CUNHA BORDINI REIS	ILH-0074/2024	NÃO CONHECIDO
H200296613	JACQUELINE CUNHA BORDINI REIS	ILH-0073/2024	NÃO CONHECIDO
H400094792	JACQUELINE CUNHA BORDINI REIS	ILH-0072/2024	NÃO CONHECIDO
S503622466	JACQUELINE CUNHA BORDINI REIS	ILH-0071/2024	NÃO CONHECIDO
D101265645	JACQUELINE CUNHA BORDINI REIS	ILH-0070/2024	NÃO CONHECIDO
H400699650	ALEXANDRE SIMÕES DE ALBUQUERQUE	ILH-0069/2024	NÃO CONHECIDO
H400684577	ALEXANDRE SIMÕES DE ALBUQUERQUE	ILH-0068/2024	NÃO CONHECIDO
H400562833	ALEXANDRE SIMÕES DE ALBUQUERQUE	ILH-0067/2024	NÃO CONHECIDO
RD30135018	ELIZEU DIAS RIBEIRO	ILH-0127/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

B84106941	NEUZA DE CASTRO DUARTE	ILH-0126/2024	NÃO CONHECIDO
RD30067075	TATIANA RIBEIRO PONTES	ILH-0125/2024	NÃO CONHECIDO
B85603053	BENEDITO VIEIRA DE SOUSA FILHO	ILH-0123/2024	NÃO CONHECIDO
B80938871	JOSE GERINALDO DE MENDONÇA	ILH-0122/2024	NÃO CONHECIDO
B78120382	NEUZA DA SILVA MIRANDA	ILH-0121/2024	NÃO CONHECIDO
RA40017413	PEDRO CAMARINHA FRANCO DE MENEZES	ILH-0120/2024	NÃO CONHECIDO
B80251625	SHEILA DIAS CAMPANATE	ILH-0119/2024	NÃO CONHECIDO
B87363902	NELCIMARA DO NASCIMENTO PEIXOTO	ILH-0116/2024	NÃO CONHECIDO
RA30027115	MARCIO ADRIANE DA SILVA	ILH-0115/2024	NÃO CONHECIDO
RA20197442	JOAO CARMO DOS SANTOS	ILH-0114/2024	NÃO CONHECIDO
RA20123282	LEONARDO BEZERRA TAYAH	ILH-0113/2024	NÃO CONHECIDO
RA10147208	LEONARDO BEZERRA TAYAH	ILH-0112/2024	NÃO CONHECIDO
RA10059630	FREDERICO ROGERIO COLARES DE VASCONCELLOS	ILH-0110/2024	NÃO CONHECIDO
RA50013462	NELSON EDUARDO PEDRO DE ANDRADE	ILH-0109/2024	NÃO CONHECIDO
RA20358559	HAROLD BENJAMIN ARANIBAR CRESPO	ILH-0108/2024	NÃO CONHECIDO
RA20336948	HAROLD BENJAMIN ARANIBAR CRESPO	ILH-0107/2024	NÃO CONHECIDO
RA20336951	HAROLD BENJAMIN ARANIBAR CRESPO	ILH-0106/2024	NÃO CONHECIDO
RA20291415	HAROLD BENJAMIN ARANIBAR CRESPO	ILH-0105/2024	NÃO CONHECIDO
RA20358558	HAROLD BENJAMIN ARANIBAR CRESPO	ILH-0104/2024	NÃO CONHECIDO
RA20358570	HAROLD BENJAMIN ARANIBAR CRESPO	ILH-0103/2024	NÃO CONHECIDO
RA20311614	HAROLD BENJAMIN ARANIBAR CRESPO	ILH-0102/2024	NÃO CONHECIDO
RA20311617	HAROLD BENJAMIN ARANIBAR CRESPO	ILH-0101/2024	NÃO CONHECIDO
RA20291415	HAROLD BENJAMIN ARANIBAR CRESPO	ILH-0100/2024	NÃO CONHECIDO
RA10254722	HAROLD BENJAMIN ARANIBAR CRESPO	ILH-0099/2024	NÃO CONHECIDO
RD30087091	HAROLD BENJAMIN ARANIBAR CRESPO	ILH-0098/2024	NÃO CONHECIDO
RA10120867	CARLOS ROBERTO PEREIRA DE PAIVA	EST-0531/2024	NÃO CONHECIDO
RA40012908	PATRICIA NEVES GOMES	CEN-0683/2024	NÃO CONHECIDO
RA40003412	FABRICIO THIAGO DA SILVA RIBEIRO	CEN-0682/2024	NÃO CONHECIDO
RA10069808	BERNARDO VELLOSO DE SOUZA GUTERRES	CEN-0681/2024	NÃO CONHECIDO
RA10051376	ANA LUISA DE SOUZA LOBO	CEN-0680/2024	NÃO CONHECIDO
RA30012280	ANA LUISA DE SOUZA LOBO	CEN-0679/2024	NÃO CONHECIDO
RA10286109	LUISA BITTENCOUT MASCARENHAS	CEN-0678/2024	NÃO CONHECIDO
RA30018015	EDUARDO EUGENIO GOUVEA VIEIRA FILHO	CEN-0677/2024	NÃO CONHECIDO
RA30021597	CRISTIANA DE SOUZA GOMES	CEN-0676/2024	NÃO CONHECIDO
RA50004243	CRISTIANA DE SOUZA GOMES	CEN-0675/2024	NÃO CONHECIDO
RA10139701	KUBERA CONSULTORIA E PART LTDA	CEN-0674/2024	NÃO CONHECIDO
RA30044455	CARLOS BELOCH	CEN-0673/2024	NÃO CONHECIDO
RA40089053	CARLOS BELOCH	CEN-0672/2024	NÃO CONHECIDO
H700486528	ANTONIO CARLOS CASTRO MENDEL	CEN-0671/2024	NÃO CONHECIDO
I402341799	ANTONIO CARLOS CASTRO MENDEL	CEN-0670/2024	NÃO CONHECIDO
RA40000991	ANTONIO CARLOS CASTRO MENDEL	CEN-0669/2024	NÃO CONHECIDO
I600489551	ANDRE CARSALADE MARTINS	CEN-0668/2024	NÃO CONHECIDO
RD30094625	ISRAEL AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA	CEN-0667/2024	NÃO CONHECIDO
RA20071880	JAQUELINE HASTENREITER CAERIO	CEN-0666/2024	NÃO CONHECIDO
RA50002736	JAQUELINE HASTENREITER CAERIO	CEN-0665/2024	NÃO CONHECIDO
RA30007824	CARLOS ROBERTO SILVA AVELAR	CEN-0664/2024	NÃO CONHECIDO
RA30037160	JOSE NILSON CURDULINO LIMA	CEN-0663/2024	NÃO CONHECIDO
I402221525	ANDRE LUIS CORREA	CEN-0662/2024	NÃO CONHECIDO
I100612519	CARLOS ROBERTO SILVA DE AVELAR	CEN-0661/2024	NÃO CONHECIDO
I402222245	ANDRE LUIS CORREA	CEN-0660/2024	NÃO CONHECIDO
RA30006743	BRUNA SCHUTZ	CEN-0707/2024	NÃO CONHECIDO
RA10152951	BRUNA SCHUTZ	CEN-0706/2024	NÃO CONHECIDO
RA20202493	EVALDO DE ARAUJO CHAVES	CEN-0711/2024	NÃO CONHECIDO
RA10031988	IGOR PARENTE RIBEIRO DA ROCHA MARTINS	CEN-0710/2024	NÃO CONHECIDO
RA30047326	CANEDO ASSISTENCIA MEDICA	CEN-0709/2024	NÃO CONHECIDO
RA40136260	LUCIANO AZEVEDO CALDAS	CEN-0708/2024	NÃO CONHECIDO
RA30063623	BRENDA MARIANO RIBEIRO DANTAS	CEN-0705/2024	NÃO CONHECIDO
RA30027371	BPG CAPITAL LTDA	CEN-0704/2024	NÃO CONHECIDO
RA10323684	FRANCISCO LOURENCO NABUCO	CEN-0703/2024	NÃO CONHECIDO
RA40138022	FREDERICO DE BAERE MATTOSO DE ALMEIDA	CEN-0702/2024	NÃO CONHECIDO
RA20350749	GABRIELE DOS SANTOS LIMA	CEN-0701/2024	NÃO CONHECIDO
RA10214060	IVONE DE VIRGILIIS	CEN-0700/2024	NÃO CONHECIDO
RA10214060	IVONE DE VIRGILIIS	CEN-0699/2024	NÃO CONHECIDO
RA30064607	LEONARDO DE CARVALHO IESPA	CEN-0698/2024	NÃO CONHECIDO
RA20294574	FABIO GUILLER PEIXOTO DIEPES	CEN-0697/2024	NÃO CONHECIDO
RA10291650	LEONARDO DE CARVALHO IESPA	CEN-0696/2024	NÃO CONHECIDO
RA10280875	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BLECHER	CEN-0695/2024	NÃO CONHECIDO
RA10071976	LIVIA ROLLIN PINHEIRO BRAGA	CEN-0694/2024	NÃO CONHECIDO
RA10076841	LIVIA ROLLIN PINHEIRO BRAGA	CEN-0693/2024	NÃO CONHECIDO
RA10076843	LIVIA ROLLIN PINHEIRO BRAGA	CEN-0692/2024	NÃO CONHECIDO
RA10042938	LIVIA ROLLIN PINHEIRO BRAGA	CEN-0691/2024	NÃO CONHECIDO
RA20113056	LIVIA ROLLIN PINHEIRO BRAGA	CEN-0690/2024	NÃO CONHECIDO
RA10101007	LIVIA ROLLIN PINHEIRO BRAGA	CEN-0689/2024	NÃO CONHECIDO
RA20269185	LIVIA ROLLIN PINHEIRO BRAGA	CEN-0688/2024	NÃO CONHECIDO
RA30061846	LAILA REGINA ALVES DE ANDRADE	CEN-0687/2024	NÃO CONHECIDO
RA30023717	GUILHERME PICARD	CEN-0686/2024	NÃO CONHECIDO
RD30089009	VINICIUS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	CEN-0685/2024	NÃO CONHECIDO
RA20113776	PATRICIA NEVES GOMES	CEN-0684/2024	NÃO CONHECIDO
S508669105	HUMBERTO ARTHUR TUPINAMBA NETO	CEN-0739/2024	NÃO CONHECIDO
H401113337	HUMBERTO ARTHUR TUPINAMBA NETO	CEN-0738/2024	NÃO CONHECIDO
I400342456	HUMBERTO ARTHUR TUPINAMBA NETO	CEN-0737/2024	NÃO CONHECIDO
H800393648	HUMBERTO ARTHUR TUPINAMBA NETO	CEN-0736/2024	NÃO CONHECIDO
H800555348	ADEMILSON JOSE ANDREU	CEN-0735/2024	NÃO CONHECIDO
H800542035	ADEMILSON JOSE ANDREU	CEN-0734/2024	NÃO CONHECIDO
S508208887	RODRIGO FISZMAN IGREJAS LOPES	CEN-0733/2024	NÃO CONHECIDO
H301181118	RODRIGO FISZMAN IGREJAS LOPES	CEN-0732/2024	NÃO CONHECIDO
RA10121275	ERIC MARC FERREZ JUNIOR	CEN-0749/2024	NÃO CONHECIDO
RA10071315	NATANAEL MAGALHAES DA SILVA	CEN-0748/2024	NÃO CONHECIDO
RA40124913	SCHARLIMAN BASTOS FERREIRA	CEN-0747/2024	NÃO CONHECIDO
RA10459969	SCHARLIMAN BASTOS FERREIRA	CEN-0746/2024	NÃO CONHECIDO
I600021423	ADEMILSON JOSE ANDREU	CEN-0744/2024	NÃO CONHECIDO
H301483675	ADEMILSON JOSE ANDREU	CEN-0743/2024	NÃO CONHECIDO
H500365186	RENATO D FONSECA GUSMAO	CEN-0742/2024	NÃO CONHECIDO
I300391003	ADEMILSON JOSE ANDREU	CEN-0741/2024	NÃO CONHECIDO
I401731004	ADEMILSON JOSE ANDREU	CEN-0740/2024	NÃO CONHECIDO
RA10466562	MONICA GOES DE ANDRADE MENDES DE ALMEIDA	CEN-0731/2024	NÃO CONHECIDO
RA10318565	ANNA PAULA GOMES LOUREIRO	CEN-0730/2024	NÃO CONHECIDO
RA10175540	BERNARDO VELLOSO DE SOUZA GUTERRES	CEN-0729/2024	NÃO CONHECIDO
RA10051154	BRUNO OLIVEIRA DE MORAES	CEN-0727/2024	NÃO CONHECIDO
RA20469155	ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA	CEN-0726/2024	NÃO CONHECIDO
RA10346476	ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA	CEN-0725/2024	NÃO CONHECIDO
RD30157375	ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA	CEN-0724/2024	NÃO CONHECIDO
RE40003841	ROBERTA AVILA QUINDERE BURNETT	CEN-0723/2024	NÃO CONHECIDO
RA30031992	ROBERTA AVILA QUINDERE BURNETT	CEN-0722/2024	NÃO CONHECIDO
RA40097282	RICARDO LUIZ FERREIRA DE AGUIAR	CEN-0721/2024	NÃO CONHECIDO
RA40097604	RICARDO LUIZ FERREIRA DE AGUIAR	CEN-0720/2024	NÃO CONHECIDO
RA40100896	RICARDO LUIZ FERREIRA DE AGUIAR	CEN-0719/2024	NÃO CONHECIDO
RA40112011	RICARDO LUIZ FERREIRA DE AGUIAR	CEN-0718/2024	NÃO CONHECIDO
RA40113457	RICARDO LUIZ FERREIRA DE AGUIAR	CEN-0717/2024	NÃO CONHECIDO
RA20427006	RICARDO LUIZ FERREIRA DE AGUIAR	CEN-0716/2024	NÃO CONHECIDO
RA20467673	RICARDO LUIZ FERREIRA DE AGUIAR	CEN-0715/2024	NÃO CONHECIDO
I200465941	MARCUS VINICIUS VIEIRA DE AZEVEDO	CEN-0714/2024	NÃO CONHECIDO
I700212905	LUIZ THIAGO AFONSO CORREA MANNA	CEN-0713/2024	NÃO CONHECIDO
RA30031189	DOMICIANO NORONHA DE SA	CEN-0712/2024	NÃO CONHECIDO
B83212350	GERSON PÁULO DE MELO	EST-0079/2024	NÃO CONHECIDO
B84846923	VANIA CANDIDO DE ARAUJO DE OLIVEIRA	EST-0078/2024	NÃO CONHECIDO
B84401320	VANIA CANDIDO DE ARAUJO DE OLIVEIRA	EST-0077/2024	NÃO CONHECIDO
B80522863	RENATO JOSE DA SILVA	EST-0076/2024	NÃO CONHECIDO
B80586438	VANDERSON PINHEIRO DE ALMEIDA	EST-0074/2024	NÃO CONHECIDO
B84132740	VANDERSON PINHEIRO DE ALMEIDA	EST-0073/2024	NÃO CONHECIDO
B82791345	VANDERSON PINHEIRO DE ALMEIDA	EST-0072/2024	NÃO CONHECIDO
RA10290704	DANIEL DOS SANTOS	EST-0071/2024	NÃO CONHECIDO
B84868669	LENNY MONTEIRO COELHO	EST-0070/2024	NÃO CONHECIDO
B78418746	LENNY MONTEIRO COELHO	EST-0069/2024	NÃO CONHECIDO
B82136005	LENNY MONTEIRO COELHO	EST-0068/2024	NÃO CONHECIDO
B84853650	FELIPPE MOTTA SILVA DA PAZ	EST-0067/2024	NÃO CONHECIDO
B84819762	FELIPPE MOTTA SILVA DA PAZ	EST-0066/2024	NÃO CONHECIDO
B84722609	FELIPPE MOTTA SILVA DA PAZ	EST-0065/2024	NÃO CONHECIDO
B84673884	FELIPPE MOTTA SILVA DA PAZ	EST-0064/2024	NÃO CONHECIDO
B84645848	FELIPPE MOTTA SILVA DA PAZ	EST-0063/2024	NÃO CONHECIDO
B84510107	FELIPPE MOTTA SILVA DA PAZ	EST-0062/2024	NÃO CONHECIDO
B84479170	FELIPPE MOTTA SILVA DA PAZ	EST-0061/2024	NÃO CONHECIDO
B84335718	FELIPPE MOTTA SILVA DA PAZ	EST-0060/2024	NÃO CONHECIDO
B84276805	FELIPPE MOTTA SILVA DA PAZ	EST-0059/2024	NÃO CONHECIDO
B84099228	FELIPPE MOTTA SILVA DA PAZ	EST-0058/2024	NÃO CONHECIDO
B84138878	FELIPPE MOTTA SILVA DA PAZ	EST-0057/2024	NÃO CONHECIDO
B84107013	FELIPPE MOTTA SILVA DA PAZ	EST-0056/2024	NÃO CONHECIDO
B80401015	RENATO JOSE DA SILVA	EST-0055/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

b80522863	RENATO JOSE DA SILVA	EST-0054/2024	NÃO CONHECIDO
B81697445	EZEQUIEL RODRIGUES DE SOUSA	EST-0053/2024	NÃO CONHECIDO
B81511791	EZEQUIEL RODRIGUES DE SOUSA	EST-0052/2024	NÃO CONHECIDO
B81387235	EZEQUIEL RODRIGUES DE SOUSA	EST-0051/2024	NÃO CONHECIDO
RA20292889	RONALDO MENEZES TEIXEIRA	EST-0050/2024	NÃO CONHECIDO
B86891757	RONALDO MENEZES TEIXEIRA	EST-0049/2024	NÃO CONHECIDO
B85186250	RONALDO MENEZES TEIXEIRA	EST-0048/2024	NÃO CONHECIDO
B836716171	GABRIEL RIBEIRO RAFAEL	EST-0046/2024	NÃO CONHECIDO
B81194138	ADNA RODRIGUES ALVES	EST-0044/2024	NÃO CONHECIDO
B81755331	ADNA RODRIGUE SALVES	EST-0043/2024	NÃO CONHECIDO
b84458472	LUIZ DE AGUIAR BALTHAZAR	EST-0042/2024	NÃO CONHECIDO
B83141291	JESSILENE CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	EST-0041/2024	NÃO CONHECIDO
B79650822	MIRIAM PEREIRA BARRETO SILVA	EST-0040/2024	NÃO CONHECIDO
B80957277	CARLOS EDUARDO MOTTA DE FREITAS	EST-0038/2024	NÃO CONHECIDO
B82946648	MIRIAM PEREIRA BARRETO SILVA	EST-0037/2024	NÃO CONHECIDO
B84137275	MIRIAM PEREIRA BARRETO SILVA	EST-0036/2024	NÃO CONHECIDO
B84165352	MIRIAM PEREIRA BARRETO SILVA	EST-0035/2024	NÃO CONHECIDO
B84209659	MIRIAM PEREIRA BARRETO SILVA	EST-0034/2024	NÃO CONHECIDO
RA30078476	DANIELA KLABIN BASILIO	ILH-0030/2024	NÃO CONHECIDO
RA20510234	DANIELA KLABIN BASILIO	ILH-0029/2024	NÃO CONHECIDO
RA10381011	DANIELA KLABIN BASILIO	ILH-0028/2024	NÃO CONHECIDO
RA50006331	ROBSON DA SILVA MELO	ILH-0027/2024	NÃO CONHECIDO
RA10230462	ROBSON DA SILVA MELO	ILH-0026/2024	NÃO CONHECIDO
RA50009132	ANDREA DE MELLO SAMPAIO BRAGA	ILH-0025/2024	NÃO CONHECIDO
RA20020899	MATHEUS DOS SANTOS ERMERICHI	ILH-0024/2024	NÃO CONHECIDO
RA40089399	ROBSON DA SILVA MELO	ILH-0023/2024	NÃO CONHECIDO
RA20188232	ROBSON DA SILVA MELO	ILH-0022/2024	NÃO CONHECIDO
RA40109441	ROBSON DA SILVA MELO	ILH-0021/2024	NÃO CONHECIDO
RA20184663	MARA CONCEIÇÃO BARCELOS DE MORAES	ILH-0020/2024	NÃO CONHECIDO
RA20020899	MATHEUS DOS SANTOS EMERICHI	ILH-0019/2024	NÃO CONHECIDO
RA20179277	ROBSON DA SILVA MELO	ILH-0018/2024	NÃO CONHECIDO
B30825309	LUCIANA ANTUNES CHALEGRE COTTA	ILH-0017/2024	NÃO CONHECIDO
RA40099267	LUCIANA ANTUNES CHALEGRE COTTA	ILH-0016/2024	NÃO CONHECIDO
RA10286054	LICIA BARROSO SOARES	ILH-0015/2024	NÃO CONHECIDO
RA40001905	CARLOS ALBERTO DE BRITO E CUNHA	ILH-0014/2024	NÃO CONHECIDO
RD30186216	GABRIEL DE CARVALHO SILVA	ILH-0013/2024	NÃO CONHECIDO
RA40116030	LUIZ HENRIQUE DEOLINDO BARROSO TOME	ILH-0012/2024	NÃO CONHECIDO
RA40118932	LUIZ HENRIQUE DEOLINDO BARROSO TOME	ILH-0011/2024	NÃO CONHECIDO
RA10254326	LUCIA HELENA DE ALMEIDA SILVA	ILH-0010/2024	NÃO CONHECIDO
RA20280330	CRISTIANO DOS SANTOS MOTA	ILH-0009/2024	NÃO CONHECIDO
B80725635	ADMILSON MACEIO DA CRUZ	IRA-0074/2024	NÃO CONHECIDO
B79872365	ADMILSON MACEIO DA CRUZ	IRA-0073/2024	NÃO CONHECIDO
B80725659	ADMILSON MACEIO DA CRUZ	IRA-0072/2024	NÃO CONHECIDO
B80353076	ADMILSON MACEIO DA CRUZ	IRA-0071/2024	NÃO CONHECIDO
RA10421948	MARCOS RIBEIRO	IRA-0070/2024	NÃO CONHECIDO
B80353076	ADMILSON MACEIO DA CRUZ	IRA-0069/2024	NÃO CONHECIDO
I200083152	EDUARDO MAGALHAES MACHADO	IRA-0104/2024	NÃO CONHECIDO
RA10049850	EDUARDO MAGALHAES MACHADO	IRA-0103/2024	NÃO CONHECIDO
RA10250538	EDUARDO MAGALHAES MACHADO	IRA-0102/2024	NÃO CONHECIDO
RA30048685	EDUARDO MAGALHAES MACHADO	IRA-0101/2024	NÃO CONHECIDO
RA10257814	JORGE JACOB DOS SANTOS	IRA-0035/2024	NÃO CONHECIDO
RA20361288	GISELE JACOB DOS SANTOS	IRA-0034/2024	NÃO CONHECIDO
RA20361093	GISELE JACOB DOS SANTOS	IRA-0033/2024	NÃO CONHECIDO
RA20361289	GISELE JACOB DOS SANTOS	IRA-0031/2024	NÃO CONHECIDO
RA20361091	GISELE JACOB DOS SANTOS	IRA-0030/2024	NÃO CONHECIDO
RA20001893	RODRIGO DE AGUIAR AMARAL	ILH-0008/2024	NÃO CONHECIDO
RA40024481	RODRIGO DE AGUIAR AMARAL	ILH-0007/2024	NÃO CONHECIDO
RA50002019	CLAUDIO LISBOA CUNHA	ILH-0006/2024	NÃO CONHECIDO
RA20117237	VINICIUS PEIXOTO GONCALVES	ILH-0005/2024	NÃO CONHECIDO
RD30220970	EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA	ILH-0003/2024	NÃO CONHECIDO
RD30082659	FRANCISCO TADEU DOS SANTOS	ILH-0002/2024	NÃO CONHECIDO
RD30066564	THOMAS FERNANDES SILVA	ILH-0001/2024	NÃO CONHECIDO
RE40006958	CARLOS ALBERTO SILVA DE ARRUDA	ILH-0066/2024	NÃO CONHECIDO
B87260720	CARLOS ALBERTO SILVA DE ARRUDA	ILH-0065/2024	NÃO CONHECIDO
B83715269	CARLOS ALBERTO SILVA DE ARRUDA	ILH-0063/2024	NÃO CONHECIDO
B87260730	CARLOS ALBERTO SILVA DE ARRUDA	ILH-0062/2024	NÃO CONHECIDO
B83071426	VAGNER ANSELMO DE ALBUQUERQUE	EST-0555/2024	NÃO CONHECIDO
B83686001	VAGNER ANSELMO DE ALBUQUERQUE	EST-0554/2024	NÃO CONHECIDO
B80472681	VAGNER ANESELMO DE ALBUQUERQUE	EST-0553/2024	NÃO CONHECIDO
B81898512	NIECIO DE OLIVEIRA PIRES	EST-0552/2024	NÃO CONHECIDO
I45258626	LEANDRO LUIZ SILVA	EST-0551/2024	NÃO CONHECIDO
B79604026	ELIANE GONÇALVES RIBEIRO	EST-0550/2024	NÃO CONHECIDO
RA50020259	ADRIANA LEITE ARANTES	EST-0549/2024	NÃO CONHECIDO
RA50020258	ADRIANA LEITE ARANTES	EST-0548/2024	NÃO CONHECIDO
RD30227467	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	EST-0546/2024	NÃO CONHECIDO
B87570984	LOCALIZA	EST-0545/2024	NÃO CONHECIDO
B87492105	LOCALIZA	EST-0544/2024	NÃO CONHECIDO
B87479037	LOCALIZA	EST-0543/2024	NÃO CONHECIDO
B84202653	LOCALIZA	EST-0542/2024	NÃO CONHECIDO
B84176394	LOCALIZA	EST-0541/2024	NÃO CONHECIDO
B84176797	LOCALIZA	EST-0540/2024	NÃO CONHECIDO
B84176801	LOCALIZA	EST-0539/2024	NÃO CONHECIDO
b87570987	LOCALIZA	EST-0538/2024	NÃO CONHECIDO
B84763500	FELIPE ROHEN DE QUEIROZ	EST-0387/2024	NÃO CONHECIDO
RA10397445	MARTA BEATRIZ NANI RABIBE	EST-0386/2024	NÃO CONHECIDO
RA40031332	MARTA BEATRIZ NANI RABIBE	EST-0385/2024	NÃO CONHECIDO
RA10190386	MARTA BEATRIZ NANI RABIBE	EST-0384/2024	NÃO CONHECIDO
B84848294	CARLA ALESSANDRA DE BARROS MACHADO	EST-0383/2024	NÃO CONHECIDO
RA20435100	CARLA ALESSANDRA DE BARROS MACHADO	EST-0382/2024	NÃO CONHECIDO
RA20435100	CARLA ALESSANDRA DE BARROS MACHADO	EST-0381/2024	NÃO CONHECIDO
B84961381	ADRIANA BERNARDINA CRUZ GUIMARAES	EST-0380/2024	NÃO CONHECIDO
RA10015656	RYAN DOS SANTOS MACIEL	EST-0379/2024	NÃO CONHECIDO
I47573877	FATIMA REGINA RIBEIRO MARQUES	EST-0377/2024	NÃO CONHECIDO
RA10190528	MARTA BEATRIZ NANI RABIBE	EST-0376/2024	NÃO CONHECIDO
B80640692	MARCELIO LUIZ PINTO	EST-0375/2024	NÃO CONHECIDO
B79836111	MARCELIO LUIZ PINTO	EST-0374/2024	NÃO CONHECIDO
B80110554	ISIS DOS SANTOS MAGALHÃES	EST-0373/2024	NÃO CONHECIDO
B81671424	ISIS DOS SANTOS MAGALHÃES	EST-0372/2024	NÃO CONHECIDO
B84352725	ISIS DOS SANTOS MAGALHÃES	EST-0371/2024	NÃO CONHECIDO
I46088886	MARCIO SIMOES FERNANDES	EST-0370/2024	NÃO CONHECIDO
B80571836	EDIL PINTO DA MOTTA NETO	EST-0369/2024	NÃO CONHECIDO
B82116953	EDIL PINTO DA MOTTA NETO	EST-0368/2024	NÃO CONHECIDO
B82449548	JULIO CESAR ALVES MEDEIROS	EST-0367/2024	NÃO CONHECIDO
B83288377	JULIO CESAR ALVES MEDEIROS	EST-0366/2024	NÃO CONHECIDO
RA50013377	KARINA DA SILVA DIAS	EST-0365/2024	NÃO CONHECIDO
B85322891	ADRIANA BERNARDINA CRUZ GUIMARAES	EST-0364/2024	NÃO CONHECIDO
B84481762	FELIPE ROHEN DE QUEIROZ	EST-0363/2024	NÃO CONHECIDO
B83417923	CARLA ALESSANDRA DE BARROS MACHADO	EST-0362/2024	NÃO CONHECIDO
RA10222424	ITALO AGUIAR DE PAIVA	EST-0361/2024	NÃO CONHECIDO
B83949171	ADRIANA BERNARDINA CRUZ GUIMARAES	EST-0360/2024	NÃO CONHECIDO
B84236343	ADRIANA BERNARDINA CRUZ GUIMARAES	EST-0359/2024	NÃO CONHECIDO
B84857383	ADRIANA BERNARDINA CRUZ GUIMARAES	EST-0358/2024	NÃO CONHECIDO
B84290660	MIRIAM PEREIRA BARRETO SILVA	EST-0034/2024	NÃO CONHECIDO
B84511514	MIRIAM PEREIRA BARRETO SILVA	EST-0033/2024	NÃO CONHECIDO
B84525085	MIRIAM PEREIRA BARRETO SILVA	EST-0032/2024	NÃO CONHECIDO
B83073929	MIRIAM PEREIRA BARRETO SILVA	EST-0030/2024	NÃO CONHECIDO
B84674861	MIRIAM PEREIRA BARRETO SILVA	EST-0029/2024	NÃO CONHECIDO
B83015388	ADILSON CORREA GUIMARAES	EST-0028/2024	NÃO CONHECIDO
B80962754	ANA CELESTE RIBEIRO	EST-0027/2024	NÃO CONHECIDO
B30721408	BRUNO RODRIGUES ROBERTO	EST-0026/2024	NÃO CONHECIDO
B84037649	LEONARDO MOREIRA ALVARENGA	EST-0025/2024	NÃO CONHECIDO
B80606705	EDUARDO LUIS TENUTO MAROTTA	EST-0024/2024	NÃO CONHECIDO
B83881460	RAFAEL CRUZ MIRANDA	EST-0023/2024	NÃO CONHECIDO
BR81737952	THIAGO BARROSO THEODORO DOS SANTOS	EST-0022/2024	NÃO CONHECIDO
RA10190763	RICARDO DA SILVA BRANDÃO	EST-0021/2024	NÃO CONHECIDO
RA20359171	RICARDO DA SILVA BRANDÃO	EST-0020/2024	NÃO CONHECIDO
I45402555	RICARDO DA SILVA BRANDÃO	EST-0019/2024	NÃO CONHECIDO
B81270364	ROSELI CARDOZO	EST-0018/2024	NÃO CONHECIDO
B81200395	ROSELI CARDOZO	EST-0017/2024	NÃO CONHECIDO
B82040665	ROSELI CARDOZO	EST-0016/2024	NÃO CONHECIDO
B81824228	ROSELI CARDOZO	EST-0015/2024	NÃO CONHECIDO
B81607899	ROSELI CARDOZO	EST-0014/2024	NÃO CONHECIDO
B8082463	ROSELI CARDOZO	EST-0013/2024	NÃO CONHECIDO
B80987014	ROSELI CARDOZO	EST-0012/2024	NÃO CONHECIDO
B80974956	ROSELI CARDOZO	EST-0011/2024	NÃO CONHECIDO
B83925278	ROSELI CARDOZO	EST-0010/2024	NÃO CONHECIDO
RD30245009	RAUL CAMPOS LOPES	EST-0009/2024	NÃO CONHECIDO
B87570180	MARCO ANTONIO ROMANI	EST-0007/2024	NÃO CONHECIDO
B82779547	JOAO PAULO CORREA MACHADO	EST-0006/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

B82765117	JOAO PAULO CORREA MACHADO	EST-0005/2024	NÃO CONHECIDO
B82713685	JOAO PAULO CORREA MACHADO	EST-0004/2024	NÃO CONHECIDO
B300377879	RICARDO VINICIUS LIMA PEREIRA	EST-0003/2024	NÃO CONHECIDO
RA5002132	MARCO ANTONIO ROMANI	EST-0002/2024	NÃO CONHECIDO
I402244971	MARCO ANTONIO ROMANI	EST-0001/2024	NÃO CONHECIDO
B82518654	DIOGO HOWAT RODRIGUES	EST-0628/2024	NÃO CONHECIDO
B85189333	NILSON DE JESUS SILVA	EST-0627/2024	NÃO CONHECIDO
B85100651	NILSON DE JESUS SILVA	EST-0626/2024	NÃO CONHECIDO
S508328559	ZITA DA CONCEIÇAO BASILIO CAMPOS	ENG-0060/2024	NÃO CONHECIDO
I300288317	ZITA DA CONCEIÇAO BASILIO CAMPOS	ENG-0059/2024	NÃO CONHECIDO
H301188633	ZITA DA CONCEIÇAO BASILIO CAMPOS	ENG-0058/2024	NÃO CONHECIDO
RA40110206	VALDINEI DA CONCEICAO	IRA-0019/2024	NÃO CONHECIDO
RA20106437	KAUA DE MATOS CARPENEDO	IRA-0018/2024	NÃO CONHECIDO
RA30024482	KAUA DE MATOS CARPENEDO	IRA-0017/2024	NÃO CONHECIDO
RA20053776	AGILDO LUIS DOS SANTOS	IRA-0005/2024	NÃO CONHECIDO
H700407761	VERONICA SILVA DO NASCIMENTO	IRA-0004/2024	NÃO CONHECIDO
RA50014255	AGILDO LUIS DOS SANTOS	IRA-0003/2024	NÃO CONHECIDO
RA20269137	EDIMILSON GOMES DE PAIVA	IRA-0002/2024	NÃO CONHECIDO
RA10264747	EDIMILSON GOMES DE PAIVA	IRA-0001/2024	NÃO CONHECIDO
B84113277	JOSE MARIA RAIMUNDO DE FREITAS	ILH-0157/2024	NÃO CONHECIDO
RA20255102	JOSE MARIA RAIMUNDO DE FREITAS	ILH-0156/2024	NÃO CONHECIDO
RA30033917	JOSE MARIA RAIMUNDO DE FREITAS	ILH-0155/2024	NÃO CONHECIDO
RA20095257	CAYO PAULO DUTRA	ILH-0154/2024	NÃO CONHECIDO
RA40004372	SELEDON JUNIOR DE ALMEIDA	ILH-0149/2024	NÃO CONHECIDO
RA40035653	SELEDON JUNIOR DE ALMEIDA	ILH-0148/2024	NÃO CONHECIDO
RD30119318	SELEDON JUNIOR DE ALMEIDA	ILH-0147/2024	NÃO CONHECIDO
RD30080605	SELEDON JUNIOR DE ALMEIDA	ILH-0146/2024	NÃO CONHECIDO
RA20323337	MARA LUCIA DE ALMEIDA	ILH-0142/2024	NÃO CONHECIDO
B30721519	JONATAN OLIVEIRA DA SILVA	ILH-0141/2024	NÃO CONHECIDO
RA10208843	SORAYA ROMINA DOS SANTOS	ILH-0140/2024	NÃO CONHECIDO
RA10146152	ANA LUIZA CHAGAS GONÇALVES SANTANA	ILH-0139/2024	NÃO CONHECIDO
B300551976	RAFAEL DE QUEIROZ CARDOSO	ILH-0138/2024	NÃO CONHECIDO
RA20332742	RAFAEL DE QUEIROZ CARDOSO	ILH-0137/2024	NÃO CONHECIDO
RD30119923	CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA	ILH-0136/2024	NÃO CONHECIDO
RA10283264	LAYS RODRIGUES PORTELA C ELLIS DA SILVA	ILH-0135/2024	NÃO CONHECIDO
RD30102527	CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA	ILH-0134/2024	NÃO CONHECIDO
RD30125285	CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA	ILH-0133/2024	NÃO CONHECIDO
RA40131409	CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA	ILH-0132/2024	NÃO CONHECIDO
RD30090820	CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA	ILH-0131/2024	NÃO CONHECIDO
RD30092442	CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA	ILH-0130/2024	NÃO CONHECIDO
RA20365616	ANDRE DE FREITAS MONTEIRO	ILH-0129/2024	NÃO CONHECIDO
B85521810	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS MENDES	ILH-0060/2024	NÃO CONHECIDO
RA20396559	VINICIUS CAMPOS DA CRUZ	ILH-0056/2024	NÃO CONHECIDO
RA40051395	VINICIUS CAMPOS DA CRUZ	ILH-0055/2024	NÃO CONHECIDO
RA40050839	LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA	ILH-0053/2024	NÃO CONHECIDO
RA20037469	LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA	ILH-0052/2024	NÃO CONHECIDO
RA20203270	FERNANDO ALVES RODRIGUES	ILH-0050/2024	NÃO CONHECIDO
B87507415	GLEISON MENDES DO NASCIMENTO	ILH-0049/2024	NÃO CONHECIDO
B87510703	GLEISON MENDES DO NASCIMENTO	ILH-0048/2024	NÃO CONHECIDO
B85104829	GLEISON MENDES DO NASCIMENTO	ILH-0047/2024	NÃO CONHECIDO
B85104876	GLEISON MENDES DO NASCIMENTO	ILH-0046/2024	NÃO CONHECIDO
B87474319	GLEISON MENDES DO NASCIMENTO	ILH-0045/2024	NÃO CONHECIDO
B85104715	GLEISON MENDES DO NASCIMENTO	ILH-0044/2024	NÃO CONHECIDO
B83739676	CARLOS FRANCISCO MONTEIRO	ILH-0043/2024	NÃO CONHECIDO
B81382749	CARLOS FRANCISCO MONTEIRO	ILH-0042/2024	NÃO CONHECIDO
B84651587	BERLINDO JOÃO BATISTA	ILH-0041/2024	NÃO CONHECIDO
B79645222	CRISTIANO LEAL JUNIOR	ILH-0040/2024	NÃO CONHECIDO
B82692594	CRISTIANO LEAL JUNIOR	ILH-0039/2024	NÃO CONHECIDO
B82501680	CRISTIANO LEAL JUNIOR	ILH-0038/2024	NÃO CONHECIDO
B82399843	CRISTIANO LEAL JUNIOR	ILH-0037/2024	NÃO CONHECIDO
B82369919	CRISTIANO LEAL JUNIOR	ILH-0036/2024	NÃO CONHECIDO
B82256240	CRISTIANO LEAL JUNIOR	ILH-0035/2024	NÃO CONHECIDO
B79850153	CRISTIANO LEAL JUNIOR	ILH-0034/2024	NÃO CONHECIDO
B84361645	CRISTIANO LEAL JUNIOR	ILH-0033/2024	NÃO CONHECIDO
B82370083	CRISTIANO LEAL JUNIOR	ILH-0032/2024	NÃO CONHECIDO
B80692505	CRISTIANO LEAL JUNIOR	ILH-0031/2024	NÃO CONHECIDO
S508450144	THEOPHILO DE SOUZA ALVES	EST-0660/2024	NÃO CONHECIDO
B83266032	BRENO GOMES DA SILVA	EST-0659/2024	NÃO CONHECIDO
B83893015	BRENO GOMES DA SILVA	EST-0658/2024	NÃO CONHECIDO
B84053624	BRENO GOMES DA SILVA	EST-0657/2024	NÃO CONHECIDO
B86103046	BRENO GOMES DA SILVA	EST-0656/2024	NÃO CONHECIDO
B83293813	PAULO PEREIRA DA SILVA	EST-0655/2024	NÃO CONHECIDO
B82606222	DIOGO HOWAT RODRIGUES	EST-0654/2024	NÃO CONHECIDO
B82539702	DIOGO HOWAT RODRIGUES	EST-0653/2024	NÃO CONHECIDO
B82721490	DIOGO HOWAT RODRIGUES	EST-0652/2024	NÃO CONHECIDO
B83010625	DIOGO HOWAT RODRIGUES	EST-0651/2024	NÃO CONHECIDO
B83183791	DIOGO HOWAT RODRIGUES	EST-0650/2024	NÃO CONHECIDO
B83217170	DIOGO HOWAT RODRIGUES	EST-0649/2024	NÃO CONHECIDO
B83257633	DIOGO HOWAT RODRIGUES	EST-0648/2024	NÃO CONHECIDO
B83511118	DIOGO HOWAT RODRIGUES	EST-0647/2024	NÃO CONHECIDO
B83572666	DIOGO HOWAT RODRIGUES	EST-0646/2024	NÃO CONHECIDO
B84863506	RONIERE SOUZA DA SILVA	EST-0645/2024	NÃO CONHECIDO
B85279302	RONIERE SOUZA DA SILVA	EST-0644/2024	NÃO CONHECIDO
B80803972	LAIS SILVA MOREIRA	EST-0643/2024	NÃO CONHECIDO
B80951415	LAIS SILVA MOREIRA	EST-0642/2024	NÃO CONHECIDO
B80914507	LAIS SILVA MOREIRA	EST-0641/2024	NÃO CONHECIDO
B81534438	LAIS SILVA MOREIRA	EST-0640/2024	NÃO CONHECIDO
B82065043	LAIS SILVA MOREIRA	EST-0639/2024	NÃO CONHECIDO
b83770147	ROZILDA TICIANO DE ALMEIDA AMERICANO	EST-0638/2024	NÃO CONHECIDO
B83623074	LAIS SILVA MOREIRA	EST-0637/2024	NÃO CONHECIDO
B85138646	JOSE DE SOUZA SODRÉ JUNIOR	EST-0636/2024	NÃO CONHECIDO
B85068772	JOSE DE SOUZA SODRÉ JUNIOR	EST-0635/2024	NÃO CONHECIDO
B83835090	DOUGLAS DE SOUSA LACERDA	EST-0634/2024	NÃO CONHECIDO
B84835455	CRISTIAN LUCINDA FERREIRA DE OLIVEIRA	EST-0633/2024	NÃO CONHECIDO
B85492731	LEONARDO QUINTANILHA DE ANDRADE	EST-0632/2024	NÃO CONHECIDO
B83077140	WENDEL RODRIGUES DE MENEZES	EST-0631/2024	NÃO CONHECIDO
H700234435	DEMILSON DIAS DE SA	CEN-0767/2024	NÃO CONHECIDO
I401271659	DEMILSON DIAS DE SA	CEN-0766/2024	NÃO CONHECIDO
I400871972	DEMILSON DIAS DE SA	CEN-0765/2024	NÃO CONHECIDO
H600403995	DEMILSON DIAS DE SA	CEN-0764/2024	NÃO CONHECIDO
RD30087323	WELLISON OLIVEIRA DANTAS	CEN-0759/2024	NÃO CONHECIDO
RA40125231	WELLISON OLIVEIRA DANTAS	CEN-0758/2024	NÃO CONHECIDO
RA40086997	WELLISON OLIVEIRA DANTAS	CEN-0757/2024	NÃO CONHECIDO
RA20029324	WELLISON OLIVEIRA DANTAS	CEN-0756/2024	NÃO CONHECIDO
RA40121014	WELLISON OLIVEIRA DANTAS	CEN-0755/2024	NÃO CONHECIDO
H800363063	JACQUELINE ROSA REIS	CEN-0754/2024	NÃO CONHECIDO
RA30060041	JACQUELINE ROSA REIS	CEN-0753/2024	NÃO CONHECIDO
I401349997	JACQUELINE ROSA REIS	CEN-0752/2024	NÃO CONHECIDO
RA10079615	JOEL SOUZA FERREIRA	CEN-0751/2024	NÃO CONHECIDO
RA40108247	JOEL SOUZA FERREIRA	CEN-0750/2024	NÃO CONHECIDO
B86029441	CLEITON VIANA CONCEIÇÃO	EST-0630/2024	NÃO CONHECIDO
B82423333	WENDEL RODRIGUES DE MENEZES	EST-0629/2024	NÃO CONHECIDO
RA20278172	EDG EDITORA GRAFICA LTDA	EST-0489/2024	NÃO CONHECIDO
B87455404	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-0488/2024	NÃO CONHECIDO
B86031439	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-0487/2024	NÃO CONHECIDO
B79162220	JAILTON SANTOS FILHO	EST-0486/2024	NÃO CONHECIDO
B78961908	THUNDERLOG SERVICOS E COMERCIO LTDA	EST-0485/2024	NÃO CONHECIDO
RA10158874	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-0484/2024	NÃO CONHECIDO
RA10149525	FATIMA CELIA DE SOUSA E SILVA	EST-0482/2024	NÃO CONHECIDO
RA20373526	MICHAEL SILVA DE CASTRO	EST-0480/2024	NÃO CONHECIDO
B87319630	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-0519/2024	NÃO CONHECIDO
RA20120929	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-0518/2024	NÃO CONHECIDO
RA40084858	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	EST-0517/2024	NÃO CONHECIDO
RA10030197	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0516/2024	NÃO CONHECIDO
B87571887	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0515/2024	NÃO CONHECIDO
B87605901	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0514/2024	NÃO CONHECIDO
B81321970	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0513/2024	NÃO CONHECIDO
B83644891	ISIS DOS SANTOS MAGALHÃES	EST-0512/2024	NÃO CONHECIDO
B87610529	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0510/2024	NÃO CONHECIDO
B87359590	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0509/2024	NÃO CONHECIDO
B87155269	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0508/2024	NÃO CONHECIDO
B83905397	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0507/2024	NÃO CONHECIDO
RA20459718	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0505/2024	NÃO CONHECIDO
B82942996	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0504/2024	NÃO CONHECIDO
B82338501	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0503/2024	NÃO CONHECIDO
B81352179	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0502/2024	NÃO CONHECIDO
B84213525	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0501/2024	NÃO CONHECIDO
RA20009689	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0499/2024	NÃO CONHECIDO
B83465653	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0498/2024	NÃO CONHECIDO
B82695865	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0497/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

B82574087	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0496/2024	NÃO CONHECIDO
B81955410	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0495/2024	NÃO CONHECIDO
B81404304	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0494/2024	NÃO CONHECIDO
B80736521	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0493/2024	NÃO CONHECIDO
B79657670	ELIZABETH PAULA SIMONI PEREIRA	EST-0492/2024	NÃO CONHECIDO
B85412856	ADRIANA BERNARDINA CRUZ GUIMARAES	EST-0491/2024	NÃO CONHECIDO
RA20251183	EDG EDITORA GRAFICA LTDA	EST-0490/2024	NÃO CONHECIDO
B83499679	LEONARDO DA SILVA LIMA	EST-0357/2024	NÃO CONHECIDO
B82787676	FLAVIO LIMA DE ARAUJO	EST-0356/2024	NÃO CONHECIDO
RA10207774	TATIANA FREIRE RIBEIRO	EST-0355/2024	NÃO CONHECIDO
B83350870	JUAREZ MONTEIRO NICOLAU	EST-0353/2024	NÃO CONHECIDO
B84495399	CELESTINO DA SILVA JUNIOR	EST-0352/2024	NÃO CONHECIDO
RA40013064	ELIOMAR SOUSA DA SILVA	EST-0351/2024	NÃO CONHECIDO
B83351043	ELIOMAR SOUSA DA SILVA	EST-0350/2024	NÃO CONHECIDO
B80887805	ELIOMAR SOUSA DA SILVA	EST-0349/2024	NÃO CONHECIDO
RD30009976	TATIANA FREIRE RIBEIRO	EST-0348/2024	NÃO CONHECIDO
B79444791	ALCIDES RICARDO BARBOSA DE SOUZA	EST-0346/2024	NÃO CONHECIDO
RD30008636	FRANKLIN RIBEIRO LOPES JACOBS	EST-0345/2024	NÃO CONHECIDO
RA20101505	MARIA CLARA DE O ALVES FONSECA	EST-0344/2024	NÃO CONHECIDO
B83794646	JORGE DA CONCEIÇÃO	EST-0343/2024	NÃO CONHECIDO
B83925368	EVA MARIA AUGUSTA CHAVES SOARES	EST-0342/2024	NÃO CONHECIDO
B84674894	EVA MARIA AUGUSTA CHAVES SOARES	EST-0341/2024	NÃO CONHECIDO
B82050584	JAILTON SANTOS FILHO	EST-0340/2024	NÃO CONHECIDO
B82668844	BRUNO SOARES DE SOUSA	EST-0339/2024	NÃO CONHECIDO
B82522975	BRUNO SOARES DE SOUSA	EST-0338/2024	NÃO CONHECIDO
B84830382	CAMILLE DOS SANTOS PACIELLO CASTRO	EST-0337/2024	NÃO CONHECIDO
I46633116	FELIPE DE SOUZA GUIMARAES	EST-0336/2024	NÃO CONHECIDO
RA40045707	ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA	EST-0335/2024	NÃO CONHECIDO
B85434352	EDGAR FIGUEIREDO SANTOS	EST-0334/2024	NÃO CONHECIDO
B85490365	JOSE CLAUDIO MOREIRA GONÇALVES	EST-0333/2024	NÃO CONHECIDO
B83657694	NELSON JOSE BORBA	EST-0332/2024	NÃO CONHECIDO
I46157927	MARCO ANTONIO DA SILVA	EST-0331/2024	NÃO CONHECIDO
B85262487	CAMILLE DOS SANTOS PACIELLO CASTRO	EST-0330/2024	NÃO CONHECIDO
RA10067248	ANDERSON DA SILVA BARBOSA LOPES	EST-0328/2024	NÃO CONHECIDO
RA10416057	MARIA DE FATIMA DE SOUZA VELOSO MARQUES	EST-0327/2024	NÃO CONHECIDO
RA40121255	MARIA DE FATIMA DE SOUZA VELOSO MARQUES	EST-0326/2024	NÃO CONHECIDO
B82924373	ELIAS JUSTINO CARDOSO	EST-0319/2024	NÃO CONHECIDO
B82770909	ELIAS JUSTINO CARDOSO	EST-0318/2024	NÃO CONHECIDO
B83481256	LEONARDO DA SILVA LIMA	EST-0317/2024	NÃO CONHECIDO
B82124415	LEONARDO DA SILVA LIMA	EST-0316/2024	NÃO CONHECIDO
B83474595	LEONARDO DA SILVA LIMA	EST-0315/2024	NÃO CONHECIDO
B87476902	JAILTON SANTOS FILHO	EST-0314/2024	NÃO CONHECIDO
B82122836	THUNDERLOG SERVICOS E COMERCIO LTDA	EST-0313/2024	NÃO CONHECIDO
RA40090894	EDG EDITORA GRAFICA LTDA	EST-0312/2024	NÃO CONHECIDO
RA20335412	EDG EDITORA GRAFICA LTDA	EST-0311/2024	NÃO CONHECIDO
B85386651	ADRIANA BERNARDINA CRUZ GUIMARAES	EST-0310/2024	NÃO CONHECIDO
RA10102737	MARTA BEATRIZ NANI RABIBE	EST-0307/2024	NÃO CONHECIDO
RA40032507	MARTA BEATRIZ NANI RABIBE	EST-0306/2024	NÃO CONHECIDO
I46644012	MARCIO SIMOES FERNANDES	EST-0305/2024	NÃO CONHECIDO
RA20047217	ANA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	EST-0304/2024	NÃO CONHECIDO
I45248216	MANOEL RICARDO ESTEVES GONÇALVES	EST-0303/2024	NÃO CONHECIDO
RA20552960	RENATO XAVIER DE OLIVEIRA	EST-0302/2024	NÃO CONHECIDO
B79382683	CAMILLE DOS SANTOS PACIELLO CASTRO	EST-0301/2024	NÃO CONHECIDO
RA20243898	VAGNER PEREIRA BORTOLAMI	EST-0299/2024	NÃO CONHECIDO
B85634875	ANDRE LACERDA BRANDAO	EST-0298/2024	NÃO CONHECIDO
B86595550	ADRIANO DE SOUZA FREITAS	EST-0297/2024	NÃO CONHECIDO
B86595550	ADRIANO DE SOUZA FREITAS	EST-0296/2024	NÃO CONHECIDO
B87241533	VALMIR PEREIRA	EST-0295/2024	NÃO CONHECIDO
B79088400	FABIOLOA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA	EST-0294/2024	NÃO CONHECIDO
B79655580	ELIOMAR SOUZA DA SILVA	EST-0293/2024	NÃO CONHECIDO
B83217192	RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA	EST-0292/2024	NÃO CONHECIDO
RA20229606	TATIANA FREIRE RIBEIRO	EST-0291/2024	NÃO CONHECIDO
RA30054767	VITOR LINS E SILVA MAZZILLI	EST-0288/2024	NÃO CONHECIDO
B83345101	EVA MARIA AUGUSTA CHAVES SOARES	EST-0286/2024	NÃO CONHECIDO
B83867660	EVA MARIA AUGUSTA CHAVES SOARES	EST-0285/2024	NÃO CONHECIDO
B83051385	JAILTON SANTOS FILHO	EST-0284/2024	NÃO CONHECIDO
B83837529	JAILTON SANTOS FILHO	EST-0283/2024	NÃO CONHECIDO
B84788319	JAILTON SANTOS FILHO	EST-0282/2024	NÃO CONHECIDO
B79075018	JAILTON SANTOS FILHO	EST-0281/2024	NÃO CONHECIDO
B79855268	FELIPE DE SOUZA GUIMARAES	EST-0280/2024	NÃO CONHECIDO
B82456026	ELIOMAR SOUZA DA SILVA	EST-0279/2024	NÃO CONHECIDO
B85312224	ELIOMAR SOUZA DA SILVA	EST-0278/2024	NÃO CONHECIDO
RA20277923	MATEUS MAIA PRAIA	EST-0277/2024	NÃO CONHECIDO
B83950193	JUAREZ MONTEIRO NICOLAU	EST-0276/2024	NÃO CONHECIDO
B84952945	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	EST-0275/2024	NÃO CONHECIDO
B83619513	NELSON JOSE BORBA	EST-0274/2024	NÃO CONHECIDO
B79450559	NELSON JOSE BORBA	EST-0273/2024	NÃO CONHECIDO
B85743984	EDGAR FIGUEIREDO SANTOS	EST-0272/2024	NÃO CONHECIDO
B87176085	VALMIR PEREIRA	EST-0271/2024	NÃO CONHECIDO
RA20138628	TATIANA FREIRE RIBEIRO	EST-0270/2024	NÃO CONHECIDO
B30866285	FRANKLIN RIBEIRO LOPES JACOBS	EST-0269/2024	NÃO CONHECIDO
B82168661	EMERSON CABRAL DE SOUZA	EST-0268/2024	NÃO CONHECIDO
RD30188342	ELISETE COELHO DE MORAIS SERRA	EST-0267/2024	NÃO CONHECIDO
B85641581	ADRIANA BERNARDINHA CRUZ GUIMARAES	EST-0266/2024	NÃO CONHECIDO
H401225432	CINTHIA RODRIGUES MENESCAL PALHARES	CEN-0130/2024	NÃO CONHECIDO
I401822281	BRUNO SHELTON CARVALHO DE PAOLI	CEN-0129/2024	NÃO CONHECIDO
I600573369	BRUNO SHELTON CARVALHO DE PAOLI	CEN-0128/2024	NÃO CONHECIDO
S508769392	BRUNO SHELTON CARVALHO DE PAOLI	CEN-0127/2024	NÃO CONHECIDO
I300423585	CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA	CEN-0125/2024	NÃO CONHECIDO
S508665035	BRUNO SHELTON CARVALHO DE PAOLI	CEN-0124/2024	NÃO CONHECIDO
B300931424	CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA	CEN-0123/2024	NÃO CONHECIDO
I401685016	CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA	CEN-0122/2024	NÃO CONHECIDO
I401690703	CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA	CEN-0121/2024	NÃO CONHECIDO
S508476108	CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA	CEN-0120/2024	NÃO CONHECIDO
I402270152	MANOEL DE LIMA	CEN-0115/2024	NÃO CONHECIDO
S507883935	DELZUITA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CEN-0114/2024	NÃO CONHECIDO
H301151924	GUSTAVO GUTTEMBERG SANTOS DE SOUZA	CEN-0113/2024	NÃO CONHECIDO
H301098992	GUSTAVO GUTTEMBERG SANTOS DE SOUZA	CEN-0112/2024	NÃO CONHECIDO
H300468797	GUSTAVO GUTTEMBERG SANTOS DE SOUZA	CEN-0111/2024	NÃO CONHECIDO
H600061687	GUSTAVO GUTTEMBERG SANTOS DE SOUZA	CEN-0110/2024	NÃO CONHECIDO
H700076833	CARLOS JOSE MEIRELES DE OLIVEIRA	CEN-0109/2024	NÃO CONHECIDO
H700072481	CARLOS JOSE MEIRELES DE OLIVEIRA	CEN-0108/2024	NÃO CONHECIDO
H700073644	CARLOS JOSE MEIRELES DE OLIVEIRA	CEN-0107/2024	NÃO CONHECIDO
RD30130744	JOAO VICENTE DE ALMEIDA NETO	CEN-0227/2024	NÃO CONHECIDO
S508657640	JOAO VICENTE DE ALMEIDA NETO	CEN-0226/2024	NÃO CONHECIDO
B300675657	JOAO VICENTE DE ALMEIDA NETO	CEN-0225/2024	NÃO CONHECIDO
S506438310	JOAO VICENTE DE ALMEIDA NETO	CEN-0224/2024	NÃO CONHECIDO
RD30008398	JOAO VICENTE DE ALMEIDA NETO	CEN-0223/2024	NÃO CONHECIDO
H700347845	LUIZ JORGE LORITE MORENO	CEN-0220/2024	NÃO CONHECIDO
S506829481	LUIZ JORGE LORITE MORENO	CEN-0219/2024	NÃO CONHECIDO
S508452949	LUIZ JORGE LORITE MORENO	CEN-0218/2024	NÃO CONHECIDO
H800258793	LUIZ JORGE LORITE MORENO	CEN-0217/2024	NÃO CONHECIDO
S508030563	LUIZ JORGE LORITE MORENO	CEN-0216/2024	NÃO CONHECIDO
I200103495	LUIZ JORGE LORITE MORENO	CEN-0215/2024	NÃO CONHECIDO
I600525576	LEANDRO LUIZ SILVA	CEN-0214/2024	NÃO CONHECIDO
I600525592	LEANDRO LUIZ SILVA	CEN-0213/2024	NÃO CONHECIDO
I200271817	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES JORDAO DE OLIVEIRA	CEN-0212/2024	NÃO CONHECIDO
I401801197	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES JORDAO DE OLIVEIRA	CEN-0209/2024	NÃO CONHECIDO
I200365498	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES JORDAO DE OLIVEIRA	CEN-0208/2024	NÃO CONHECIDO
H401328615	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES JORDAO DE OLIVEIRA	CEN-0207/2024	NÃO CONHECIDO
S103458321	PAULO ROBERTO GOUVEIA	CEN-0206/2024	NÃO CONHECIDO
RA40097707	MARIA CLARA NOGUEIRA NUNES	CEN-0204/2024	NÃO CONHECIDO
RA10104666	CRISTINA MARIA PENALBER DE OLIVEIRA	CEN-0519/2024	NÃO CONHECIDO
RA10243757	CRISTINA MARIA PENALBER DE OLIVEIRA	CEN-0518/2024	NÃO CONHECIDO
RA30061888	CRISTINA MARIA PENALBER DE OLIVEIRA	CEN-0517/2024	NÃO CONHECIDO
RD30095036	CRISTINA MARIA PENALBER DE OLIVEIRA	CEN-0516/2024	NÃO CONHECIDO
RA20351811	RODRIGO DE SOUZA BARRA QUEIROZ	CEN-0515/2024	NÃO CONHECIDO
RA20235016	RODRIGO DE SOUZA BARRA QUEIROZ	CEN-0514/2024	NÃO CONHECIDO
RA20101110	RODRIGO DE SOUZA BARRA QUEIROZ	CEN-0513/2024	NÃO CONHECIDO
RA40035038	RODRIGO DE SOUZA BARRA QUEIROZ	CEN-0512/2024	NÃO CONHECIDO
RA10003185	ANDRE DINIS ANGELO	CEN-0511/2024	NÃO CONHECIDO
I700153243	ALAN DE ARAUJO FERREIRA	CEN-0510/2024	NÃO CONHECIDO
H800441334	ARTHUR DA ROCHA NOGUEIRA NETO	CEN-0508/2024	NÃO CONHECIDO
RD30056948	VICTOR JAVIER STUDART BENEDI GARCIA	CEN-0507/2024	NÃO CONHECIDO
RD30065927	VICTOR JAVIER STUDART BENEDI GARCIA	CEN-0506/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

RD30104200	CLAUDIA HAUER	CEN-0505/2024	NÃO CONHECIDO
RA20190654	MARCIO RANGEL FACTORINE	CEN-0504/2024	NÃO CONHECIDO
RA20164976	MARCIO RANGEL FACTORINE	CEN-0503/2024	NÃO CONHECIDO
RA20256198	MARCIO RANGEL FACTORINE	CEN-0502/2024	NÃO CONHECIDO
RA20244393	MARCIO RANGEL FACTORINE	CEN-0501/2024	NÃO CONHECIDO
RA20156991	MARCIO RANGEL FACTORINE	CEN-0500/2024	NÃO CONHECIDO
RA20082046	MARCIO RANGEL FACTORINE	CEN-0499/2024	NÃO CONHECIDO
RA20007202	MARCIO RANGEL FACTORINE	CEN-0498/2024	NÃO CONHECIDO
RA20093922	MARCIO RANGEL FACTORINE	CEN-0497/2024	NÃO CONHECIDO
RA20034879	MARCIO RANGEL FACTORINE	CEN-0496/2024	NÃO CONHECIDO
RA20018323	MARCIO RANGEL FACTORINE	CEN-0495/2024	NÃO CONHECIDO
RA30047054	CANEDO ASSISTENCIA MEDICA	CEN-0494/2024	NÃO CONHECIDO
I401193489	HAROLDO ALVES FLORES	CEN-0493/2024	NÃO CONHECIDO
B30736403	CARLOS BELOCH	CEN-0492/2024	NÃO CONHECIDO
B85499063	NILSON DE JESUS SILVA	EST-0625/2024	NÃO CONHECIDO
B85540279	NILSON DE JESUS SILVA	EST-0624/2024	NÃO CONHECIDO
B84843709	ENIO LEMOS MARTINS	EST-0623/2024	NÃO CONHECIDO
B85164546	PAULO SERGIO DOS SANTOS CABRAL	EST-0622/2024	NÃO CONHECIDO
B85348242	CRISTIANE LUCINDA FERREIRA DE OLIVEIRA	EST-0621/2024	NÃO CONHECIDO
B83778602	DIOGO HOWAT RODRIGUES	EST-0620/2024	NÃO CONHECIDO
B79592942	MARCOS AURELIO DOS SANTOS SILVA	EST-0619/2024	NÃO CONHECIDO
B82328156	DIOGO HOWAT RODRIGUES	EST-0618/2024	NÃO CONHECIDO
B82373258	DIOGO HOWAT RODRIGUES	EST-0617/2024	NÃO CONHECIDO
B82328156	DIOGO HOWAT RODRIGUES	EST-0616/2024	NÃO CONHECIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 014/2024
*** RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

AUXILIAR DE MONITORAMENTO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	HELEN DE MORAES CARDOSO	80
2º	PAULO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	40
3º	PRISCILA MARQUES VICENTE DE ORNELAS	10

LEIA-SE:

AUXILIAR DE MONITORAMENTO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ARIANE CRISTINA CAMPOS FIALHO	180
2º	HELEN DE MORAES CARDOSO	80
3º	PAULO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	40
4º	PRISCILA MARQUES VICENTE DE ORNELAS	10

*Republicado por ter saído com incorreções no DORIO de 21/05/2024, pág. 74, 1ª coluna.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90387/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00560
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORREIAS AUTOMOTIVAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 06 de junho de 2024 às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, **CONVOCA** a empresa SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.814.481/0001-05, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar a documentação de habilitação nos termos do item do Edital do PE-RP SECONSERVA nº 90281/2024. O não atendimento da presente convocação a inabilitação no certame e eventuais sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2024

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, **CNPJ - 20.949. 657/0001-07**, no prazo de 48 horas a contar da data desta publicação, para assinatura da **OES Nº 05/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90185/2024.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2024

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA**, **CNPJ - 39.418.649/0001-62**, no prazo de 48 horas a contar da data desta publicação, para assinatura da **OFM Nº 024/2024, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SECONSERVA Nº 515/2023.**

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE D CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 37/2024

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foram apresentados os carros da agência funerária na data agendada de 22/05/2024 para vistoria anual, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA MEM DE SÁ LTDA - TP 16**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § **1.º** do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
EXPEDIENTE DE 22/05/2024
CONTRATAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB torna pública a contratação do candidato listado abaixo para o cargo de Agente De Preparo De Alimentos, em cumprimento à determinações judiciais.

CONCURSO PÚBLICO APA 2011 - COMLURB/Fundação Dom Cintra Edital Nº 01/2011, de 11 de novembro de 2011, publicado no D.O.RIO Nº 166, P. 37.

REGISTRO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
658793	CLAUDIA DANTAS FERREIRA BALBINO	1240768	564
Contratado em 22/05/2024 - Processo nº 0389450-19.2013.8.19.0001 / 5ª Vara Cível.			

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 22/05/2024
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio Nº 004/2023 de PEDRO SANTOS DE MOURA, Registro 988525 - Publicado no D.O. N° 21, data 14/04/2023, pág.59 através do Termo Aditivo N° 003/2024, com validade a partir da data de celebração 12/04/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Termo de Compromisso de Estágio Nº 012/2024 de LEONARDO FERREIRA DE MACEDO Registro 988847. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 17/05/2024.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Processo n° 01/501.472/23
Licitação: Pregão Eletrônico n° 90033/24
Objeto: Aquisição de cera líquida
1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo n° 01/501.472/23, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer o recurso interposto pela empresa **PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL**
3. NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

PROCESSO: CLB-PRO-2023/08263
REF.: Pregão Eletrônico Nº 90374/24
OBJETO: Aquisição de Motosserra e Motopoda STIHL

ERRATA Nº 01

No Anexo II - Termo de Referência

Onde se lê: Obrigação da contratada: O fornecedor deve cumprir todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

Leia-se: Obrigação da contratada: O fornecedor deve cumprir todas as exigências constantes no edital e seus anexos.
Transferência de Conhecimento: A empresa fornecedora do material deverá realizar treinamento com instrução de montagem, operação e manutenção preventiva/corretiva das máquinas ofertadas, às suas custas e com validação da marca fabricante, para até 35 (trinta e cinco) profissionais da Comlurb, com carga horária de no mínimo 8 (oito) horas de instrução, nos dias e horários a serem definidos em agendamento prévio junto a Coordenadoria de Manejo Arbóreo da Comlurb, em local previamente determinado.

AVISO DE NOVA DATA

A licitação que estava marcada para o dia 04/06/2024, fica adiada para o dia 06/06/2024 às 10:00h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

A Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação vem NOTIFICAR os representantes legais e/ou prepostos das empresas abaixo elencadas para que compareçam à Coordenadoria de Contratos e Parcerias, no dia 29/05/2024, às 10h, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 325 (prédio principal). Registra-se que esta convocação atende ao pedido do Ministério do Trabalho, no âmbito da inspeção dos prestadores de serviços terceirizados para esta Secretaria de Educação - SME. Importa registrar que o comparecimento é obrigatório, sob pena de eventuais sanções.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA	10.321.422/0001-12
BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	03.315.120/0001-76
COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA	42.454.330/0001-05
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI	01.271.695/0001-09
MINUTA COMUNICAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI	10.762.976/0001-55
LIBRAS ELOHIM LTDA	20.422.268/0001-29
JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	10.687.537/0001-25
REAL JG FACILITIES S.A.	08.247.960/0001-62
CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	11.804.114/0001-00
EURO SERVICE LTDA	16.963.926/0001-12
NETCENTER INFORMATICA LTDA	00.092.369/0001-71

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: 07/001.043/2022
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 6 (seis) meses e prorrogação até 3 (três) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: 526, 622, 680 e 849;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: R$ 9.642.103,50 (nove milhões seiscentos e quarenta e dois mil cento e três reais e cinquenta centavos)

ANEXO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO	FIM DA PRORROGAÇÃO
337.569-8	MARA REGINA TELLES DE OLIVEIRA LAMBLET	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	04/04/2023	
337.570-6	ANDREA MOURA BALTAZAR	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	24/05/2023	
337.571-4	ANA LUIZA DA SILVA ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	01/05/2023	
337.572-2	VELMA TAIS ASSIS ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	
337.573-0	MARIA TERESA BARCELOS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.574-8	MARCIA REGINA MARQUES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	08/05/2023	
337.575-5	ROSI VIEIRA GOULART	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	19/04/2023	
337.576-3	LORENA RODRIGUES DA SILVA ANCHIETA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.577-1	ANA CLARA LONVEN CAMPOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.578-9	RAFAEL ILTON SANTOS CATARINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.579-7	ANA CLAUDIA MENDES DE FARIAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.580-5	CRISTIANE FERREIRA DE BARROS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	
337.581-3	CAROLINA LACERDA FURTADO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.582-1	MARIA DAS GRACAS DA SILVA FERNANDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	
337.583-9	CARLOS EDUARDO OCHIUZZI FERNANDES TACTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.584-7	LARISSA SOUZA MOREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.585-4	TEREZA CRISTINA CASTANHEIRA LOURENCO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	12/05/2023	
337.586-2	EDVIGES DA PAIXAO ZOEL DE ASSUMPCAO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.587-0	WESLIAN HELEN DE OLIVEIRA FERNANDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.588-8	LUCIANA XAVIER UEDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	12/09/2023
337.589-6	ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.590-4	LEILA DE PAULA BILHERO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	29/03/2023	
337.591-2	WALDELICE DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.592-0	MARCELLY THOMAZ DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.593-8	ROSINEIDE DA SILVA VIEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	
337.594-6	ERICA RODRIGUES COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.595-3	PAMELLA SUELLEN BARBOSA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	13/03/2023	
337.596-1	MARIANA DOS SANTOS MELLO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.597-9	ERICA CONCEICAO DE SOUZA GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.598-7	INGRID DE CARVALHO GUERRA RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.599-5	ANDREIA MONTEIRO CAMPOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.600-1	ROSANGELA SEVERIANO JORGE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.601-9	LEIDIANE BENTO LINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	
337.602-7	DEBORA DOS SANTOS VICENTE SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	21/03/2023	
337.603-5	ANDREIA ASSUMPCAO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.604-3	PRISCILA MARTINS RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	
337.605-0	KATIA FERNANDES BARROSO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.606-8	ANDREIA RAPOSO DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.607-6	SIMONE GOMES BRITO DE LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.608-4	MARIA DE FATIMA SILVA SOARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.609-2	ALENICE GOMES PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.610-0	PATRICIA MARIA PORTUGAL DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	04/06/2023	
337.611-8	MONIQUE HELEN DE AQUINO CAMPOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.612-6	SANDY CASTRO DE PONTES DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.613-4	ELENA REGINA SILVA CATERINQUE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.614-2	SULAMITA DOS SANTOS ALMEIDA PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.615-9	DEJANILDA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

337.616-7	LILIANE MARQUES DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.617-5	ANTONIO MARCO NOGUEIRA BARBOSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.618-3	ZORAIA FELISMINA BISPO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.619-1	AUREA BARBOSA MOREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	
337.620-9	SUZANA DA MOTTA DE JESUS TEIXEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	
337.621-7	ANDREIA MORAES DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	02/07/2023	
337.622-5	JANAINA CANDIDA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.623-3	ELAINE DE CARVALHO PEIXOTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.624-1	LIZETE DA SILVA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.625-8	JANAINA BARBOSA DA SILVA DAS NEVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.626-6	BRUNA DE ALMEIDA VIEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	02/02/2023	02/08/2023	03/11/2023
337.627-4	LUCIANA PEREIRA LINS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.628-2	DANIELLE PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.629-0	CATIA SIMONE SANTOS DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.630-8	GUARACI JORGE GUIMARAES BRIGIDO JUNIOR	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.631-6	SUZANE DA SILVA DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.632-4	FABIANA MOURA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.633-2	GABRIEL DE POLY OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.634-0	SUELY LOPES DOMINGOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.635-7	SILVIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.636-5	LUANA TELMA ARAUJO ALVES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.637-3	EVELYN RACHEL PINHEIRO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.638-1	VANILSA SOUZA DA SILVA VENANCIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	
337.639-9	SIMONE FERREIRA DA SILVA PIRES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.640-7	ELAINE VIEIRA DA SILVA TRINDADE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.641-5	RAIANY COSTA FREITAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.642-3	MILENA DINIZ DUARTE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.643-1	MARIA DA GLORIA PALERMO FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.644-9	MARCIA VALERIA ROSA DE OLIVEIRA LOBO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	05/03/2024**
337.645-6	ANDREA PEREIRA ARRUDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.646-4	ROSÂNGELA CUSTÓDIA DA SILVA BRITO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.647-2	JULLIANA DOS SANTOS CASEMIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.648-0	JOAO CARLOS VIEIRA BARBOSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	
337.649-8	FABIANA GOMES CARNEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.650-6	DANIEL BATISTA SANTOS DO AMARAL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	02/03/2023	
337.651-4	ELAINE CRISTINA RODRIGUES TAVARES PACHECO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.652-2	JANE LUCIA GONCALVES RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.653-0	ELIZANGELA BARBOSA OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.654-8	MICHELLE DE OLIVEIRA REZENDE FARIAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.655-5	MILENA AMORIM DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	
337.656-3	DAVI LONGO VIEIRA VIDAL DO ROSARIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.657-1	CAROLAINE COSTA TANAJURA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.658-9	MONIQUE GONCALVES THOMAZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	03/02/2023	03/08/2023	04/11/2023
337.659-7	VANESSA CRISTINA PAES BEZERRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	13/02/2023	13/08/2023	04/09/2023
337.660-5	RITA DE CASSIA FERREIRA FILHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	13/02/2023	13/08/2023	14/11/2023
337.661-3	ANA CAROLINE LEAL DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	13/02/2023	13/08/2023	14/11/2023
337.662-1	ANGELA RODRIGUES MORENO NOBERTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	13/02/2023	13/08/2023	14/11/2023
337.663-9	JULIANA DE LIMA GALVAO PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	13/02/2023	13/08/2023	
337.664-7	ANA JULIA RIBEIRO CAMPOS MAIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	14/08/2023	15/11/2023
337.665-4	VIVIANE DE SOUZA VILLELA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	14/08/2023	
337.666-2	JAYANNA MONTEIRO TAVARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	14/08/2023	
337.667-0	EMANOELLE NUNES DE MOURA MEIRELES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	14/08/2023	15/11/2023
337.668-8	MARIANA MARQUES QUITERIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	14/08/2023	15/11/2023
337.838-7	RENATA REGES SILVA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	14/08/2023	15/11/2023
337.839-5	LUCAS FELIPE LINO AMORIM	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	14/08/2023	15/11/2023
337.840-3	MARISANGELA ALBUQUERQUE CUNHA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	14/08/2023	15/11/2023
337.841-1	CARLA ALVES DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	14/02/2023	
337.842-9	CARLA CRISTINA CANDIDO DA CRUZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	15/06/2023	
337.843-7	DENISE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	14/08/2023	15/11/2023
337.844-5	MARTA CRISTINA DO AMARAL CONSTANTINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	14/08/2023	15/11/2023
337.845-2	MYLENA BALD CORREA MOTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	14/02/2023	
337.846-0	MELISSA MARQUES OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	14/08/2023	15/11/2023
337.847-8	DIANA SILVA BARROS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	14/08/2023	15/11/2023
337.848-6	MONICA SOARES FORTUNATO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	14/08/2023	15/11/2023
337.849-4	ANA CAROLINA DE LIMA BARROS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	14/08/2023	15/11/2023
337.850-2	DANIELLE SENNA MIRANDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	14/08/2023	15/11/2023
337.851-0	LUIZ FELIPHE REIS GIGLIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	14/02/2023	14/08/2023	15/11/2023
337.852-8	THAYANA DE OLIVEIRA RAPOSO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.853-6	JUSSARA TADEU ALVES DA SILVA DUARTE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.854-4	ELLEN GONCALVES VIANNA FREITAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

337.855-1	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS DE MENEZES COUTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.856-9	ELIETE DELMIRO DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	07/05/2023	
337.857-7	ALESSANDRA DA ROCHA FELIX FARIA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.858-5	MARCIA AUGUSTO GONCALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.859-3	STHEPHANIE SANTOS DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	
337.860-1	ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA GUIMARAES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.861-9	KARINA NICACIO DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.862-7	JONATHA GAMA DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.863-5	RACHEL DE SOUZA LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.864-3	MARCIA EUGENIA DOS SANTOS BARBOSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.865-0	MARIA EDUARDA CERVO LOPES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.866-8	MARCIA RIBEIRO GUEDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.867-6	MAYARA DE SA FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.868-4	PATRICIA GIL GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.869-2	SHANNA MARQUES MONDAINI	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.870-0	MARA REGINA MARTINS DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.871-8	LUCELINDA CARDOSO NUNES DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.872-6	CRISTIANA DA SILVA FARNETH	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.873-4	DANUBIA THEREZA BARROS PEIXOTO RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.874-2	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/02/2023	
337.875-9	ANA PAULA OLIVEIRA DA CRUZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	31/05/2023	
337.876-7	LILIA CRISTINA DA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.877-5	FABIO PEREIRA DA CRUZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.878-3	ELIZA VANIA PASCHOAL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.879-1	CHRISTIANE SANTOS DA COSTA BARBOSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.880-9	INGRID SANTOS CIODARO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.881-7	FLAVIA ROBERTA TOTA RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	
337.882-5	MONICA EMILIA SMARRITO FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.883-3	LUDMILA VANESSA QUIRINO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	22/09/2023
337.884-1	VITORIA LOPES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.885-8	JENNIFER FABIAN EVANGELISTA SOUZA SANTOS ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.886-6	JULIANA VITORIA RODRIGUES VAZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.887-4	RAQUEL DE SOUZA MENDES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	06/09/2023
337.888-2	FRANCISCA NUNES GONCALO SANT ANA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.889-0	CARMEM LUCIA DE CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.890-8	MONIQUE DOS SANTOS GERALDO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.891-6	JOELMA GAUDENCIO MATOS FURTADO DA CRUZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.892-4	NADIA SANTOS ARRUDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	
337.893-2	JANAINA LADEIRA DE SOUZA TAVARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.894-0	GUARACI DOS SANTOS CUSTODIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	23/05/2023	
337.895-7	DANIELE BERNARDES CROZOE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.896-5	ALCIR DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.897-3	FERNANDA LUIZ GODINHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	05/03/2023	
337.898-1	ANDRESSA CAVALCANTI ELIAS RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	16/11/2023
337.899-9	REJANE ALVES DA CRUZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	15/02/2023	15/08/2023	02/10/2023
337.900-5	SIMONE SOARES DE LIMA VIEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/04/2023	
337.901-3	RITA DE CASSIA VIANNA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.902-1	AMANDA RIBEIRO ROSAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.903-9	ESTHELA DE OLIVEIRA SANTOS GODOI	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.904-7	DAYSE LARA SANT ANA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.905-4	DAIANA SOARES TRINDADE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.906-2	RAFAEL PESSOA OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	
337.907-0	MARIA JOSE ALVES DA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.908-8	DANIELLE SOUZA MACIEL NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.909-6	PRISCILA TEIXEIRA FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.910-4	CATHERINE PINTO ROCHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.911-2	ALESSANDRA COSTA PEREIRA DA LUZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	
337.912-0	CLAUDIA REGINA DA SILVA JOSE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.913-8	JANILLE DA SILVA LUTZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.914-6	VANDA REGINA TAVARES PORRECA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.915-3	ALESSANDRA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.916-1	CASSIA COUTINHO TEIXEIRA NEVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.917-9	NICOLE VICENTE DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	03/07/2023	
337.918-7	JULIANA CRISTINA CONTE OLIVEIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.919-5	WELLINGTON RONI LAUDELINO DOS SANTOS AMBROSIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.920-3	THAIS CRISTINA LISALDO NUNES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.921-1	REJANE MOREIRA DE AQUINO SALES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	29/05/2023	
337.922-9	FLAVIA ANGELICA LIMA PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/04/2023	
337.923-7	ANA CLAUDYA DE ASSIS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	31/10/2024**
337.924-5	ALEXANDRA DIAS ALVES DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

337.925-2	LUCIANA DARCI DOS REIS PACHECO ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.926-0	JOILMA LUNA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.927-8	LORENNA MENDONCA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.928-6	EDVONE FATIMA DA SILVA TORRES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.929-4	HELENA VITOR MATEUS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.930-2	LARISSA MONTEIRO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.931-0	MAURIZIA DA SILVA MANHAES MACHADO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.932-8	TAMARA DE ARAUJO RAMOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.933-6	MONIQUE DIAS DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.934-4	ROBERTA FEITOSA DA SILVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.935-1	JESSICA BARBOSA XAVIER ATAYDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.936-9	ANA PAULA AMARAL DA SILVA CORREA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	
337.937-7	ELIANE GOMES DA SILVA AROUCHE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
337.938-5	MISLENE DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.078-9	KETTERIN LEAO FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.079-7	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.080-5	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MALAFAIA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	
338.081-3	IVONE MARIA ROGERIO FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.082-1	RAYLA OHANNA SILVA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	13/09/2023
338.083-9	CAMILA ALMEIDA TORRES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.084-7	ROSANGELA FELIX BRANDER VICTORIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.085-4	EDIANE ALVES FERNANDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	24/07/2023	
338.086-2	JANE DA SILVA SANTANA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.087-0	DANIELE DE JESUS BEVILAQUA BARCELOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.088-8	JOANNA DE ANDRADE E SILVA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	
338.089-6	GILIANE PORCINO EUZELIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	25/04/2023	
338.090-4	CRISTIAN NAURATH	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.091-2	PATRICIA ALEXANDRE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.092-0	ROSEMERI RIVERA COSTA FARIA BRITTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.093-8	DEBORA ARANTES DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.094-6	FABIANA DE FATIMA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	30/06/2024**
338.095-3	JEANE DA SILVA BAZZANI	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.096-1	AMANDA MARTINS PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.097-9	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.098-7	ANNE BEATRIZ DO NASCIMENTO DE MORAES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	
338.099-5	ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.100-1	DANIELLE VIEIRA DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.101-9	LUCIENE BATISTA MARQUES MONTEIRO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.102-7	FABIANA BATISTA DE LIMA CHICOSQUE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.103-5	LEONARDO MUNIZ DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.104-3	REGIANE PRISCILA DE OLIVEIRA MOURA BASILIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.105-0	YASMIN VICTORIA BOTELHO LOUREIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.106-8	BEATRIZ SANTOS CERQUEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.107-6	AGLAIR ISABELA MOREIRA DA SILVA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.108-4	SARA ALVES PRUDENCIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.109-2	BRUNA DE SOUZA FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.110-0	THAISA SILVA PEDRON	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.111-8	GEOVANE DE FARIAS RAMOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/02/2023	
338.112-6	VERA LUCIA MARINHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.113-4	ILZA BORGES DE SANT ANNA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.114-2	MONIQUE MIRANDA LUCAS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.115-9	CRISTIANE SILVA PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.116-7	DANIELLI CHAVES DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	03/08/2023	
338.117-5	SIMONE DE JESUS OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.118-3	THAIS DE ALBUQUERQUE MATHIAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	09/10/2023
338.119-1	MARIA NAZARE GONCALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.120-9	THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	16/02/2023	16/08/2023	17/11/2023
338.121-7	CLARISSA REZENDE BAPTISTA VILACA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	01/03/2023	30/03/2023	
338.122-5	ALEXSANDRA HENRIQUES SOARES NEVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	01/03/2023	16/04/2023	
338.123-3	GEORGINA CLAUDIA DA SILVA MIGUEL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	01/03/2023	01/09/2023	02/12/2023
338.124-1	VANIA PATRICIA RODRIGUES MARTINS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	01/03/2023	01/09/2023	02/12/2023
338.125-8	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	01/03/2023	01/09/2023	02/12/2023
338.126-6	CAROLINA LIMA TEIXEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.350,63	ENSINO MÉDIO	01/03/2023	01/09/2023	02/12/2023

** licenças previstas em lei

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 07/2024
Nome das Partes - **JOÃO LUIZ JACONE DE FREITAS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 16/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 17/04/2024 a 28/05/2024
Fundamento do ato - Convênio nº **18/2019**
Processo nº 01/903.632/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 09/2024
Nome das Partes - **BRENDA EMANUELLE FERNANDES NEVES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 16/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 18/04/2024 a 30/05/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **07/2020**
Processo nº 01/903.924/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 10/2024
Nome das Partes - **CLARA DE ALBUQUERQUE SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 18/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 25/04/2024 a 18/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 11/2024
Nome das Partes - **LAÍS DA SILVA PEREIRA VIANA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 18/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 25/04/2024 a 18/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 12/2024
Nome das Partes - **FABRÍCIO BARBOSATEIXEIRA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 19/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 24/04/2024 a 17/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 03/2024
Nome das Partes - **GISELE TOLEDO DE OLIVEIRA PATRIOTA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 19/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 24/04/2024 a 03/06/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **02/2021**
Processo nº 04/221.193/2021

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 13/2024
Nome das Partes - **RAPHAEL DIAS BARBOSA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 19/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 25/04/2024 a 17/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 10/2024
Nome das Partes - **LETICIA ALVES BITTENCOURT** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 25/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 29/04/2024 a 24/05/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **07/2020**
Processo nº 01/903.924/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 40/2024
Nome das Partes - **MÁRCIA TRINDADE DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 26/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 29/04/2024 a 24/05/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/20219

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 11/2024
Nome das Partes - **CAROLINA MARTINS BASTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 25/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 29/04/2024 a 24/05/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **07/2020**
Processo nº 01/903.924/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 08/2024
Nome das Partes - **GUILHERME FELIPE THEODORO SANTIAGO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 19/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 24/04/2024 a 17/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 41/2024
Nome das Partes - **MARITTA CORDEIRO FIGUEIREDO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 15/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 26/04/2024 a 08/05/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/20219

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 42/2024
Nome das Partes - **MARIANA BARBOSA DE OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 15/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 15/04/2024 a 06/05/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/20219

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 09/2024
Nome das Partes - **AMANDA VIANA DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 15/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 16/04/2024 a 16/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 09/2024
Nome das Partes - **THIAGO DA SILVA MARQUES SOUZA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 19/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 24/04/2024 a 28/06/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **30/2019**
Processo nº 01/903.927/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 10/2024
Nome das Partes - **MARIA DE LOURDES DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 24/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 25/04/2024 a 01/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **30/2019**
Processo nº 01/903.927/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 01/2024
Nome das Partes - **KARINA AMORIM RAMOS DE FREITAS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 25/03/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 25/04/2024 a 17/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **03/2021**
Processo nº 04/221.192/2021

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 14/2024
Nome das Partes - **LEONARDO VICTOR DE SOUZA LOPES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 24/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 25/04/2024 a 17/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 08/2024
Nome das Partes - **CATIA MAIA DA SILVA DE SOUZA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 03/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 06/05/2024 a 30/06/2024
Fundamento do ato - Convênio nº **18/2019**
Processo nº 01/903.632/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 15/2024
Nome das Partes - **ISIS FERREIRA LOPES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 26/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 29/04/2024 a 21/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 16/2024
Nome das Partes - **ALESSANDRA MARIS REIS DA COSTA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 26/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 29/04/2024 a 21/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 102 DE 22 DE MAIO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, Rio de Janeiro - RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS/ INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 24/05/2024, ÀS 10 HORAS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO de 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
**8	2216843	BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
9	2216232	ALANA CRISTINE REBELLO GARCIA
10	2221221	DANIELLA SAIEGH PINTO DA SILVA
12	2216562	MARILÉIA DO NASCIMENTO REGIS DA SILVA
13	2213660	ELISEU NEVES DE ALMEIDA
14	2215641	DANILLO DOMINGUES FIGUEREDO
15	2217736	THIAGO SOUZA FELIX
16	2216454	ARIADNE IASMIM SANTANA SILVA
17	2220952	CIRLENE MARCIA RIBEIRO LEAL
19	2213592	CAMILA LÚCIA MARINHO CAMILO

****LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	2216843	PEDRO PAULO DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 103 DE 22 DE MAIO DE 2024
O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 a comparecerem na Rua dos Abacates, s/ nº Deodoro, Rio de Janeiro - RJ

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - MODALIDADE VOLANTE
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 24/05/2024, ÀS 11 HORAS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES
ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2260493	ESTER GUIMARÃES TEIXEIRA CARVALHO
2	2265885	SUSAN OLIVEIRA TRINDADE
**3	2263427	CANDIDATO BENEFICIÁRIO LEI Nº 5695/2014

****LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2263427	PETERSON DE LIMA E SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 16/11/2023
Processo SME-PRO-2023/22891
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Mônica Cristina Andrade Iemos, matr. 11/171762-8** e **Marli Pequeno Camargo**, **matr. 12/01859-8**, gestores do Sistema
Descentralizado de Pagamento da E/9ª CRE/GED.
(*) Omitido no DO RIO N.º 165 de 17/11/2023.

EXPEDIENTE DE 22/05/2024
Processo SME-PRO-2023/63099
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Ana Cristina Moreira dos Santos de Matos, matr. 11/294099-7** e **Janaína de Souza Menezes**, **matr. 12/294098-9**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.058) Escola Munjcipal Almirante Frontin.

Processo SME-PRO-2023/48808
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Denise Caldas Lourenço da Silva, matr. 11/136116-1** e **Carla Cristina Laurindo Passos Silva**, **matr. 12/228490-9**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.802) EDI Pintando o Sete.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 40/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 29/05/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SIMONE STEIN DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 30/04/2024 a 13/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10ª CRE/GSM N.º 85, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37331, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Gabriela Marinho Marques, Matr. 12/293.997-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 022, de 21 de maio de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências documentais:
- Novo Anexo II pois o apresentado às fls.8 não atende o que determina o art.12 da deliberação vigente "A oferta da educação infantil deverá ocorrer, entre **7h e 18h**, em período diurno, em conformidade com o caput § 6º do artigo 5º da Resolução CNE/CEB nº 5, de 2009";
- cópia da página do contrato de trabalho na CPTS de Regina Cristina de Queiroz;
- cópia do documento que comprove formação de Luciana Gonçalves Dasinger para função de coordenadora bilíngue conforme determina o art. 29 da deliberação vigente "Em se tratando de instituição bilíngue, exige-se para o profissional da coordenação da língua suplementar, além da formação prevista nos incisos I ou II do caput do artigo 27 desta Deliberação, a habilitação e/ou proficiência nível C no idioma escolhido, conforme disposto no Quadro Europeu". Art. 27 I - Curso de graduação em Pedagogia; ou II - Licenciatura, acrescida de Pós-Graduação, stricto sensu ou lato sensu, na área de Educação com ênfase em coordenação pedagógica, ou planejamento escolar, ou supervisão escolar, ou orientação educacional, ou educação infantil, com no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de educação superior credenciada, e de acordo com normas federais que tratam da matéria;

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
COMUNICADO Nº 01/2024
Considerando o Decreto nº 36.979 de 09 de abril de 2013.
Considerando o Edital de Vacância CONSEA-Rio nº 01/2024 de 15 de abril de 2024.
A Comissão de Vacância do Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio torna pública a inscrição deferida no âmbito do processo de que trata o Edital de Vacância nº 01/2024.

Nº	Nome da Instituição	Segmento	Parecer da Comissão Eleitoral
1.	ILÊ ASÉ OBÁ ORUN	Comunidade Tradicional do Município do Rio de Janeiro	Deferida

A Comissão Eleitoral aproveita a oportunidade para informar que manterá o cumprimento do calendário do Edital de Vacância CONSEA-Rio nº 01/2024.

Comissão de Vacância
Gestão 2022-2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL CPRS Nº 007 DE 22/05/2024
A DIREÇÃO DO CMS PÍNDARO DE CARVALHO RODRIGUES (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS PCR)

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, recompor, fixar e qualificar o número de servidores detentores de cargos efetivos;

CONSULTA os servidores municipais lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do cargo de **FARMACÊUTICO**, interessados em serem removidos para o CMS Píndaro de Carvalho Rodrigues, situado na Avenida Padre Leonel Franca S/N - GÁVEA.

I - INSCRIÇÕES
- As inscrições estarão abertas durante o período de **23/05 a 09/06/2024 e serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: cprs@rio.rj.gov.br**

- No e-mail de inscrição deverão ser informados, **OBRIGATORIAMENTE**:
a) Assunto (título do e-mail): **Consulta 2024 - FARMACÊUTICO - CMS PÍNDARO DE CARVALHO RODRIGUES**
b) Nome completo do servidor;
c) Matrícula;
d) E-mail para contato, caso não seja o utilizado para inscrição;
e) Unidade de lotação atual;

II - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
- Organizar, supervisionar e avaliar os serviços de Farmácia;
- Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde,
ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;
- Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; e
- Conhecimento básico de EXCEL e SIGMA.

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- Entrevista (a ser agendado pela Unidade).

IV - CONSIDERAÇÕES GERAIS:
- A inscrição do servidor **NÃO** é garantia de transferência, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo.
- Os servidores já inscritos no banco de permuta na Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção **NÃO TERÃO** suas inscrições feitas de forma automática na consulta oferecida neste Edital, devendo também realizar sua respectiva inscrição.
- Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório **NÃO** poderão inscrever-se na presente consulta.
- Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGP/CPRS) em conjunto com a Direção do CMS Píndaro de Carvalho Rodrigues.
- Para informações sobre inscrição entrar em contato pelo tel.: 3971-4977 (Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção).

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no e-mail encaminhado para fins de inscrição serão utilizadas somente para fins de confirmação dos dados informados e de seleção. Os dados coletados serão armazenados até o término da validade do resultado final da presente consulta.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 162 DE 22 DE MAIO DE 2024.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.745-8	LARISSA NASCIMENTO CRUZ	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	03/05/2024	24/05/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

Processo: SMS-PRO-2024/28579
- Cancelo o Contrato de Trabalho de RENATA ESCOSTEGUY MEDRONHO, MÉDICO PEDIATRIA, matrícula 29/ 359.839-8, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: SMS-PRO-2024/28660
- Cancelo o Contrato de Trabalho de THIAGO BURGARELLI, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, matrícula 29/ 347.898-9, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: SMS-PRO-2024/28668
- Cancelo o Contrato de Trabalho de ANA CLARA FREITAS RIBEIRO, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, matrícula 29/ 359.834-9, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 21/05/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
ESTÉVIA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	31.504.080/0001-46	SMS-PRO-2024/23212	SMS-PRO-2024/08954

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 21/05/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
CRISTÁLIA PRODTS. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	SMS-PRO-2024/26379	SMS-PRO-2024/08836

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 21/05/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTD	44.734.671/0022-86	SMS-PRO-2024/22941	SMS-PRO-2024/09816

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 21/05/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/26375	09/003953/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 22/05/2024

Convocamos a empresa relacionada, a efetuar o recolhimento e a reposição do referente item abaixo em um **PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 Lote 02, Galpão 01 Armazéns No 109 a 119 Taquara.

EMPRESA	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
PROCESSO	SMS-PRO-2023/10635
ITEM	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML
QUANTIDADE	4.707 frascos

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 22/05/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	04.211.341/0001-67	SMS-PRO-2024/10841	0922/000578/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 22/05/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	24.602.657/0001-97	SMS-PRO-2024/27265	09/003953/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Processo: SMS-PRO-2023/31177
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90189/2024.

(1) Torna-se sem efeito a publicação dos extratos das atas de registros de preços nº 392/2024 e 393/2024, publicado no DO Rio de 22/05/2024 - págs.: 80 e 81.

(2) Para o efeito da vigência do período de validade das atas de registro de preços nº 392/2024 e 393/2024, mantém-se a publicação no DO Rio de 20/05/2024 - pág.: 122.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90388/2024 - dia 10/06/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 59.911.402,80 / Processo: SMS-PRO-2023/25192

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no SMS-PRO-2024/28225.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 23 de maio de 2024.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/28717
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 29/05/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP	290/2024
R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	291/2024
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS	292/2024

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 22/05/2024

O Hospital Maternidade Carmela Dutra, através do seu Departamento de Infraestrutura e Logística - S/SUBHUE/HMCD/CGA/DIL, com Sede à Rua Aquidabã, 1037, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRURGICO - PLACA ELETROCIRÚRGICA** para o Setor de Almoxarifado da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/28598**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **compras.hmcd@gmail.com**. O prazo para envio de proposta é de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 094/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.048.864 Data: 10/04/24	Grill Sabor Restaurante Ltda Rua Ministro Artur Costa, 146 - Jardim América
AI nº 1.048.866 Data: 10/04/24	Raysen Restaurante Eireli Rua Izidro Rocha, 1254 - Vigário Rocha
AI nº 1.048.930 Data: 12/04/24	Nova Riohotel Empreendimentos Hoteleiros Ltda Avenida Atlântica, 4240 - Hotel 1 A 13 Pav - Copacabana
AI nº 1.049.124 Data: 17/04/24	Padaria e Confeitaria Grão de Ouro Ltda Rua General Espírito Santo Cardoso, 418 - Loja A - Tijuca
AI nº 1.049.161 Data: 19/04/24	Fenix Restaurantes RJ Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5080 - Loja 4701 - Piso S - Cachambi
AI nº 1.049.162 Data: 19/04/24	Kilograma NS Restaurante Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5474 - Loja SNS 303 e 304 - 1º Piso - Cachambi
AI nº 1.049.167 Data: 19/04/24	Pães de Forma Vip Ltda Estrada Água Branca, 05960 - Lot 14 - Pal 39008 - Quadra I - Bangu
AI nº 1.049.177 Data: 19/04/24	Andreza Fideles de Andrade Estrada dos Bandeirantes, 13807 - Fundos - Vargem Pequena
AI nº 1.049.178 Data: 19/04/24	Congelados da Sonia Ltda Rua São Luiz Gonzaga, 2063 - Benfica
AI nº 1.049.179 Data: 19/04/24	Beijo e Beijo Sorvete Italiano Ltda Rua Capitão Félix, 110 - Pav. 2 - Bloco M - Rua 9 - Lojas 2 e 4 - Benfica
AI nº 1.049.180 Data: 19/04/24	Antonio Juvino dos Santos Rua Gomes Carneiro, 130 - Loja M - Ipanema
AI nº 1.049.181 Data: 19/04/24	Luiz Adriano Ramos Silva Cafeteria e Comércio de Doces Ltda Rua Marquês de São Vicente, 52 - Loja 168 - Gávea
AI nº 1.049.182 Data: 19/04/24	Ipanema Gelo Comércio de Gelo e Bebidas Ltda Rua Vinícius de Moraes, 71 - Loja B - Ipanema
AI nº 1.049.183 Data: 19/04/24	Bargala Comércio de Doces e Salgados Ltda Rua Marquês de Abrantes, 45 - Loja A - Flamengo
AI nº 1.049.184 Data: 19/04/24	Artigrano Comércio de Alimentos Ltda Rua Dois de Dezembro, 41 - Flamengo
AI nº 1.049.485 Data: 24/04/24	Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda Avenida Vinte de Janeiro, 1 S/N - Galeão
AI nº 1.049.186 Data: 24/04/24	Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda Avenida Vinte de Janeiro, 1 S/N - Galeão
AI nº 1.049.187 Data: 24/04/24	Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda Avenida Vinte de Janeiro, 1 S/N - Galeão
AI nº 1.049.188 Data: 24/04/24	Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda Avenida Vinte de Janeiro, 1 S/N - Galeão
AI nº 1049.189 Data: 19/04/24	FM3 Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5474 - Luc 4404 - Piso L2 - Cachambi
AI nº 1.049.190 Data: 19/04/24	JRT Gastronomia Latino Americana Ltda Rua do Pinheiro, 50 - Lojas P e Q - Flamengo
AI nº 1.049.191 Data: 19/04/24	LI Ferreira Doceria e Lanchonete Ltda Rua Piauí, 183 - Parte - Todos os Santos
AI nº 1.049.193 Data: 19/04/24	Asgard Botequim Ltda Me Rua Almirante João Cândido Brasil, 86 - Maracanã
AI nº 1.049.195 Data: 21/04/24	Panificadora Schwarzbrot Ltda Rua Paramopama, 41 A e B - Ribeira
AI nº 1.049.196 Data: 21/04/24	Padaria Casa do Pão Comercial de Alimentos Ltda Rua Salinópolis, 94 - Loja - Taquara
AI nº 1.049.197 Data: 21/04/24	Fontana Sky Restaurante Legítimo Rei do Bacalhau Ltda Praça Comandante Xavier de Brito, 010 - Tijuca
AI nº 1.049.198 Data: 22/04/24	Nando Bar Eireli Rua Santa Cecília, 937 - Lojas C e D - Bangu
AI nº 1.049.199 Data: 24/04/24	Sociedade Farmacêutica Henfer Ltda Rua Pesqueira, 68 - Bonsucesso
AI nº 1.049.201 Data: 23/04/24	Saladeira Mix Original Ltda Avenida Paulo de Frontin, 312 - Loja A - Praça da Bandeira
AI nº 1.049.202 Data: 23/04/24	EMM Restaurante e Lanchonete Ltda Rua Silva Rabelo, 40 - Loja A - Méier
AI nº 1.049.203 Data: 23/04/24	EMM Restaurante e Lanchonete Ltda Rua Silva Rabelo, 40 - Loja A - Méier
AI nº 1.049.204 Data: 23/04/24	Bonfim Padaria e Confeitaria Ltda Rua Carmela Dutra, 5 - Lojas A, B e C - Tijuca
AI nº 1.049.205 Data: 23/04/24	ARGT Bar e Restaurante Ltda Rua Januário Barbosa, 190 - Taquara

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

AI nº 1.049.206 Data: 23/04/24	ARGT Bar e Restaurante Ltda Rua Januário Barbosa, 190 - Taquara
AI nº 1.049.207 Data: 23/04/24	Lame Padaria e Restaurante Ltda Rua Arquias Cordeiro, 346 - Loja - Méier
AI nº 1.049.208 Data: 23/04/24	Lame Padaria e Restaurante Ltda Rua Arquias Cordeiro, 346 - Loja - Méier
AI nº 1.049.209 Data: 23/04/24	Restobar e Petiscaria 235 - Ltda Rua Adriano, 235 - Todos os Santos
AI nº 1.049.211 Data: 24/04/24	Comida Caseira do Russo Ltda Rua João Vicente, 1537 - Marechal Hermes
AI nº 1.049.212 Data: 24/04/24	Francilina Edith Alves Lanchonete Ltda Rua Frederico Lima, 43 - Loja H - Madureira
AI nº 1.049.213 Data: 24/04/24	Panificação Matheus Vitória Eireli Estrada do Sapê,530 - B e C - Turiaçu
AI nº 1.049.216 Data: 24/04/24	Peruvian Food Comércio de Alimentos Ltda Rua Visconde de Caravelas, 113 - Humaitá
AI nº 1.049.217 Data: 24/04/24	Escola Adriano Ltda Rua Theodorico Fonseca, 299 - Padre Miguel
AI nº 1.049.218 Data: 24/04/24	Temaki Praia Comércio Alimentício Eireli Me Praia Botafogo, 400 - Loja 801 - Botafogo
AI nº 1.049.221 Data: 24/04/24	Ceará Distribuidora de Bebida Ltda Rua General Severiano, 52 - Botafogo
AI nº 1.049.222 Data: 24/04/24	Café e Bar Vitória JC 2009 Ltda Rua Dezenove de Fevereiro, 80 A - Botafogo
AI nº 1.049.224 Data: 24/04/24	Bial e Elza Lanchonete Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 11 - Loja E 21 Loja - Campo Grande
AI nº 1.049.225 Data: 24/04/24	Borges Bloise Buffet Rua Estevão Silva, 118 - Cachambi
AI nº 1.049.233 Data: 24/04/24	Restaurante Zum Link Stay Ltda Avenida Ayrton Senna, 2600 - Loja SS 101 - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.234 Data: 24/04/24	Bargala Comércio de Doces e Salgados Ltda Me Rua Marquês de Abrantes, 45 - Loja A - Flamengo
AI nº 1.049.235 Data: 24/04/24	Maratan de Sousa Peres Ltda Avenida Ministro Ary Franco, 1630 - Loja C - Bangu
AI nº 1.049.236 Data: 24/04/24	Maratan de Sousa Peres Ltda Avenida Ministro Ary Franco, 1630 - Loja C - Bangu
AI nº 1.049.237 Data: 24/04/24	Café e Bar Piraquara de Realengo Ltda Rua Piraquara, 90 - Realengo
AI nº 1.049.238 Data: 24/04/24	Leandro Wilder Barros Pizzaria Rua do Governo, 701 - Lot 01 - Pal 29062 - Quadra 02 - Realengo
AI nº 1.049.240 Data: 24/04/24	Lanchonete Matevi Ltda Estrada da Fontinha, 380 - Loja A - Bento Ribeiro
AI nº 1.049.241 Data: 24/04/24	Lanchonete Matevi Ltda Estrada da Fontinha, 380 - Loja A - Bento Ribeiro
AI nº 1.049.246 Data: 25/04/24	Restaurante e Lanchonete Predileta União Ltda Rua Augusto de Vasconcelos, 598 A - Campo Grande
AI nº 1.049.247 Data: 25/04/24	Asa Grill Churrascaria Ltda Estrada Iaraqua, 375 - Campo Grande
AI nº 1.049.279 Data: 26/04/24	Edson Pereira dos Santos Rua Djalma Costa, 277 - Santíssimo
AI nº 1.049.282 Data: 26/04/24	Desfrute Hortifruti Ltda Rua Vaz de Caminha, 540 - Cachambi
AI nº 1.049.284 Data: 26/04/24	Desfrute Hortifruti Ltda Rua Vaz de Caminha, 540 - Cachambi
AI nº 1.049.285 Data: 26/04/24	Brasas Penha Restaurante Eireli Praça Pan Americana, 53 - Penha
AI nº 1.049.292 Data: 29/04/24	Striatus Importação Exportação e Comércio Ltda Praça Tiradentes, 10 - Sala 2205 - Centro
AI nº 1.049.293 Data: 26/04/24	Polo 45 Restaurante e Pizzaria Ltda Estrada do Bananal, 45 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.049.294 Data: 26/04/24	Família Marley Bar e Distribuidora Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, 825 - Engenho Novo
AI nº 1.049.295 Data: 26/04/24	Pizzaria Bar e Restaurante Baronesa Ltda Rua Cabuçu, 129 - Lins de Vasconcelos
AI nº 1.049.296 Data: 26/04/24	Pedra e Souza Padaria e Confeitaria Ltda Rua Lins de Vasconcelos, 260 - Lins de Vasconcelos
AI nº 1.049.297 Data: 26/04/24	Amor do Lins Mercado Ltda Me Rua Vilela Tavares, 386 - Méier
AI nº 1.049.298 Data: 26/04/24	Deu B.O. Restaurante e Bar Ltda Rua Galdino Pimentel, 95 - Méier
AI nº 1.049.299 Data: 26/04/24	The Pride Of Lapa Ltda Avenida Gomes Freire, 663 - Loja A - Centro
AI nº 1.049.300 Data: 27/04/24	Café e Bar Aliança Ltda Rua Mario Portela, 16 - Loja D - Laranjeiras
AI nº 1.049.301 Data: 27/04/24	Restaurante Brotar Ltda Rua Alice, 24 - Loja A - Laranjeiras
AI nº 1.049.302 Data: 27/04/24	Seriguela Boteco Nordestino Ltda Rua Dois de Dezembro, 77 - Loja B - Flamengo
AI nº 1.049.306 Data: 28/04/24	Japa4aus Comércio de Alimentos Ltda Rua Bom Pastor, 484 - Tijuca
AI nº 1.049.307 Data: 28/04/24	Mister Falafel Restaurante e Lanchonete Eireli Epp Rua Soares da Costa, 69 - Loja B - Tijuca
AI nº 1.049.310 Data: 29/04/24	Asgard Botequim Ltda Me Rua Almirante João Cândido Brasil, 88 - Maracanã
AI nº 1.049.312 Data: 29/04/24	Planeta Eros Ltda Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, 53 - Loja A - Anil
AI nº 1.049.313 Data: 29/04/24	Bella Pizzaria e Massas Artesanais Ltda Rua Ituverava, 1040 - Jacarepaguá
AI nº 1.049.314 Data: 29/04/24	Trembão Grill Jacarepaguá Ltda Estrada de Jacarepaguá, 6069 - Loja - Cob. 7B - Anil
AI nº 1.049.315 Data: 29/04/24	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S.A Estrada de Jacarepaguá, 6069 - Cob. 01B - L3 - Anil
AI nº 1.049.323 Data: 29/04/24	Comissaria Aérea Rio de Janeiro Avenida Vinte de Janeiro, 01 - Galeão
AI nº 1.049.324 Data: 29/04/24	Comissaria Aérea Rio de Janeiro Avenida Vinte de Janeiro, 01 - Galeão
AI nº 1.049.325 Data: 29/04/24	Comissaria Aérea Rio de Janeiro Avenida Vinte de Janeiro, 01 - Galeão
AI nº 1.049.331 Data: 29/04/24	Isalco Brasil Comércio de Alimentos Ltda Avenida Marechal Fontenelle, 3545 - Loja 201 - Jardim Sulacap
AI nº 1.049.333 Data: 29/04/24	La Rio Distribuidora de Alimentos e Bebidas Ltda Rua Fernandes Sampaio, 100 A - Jardim Sulacap
AI nº 1.049.334 Data: 29/04/24	S.J.P.2 Comércio e Restaurantes Ltda Avenida das Américas, 4666 - Loja 174 - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.335 Data: 29/04/24	Açougue São João da Sulacap Ltda Rua Fernandes Sampaio, 100 C - Jardim Sulacap
AI nº 1.049.336 Data: 29/04/24	Nara Sushibar Ltda Avenida das Américas, 500 - Bloco 21 - Loja 129 - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.337 Data: 29/04/24	Aneric Comércio de Alimentos Ltda Avenida Nelson Cardoso, 1069 - Taquara
AI nº 1.049.338 Data: 29/04/24	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S.A Estrada dos Bandeirantes, 544 A - Taquara
AI nº 1.049.339 Data: 29/04/24	Ivone Oliveira Costa Rua José de Souza Baeta, 222 - Taquara
AI nº 1.049.340 Data: 29/04/24	Comissaria Aérea Rio de Janeiro Avenida Vinte de Janeiro, 01 - Galeão
AI nº 1.049.341 Data: 29/04/24	Jgj Uni Sushi Ltda Rua Henrique Oswald, 206 - Loja A - Copacabana
AI nº 1.049.343 Data: 30/04/24	Bar Restaurante e Pizzaria Três Gaúchas Ltda Avenida das Américas, 3555 - Bloco 01 - Loja 112 - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.344 Data: 30/04/24	Bar Restaurante e Pizzaria Três Gaúchas Ltda Avenida das Américas, 3555 - Bloco 01 - Loja 112 - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.345 Data: 30/04/24	Geraldo Gonçalves Fabrício Rua Nelson Mandela, 01 - Botafogo
AI nº 1.049.346 Data: 30/04/24	Iate Clube do Rio de Janeiro - Restaurante Star Avenida Pasteur, 333 - Urca
AI nº 1.049.347 Data: 30/04/24	Cactos do Catete Bar Ltda Rua Dois de Dezembro, 81 - Loja C - Flamengo
AI nº 1.049.352 Data: 30/04/24	Flavio Nunes de Figueiredo Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, 1302 - Anil
AI nº 1.049.354 Data: 30/04/24	Zamp S.A Avenida Marechal Fontenelle, 3545 - Loja 219 - Jardim Sulacap
AI nº 1.049.356 Data: 30/04/24	Panificação e Lanchonete Flor do Valqueire Ltda Rua Luis Beltrão, 2 - Loja B -Vila Valqueire
AI nº 1.049.369 Data: 30/04/24	Nova 5 bocas de Olaria Ltda Rua Angélica Mota, 23 A - Lote 02 - Olaria
AI nº 1.049.371 Data: 30/04/24	MB23 Restaurante Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 - Bloco 1 - Loja 1212 - Del Castilho

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 095/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (TOTAL)	
EI Nº 55833 Data: 03/05/2024	LIVIA DE PAULA RIBEIRO DA SILVA DIAS CNPJ: 52346179/0001-37 ESTR. DO BARRO VERMELHO, 1195- COLÉGIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 096/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.049.377 Data: 01/05/24	Hortifruti Guaraúna Eireli Rua Guaraúna, 36 - Loja A - Vicente de Carvalho
AI nº 1.049.378 Data: 01/05/24	Vila da Penha Pizza e Lanches Ltda Rua Galvani, 331 - Loja C - Vila da Penha
AI nº 1.049.379 Data: 01/05/24	Braseiro do Roque Bar e Restaurante Ltda Rua Feliciano Pena, 332 - Loja A - Vila da Penha
AI nº 1.049.380 Data: 01/05/24	Cantina 2 Filhos Sampaio Ltda Rua São Francisco Xavier, 524 - Bloco F - 5º Andar - Maracanã
AI nº 1.049.382 Data: 01/05/24	Confeitaria Caramelo Ltda Avenida das Américas, 4666 - Quiosque P28 - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.384 Data: 01/05/24	Confeitaria Caramelo Ltda Avenida das Américas, 4666 - Quiosque P28 - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.386 Data: 01/05/24	Barramares Quiosque Bar e Lanchonete Ltda Avenida Lucio Costa, 3300 - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.390 Data: 02/05/24	MVP Itália Ltda Avenida Olegário Maciel, 366 - Loja A - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.391 Data: 02/05/24	Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A Avenida Olegário Maciel, 460 - Lojas C e D - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.392 Data: 02/05/24	Gelateria Piemonte Ltda Avenida Olegário Maciel, 260 - Loja G - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.395 Data: 02/05/24	Grupo Gennius Brasil Produção e Comercialização de Alimentos S.A Avenida das Américas, 13300 - Loja 01 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.049.396 Data: 02/05/24	Julio Cesar Belluci Rua Doutor Crespo, 12 - Loja A - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.049.398 Data: 02/05/24	Combustíveis Lobinho Ltda Rua Haddock Lobo, 103 - Estácio
AI nº 1.049.399 Data: 02/05/24	Doce Fruti Ltda Rua Haddock Lobo, 151 - Rio Comprido
AI nº 1.049.400 Data: 02/05/24	Doce Fruti Ltda Rua Haddock Lobo, 151 - Rio Comprido
AI nº 1.049.409 Data: 03/05/24	Café e Bar Paz e Amor Ltda Rua Garcia D'Avila, 173 - Lojas I e J - Ipanema
AI nº 1.049.410 Data: 03/05/24	Fala Bar Botafogo Ltda Rua Oliveira Fausto, 31 - Loja A - Botafogo
AI nº 1.049.411 Data: 03/05/24	Lo e Gi Café e Restaurante Ltda Rua Almirante Ary Rongel, 445 D - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.049.412 Data: 03/05/24	Bistrô da Praia Carioca Food Ltda Rua Amaury Monteiro, 35 C - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.049.413 Data: 03/05/24	Bistrô da Praia Carioca Food Ltda Rua Amaury Monteiro, 35 C - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.049.414 Data: 03/05/24	Leq Bar e Restaurante Ltda Rua Timóteo da Costa, 988 - Leblon
AI nº 1.049.416 Data: 03/05/24	DF Serviços de Alimentação e Buffet Ltda Rua Dias Ferreira, 147 - Lojas C e D - Leblon
AI nº 1.049.419 Data: 03/05/24	Pap Acorda Bar Restaurante e Cervejaria Ltda Rua General Urquiza, 117 - Loja A - Leblon
AI nº 1.049.420 Data: 03/05/24	Donostia Bar Ltda Rua Garcia D'Avila, 147 - Ipanema
AI nº 1.049.421 Data: 03/05/24	Galeto Marinho S Restaurante Ltda Rua Desembargador Izidro, 11 - Tijuca
AI nº 1.049.422 Data: 03/05/24	Família Empório Bar e Restaurante Ltda Rua Almirante João Cândido Brasil, 113 - Maracanã
AI nº 1.049.424 Data: 03/05/24	JBM Restaurante Ltda Rua Uruguai, 156 - Andaraí
AI nº 1.049.427 Data: 03/05/24	JBM Restaurante Ltda Rua Uruguai, 156 - Andaraí
AI nº 1.049.430 Data: 03/05/24	Gelateria Piemonte Ltda Rua Visconde de Pirajá, 330 - Loja D - Ipanema
AI nº 1.049.432 Data: 03/05/24	Splash Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Rua Visconde de Pirajá, 395 - Ipanema
AI nº 1.049.433 Data: 03/05/24	Ipanema 1000 Sorveteria Ltda Rua Garcia D'Avila, 134 - Loja - Ipanema
AI nº 1.049.440 Data: 03/05/24	GPC Curso de Idiomas Ltda Avenida Meriti, 892 - Salas 201 e 301 - Vila da Penha
AI nº 1.049.441 Data: 03/05/24	GPC Curso de Idiomas Ltda Avenida Meriti, 892 - Salas 201 e 301 - Vila da Penha
AI nº 1.049.451 Data: 03/05/24	Bar Café Veteranos de Piedade Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 8550 - Piedade
AI nº 1.049.457 Data: 03/05/24	Restaurante Rainha do Sabor Grill Ltda Rua Gandavo, 25 - Engenho de Dentro
AI nº 1.049.458 Data: 03/05/24	Brasa Club Carioca Restaurante Eireli Rua Adolfo Bergamini, 175 - Engenho de Dentro
AI nº 1.049.459 Data: 04/05/24	Sushi Naza Recreio Comércio de Alimentos Ltda Rua Fernando Leite Mendes, 101 - Loja E - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.049.476 Data: 06/05/24	Yuga Yakisoba Ltda Avenida Olegário Maciel, 130 F - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.478 Data: 09/05/24	Yuga Yakisoba Ltda Avenida Olegário Maciel, 130 F - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.480 Data: 06/05/24	Guarderia Tia Luzinete Ltda Rua Jaime Ovale, 160 - Jardim Guanabara
AI nº 1.049.482 Data: 06/05/24	Infinity Multisserviços Ltda Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha
AI nº 1.049.495 Data: 06/05/24	MS Gourmet Restaurante Ltda Rua Viúva Dantas, 60 A - Galpão - Campo Grande
AI nº 1.049.498 Data: 06/05/24	MS Gourmet Restaurante Ltda Rua Viúva Dantas, 60 A - Galpão - Campo Grande
AI nº 1.049.499 Data: 06/05/24	Tortas Com Kit Festas Ltda Estrada do Mendanha, 306 - Loja A - Campo Grande
AI nº 1.049.500 Data: 06/05/24	MS Gourmet Restaurante Ltda Rua Viúva Dantas, 60 A - Galpão - Campo Grande
AI nº 1.049.504 Data: 06/05/24	Panificação e Confeitaria Fina Flor do Higienópolis Ltda Epp Rua Rodolfo Galvão, 95 - Loja C - Higienópolis
AI nº 1.049.507 Data: 06/05/24	Sapore S/A Avenida das Américas, 3500 - Bloco 4 - Sala 501 - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.469 Data: 09/05/24	Fernanda de Macedo Vilela Magalhães Rua José Domingues, 197 - Loja - Encantado
AI nº 1.049.474 Data: 09/05/24	Dayse Comida Afetiva Ltda Avenida das Américas, 4666 - 129 B - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.509 Data: 06/05/24	Tai e Leo Pensão Ltda Rua Ferreira Borges, 26 C C - Aptº 101 - Campo Grande
AI nº 1.049.510 Data: 06/05/24	Victor e Arthur de Campo Grande Refeições Ltda Rua Coronel Agostinho, 142 - Loja 106 - Campo Grande
AI nº 1.049.511 Data: 06/05/24	Gelati Migani Alimentos Ltda Avenida das Américas, 15700 - Lojas 161 e 162 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.049.513 Data: 07/05/24	Minas Grill Restaurante e Pizzaria e Similares Ltda Rua Pernambuco, 536 - Engenho de Dentro
AI nº 1.049.515 Data: 07/05/24	Associação São Vicente de Paulo Estrada do Magarça, 516 - Guaratiba
AI nº 1.049.516 Data: 07/05/24	Estação do Baião de Dois Ltda Rua Capitão Cruz, 198 - Loja B - Cordovil
AI nº 1.049.517 Data: 07/05/24	Estação do Baião de Dois Ltda Rua Capitão Cruz, 198 - Loja B - Cordovil
AI nº 1.049.518 Data: 07/05/24	Albert Carlos Mariano da Conceição Avenida Braz de Pina, 2145 - Vista Alegre
AI nº 1.049.523 Data: 07/05/24	Don Burgone Restaurante Tijuca Ltda Rua Doutor Satamini, 136 - Loja D - Tijuca
AI nº 1.049.524 Data: 07/05/24	RR Delivery Sushi Ltda Rua Alberto de Sequeira, 10 - Loja A - Tijuca
AI nº 1.049.533 Data: 07/05/24	Perola Gourmet Lanchonete Eireli Avenida Areia Branca, 1406 - Santa Cruz
AI nº 1.049.536 Data: 07/05/24	R G J Restaurante, Lanchonete e Pizzaria Ltda Me Avenida Areia Branca, 1427 - Santa Cruz
AI nº 1.049.537 Data: 07/05/24	Odete Baudson Rosa Rua Dom Pedro I, 42 - Santa Cruz
AI nº 1.049.542 Data: 08/05/24	Bella Massa Indústria e Comércio de Massas Frescas e Congeladas Ltda Avenida Amaro Cavalcante, 1865 - Engenho de Dentro
AI nº 1.049.543 Data: 08/05/24	Bella Massa Indústria e Comércio de Massas Frescas e Congeladas Ltda Avenida Amaro Cavalcante, 1865 - Engenho de Dentro
AI nº 1.049.545 Data: 07/05/24	L'Atelier Pizzaria Ltda Avenida Marechal Henrique Lott, 163 - Bloco C - Loja 104 - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.546 Data: 07/05/24	Bolinhos do Rei Comércio e Indústria Eireli Rua Mario Carpenter, 1148 - Abolição
AI nº 1.049.547 Data: 07/05/24	Bolinhos do Rei Comércio e Indústria Eireli Rua Mario Carpenter, 1148 - Abolição
AI nº 1.049.551 Data: 07/05/24	Hortifruti Terra Firme Ltda Avenida Érico Veríssimo, 805 - Loja C - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.552 Data: 08/05/24	Educandário Parque dos Anjos Ltda Rua General Miguel Ferreira, 68 - Taquara
AI nº 1.049.556 Data: 08/05/24	Frutilel Comércio de Frutas e Legumes Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 999 - Loja B - Vila da Penha
AI nº 1.049.559 Data: 08/05/24	Ana Lúcia Fernandes Kobi Rua Apia, 222 - Vila da Penha
AI nº 1.049.560 Data: 08/05/24	JW Pizzaria Ltda Avenida Areia Branca, 197 - Loja C - Santa Cruz

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

AI nº 1.049.561 Data: 08/05/24	JW Pizzaria Ltda Avenida Areia Branca, 197 - Loja C - Santa Cruz
AI nº 1.049.567 Data: 08/05/24	Top 10 Coxinhas Ltda Praça Lagoa Mirim, 6 - Braz de Pina
AI nº 1.049.568 Data: 08/05/24	M Gonzalez Ribeiro Eireli Epp Rua Tirol, 324 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.049.569 Data: 08/05/24	M Gonzalez Ribeiro Eireli Epp Rua Tirol, 324 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.049.570 Data: 08/05/24	Benditho Bar Ltda Rua Baltazar Lisboa, 47 - Lojas A e B - Vila Isabel
AI nº 1.049.573 Data: 08/05/24	Benditho Bar Ltda Rua Baltazar Lisboa, 47 - Lojas A e B - Vila Isabel
AI nº 1.049.574 Data: 08/05/24	Laticínios e Mercearia Ponto do Bacalhau Eireli Rua Calumbi, 39 - Loja A - Irajá
AI nº 1.049.575 Data: 08/05/24	Laticínios e Mercearia Ponto do Bacalhau Eireli Rua Calumbi, 39 - Loja A - Irajá
AI nº 1.049.576 Data: 08/05/24	Laticínios e Mercearia Ponto do Bacalhau Eireli Rua Calumbi, 39 - Loja A - Irajá
AI nº 1.049.577 Data: 08/05/24	Cantina Sesquicentenário da Independência Eireli Rua Araújo Leitão, 607 - Engenho Novo
AI nº 1.049.578 Data: 08/05/24	Restaurante Quintal Dugrajá Ltda Rua Caçapava, 02 - Grajaú
AI nº 1.049.579 Data: 08/05/24	MJP Tijuca Restaurante Ltda Avenida Maracanã, 987 - Loja 3050 - Piso L3 - Tijuca
AI nº 1.049.580 Data: 08/05/24	Restaurante Quintal Dugrajá Ltda Rua Caçapava, 02 - Grajaú
AI nº 1.049.581 Data: 09/05/24	Diogelson da Penha Ferreira Rua Barão de Mesquita, 588 - Andaraí
AI nº 1.049.582 Data: 09/05/24	Diogelson da Penha Ferreira Rua Barão de Mesquita, 588 - Andaraí
AI nº 1.049.583 Data: 08/05/24	Galeto Fórmula 2 Ltda Rua General Roca, 614 - Lojas A e B - Tijuca
AI nº 1.049.584 Data: 08/05/24	Restaurante Dom Camillo Eireli Avenida Atlântica, 3056 - Loja A - Copacabana
AI nº 1.049.587 Data: 08/05/24	Guay Restaurante Ltda Rua Almirante Cochrane, 67 - Tijuca
AI nº 1.049.588 Data: 08/05/24	Cgmfeimpieri Restaurante Ltda Avenida das Américas, 3665 - Loja 118 - Barra da Tijuca
AI nº 1.048.589 Data: 08/05/24	Kush Refeições Ltda Avenida das Américas, 4666 - Loja 209 F - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.590 Data: 08/05/24	Bbqq Comércio e Serviços Ltda Avenida das Américas, 5001 - Loja 146 - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.591 Data: 08/05/24	Kush Refeições Ltda Avenida das Américas, 4666 - Loja 209 F - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.592 Data: 08/05/24	Café Com Fofoca Ltda Avenida Padre Guilherme Decaminada, 2385 - Loja 21 - Santa Cruz
AI nº 1.049.593 Data: 08/05/24	Café Com Fofoca Ltda Avenida Padre Guilherme Decaminada, 2385 - Loja 21 - Santa Cruz
AI nº 1.049.594 Data: 08/05/24	Deck Massas Ltda Avenida Ayrton Senna, 5500 - Bloco 5 - Loja 132 - Jacarepaguá
AI nº 1.049.595 Data: 08/05/24	Deck Massas Ltda Avenida Ayrton Senna, 5500 - Bloco 5 - Loja 132 - Jacarepaguá
AI nº 1.049.596 Data: 09/05/24	Pastelaria e Bar Rei do Quibe Ltda Rua Senhor dos Passos, 129 - Loja - Sobrado - Centro
AI nº 1.049.597 Data: 09/05/24	Alayde Bluzinda Bar Me Rua Julia Lopes de Almeida, 26 - Loja 1 - Centro
AI nº 1.049.598 Data: 09/05/24	Alayde Bluzinda Bar Me Rua Julia Lopes de Almeida, 26 - Loja 1 - Centro
AI nº 1.049.599 Data: 09/05/24	Bar e Restaurante Salermo Ltda Rua Clarimundo de Melo, 792 - Quintino Bocaiúva
AI nº 1.049.600 Data: 09/05/24	Bar e Restaurante Salermo Ltda Rua Clarimundo de Melo, 792 - Quintino Bocaiúva

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 003/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do EDITAL Nº 003/2023, de 05 de Janeiro de 2023, objetivando o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público nas unidades geridas pela RioSaúde, INFORMA que se encerrou a vigência do referido edital 003/2023, razão pela qual COMUNICA o encerramento dos trâmites inerentes ao presente Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 036/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do EDITAL Nº 036/2023, de 06 de fevereiro de 2023, objetivando o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público nas unidades geridas pela RioSaúde, INFORMA que se encerrou a vigência do referido edital 036/2023, razão pela qual COMUNICA o encerramento dos trâmites inerentes ao presente Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP (PLANTONISTA 40 H)
59ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 172/2023**, para realizar a etapa do comprobatório.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo** com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
REALIZAR A ETAPA DO COMPROBÁTORIO	Comparecer nas dependências do Auditório do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ	Dia 24/05/2024, no, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 3.3 e 3.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
24/05/2024 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Auditório do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (PLANTONISTA 40 H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4303º	CASSIO MACIEL DE SOUZA
4304º	DENISE EMÍLIO DE SANTANA
4305º	WALLACE RODRIGO LIMA DE OLIVEIRA
4306º	ALESSANDRA MARINS DE OLIVEIRA
4307º	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DIELE
4308º	FÁBIO JOSÉ SILVESTRE SILVA
4309º	JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SIQUEIRA
4310º	JOSÉ LUIZ DA TRINDADE FILHO TRINDADE
4311º	MAURA RAMOS DA SILVA
4312º	MICHRL DENNIS LIMA DA SUA
4313º	RODRIGO SOARES SILVA
4314º	RONEY DE ARAUJO SANTANA
4315º	SANDRO LEAL ALVES
4316º	BIANCA TEIXEIRA DE ANDRADE
4317º	BRUNO RIBEIRO NUNES
4318º	FERNANDO CESAR
4319º	JORGE LUIZ DOS SANTOS DA SILVA
4320º	JOSÉ LUIZ DA SILVA DE SOUZA
4321º	JUVENAL BRAGANÇA DE SOUZA
4322º	MARCOS DOMICIANO
4323º	SUZANA DO NASCIMENTO CACHOEIRA ROSA
4324º	TÂNIA MARA DA SILVA PIRES
4325º	VANIA BORGES
4326º	FLAVIO DA SILVA NEVES
4327º	LUIZ GUSTAVO GOMES DA SILVA
4328º	PAULO EDUARDO GONÇALVES GOMES
4329º	ALEXANDRE ANTUNES BATISTA
4330º	ALMIR ROGÉRIO
4331º	ANDREA RENATA DUARTE DA SILVA
4332º	EDISON MOTA FERNANDES
4333º	FABIANE SOL
4334º	FABIO PAULA MIRANDA
4335º	JULIO CESAR NASCIMENTO
4336º	LEANDRO CARAPITO
4337º	MÁRCIO CRESPO CRESPO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

4338º	OSIAS PIMENTEL CORREIA
4339º	PAULO HENRIQUE MEDEIROS RAMOS
4340º	PAULO THADEU NIGRO SILVA
4341º	RAFAEL DE MENEZES
4342º	ROSELANE ALMEIDA
4343º	ROSILENE LEITE DA SILVA
4344º	VAGNER COUTINHO DOS SANTOS
4345º	ALEX ARAÚJO DAS NEVES
4346º	ALEXANDRE DA SILVA LUNA
4347º	EGLAÊ DIAS LIMA E SILVA
4348º	EVERALDO SOARES MARCOS JUNIOR MARCOS JUNIOR
4349º	ISMAEL MATIAS
4350º	JARLAN TEIXEIRA
4351º	ROGER XAVIER TOURINHO
4352º	RUBENS SANTANA DOS SANTOS
4353º	VALERIA TAVARES DO DESTERRO TAVARES
4354º	ELISÂNGELA MARIA CARDOSO SILVA
4355º	FLÁVIO PATROCÍNIO CABRAL CABRAL
4356º	PABLO LUIZ DA SILVA
4357º	PAULO RENATO FERREIRA DE AZEVEDO
4358º	LEANDRO LOURENÇO
4359º	MARIA CAROLINA OLIVEIRA LEY
4360º	MARISE DE ASSIS RAMOS OLIVEIRA
4361º	PATRÍCIA TAVARES
4362º	RODRIGO MÁXIMO CAVALCANTI DE MEDEIROS
4363º	RUBEM NUNES COSTA
4364º	TATIANA CRISTINA DE CASTRO CAJUEIRO
4365º	DANIELLE RANGEL PEREIRA DA SILVA
4366º	CLAUDIO OLIVEIRA JÚNIOR
4367º	CLEITON LEANDRO FONTES FERREIRA
4368º	EVERTON MARCIO DOS SANTOS
4369º	GEORGE LAUREANO
4370º	GILSAM DO NASCIMENTO CUSTODIO DO NASCIMENTO CUSTODIO
4371º	ISMAR BARBOSA DIAS BARBOSA
4372º	JORGE DE MENEZES
4373º	JORGE LUIZ DOS SANTOS ALVES
4374º	LEANDRO DE JESUS CAMACHO
4375º	MARIA LUCIA DARIO DA SILVA DE OLIVEIRA
4376º	MICHAEL AZEVEDO
4377º	ROSECLER DE MORAVIA
4378º	THIAGO DE SOUZA FERREIRA
4379º	VIVIANE LOPES
4380º	ALEXANDE DE JESUS RIBEIRO BORGES
4381º	DEIVY JÚNIOR MONÇAO
4382º	FABIANA SANTOS NUNES
4383º	FABIO GONÇALVES DA SILVA GONÇALVES
4384º	JANAÍNA VIEIRA PASSAROS
4385º	LEANDRO DA SILVA SOUZA SOUZA
4386º	MAICON FABIANO GONÇALVES GREGORIO
4387º	MATEUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS SANTOS
4388º	MICHAEL DE SOUZA SANTOS
4389º	NELBE ANDRADE DE PAULA
4390º	RONALDO DA SILVA
4391º	TATIANE CRISTINA ARAUJO TOMAZ
4392º	TATIANE VIEIRA DE MORAIS
4393º	BRUNO PAULINO
4394º	CASSIA CILENE COSTA DE LIMA
4395º	DAVID ARIEL MARTINS
4396º	FERNANDA ALVES DE CASTRO ALVES
4397º	FERNANDO DAVID SILVA
4398º	JAILSON LUIZ
4399º	LUIS DOS SANTOS
4400º	MARLUS DA SILVA CAMPOS
4401º	MAURÍCIO DOS SANTOS PINHEIRO
4402º	RAFAEL DA SILVA GUIMARÃES
4403º	RAFAEL FERREIRA
4404º	RAQUEL DAS NEVES
4405º	WELLINGTON DE SOUSA BIANCARDI BIANCARDI
4406º	WILLIAM XAVIER
4407º	BRUNO FIRMINO
4408º	EDUARDO DE LIMA FERNANDES
4409º	FRANCYS PEREIRA ROCHA
4410º	IZADORA PEREIRA DE OLIVEIRA
4411º	JOYCE TORRES DE OLIVEIRA
4412º	LEONARDO QUEIROZ DA SILVA
4413º	LEVY SILVA GOMES
4414º	MARCELO MISSELLI SALES
4415º	MAURICIO MONTENEGRO FERNANDES DOS SANTOS
4416º	PAULO CARRILHO DE MORAIS JÚNIOR
4417º	RAFAEL ARAUJO
4418º	THIAGO DA SILVA DIAS
4419º	VANESSA SILVA DE SOUZA
4420º	ROMULO DE SALES MAIA
4421º	ANA PAULA LIMA
4422º	BRUNA SILVA PONTES
4423º	DIEGO MARQUES BEZERRA
4424º	FABIANO REIS OLIVEIRA
4425º	FLAVIA PONTES DA SILVA FONSECA
4426º	JEOVANNI DE MATTOS SILVA
4427º	MARINA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
4428º	MICHELE DE AZEVEDO GOMES DA SILVA
4429º	PRISCILA SILVA
4430º	RAFAEL FAUSTINO DOS SANTOS ALVES
4431º	RANIELLE HENRIQUE
4432º	THAIS CARVALHO
4433º	THAMIRES RANGEL
4434º	WALACE SARDINHA LIMA
4435º	WALLACE ALVES SILVA
4436º	NILSON BAPTISTA DOS SANTOS NOLASCO
4437º	DANIEL QUINTANILHA
4438º	ERICKSON SILVA DE SOUZA
4439º	LIDIANE COSTA DA SILVA
4440º	MARINA ALVES DO NASCIMENTO DA SILVA
4441º	RAFAEL RUAN NASCIMENTO DOS SANTOS
4442º	THIAGO RODRIGO CORREA MARTINS
4443º	VAGNER LUIZ AGAPITO DA SILVA
4444º	ALEXSANDER CRUZ FERNANDES DOS SANTOS
4445º	ANDERSON CONCEIÇÃO LIRA
4446º	BRUNO RAMOS MACHADO
4447º	DANIELLE DA FONSECA SANTANA
4448º	FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS MAGESTE SILVA
4449º	JESSICA NOGUEIRA
4450º	NELSON RUBENS SANTANA MORAES NELSON RUBENS SANTANA MORAES
4451º	RAPHAEL MARTINS
4452º	RENE VIANA SILVA
4453º	RODRIGO DA SILVA PEREIRA
4454º	ROSIMERE FERREIRA DE LIMA
4455º	SAMUEL VIEIRA
4456º	THAYNA AZEVEDO
4457º	CAIO FERNANDES
4458º	CHEYENNE MORAES ALBINO
4459º	DAIANE VALERIA DE SOUZA RAMOS
4460º	DESIRÉE MAGALHÃES DOS SANTOS MAGALHÃES
4461º	DYOGO FAUSTO
4462º	ILTON TEIXEIRA JUNIOR
4463º	JACQUELINEMYLLENA MARANHÃO BANDEIRA
4464º	KASSY OHANA SILVA
4465º	LAURA AMORIM

24/05/2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Auditório do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4466º	MARCOS FELIPE DOS SANTOS MANOEL
4467º	PAULO VITOR DE SOUZA SILVA
4468º	RODRIGO DA SILVEIRA MENDES
4469º	VITOR JUNIOR MARTINS DA SILVA
4470º	WENDEL NOGUEIRA LIMA
4471º	ALDRIN ALVES FERREIRA
4472º	IGOR SILVA
4473º	THAYNARA DOS SANTOS DA SILVA
4474º	ANDERSON CEZAR CAVALCANTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

4475º	BISMARCK PINTO LEANDRO DOS SANTOS
4476º	EZEQUIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
4477º	IGOR RIBEIRO CIDADE
4478º	INDIANO SILVA
4479º	ISRAEL CONCEIÇÃO DA SILVA SILVA
4480º	JULIANO NUNES FONTOURA DA SILVA
4481º	RAFAEL DO VALE SANTOS
4482º	RUBENS MIGUEL DO NASCIMENTO
4483º	SABRINA GARCEZ
4484º	WILLIAM DA SILVA RODRIGUES
4485º	YURY YSLAY
4486º	CARLOS EDUARDO BRITO
4487º	RAPHAEL BOMBANE PIRES DE QUADROS
4488º	UBIRATAN MACEDO NERI DE OLIVEIRA
4489º	ALBERTO DA SILVA BERNARDO
4490º	ANTÔNIO JOSÉ SANTANA DA SILVA
4491º	DAIANE DI LENA FERREIRA DE FREITAS
4492º	GERSON DA SILVA
4493º	MYKCHAELL WILSON
4494º	PAULO BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
4495º	VANESSA ARAÚJO
4496º	VERLON TEIXEIRA
4497º	WELLINGTON ALVES PEREIRA
4498º	WILLIAM DO AMORIM RAMOS CARLOS
4499º	ESTER CRISTINA QUINQUINO SEBASTIÃO
4500º	ANDRÉ LUCAS DE LIMA GALLO
4501º	DELSON JUNIOR
4502º	GABRIEL SOUZA
4503º	JOÃO ROBERTO FERREIRA LOPES CASADO LIMA
4504º	JOFRE INACIO
4505º	KENIA ARRUDA ALICINIO DA SILVA
4506º	MICHAEL SACRAMENTO DA COSTA
4507º	PAULO ROBERTO
4508º	PEDRO HENRIQUE
4509º	CAMILA SOUZA
4510º	ELIZABETH DANTAS
4511º	KLEYTON SOARES
4512º	SAYONARA FERREIRA
4513º	ALBERTO ARAUJO
4514º	BRENDON SANTOS DA SILVA
4515º	CRISTIANO LACERDA DOS SANTOS
4516º	DEBORA LOPES DA SILVA PIRES
4517º	ELIAS LINS
4518º	FELIPE DE OLIVEIRA PEIXOTO PEIXOTO
4519º	GABRIEL FELIPE
4520º	MARCIO VIANA
4521º	PHELIPPE MOREIRA DE ALMEIDA MOREIRA
4522º	RAFAEL LOPES
4523º	JOSE WELLINGTON XAVIER SILVA
4524º	JULIANA CRISTINA SANTOS
4525º	CARLOS MAGNO ASSIMOS RODRIGUES
4526º	CLAUDIO SILVA
4527º	CLEITON CARVALHO
4528º	LEANDRO BERNARDES
4529º	LUCAS ABRAHÃO
4530º	LUCAS NASCIMENTO
4531º	LUCAS ALEXANDRE LEOCADIO
4532º	MAIQUE RODRIGUES
4533º	MATEUS VASCONCELLOS
4534º	PAOLLA DA SILVA ALVARENGA
4535º	THIAGO MORAES
4536º	ANDRE LUIS
4537º	FÁBIO FRANCIS
4538º	GILBERTO PAIVA
4539º	IGOR FUCS
4540º	JORGE DA SILVA SANTOS JORGE
4541º	LUCAS COSTA
4542º	LUCAS SANTOS
4543º	MARCOS ROCHA
4544º	MATHEUS BASTOS
4545º	MATHEUS VIANA
4546º	MONIQUE MIRANDA
4547º	ODETE TAMIRES FAUSTINO DA COSTA
4548º	PATRICK SILVÉRIO DOS SANTOS
4549º	PEDRO HENRIQUE
4550º	RONNIE NASCIMENTO DE SOUZA
4551º	VAGNER DAMASCENO FERREIRA
4552º	ALEX SOARES DE CARVALHO SOARES
4553º	BRUNO LEONARDO MATIAS DOS SANTOS
4554º	CAIO VERÍSSIMO
4555º	DANRLEY PAIXAO
4556º	FERNANDA DE SOUZA MACENA
4557º	GABRIEL PASCOAL
4558º	HARLEY STREET DO NASCIMENTO GOULAR NASCIMENTO
4559º	IGOR TEIXEIRA
4560º	JOICE LIMA
4561º	LEONARDO DA SILVA BARROSO SILVA
4562º	LORRAINE MARTINS
4563º	MIGUEL ALVES SANTOS
4564º	MYLLENA MARINS MOTA HATSCHEK
4565º	RACHEL LIZANDRA
4566º	LUCAS PEREIRA CABRAL
4567º	ALMIR DA ROCHA RUBIM JUNIOR
4568º	ANGELO SANTOS
4569º	GABRIELLA GORITO ASSUMPÇÃO
4570º	ISAAC SEVERIANO
4571º	JOSÉ ANCELMO ALVES GALVÃO FILHO ALVES
4572º	KAUENE CECILIA DE SOUZA SILVA
4573º	MARCELO PIRES
4574º	MATHEUS LESSA
4575º	MICAEL CHAGAS LOPES
4576º	WEVERTON DA SILVA FERREIRA SILVA FERREIRA
4577º	DANIEL PIRES DA SILVA PIRES
4578º	ANDREY CARLOS CHINELATO
4579º	ARIEL PEREIRA DOS SANTOS
4580º	CAROLINE BIANCA MATOS DA SILVA
4581º	GABRIELA MOOG
4582º	MILLENA DE OLIVEIRA
4583º	SAMUEL MARTINS
4584º	YANDRA KARINNE GONÇALVES CAMERA
4585º	CLEYTON FARIA
4586º	LAIANE DA SILVA LIMA
4587º	ARIANA GABRIELA ARAÚJO
4588º	DANIEL MOREIRA BARBOSA
4589º	DOUGLAS AQUINO
4590º	ENZO FARIAS CAMBUHY
4591º	FLAVIO DA SILVA GAMA FERREIRA
4592º	GABRIELA FERNANDES
4593º	GABRIELE GONÇALVES
4594º	JHONATAN CARDOSO BACELAR
4595º	JOSE DALMO DA SILVA LOPES JUNIOR
4596º	MARCOS FELIPE
4597º	PABLO JAMES CARVALHO GOMES
4598º	RODRIGO CERQUEIRA DE CARVALHO JUNIOR JUNIOR
4599º	FLAVIO OLIVEIRA
4600º	ANA VITÓRIA DIAS RODRIGUES
4601º	ANDREW LUCAS DA SILVA
4602º	ANTÔNIO QUARESMA
4603º	DAVI DOS SANTOS CIDADE
4604º	DOUGLAS BARBOSA
4605º	EMANUEL GONÇALVES
4606º	GABRIEL OLIVEIRA
4607º	RAISSA OLIVEIRA
4608º	SAMARA SOUZA
4609º	SARA DOS SANTOS
4610º	YASMIN HOSANA PEREIRA SILVA
4611º	IVAN PAULO PEÇANHA MENDES JUNIOR
4612º	MOISÉS MOREIRA
4613º	GUILHERME MALHEIROS RODRIGUES
4614º	ISABELE FERREIRA DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

4615º	THIAGO BRONSO
4616º	WERIC ALVES
4617º	BIANCA COSTA SANTOS DE JESUS COSTA SANTOS DE JESUS
4618º	FILIPE LESSA
4619º	KEROLY BEATRIZ SILVA FERREIRA
4620º	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
4621º	RAIANE DA SILVA
4622º	RICHARD GABRIEL
4623º	JOÃO VITOR DA SILVA NUNES NUNES
4624º	ADRIANA FERREIRA
4625º	ERIK MENDES
4626º	FELIPE OLIVEIRA
4627º	MARIA APARECIDA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
37ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 248/2023

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2023**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.
(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no auditório do Hospital M. Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ	Data e horário estipulados nas tabelas apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 3.3 e 3.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 248/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
24/05/2024 - 11h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1621º	ANA CAROLINE FERREIRA DE ARAÚJO SILVA
1622º	ENIO BARCELLOS REVOREDO JUNIOR
1623º	DANIEL FUENTES
1624º	ALEXANDRA SOARES DOS SANTOS DE PAULA
1625º	MAIARA SILVA COELHO
1626º	NATHALIA SANTOS SOUSA
1627º	THIAGO DA SILVA DE FREITAS
1628º	ALINE DE OLIVEIRA MARTINS
1629º	KATHERINE OLIVEIRA
1630º	NAYARA SOUZA
1631º	SUELLEN GOMES
1632º	CAMILLA CARLOS DA LUZ
1633º	MARIA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA
1634º	CAROLINA ESTEVÃO DA SILVA
1635º	DAVID OLIVEIRA MIRANDA
1636º	DANIEL LUIZ CORREA PACHECO
1637º	MATHEUS PAES
1638º	MARIA DAYANE GOMES ALVES FORTUNATO
1639º	YURI AGUIAR DA SILVA
1640º	EDILSON ELIAS JUNIOR
1641º	LETICIA BARROS
1642º	ELLEN VIEIRA
1643º	EDIMARCIO ALMEIDA DA SILVA REIS
1644º	TARCILA OLIVEIRA
1645º	LARISSA THUANY NASCIMENTO
1646º	FRANCISCA LAITA DE OLIVEIRA ALVES
1647º	DENNIS MACHADO CHAVES
1648º	BEATRIZ DA SILVA
1649º	ANDREW PHILIPE ALBUQUERQUE DA SILVA
1650º	NATALIE FERNANDES MOURA
1651º	ANDREZZA CRISTINA FLORENCIO PEREIRA
1652º	CAYENNE VELASCO DOS SANTOS ROSA
1653º	THAINÁ DUARTE DOS SANTOS
1654º	MAYARA CRISTINA
1655º	BEATRIZ GARCIA
1656º	LIZANDRA RAMOS DOS SANTOS
1657º	THAYNÁ DA MOTTA RAMOS
1658º	ANA PAULA GOMES
1659º	THATIELLE RAMOS DE ARAUJO
1660º	DANIELLE BASILIO RODRIGUES
1661º	ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA
1662º	BIANCA BERNARDES
1663º	DIANNY PORTES ASSIS
1664º	PAMELLY GOMES
1665º	ELIZABETE SOUZA SILVA
1666º	REBECCA CRISTINA SOUZA
1667º	SÁLIMA PEDRO
1668º	FERNANDO RAMOS FIGUEIREDO
1669º	JEFFERSON MONTEIRO
1670º	JULIANE MAMEDE TORRES
1671º	RITIELE CABRAL DOS SANTOS
1672º	DANIEL MOURA
1673º	THAYANE PASCOAL
1674º	THALLES FERNANDO
1675º	ISABELLA PEREIRA MATOS
1676º	CAROLINE DA SILVA BRAGA
1677º	ZILIANE VIEIRA DA SILVA CORRÊA
1678º	DEBORA FELICIANO
1679º	ANDRÉ LUIZ DA SILVA BIANCHINI
1680º	ESTER DE MAGALHÃES
1681º	RAQUEL ROSENDO DE SOUZA DIAS
1682º	MAYARA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
1683º	JÉSSICA SOARES DA COSTA SANTOS
1684º	CAROLINA DE SOUZA CONCEIÇÃO
1685º	RAFFAEL ANDRADE HERMES DE SOUZA
1686º	KASCIANE DOS SANTOS CASTRO
1687º	THALISSON LUIS
1688º	ALEXANDRE DE SOUZA
1689º	CAMILLA RIBEIRO
1690º	STEFANY MARÇAL LOPES
1691º	LUIS FELIPE OLIVEIRA SIQUEIRA RAMOS
1692º	VANESSA SANTOS DA SILVA
1693º	WENDEL BRENO DE SOUSA NEVES
1694º	CAROLAYNE FIGUEIREDO DE SOUZA
1695º	THAIANNE PATRICIO
1696º	NATHALYELEM COSTA DE OLIVEIRA
1697º	IURY BASTOS FERREIRA LISBOA
1698º	LAIS SIMAS
1699º	JULIANA DOS SANTOS FARIAS
1700º	MARIA PEIXOTO
1701º	ANDRÉ LUIS SOARES DE LIMA JÚNIOR
1702º	GISLAINE LOPES FRANCISCO
1703º	THAIS MOTTA
1704º	JOÃO KEBER LACERDA BARBOSA
1705º	DEBORAH RODRIGUES DRUMOND BATISTA
1706º	LUIZ CARLOS FREITAS DA SILVA
1707º	RONNY DA CRUZ
1708º	RAPAHEL ÁVILA DA ANUNCIAÇÃO
1709º	GABRIELA SILVA
1710º	ELIZANGELA MARQUES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

1711º	SUZANY CRISTINE DE MORAES DOS SANTOS
1712º	ANDREZA MELO
1713º	IAGO MACIEL
1714º	APARECIDA DOS ANJOS
1715º	LUÍS EDUARDO JARDIM DE BRITO
1716º	CRISTINA GOMES DA CRUZ FILHA
1717º	LUCAS MARTINS
1718º	CARLOS EDUARDO DA SILVA
1719º	RAYENE REQUIÃO
1720º	LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA
1721º	JÉSSICA DA COSTA
1722º	EMILLY GOMES DO NASCIMENTO
1723º	MATEUS SIMOES
1724º	VITOR DE MELO FERREIRA LIMA
1725º	RAFAELA RODRIGUES
1726º	VICTOR ANDRADE MONTALEONE
1727º	IGOR LEAL
1728º	RAYSSA SILVA
1729º	IAGO ZEFERINO RAMOS
1730º	MILLENY NEGREIROS
1731º	MÁRIO JORGE LIMA SILVA
1732º	ADRIELLY LORENA CARDOSO DE OLIVEIRA PINHEIRO
1733º	YAGO HUMBERTO CAMPOS ARÃO CORREA
1734º	LORENA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
1735º	PAULO VITOR
1736º	QUEZIA FERREIRA
1737º	SARAH SOARES FERREIRA VASCONCELLOS
1738º	WESLLEY MARTINS DE ASSIS
1739º	FERNANDO FERREIRA DE LIMA FILHO
1740º	NATHALY WENDY PIRES CORTES
1741º	ANA BEATRIZ SOARES COSTA
1742º	LEONARDO CARDOSO VASCONCELOS
1743º	THAMARA PASQUAL DO COUTO
1744º	RAYSSA DA SILVA TELES
1745º	LEANDRA BRANDÃO RESENDE MANHÃES
1746º	LIVIA DA COSTA DELGADO
1747º	RAYZA SOARES
1748º	SAMARA DE OLIVEIRA BATISTA
1749º	PEDRO LUCAS DIAS VIEIRA
1750º	THAINARA MAXIMO JESUS DOS SANTOS
1751º	NICOLY SANTOS
1752º	MYLLENA VALENTIM DA SILVA SENNA
1753º	PATRICK PAULO SOUZA NEVES
1754º	MEYRIELLE GOMES
1755º	GABRIEL FONTES GOMES
1756º	EDUARDA VICTORINO DA ROSA
1757º	GABRIELE COSTA DE JESUS
1758º	VICTOR FIRMINO GOMES FERREIRA
1759º	VITÓRIA MORAIS DO NASCIMENTO
1760º	LUIS FELIPE CARDOSO DE SOUZA
1761º	KAIANE SANTOS
1762º	SHAYANNE CAMILLE LUCENA JERONIMO
1763º	MARIA CLARA FERREIRA DE JESUS VALPASSOS
1764º	LUIZ SOUSA
1765º	LUIZ CARLOS DA SILVA CAMÕES
1766º	ONOFRE MARIANO FILHO
1767º	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS
1768º	SANDRA HELENA SANT'ANNA DE JESUS HELENA
1769º	INALDA CRUZ DE LIMA
1770º	MARCOS ROGÉRIO LIMA MOREIRA

24/05/2024 - 13h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1771º	SONIA REGINA DO NASCIMENTO REGINA
1772º	PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA
1773º	ANA LUCIA DOS PASSOS SILVA
1774º	ROSIMERE STANZI
1775º	GILBERTO DE MOURA
1776º	YARA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA
1777º	FRANCISCA DE ASSIS COSTA
1778º	LAUDEMIR SANTOS
1779º	JANIA LÚCIA DOS SANTOS LÚCIA
1780º	CÉLIO MARQUES DA SILVA
1781º	MARIA AUXILIADORA LACERDA MALAFAIA
1782º	MÁRCIO DOS SANTOS CARNEIRO
1783º	JACQUELINE FERNANDA DA SILVA FARIA
1784º	CÁTIA DE NANTES
1785º	JORGE LEITÃO
1786º	MARCELO PEIXOTO HENRIQUE
1787º	KATIA REGINA DOS SANTOS SANTOS
1788º	CLAUDIA RODRIGUES DE MESQUITA
1789º	MARIA IVONE DA CONCEICAO SILVA SILVA
1790º	MARTA DE CARVALHO
1791º	EVANILDO ALVES COUTINHO
1792º	APARECIDA SOUZA JESUS
1793º	JUCILENE BERNARDO MARQUES
1794º	AKON SORRY MIRANDA MIRANDA
1795º	EDENIR MOREIRA JÚNIOR
1796º	MARINALDO SEABRA
1797º	MARCO ANTONIO PEDRO
1798º	JANAINA VARGAS DE CARVALHO
1799º	GILSILENE GOMES CAJU
1800º	LUCINEIA SANTOS
1801º	LINDEMBERG MOREIRA
1802º	VALERIA RANGEL VELASCO VELASCO
1803º	GRAYCE CAMPOS
1804º	ROBSON PEREIRA ALVES
1805º	VÂNIA XAVIER DE MELLO
1806º	VANISIA MAURICIO
1807º	GRACIETE ANALIA DA SILVA MACHADO
1808º	ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO
1809º	IVONE RIBEIRO DO NASCIMENTO CAMPOS
1810º	ROBSON PINTO DIAS
1811º	MARLI JOSÉ DE OLIVEIRA
1812º	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA CARNEIRO
1813º	RENATA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
1814º	LUCIANE PITANGA
1815º	ROSELI MORETH
1816º	MARCIA DA SILVA
1817º	ILENIR ALVES
1818º	CÁSSIA DE OLIVEIRA BARROS
1819º	ANA CRISTINA PEREIRA COSTA
1820º	SILVANA CARLA RODRIGUES
1821º	PATRICIA ROSA ASSAYAG ASSAYAG
1822º	CRISTIANE DO NASCIMENTO
1823º	MÁRCIA FERREIRA
1824º	JANILCE SILVA MARQUES NAPOLEAO
1825º	MARCELO CALIXTO
1826º	JOSUÉ ANTÔNIO DA SILVA ANTONIO
1827º	MARCELO MIGUEL DE SOUZA MACHADO SOUZA MACHADO
1828º	REGINA CELIA ROBERTO
1829º	IZAURA VIDAL ANDRADE
1830º	MARINÊS OLIVEIRA TEIXEIRA
1831º	CRISTIANE DAYSE FERREIRA CARVALHO
1832º	CLAUDIA DOS SANTOS ALVES
1833º	JACQUELINE RODRIGUES LEANDRO
1834º	ADRIANA APARECIDA BARBOSA
1835º	ELISANGELA DA SILVA COUTINHO
1836º	LUCIANA CALDAS ALVES
1837º	ADRIANA DE OLIVEIRA DALCIN
1838º	ISABEL CRISTINA RIBEIRO SANTOS
1839º	FLÁVIA RODRIGUES GOMES SENRA
1840º	ALEXANDER COSTA
1841º	ALESSANDRA VICENTE DO NASCIMENTO
1842º	FABIANA PEREIRA GOMES
1843º	FRANCIREI SANTANA CORDEIRO
1844º	PATRICIA HELENA ANGELIM
1845º	ELIANE MAIA FARIAS SILVA
1846º	ANA CARLA NASCIMENTO VIEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

1847º	MARTA LÚCIA TEODORO TEODORO
1848º	MARCIO DRUMOND
1849º	KATIA CILENE PAULA BASTOS
1850º	PATRÍCIA SELINO VIEIRA
1851º	ROSANGELA SANTOS DO NASCIMENTO073
1852º	EDJANE PEREIRA DA LUZ
1853º	FABIO DOS SANTOS
1854º	JANAINA BARRETO RODRIGUES
1855º	VANEZA OLIVEIRA
1856º	CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA
1857º	CLAUDIA ESPIRITO SANTO
1858º	MARTA SILVA
1859º	SIMONE SILVA
1860º	MARIANA DUARTE PORTO
1861º	MAXILIENE DE SOUZA
1862º	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
1863º	RONALDO ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA
1864º	ANA PAULA NASCIMENTO
1865º	BIANCA PEREIRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1866º	JANAINA CARDOSO DA SILVA
1867º	FABIANA CARVALHO DE DEUS DOS SANTOS
1868º	PAULO CESAR DE FREITAS
1869º	KATIA DUARTE
1870º	VALÉRIA VICENTE DUARTE
1871º	LUCIANA IDALINA DA SILVA AZANHA AZANHA
1872º	TATIANE LEITE DE ALVARENGA LEITE
1873º	ELISA SILVA FERNANDES
1874º	JANAINA CHAVES
1875º	CLAUDIA REGINA BOTTENTUIT STUMBO
1876º	GENICE DE MENDONÇA SILVA DE AGUIAR
1877º	RICARDO SACRAMENTO COSTA SACRAMENTO
1878º	RENATA DA SILVA RIBEIRO LOPES LOPES
1879º	JUCARA DE CARVALHO CARVALHO
1880º	SILVANA CRISTINA FLORIANO XAVIER SILVANA
1881º	SILVANIA LINS
1882º	CARLA GASPAR GONCALVES
1883º	FLAVIO MARTINS
1884º	ALEX SANDRO COSTA DE SOUZA
1885º	ANTONIA REGINA
1886º	SANDRA DE SOUZA
1887º	KELLY SANTOS OLIVEIRA
1888º	ADRIANA PEREIRA DA SILVA PEREIRA
1889º	FLÁVIO FÉLIX ROCHA
1890º	ROSEANE MARQUES LOPES LEITE VICENTE MARQUES
1891º	ELIANE NOBRE DE SOUZA
1892º	LESSANDRO SOUZA MOREIRA
1893º	BARBARA DA ROSA
1894º	FRANCISCO DAMASCENO SANTOS SANTOS
1895º	ALESSANDRA FAILDE COELHO
1896º	HYEDDA GONÇALVES RAMOS SOBRINHA
1897º	DENISE VALLADÃO FEIJÓ ROSA
1898º	PATRÍCIA DE SOUZA
1899º	ROBERTA MARQUES BRAGA FERNANDES
1900º	ALESSANDRA ALVES DE BARROS
1901º	DEMILSON PACIFICO
1902º	VANDERLÉA DE ARAÚJO
1903º	PRISCILA LUDOVICO VALE DE MEDEIROS
1904º	MICHELE SILVA DOS SANTOS
1905º	FLAVIA CHAVES ROCHA
1906º	CELIA DE OLIVEIRA PLOCK
1907º	ROBERTA GARCIA BESSA DA CRUZ
1908º	JEFERSON LOPES DE LIMA BARBOSA
1909º	JOANA LIMA SANTOS
1910º	VIVIANE CRISTINA
1911º	VIVIANE CRISTINA
1912º	ERICA DE SOUZA
1913º	TATIANA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS
1914º	JAQUELINE LOURENÇO FERREIRA BISPO
1915º	FABIO QUINTINO MARINHO MACHADO
1916º	ALEXSANDRA PEDREIRA SANTOS
1917º	ERIKA RODRIGUES DE SOUZA
1918º	VALERIA LIMA PINTO
1919º	TELMA FRANÇA DA COSTA
1920º	SUZANA DO NASCIMENTO CACHOEIRA ROSA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
NUTRICIONISTA 30H
49ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Souza Aguiar (Auditório OTICS). Endereço situado Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ. Conforme Anexo I	Dia 27/05/2024 As 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 022/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - AUDITÓRIO OTICS (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
27/05/2024 ÀS 09H
NUTRICIONISTA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
521º	CARINA GINGEIRA DE AGUIAR
522º	CINTHIA MEDRADO DAVID PEREIRA
523º	VIVIANE MONTEIRO DIAS
524º	JACQUELINE DE SOUSA MACHADO PERDIGÃO
525º	PALOMA LEGAL DA SILVA
526º	ANDREZA RODRIGUES
527º	ROBERTA PAULA FERNANDES
528º	VIVIANE REBOUÇAS
529º	LUCIANE SANTOS NICOLICH
530º	KEILA ELLER DE OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 028/2024
MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 H)
16ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 028/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 028/2024**, para realizar a etapa do comprobatório.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo** com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no auditório do Hospital M. Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ	Data e horário estipulados nas tabelas apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 3.3 e 3.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 028/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
25/05/2024 - 14h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Auditório do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
448º	ANDERSON DE SOUZA
449º	BRUNO DANTAS
450º	FERNANDO RODRIGUES BRASIL BRASIL
451º	WANDO VASCONCELLOS DE PAULA SILVA
452º	WASHINGTON DANTAS LEAL
453º	PAULO CEZAR DA SILVA
454º	ALEXANDRE SILVESTRE DE MELO
455º	MAICON TEIXEIRA XAVIER
456º	RAFAEL RABELO SANTOS
457º	BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA
458º	BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA
459º	CICERO SANTOS
460º	FERNANDO VILELA DE SOUZA
461º	LUIZ HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO ARAÚJO
462º	PEDRO HENRIQUE DE MATTOS
463º	RODRIGO SAULO LIMA DE FRAGA
464º	WELLINGTON TOSTA MARTINS DA SILVA TOSTA
465º	MARCUS VINÍCIUS BARBOZA DOS SANTOS VINÍCIUS
466º	BRUNA DO CARMO SILVA DO CARMO SILVA
467º	CARLOS ALBERTO GOMES
468º	DIEGO MONTEIRO
469º	PAULO GUIMARÃES
470º	THIAGO MARTINS ROMERO
471º	ERIKSEN XAVIER
472º	LEANDRO LUCAS DA SILVA SILVA
473º	NERIO SILVA PEREIRA SILVA
474º	VINICIUS MATTOS
475º	WEVERTON BARBOSA DANTAS
476º	GABRIEL VICENTE
477º	MARCOS DA SILVA BARBOSA BARBOSA
478º	ROMULO RODRIGUES
479º	ALEXANDRE DE ARAÚJO VALLE
480º	LEONARDO SOUZA
481º	DIOGO RAMOS DA PENHA
482º	LUAN BRUNO MURATT
483º	MALAFAYA DIAS
484º	RENAN FERREIRA JULIO
485º	WALACE DOS SANTOS LOPES
486º	FELIPE FRANCA
487º	JORGE GUIMARÃES
488º	LEANDRO JOSÉ FRANCO
489º	ALMIR NUNES JUNIOR
490º	DOUGLAS FERRAZ
491º	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA
492º	MATHEUS GOMES
493º	MAURO GOMES
494º	VINICIUS ALMEIDA
495º	WESLEY ALMEIDA DANTAS
496º	CHARLES GOMES FERNANDES
497º	HUGO SANTOS
498º	WALLACE FERREIRA MUSSER
499º	WELLINGTON TITO
500º	WILLIAN LIMA
501º	WILLIAN SILVA
502º	GABRIEL LOPES
503º	LUCAS SOUZA
504º	VICTOR RODRIGO DE OLIVEIRA OLIVEIRA
505º	PAULO ROBERTO
506º	CARLOS ALBERTO MEDEIROS DE MAGALHAES JUNIOR
507º	FLÁVIO MATHEUS MOURA DIAS
508º	JOAO PEDRO RIBEIRO DA SILVA
509º	MAXWELL DA PAIXÃO SILVA
510º	CAIO SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
511º	DANIEL LOURENÇO DE BRITO
512º	LUIS GUSTAVO
513º	THALUÃ REIS
514º	MATHEUS ARRUDA
515º	RENNAN BARCELLOS
516º	YURE CRISTIANO DA COSTA
517º	ARAGUANIR MOREIRA BEZERRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
13ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 103/2024 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2024 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Souza Aguiar (Auditório OTICS). Endereço situado Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350 setor Auditório. Conforme Anexo I	Dia 27/05/2024 As 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 103/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (AUDITÓRIO OTICS) (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
27/05/2024 ÀS 10H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
211º	ANA LUCIA
212º	TELMA DA SILVA FERREIRA SILVA
213º	PATRÍCIA AZEVEDO
214º	VALDECIRA DOS SANTOS DA CRUZ JULIO
215º	MARGARETE SOARES
216º	VIVIAN SENA RIBEIRO
217º	ROSINÉA ABREU
218º	CARLA DE SOUZA RODRIGUES
219º	ANTONIA VIEIRA BARBOZA
220º	ISABEL ALVES
221º	ROSÂNGELA CÂNDIDA DIAS SILVA
222º	ADRIANA FREITAS NAVARRO DE ANDRADE ANDRADE
223º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
224º	DELUCIA DOS SANTOS FIGUEIREDO FIGUEIREDO
225º	VILMA APARECIDA GOMES SANTOS
226º	ANDREA DA SILVA
227º	LUCIMAR SERRA DUARTE
228º	MARCOS COELHO
229º	ADRIANA COSTA DE MORAES
230º	ELISABETE DOMINGOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 138/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 138/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 138/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 2305/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (AUDITÓRIO OTICS) situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 24 de Maio de 2024 no horário de 14hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 138/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
24/05/2024 14H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (AUDITÓRIO OTICS)
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLICA MEDEIROS

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DAYANE SOUZA DOS SANTOS
2º	MARIA EDUARDA DE SOUZA GALIAZZI

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ELIAS PAULO LOPES FERNANDES
2º	EDUARDO VASCONCELOS MAGALHÃES JÚNIOR

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FABIANA DE CARVALHO BELCHIOR
2º	PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE VASCONCELOS

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CAROLINA ALIENDRE ALCOCER E SILVA
2º	TIAGO GONÇALVES ARAÚJO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 139/2024
MÉDICO (ROTINA 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANGIOLOGIA E UROLOGIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 139/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER -CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO PÓS-RECURSO destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER -CAMPO GRANDE)** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 139/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO (ROTINA 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANGIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ELIMARIO FERREIRA DA SILVA	40
2º	RAPHAEL DE LUCENA OLIVEIRA	40
3º	DANIELLE VOLTES PORTELA SOARES	40
4º	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	40
5º	VINICIUS DE FREITAS MARQUES	40

MÉDICO (ROTINA 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO	100
2º	MOACYR SIMAS MOREIRA	100
3º	BRUNO BRIGGS	100
4º	HIRON MARCOS BARRETO RODRIGUES	90
5º	RICARDO VIEIRA DA FONSECA DE MARCA	85
6º	ILLO RANGEL OLIVEIRA SANTOS	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 140/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA / NEONATOLOGIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 140/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 140/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CLAUDIO CALVANO	100
2º	GUILHERME PASSEBON SOARES	100
3º	ROMANA FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS	100
4º	ANDRESSA GALVÃO BAZZO	100
5º	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	80
6º	JULIANA GOMES DE CERQUEIRA	70
7º	ALBERTO FREAZA LOBÃO BASTOS	70
8º	JOAO PAULO OLIVEIRA DE SA	60
9º	LUCAS GUERRA STURZENEKER	50
10º	DANIEL FIGUEIREDO MILWARD DE ANDRADE	50
11º	LAURA DANTAS TRONCOSO Y TRONCOSO	30

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
2º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	70
3º	KÁSSIA DE FÁTIMA EVANGELISTA	60
4º	ISABELLA PINTO GUERRA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 142/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuarem como Médico no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **142/2024** deverão comparecer no **dia 23/05/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

NOME COMPLETO	RESULTADO PARA RECURSO
ALEX FOPPA ARZE TAMES	40
AMANDA FONSECA CRUZ	20
BRUNO DA SILVA BERNARDO	10
CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA	0
DAIANE SIMON	20
DANIELE BARBOZA DE MATOS	10
DANIELLE VOLTES PORTELA SOARES	100
DIOGO CARDIN SALGADO	20
ELEAZAR SIDNEY MAILLARD OLIVEIRA	10
ERICA MOREIRA APOCALYPSE	100
FLÁVIA GIOIA BRAGANÇA RIBEIRO	10
FLÁVIA MACIEL PINTO	80
GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE	100
HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA	80
JOAO GUILHERME BRAZ MAXIMO	100
JONATHAN PECANHA DA SILVA	60
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	90
JUAN DI DALILA	10
JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	40
LEANDRO BONATES DE SOUZA	10
LEONARDO CAMPOS FONTES	100
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO	100
LEONARDO SCHETTINI MAGALHAES DIAS	0
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	20
MARIA LUIZA GONÇALVES SALOMÃO	10
PAULO TADEU ALVES BARBOSA	20
PEDRO LUIZ DOS SANTOS	100
RAIANE MENEGUELLI	30
RAISSA PAIVA DE MEDEIROS	30
RAVINNY GOMES DE OLIVEIRA ROCHA	10
RAYSSA STEPHANIE BATISTA ALVES	10
RENATO CAMPOS DE PINHO	20
ROBERTO PEREIRA CALIL	100
RONALDO CORRÊA PINTO	90
SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	50
SUELLEN LECOQUE RIBEIRO	50
TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA	100
THALITA SILVA DE PAULA	20
ULY LOPES FERREIRA	30
WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA	100
WILTON CAMPOS TAVARES FILHO	10
YARA DE CASTRO PEREIRA	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 146/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar gerido pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA PEDIÁTRICA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
CIRURGIA VASCULAR						
RADIOLOGIA						
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e ****	VALOR TOTAL
EMERGENCISTA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM EMERGÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIA EMITIDO PELA ABRAMEDE.							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.
****** A gratificação é estipulada para difícil provimento emergência. (Emergencista).**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **23/05/2024 às 07h30min a 26/05/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
23/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
23/05/2024 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
23/05/2024 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/05/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/05/2024 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/05/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
29/05/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM EMERGÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIA EMITIDO PELA ABRAMEDE.	10 POR COMPROVAÇÃO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.*e**	10 POR ANO	80
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador (a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 147/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar gerido pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **23/05/2024 às 07h30min a 24/05/2024 até às 11h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
23/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
23/05/2024 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
23/05/2024 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/05/2024 / 11h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/05/2024 / 13h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
27/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
27/05/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
28/05/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.	15 PONTOS POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ((UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO).* e **.	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador (a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 148 /2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
IVISA-RIO	01	40 HORAS	R$ 7.126,00	R$ 282,40	R$ 7.408,40

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• COMPROVAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CURSANDO OU COMPLETO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ANÁLISE DE SISTEMAS OU TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE CADASTRADA E VALIDADA PELO MEC;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSOS) EM PELO MENOS UMA METODOLOGIA ÁGIL E BOAS PRÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE COMO: SCRUM, PADRÕES DE PROJETO, CLEAN CODE, TDD, SOLID, DDD;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSOS) NAS SEGUINTES FERRAMENTAS: C#; JAVASCRIPT E JQUERY; HTML 5 E CCS 3; MVC 4 E SUPERIORES OU ASP.NET 3.5 OU SUPERIOR OU ASP.NET WEBAPI; GIT; SQL SERVER;
ASP.NET CORE; ENTITYFRAMEWORK; ANÁLISE, LEVANTAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE REQUISITOS; NGULARJS E/OU REACTJS.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM POWERBI;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM MONGODB;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM TESTES UNITÁRIOS E INTEGRADOS;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM INTEGRAÇÃO CI/CD: ANSIBLE, PIPELINE GITLAB, JENKINS;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM NHIBERNATE;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM TESTES UNITÁRIOS;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM DOCUMENTAÇÃO DE API;
• COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO (EXPERIÊNCIA E/OU CURSO DE EXTENSÃO/ESPECIALIZAÇÃO) EM BOOTSTRAP.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta cada documento requerido como obrigatório e que comprova as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **22/05/2024 às 16h30min a 26/05/2024 às 13h00min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 12.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
7.1 A entrevista por competência visa analisar a adequação das competências do candidato juntos aos requisitos da vaga;
7.2 A etapa é realizada por uma equipe qualificada formada pelo Gestor e área e profissional de RH.
7.3 Serão convocados para realização da entrevista por competência os candidatos que alcançarem as 10 (dez) maiores pontuações, considerando o somatório de pontos dos itens que constam no **ANEXO II** - Critérios de Pontuação.
7.4 O resultado pós entrevista com a classificação será publicado em D.O. a cada nova etapa de entrevista realizada.

8. DO PROCESSO ADMISSIONAL
8.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
8.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
8.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
8.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho, comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
a.a) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
8.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO RECURSO
9.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
9.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

10. DA VALIDADE:
10.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
10.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

11. DA REMUNERAÇÃO:
11.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
11.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
11.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
11.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
11.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
12.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
12.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
12.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
12.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 8**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
12.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
12.6.1 O candidato que tiver maior idade;
12.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
12.8. A divulgação do Resultado pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
12..9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
12.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
12..11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
12.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
12.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
12.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
12.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
12.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
12.17. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
12.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 8**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
12.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
12.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
12.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
12.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

12.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
12.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
12.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
12.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
12.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
12.28. Os candidatos classificados neste processo seletivo que, no momento da convocação, estiverem desligados ou com término de contrato temporário junto a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, em período inferior a 06 (três) meses, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
23/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
22/05/2024 / 16h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
22/05/2024 / 16h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/05/2024 / 13h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/05/2024 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
29/05/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
03/06/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CARGO: ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

DOCUMENTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO / ANÁLISE DE SISTEMAS / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	10	10
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO DESENVOLVEDOR DE SOFTWARES.*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 2 ANOS COMPLETOS.	40
COMPROVAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO EM INFORMÁTICA/PROCESSAMENTO DE DADOS	10	10
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E/OU CURSOS DE EXTENSÃO/ ESPECIALIZAÇÃO NOS REQUISITOS DESEJÁVEIS (MONGODB; TESTES UNITÁRIOS E INTEGRADOS; INTEGRAÇÃO CI/CD: ANSIBLE, PIPELINE GITLAB, JENKINS; NHIBERNATE; TESTES UNITÁRIOS; DOCUMENTAÇÃO DE API; BOOTSTRAP).*e**	05 POR CURSO	20
ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA.	20	20
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr.(a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração, acompanhado da CTPS original (física ou impressa da digital) ou contrato de trabalho.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 149/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR ESPECIALIZADA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
UNIDADE HOSPITALAR	01	40 HORAS	R$ 1.610,00	R$ 282,40	R$ 1.892,40
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS NA DATA DA INSCRIÇÃO; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATUANDO EM LIMPEZA E HIGENIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE UNIDADES HOSPITALARES E/OU PRÉ-HOSPITALARES. *e**e***					

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim, assinatura, cargo e carimbo do declarante.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).
*****O profissional que tenha prestado serviços em unidades hospitalares (comprovação para requisito obrigatório) através de empresas terceirizadas, deverão solicitar para a antiga empresa contratante, uma Declaração que descreva a(s) unidade(s) em que prestaram serviço contendo a(s) data(s) de entrada e saída de cada lotação, além das informações constantes no modelo do ANEXO III.**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **23/05/2024 às 07h00min a 24/05/2024 até às 08h59min** no endereço eletrônico **https://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/.** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga deste edital, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
11.28. Os candidatos classificados neste processo seletivo que, no momento da convocação, estiverem desligados ou com término de contrato temporário junto a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, em período inferior a 06 (três) meses, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
23/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
23/05/2024 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
23/05/2024 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/05/2024 / 08h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/05/2024 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
27/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
27/05/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
28/05/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR ESPECIALIZADA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DE UNIDADE HOSPITALAR, ATUANDO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. *e**	10 PONTOS POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim, assinatura, cargo e carimbo do declarante.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).
****O profissional que prestou serviços à unidade hospitalar (comprovação para requisito obrigatório e requisito desejável) através de empresas terceirizadas, deverá solicitar para a antiga empresa contratante, que a Declaração descreva a(s) unidade(s) que prestou serviço e a(s) data(s) de entrada e saída de cada lotação, além das informações constantes no modelo do ANEXO III.**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação (unidade Hospitalar e/ou Unidade de urgência e emergência) _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação: Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 150/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO ROTINA (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA / ASSIDUIDADE ***	GRATIFICAÇÃO DE ROTINA	VALOR TOTAL
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	01	30 HORAS	R$ 11.227,65	R$ 282,40	R$ 2.245,53	R$ 2.245,53	R$ 2.250,00	R$ 18.251,11

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA / ASSIDUIDADE ***	VALOR TOTAL
GINECOLOGIA CIRÚRGICA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 898,21	R$ 6.569,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
RADIOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 898,21	R$ 6.569,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM RADIOLOGIA E/OU TÍTULO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE RADIOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **22/05/2024 às 18h30min a 26/05/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
23/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
22/05/2024 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
22/05/2024 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/05/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/05/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/05/2024 / 09h00min às 15h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
29/05/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO ROTINA (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM RADIOLOGIA E/OU TÍTULO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE RADIOLOGIA.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA). *e**	10 POR ANO.	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2024
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamento do Grupo VII para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90291/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023.12610 - 99-063.018-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90291/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses de 23/05/2024 à 22/05/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
END.: Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 - Jardim Paulista, Paulista - PE -CEP: 53409-260						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
14	65050900301	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO IMJETÁVEL SUBCUTANEA 5000UI/0,25ML AMPOLA 0,25ML (COTA PRINCIPAL DO ITEM 15)	AMP	47.133	R$ 4,37	R$ 205.971,21
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 205.971,21						

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Aparelhos Telefônicos Móveis, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2024/04592. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **estimativaaquisicao11.riosaude@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO
Convocamos os funcionários listados abaixo a comparecerem à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RioSaúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria, número 169, 2° andar - Botafogo, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta convocação, para tratar de assunto de cunho administrativo:

4.069.657-5	VIVIANE LACERDA MOREIRA	NÚCLEO DE APOIO A REGULAÇÃO
4.070.512-9	RODRIGO LUIZ OLEGARIO DE JESUS	HMSF

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024
Processo nº PLA-PRO-2023/00518 - Dispensa Eletrônica nº 90360/2024
Data: 05/06/2024 das 09:00 as 15:00.
Objeto: Aquisição de televisores para uso nas atividades internas da Fundação Planetário (Emenda Paulo Ramos).
Valor Estimado: R$ 13.500,00 (treze mil e quinehntos reais).
Local para retirada do Edital/Termo de Referência: pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001.

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail planeta.rio.daf@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.
Processo Instrutivo: FIL-PRO-2024/00094
Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.
Data de Assinatura: 13 de Maio de 2024
Partes: RIOFILME e Sarah de Sousa Mota, com interveniência do Centro Universitário IBMR: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 13 de Maio de 2024.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e Auxílio Transporte mensal, sendo 22 (vinte e duas) unidades da tarifa modal para ida e retorno ao estágio, considerando os meios de transporte ônibus e/ou metrô.
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2008.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVISOS
EXPEDIENTE DE 22/05/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90339/2024
PROCESSO: DEF-PRO-2024/00357
DATA: 28/05/2024 - Horário: 08h às 14h
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA NAS 12 (DOZE) EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - **SMPD**, tipo menor preço global, com o critério de julgamento de menor preço, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio www.compras.gov.br, em 22/05/2023, sob a Dispensa Eletrônica 90339/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smpd@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2024

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 028/2024"**
Proc. 14/200.435/2013 - OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº.031/2024"**
Proc.MAB-PRO-2023/01787 - TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

"**ATENDA AO EXIGIDO**"
Proc. EIS-PRO-2021/01255 - CCISA 98 INCORPORADORA LTDA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00677- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024 - A CPL/FPJ informa aos interessados que realizará a volta da fase de julgamento no próximo dia **24/05/2023** às **10:30 hs** através do site **e https://www.gov.br/compras/pt-br**.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA E FUNDIÁRIA
SUBGERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANISTICA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

02/13/000941/2015 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Compareça para Esclarecimentos

16/000265/2023 - SÔNIA CRISTINA COELHO AZEREDO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/05/2024

16/000288/2023 - GERALDO JOSÉ GOMES
Pode habitar

02/295100/2010 - ELIAS JOSÉ RODRIGUES
Compareça para Esclarecimentos

16/000024/2024 - MARLY PENHA RODRIGUES BARROS
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 17/05/2024

02/310125/2003 - SIDNEI DE SOUZA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1. Apresentar projeto completo;
2. Retificar o texto do carimbo (Substituição de projeto aprovado de prédio residencial bifamiliar com 4 pavimentos passando a prédio de uso misto com 02 lojas comerciais e 04 unidades residenciais situado na Estrada Rodrigues Caldas, Lote 3 PAL 45971 - Taquara, RJ. Com os favores do decreto 25748/2005);
3. Corrigir o quadro de áreas na planta de situação;
4. Reapresentar os formularios padrão corrigindo as áreas das unidades e a área total Construída;
5. Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA.

EXPEDIENTE DE 20/05/2024

16/000126/2023 - ANASTÁCIO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 21/05/2024

16/000030/2024 - JOSE LUIZ DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/05/2024

16/000036/2024 - BCDL Empreendimento Imobiliário EIRELI
Passe-se Alvará

06/701728/2020 - MP COELHO CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM
Pode habitar

16/000012/2024 - ALEXANDRE DE JESUS CARVALHO
Pode habitar

16/000013/2024 - JOÃO MANOEL FERNANDES TORMENTA
Pode habitar

16/000014/2024 - JOÃO MANOEL FERNANDES TORMENTA
Pode habitar

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 25/2024, AI 1.043.280, de 10/04/2024.
LEONARDO XAVIER MACHADO

Edital de Notificação nº 26/2024, AI 1.043.286, de 16/04/2024
CAFÉ E BAR VIRGEM MARIA LTDA

Edital de Notificação nº 27/2024, AI 1.043.287, de 16/04/2024
CAFÉ E BAR VIRGEM MARIA LTDA

Edital de Notificação nº 28/2024, AI 1.043.290, de 16/04/2024
VITTORIO PRESTA

Edital de Notificação nº 29/2024, AI 1.043.293, de 16/04/2024
ADELINA FISCILETE GAROFALO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.106.548	WANDERELI DE ALMEIDA GOMES	21/05/2024	20/06/2024
1.106.549	RESENHA DO VERDUN BAR E RESTAURANTE LTDA	21/05/2024	20/06/2024
1.106.550	BAR E RESTAURANTE ITAUNA 2006 LTDA	21/05/2024	20/06/2024

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 22/05/2024

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.082982	Super Metal Forte Ltda	22/05/2024	21/06/2024
1.082.983	Pontual Transportadora de GLP Ltda	22/05/2024	21/06/2024
1.082.984	Alexandre Novaes Reis Paleteria e Gelados Comestíveis Ltda	22/05/2024	21/06/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	DATA DO VENCIMENTO
1.103.207	Mk EMPADAS LTDA	17/05/2024	21/06/2024
1.103.208	MÁRCIA CRISTINA MARTINS DE ARAUJO	17/05/2024	21/06/2024
1.103.209	SÓ NO SAPATEIRO LANCHES LTDA	17/05/2024	21/06/2024
1.103.210	POSTO PRAIA DA BICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	17/05/2024	21/06/2024
1.103,211	CASA OFFSHORE COMÉRCIO E SERVIÇOS	22/05/2024	26/06/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995.788	W.R. HORTIFRUT LTDA	21/05/2024	20/06/2024
995.789	W.R. HORTIFRUT LTDA	21/05/2024	20/06/2024
995.792	M&T BAR E COMERCIO EIRELI	21/05/2024	20/06/2024
995.793	M&T BAR E COMERCIO EIRELI	21/05/2024	20/06/2024
995.794	PONTO CHIC 172 BAR LTDA	21/05/2024	20/06/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995.790	M&T BAR E COMERCIO EIRELI	21/05/2024	20/06/2024
995.791	M&T BAR E COMERCIO EIRELI	21/05/2024	20/06/2024
995.795	WR HORTIFRUT LTDA	21/05/2024	20/06/2024
995.796	WR HORTIFRUT LTDA	21/05/2024	20/06/2024
995.797	POPO BAR E DEPOSITO DE BEBIDAS EIRELI	21/05/2024	20/06/2024
995.798	POPO BAR E DEPOSITO DE BEBIDAS EIRELI	21/05/2024	20/06/2024

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.215/2024	Brasil Outdoor Ltda
04/150.279/2024	Clara Neiman Publicidade

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1218/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	562,21	13366
1219/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	562,21	13367
1220/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	562,21	13368
1221/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	696,50	13369
1222/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	696,50	13370
1223/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	696,50	13371
1224/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	696,50	13372
1225/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	696,50	13373
1226/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	562,21	13374
1227/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	696,50	13375
1228/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	696,50	13376
1229/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	696,50	13377
1230/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	696,50	13378
1231/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	696,50	13379
1232/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	512,13	13380

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

SMF-PRO-2022/06461 - CLAUDILENE FERREIRA DE SOUSA
Pelo CACG/FEI: "Apresente a requerente os laudos médicos válidos e recentes conforme solicitado em Diário Oficial de 05/04/2023 às fls.143."

EXPEDIENTE DE 17/05/2024

SMF-PRO-2023/09082 - MARCELLA MACIEL RODRIGUES
Exigência. Solicito a Expositora que apresente o seu atestado médico, conforme determina o inciso III do art. 4° da RESOLUÇÃO "N" SMDEI n° 67 de 26/05/2020, bem como, esclarecer qual o produto pretende comercializar na Feira, de acordo com o art. 7° da citada RESOLUÇÃO .

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca o representante da empresa abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazend o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 29 de maio de 2024 às 10h.

NOME	PERMISSÃO
Vip Kids Transporte Escolar	32.000222-7

PROCURADORIA GERAL

(*) ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 255/2023
Data da Assinatura: 25/09/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LAURA CARVALHO HIGINO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.339,68
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

(*) ESTÁGIO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/000.125/2010
Termo de Compromisso nº.: 256/2023
Data da Assinatura: 16/10/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **THIAGO RIBAS RODRIGUES.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA.**
Objeto: Estágio de ADMINISTRAÇÃO com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (seis) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

(*) ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 257/2023
Data da Assinatura: 17/10/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MICHELLE LOPES RIBEIRO GUIMARÃES.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

(*) ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 258/2023
Data da Assinatura: 17/10/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ALINE DE SOUSA OLIVEIRA.**
Instituição Interveniente: **UNISUAM - CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

(*) ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 259/2023
Data da Assinatura: 17/10/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANA BEATRIZ VENTURA DA CUNHA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

(*)ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 260/2023
Data da Assinatura: 17/10/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANA ELIZABETH RIBEIRO FERNANDES.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

(*) ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 261/2023
Data da Assinatura: 17/10/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANDERSON CARDOSO DE SOUZA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

(*) ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 262/2023
Data da Assinatura: 17/10/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BERNARDO PINTO GUEDES DE FARIA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

(*) ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 263/2023
Data da Assinatura: 17/10/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **GABRIELA GONCALVES DA SILVA**.
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

(*) ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 264/2023
Data da Assinatura: 17/10/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **HIAGO DE OLIVEIRA CARAMURU**.
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

(*) ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 265/2023
Data da Assinatura: 17/10/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **RHAVENNA TROVÃO FONSECA ALVES**.
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

(*) ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 266/2023
Data da Assinatura: 24/10/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BRENO DA CONCEIÇÃO FONSECA FIGUEIREDO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

(*) ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 267/2023
Data da Assinatura: 24/10/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ISABELLE GUIMARÃES DOURADO MACEDO**.
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

(*) Omitido no D.O. RIO de 08 de dezembro de 2023

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

Processo Administrativo: 040/100882/2024
Objeto: contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, do Sistema de Segurança Contra Incêndio
Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.
Valor estimado: R$ 69.140,00
Abertura das propostas: 11/06/2024 às 13:00h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG**: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024*
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo: 040/100570/2024
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de papel reprográfico A4.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90011/2024** foi declarada vencedora a empresa abaixo relacionada:

Empresa: WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA				
Item	**Descrição do objeto**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário (R$)**
1	Papel reprográfico, formato A4 (210x297mm), acondicionado em resmas com 500 folhas cada.	Resma	1.000	20,23

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O.Rio nº 44, de 22/05/2024 - pág. 97.

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA
EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EFETUADA EM 22 DE MAIO DE 2024.
Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA nos termos do voto do Relator - Processo:
40/101397/2024 - Representação, com pedido de liminar, em face do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SMS - Nº 90284/2024 - Particulares.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00250
Contrato MOBI RIO n° 038/2024
Data da assinatura: 29/02/2024
Partes: MOBI-RIO e GBG PNEUS LTDA.
Objeto Fornecimento de pneus novos 295/80, R22.5, Desenvolvido para Transporte de Passageiros em centros urbanos, em uso urbano tradicional em corredores exclusivos de ônibus BRT, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela Companhia Municipal de Trasportes Coletivos - CMTC (MOBI-Rio).
Prazo: 29/02/2024 a 29/03/2024.
Valor total: R$ 358.080,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitenta reais)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/200.574/2019 - RSU-PRO-2023/011425
Instrumento nº. Sexto Termo Aditivo n° 49/2024 ao Contrato nº 495/2020
Data da Assinatura: 10/05/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.**
Objeto: Modificação qualitativa do objeto sem acréscimo de valor, para inclusão da Maternidade da Rocinha, localizada nas dependências do Centro Municipal de Saúde Rinaldo de Lamare ao contrato mencionado, considerando a inclusão da unidade ao conjunto de unidades gerenciadas pela RIOSAÚDE e a essencialidade do serviço na unidade, a contar de 09/04/2024.
Valor: S/N
Programa de Trabalho: S/N
Natureza da Despesa: S/N
Nota de Empenho nº: S/N
Fundamento: art. 81, I, da Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/15880
1º TERMO ADITIVO Nº 36/2024 AO CONTRATO Nº 65/2022
Data da assinatura: 09/05/2024
Partes: PCRJ/SME e EMPRESA CLARO S.A
Objeto: (i) a) a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses; (ii) o reajuste no percentual de, aproximadamente, 8,08% (oito virgula zero oito por cento), correspondente à variação do IPCA - E; e (iii) acréscimo de 79 chips.
Prazo: 10/05/2024 à 09/05/2026
Valor total: R$ 276.621,12
Programas de Trabalho: 10.12.361.0381.2411
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Notas de Empenho: 2024NE000491, no valor R$ 84.426,77 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)
Fundamento: Art. 57, inciso II, art. 65, § 8 e art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
TERMO DE EXONERAÇÃO assinado em 15/05/2024 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA JOVEM ISRAELITA**, referente ao imóvel situado na Rua Raimundo Corrêa, nº 79, Copacabana. Termo nº 002/2024, lavrado às fls.101/101v do Livro nº 02 de Folhas Soltas de Exoneração. Processo EIS-PRO-2023/14410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/18937
Contrato nº 82/2024
Data da assinatura: 08/05/2024
Partes: PCRJ/SME e o VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de benefício refeição/alimentação.
Prazo: 25/05/2024 a 24/05/2026
Valor: R$ 352.117.877,04 (trezentos e cinquenta e dois milhões cento e dezessete mil oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 1601.10.12.361. 0381. 2341
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE000741
Fundamento: Art.28, inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/10599 (09/000.076/2023)
Termo de Contrato n° 2404625
Data da Assinatura: 03/05/2024
Partes: PCRJ/SMS e a OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ODONTO - MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: Fornecimento continuo para aquisição de lancetas em aço inox fornecimento em regime de comodato de lancetador tipo caneta, de acordo com art. 107 da lei 14.133/2021, para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos munícipes, da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6640..
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 05/05/2024 a 04/05/2026.
Valor Total: R$ 180.000,00
Programa de Trabalho: 1803.18001.20.10.303.0330.2849
Código de Natureza: 3.3.90.30
Número do empenho: 2024NE000859
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - decidido no PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - SMS nº 832/2023.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: 06/600.479/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 23/2024 ao Contrato nº 33/2022
Data da assinatura: 17/05/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e MACIEL CONSULTORES S/S LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual com readequação de cronograma físico-financeiro e acréscimo de valor.
Valor Total: R$ 443.800,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos reais**).**
Programa de Trabalho: 10.17.512.0616.4203
Natureza da Despesa: 3.3.90.35
Nota de Empenho nº: 2024NE000164
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº 03/300.242/2023
2º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 122/2023
Data da assinatura: 13/05/2024
Partes: MOBI-RIO e VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/05/2024, relativo a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, em turnos de 12 (doze) horas, 7 (sete) dias por semana, nas unidades físicas da MOBI-Rio.
Valor total: R$ 1.773.810,72 (hum milhão, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos).
Prazo: 22/05/2024 a 21/05/2025
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº 03/300.511/2022
2º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 186/2022
Data da assinatura: 17/04/2024
Partes: MOBI-RIO e SONDA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE LTDA.
Objeto: Constitui o presente Termo Aditivo na alteração quantitativa do objeto contratual original, equivalente ao acréscimo de 18,48% (dezoito vírgula quarenta e oito por cento) do valor do contrato n.º 186/2022.
Valor total: R$ 148.080,00 (cento e quarenta e oito mil, e oitenta reais)
Fundamento: Art. 81, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 148, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00308
Contrato MOBI RIO n° 45/2024
Data da assinatura: 06/03/2024
Partes: MOBI-RIO e GUANABARA DIESEL S/A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2

Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios Mercedes-Benz, novos e genuínos, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota dos Veículos operados pela MOBI-Rio.
Prazo: 06/03/2024 a 04/04/2024.
Valor total: R$ 111.404,98 (cento e onze mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981).

Processo Instrutivo nº: 09/002.836/2021- SMS-PRO-2024/00746
Termo Aditivo nº 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022
Data da Assinatura: 20/05/2024
Partes: PCRJ/SMS/SUBHUE/SSM/IMAS NISE DA SILVEIRA e a Firma FÊNIX CONSTRUTORA Ltda.
CNPJ: 05.138.625/0001-38
Objeto: Prorrogação do prazo dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e de Equipamentos no IMAS Nise da Silveira e CAPS a ele Associados.
Prazo: 02/06/2024 a 27/05/2025
Valor Total: R$ 2.890.468,37 (Dois milhões e oitocentos e noventa mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).
Programa de Trabalho: 1873.20.10.302.0318.2255
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Razão: Tomada de Preços
Nota de Empenho nº: 2024NE000028 no valor de R$ 921.546,59 (novecentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e 2024NE000029 no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Fundamento: Artigo 23 Inciso I-b da Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e com alterações pela Lei nº 8883/94 de 08/06/94, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/36312 (07/08/002827/2018)
5º Termo Aditivo nº 08/2024 ao Contrato 13/2019
Data de assinatura: 21/05/2024
Partes: E/8ª CRE e EDISON RAMOS MIGOWSKI DE CARVALHO, ULISSES DA COSTA FARIA, e JOSÉ PAULO MACEDO
OBJETO: Prorrogação do contrato de locação predial por mais 12 (doze) meses
Prazo: 29/03/2024 a 28/03/2025
Valor Total: R$ 108.760,00 (cento e oito mil e setecentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.14
Nota de Empenho: 2024NE000096, no valor de R$ 48.090,67 (quarenta e oito mil e noventa reais e sessenta e sete centavos)
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016
RETIFICAÇÃO D.O RIO Nº 35 DE 09/05/2024 - PÁG 87

Onde se lê: (..)MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECILIA - CRSC
Leia-se: (..)UNIAO PARA INTEGRACAO E REALIZACAO - UNIR

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 22/05/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Processo: 01/500.152/2023
Data da Assinatura: 17/04/2024
Órgão gestor: COMLURB e IMPÉRIO ROZERA LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos.
Quantidade estimada: Item 07 - 430
Preço Unitário: Item 07 - R$ 26,94
Valor Total: R$ 11.584,20 (onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 07/05/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 22/05/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.933/2023
Contrato n°: 2404502
Data de Assinatura: 02/04/2024
Partes: COMLURB e ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
Objeto: Aquisição de bicicletário
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura
Valor: R$ 24.999,60 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.18.541.0615.4042
Natureza da Despesa: 339030
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 183
Nota de Reserva: 2024NR000426
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 22/04/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 22/05/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/502.395/2021
Contrato: 063/2021
Termo Aditivo: 047/2024
Data de Assinatura: 08/05/2024
Partes: COMLURB e STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S/A.
Objeto: Acréscimo qualitativo do objeto, no percentual de 0,71% do valor inicial do contrato.
Valor: R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.17.512.0616.4057
Natureza da Despesa: 44.90.51
Tipo Patrimonial: 36
Item Patrimonial: 364
Nota de Reserva: 2024NR000553
Fundamento: Art. 81, inciso I c/c § 1° da Lei n° 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

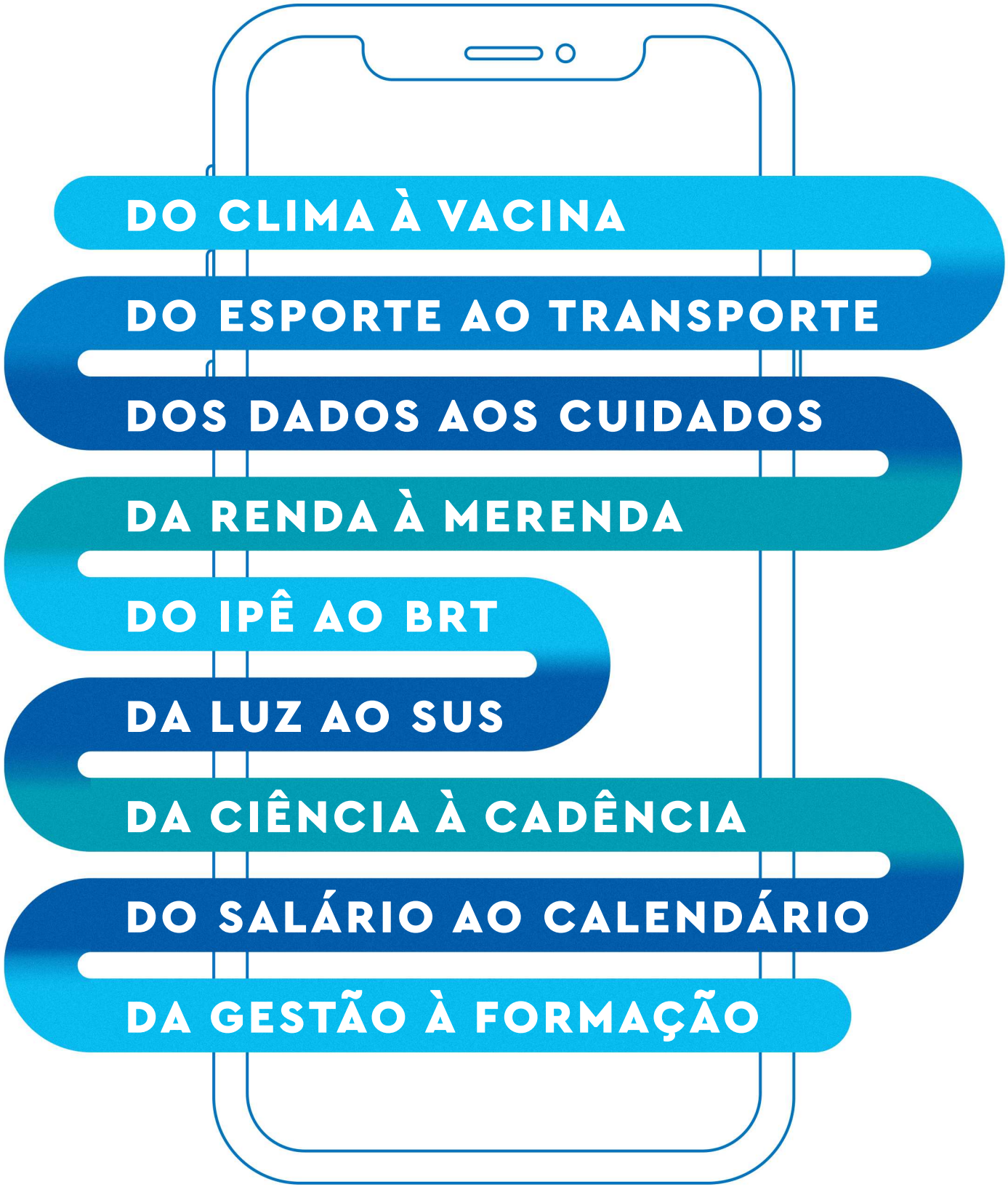
Processo instrutivo n.º: 08/003.055/2021 e ASS-PRO-2024/00325
1° Termo Aditivo n° 009/2024 ao Termo de Colaboração nº 11/2023
Data da assinatura: 06.04.2024.
Partes: SMAS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 11/2023, a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2024 até 05/04/2025, com fundamento no art. 25 caput e art. 38, inciso I, alíneas "c", do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e suas alterações, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 06/04/2024 a 05/04/2024.
Valor Total: R$ 1.348.956,12 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)
Programa de Trabalho: 20.08.244.0629. 2239
Natureza da Despesa: 2024NR000223
Nota de Empenhos nº: 2024/NE000216
Fundamentação Legal: Art. 25, caput e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2023/000198
Termo de Colaboração nº 10/2024
Data da assinatura: 30.04.2024.
Partes: SMAS e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH.
Objeto: Constitui o objeto do presente a contratação do serviço de Apoio Técnico e Administrativo para a estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo Serviço Especializado de Abordagem Social 24h destinando equipes que atuam nos dez territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social (CAS) na cidade do Rio de Janeiro, a fim de desempenharem as atividades nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I).
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 30/04/2024 a 29/04/2026.
Valor Total: R$ 16.298.710,18 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e dez reais e dezoito centavos)
Programa de Trabalho: 20.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024/NE229 e 2024/NE230
Fundamentação Legal: Art. 25, caput e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 23 de Maio de 2024 às 1:14:33 Código de Autenticação: 2de978e2